

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026
Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG
Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE
Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA
Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU
Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON
Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP
Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE
Tiago Manoel Michelin (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 01/2026. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMAJA e utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 04/02/2026, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 04/02/2026, através da plataforma portaldecimoprascriptas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo site <http://www.comaja.com.br/> ou pelo e-mail: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 22 de janeiro de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:AF4C74B3
COMAJA**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa GILMAR RODRIGUES DOS ANJOS – ME, CNPJ Nº 23.643.492/0001-39, no Processo: 027/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para atender a demanda de geólogos e biólogos. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 22/01/2026.

Ibirubá/RS, 22 de janeiro de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:457AACA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

Certifico que foi realizado no dia 22/01/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS. Contratado: **CARNIEL CIRINO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.969.887/0001-24,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R\$ 51,38
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 51,38		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 22 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:E4E382E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0010/2025**

Comunicamos que o Pregão Eletrônico nº 0010/2025, que objetiva à aquisição de material de expediente e para artesanato, através do sistema de registro de preços, para atender às demandas das secretarias dos municípios consorciados ao CP – CISGA, foi homologado em 22/01/2026. O Resultado do certame está disponível no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, pelo ID de contratação PNCP: 14662467000101-1-000007/2025. Informações: fone (54) 3462.1708 / (54) 3462.2871 ou contato@cisga.com.br.

NELTON CARLOS CONTE

Presidente do CISGA

Publicado por:

Adriana Costi

Código Identificador:3D59B2CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL**

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO nº 001/2026 para contratação por prazo
determinado.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ**, através de seu representante, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito Municipal de Açuá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e arts. 200 a 204 da Lei Municipal Complementar nº. 002/2002, torna pública a abertura de inscrições no período de 26/01/2026 a 30/01/2026 para o Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, visando selecionar candidatos a serem contratados por prazo determinado para atender necessidades temporárias da rede municipal, para a Função de **Motorista**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1290 de 30 de janeiro de 2012. O edital na íntegra e seus anexos estão divulgados no Mural da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e, em caráter meramente informativo, na internet através do site <https://acegua.atende.net/>.

Açuá, 15 de janeiro de 2026.

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristian Klassen

Código Identificador:F46521F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.889, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Designa Comissão de Fiscais do Convênio SRD e Município de Água Santa

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 22/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Srs. a seguir relacionados, para comporem a comissão de fiscais do Convênio SRD e Município de Água Santa, FPE: 4713/2024:
Comissão:

- Valmor Cerezoli
- Fernando Dalmina

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 22/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabeth Saggiorato

Código Identificador:E98B3182

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.890, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Prorroga Licença para tratamento de Saúde da Servidora Municipal DANIELA DALMINA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Portarias nº 18.725/2025, 18.785/2025 e Atestado médico datado de 11/12/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde por 2 (dois) dias, no período de 11/12/2025 a 12/12/2025, da Servidora Municipal, DANIELA DALMINA, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 1.380, Padrão 06, Classe B.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 11/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:A6D51B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

JARDEL BORGES DE VARGAS, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ões):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026: Aquisição de água mineral e gás recarga liquefeito de Petróleo-GLP de 13KG e 45KG visando suprir as necessidades das secretarias do Município de Amaral Ferrador, Sessão Pública: dia 05/02/2026, às 09:01h;

A(s) licitação(ões) ocorrerão no site:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de janeiro de 2026.

JARDEL BORGES DE VARGAS
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:1271E681

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA
AVISO DE DISPENSA Nº 007/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 007/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 27/01/2026 às 23:59.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves nº 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://ametistadosul.rs.gov.br/> ou através do e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser

obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.

Ametista do Sul/RS, dia 22 de janeiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:43D4EA75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O **MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL** torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a **AQUISIÇÃO DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL** com Apresentação de Propostas até 16/02/2026, às 8h, e Etapa de Lances: 16/02/2026, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: pmaslicitacao@gmail.com ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 22 de janeiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:6B11681B

SECRETARIA DE DESPORTOS
AVISO DE DISPENSA Nº 009/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 009/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA OS CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO E SOCIETY, FUTSAL E VÔLEI NO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme especificação e valores descritos no Termo de Referência.

Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 27/01/2026 às 23:59.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves nº 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://ametistadosul.rs.gov.br/> ou através do e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.

Ametista do Sul/RS, 22 de janeiro de 2026

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:581F2FF1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA Nº 10/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 010/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar **AQUISIÇÃO DE ADESIVOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO EM AGENDAS E CADERNOS PLASTIFICADOS QUE COMPÕEM OS KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme especificação e valores descritos no Termo de Referência.

Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 27/01/2026 às 23:59.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves nº 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://ametistadosul.rs.gov.br/> ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.

Ametista do Sul/RS, 22 de janeiro de 2026.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:C562B9DC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 008/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 008/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 27/01/2026 às 23:59.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves nº 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail: pmaslicitacao@gmail.com até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://ametistadosul.rs.gov.br/> ou através doe-mail: pmaslicitacao@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.

Ametista do Sul/RS, 22 de janeiro de 2026.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:B21E13C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 008

DECRETO nº 008, de 22 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre medidas de limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito da Administração Pública Municipal, relativas ao exercício de 2026.

O Prefeito de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que as medidas indicadas neste diploma constituirão o instrumento básico de manutenção do equilíbrio fiscal preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal para garantir um padrão de gestão responsável;

Considerando o cenário de crise e a necessidade de priorizar o atendimento às demandas mais urgentes, o controle dos gastos públicos se torna uma medida imprescindível para assegurar a eficiência e a eficácia das ações governamentais;

Considerando a constante necessidade de adotar uma postura responsável e transparente nesse processo, buscando sempre o interesse coletivo e o bem-estar da população de Capão do Leão;

Considerando a necessidade do cumprimento das obrigações assumidas pelo Município por meio de contratos ou outros termos de ajustes celebrados com terceiros;

Faz-se necessário promover a imediata revisão e o controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A disponibilidade orçamentária e a movimentação financeira para o exercício de 2026 observará, no âmbito da Administração Pública Municipal, os critérios estabelecidos neste Decreto.

Seção I
Dos Critérios Para Limitação de Empenho

Art. 2º Em razão da insuficiência de recursos no exercício de 2026, decorrente dos reflexos da crise financeira instalada, devem ser revisadas e ajustadas as despesas, conforme a estimativa de arrecadação da receita, de forma que as despesas a serem executadas em 2026 não ultrapassem a previsão das receitas.

Seção II
Das Medidas a Serem Adotadas

Art. 3º Cabe aos órgãos da Administração Municipal executar ações visando adequar os gastos às disponibilidades financeiras e às correspondentes limitações das dotações orçamentárias até o teto de gastos máximos da execução de 2026, observadas as seguintes medidas de contingenciamento de despesas:

I - suspensão da prática dos seguintes atos:

- nova concessão de subvenções sociais e contribuições correntes, compreendendo doações e patrocínios para Instituições Públicas ou Privadas Sem Fins Lucrativos;
- concessão de licença prêmio em gozo, caso haja necessidade de substituição de servidor, implicando aumento de despesa na folha de pagamento, salvo casos de iminente aposentadoria;
- autorização para novas cessões de servidores do Município para outros entes da Federação e vice-versa, excetuando-se os casos em que o ônus não recaia sobre o Município, ou haja previsão legal

diversa que impute o referido ônus ao mesmo, ou no caso de comprovado interesse público;

d) substituições do cargo ou função gratificada ocupado pelo servidor que estiver substituindo a chefia imediata, excetuadas aquelas substituições em que a responsabilidade não possa ser delegada a outro servidor;

e) criação de cargo, emprego ou função que implique em aumento de despesa;

f) alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa.

II – somente serão pagas as horas extraordinárias devidamente registradas em ponto biométrico;

III - redução das despesas corporativas (água, luz, telefone, combustível);

IV - adoção de ações de redução de desperdício como: rodagem das viaturas com alto índice de manutenção; manutenção hidráulica e elétrica dos prédios públicos do município;

V - substituição do máximo possível de despesas custeadas com recurso livre por recursos vinculados.

VI – redução das despesas com diárias em todas as Secretarias;

Parágrafo único. Toda e qualquer nova despesa, bem como reequilíbrio de contratos, deve ser acompanhado de estudo de impacto orçamentário e financeiro.

Seção III

Do Monitoramento

Art. 4º Objetivando atingir a redução do déficit, serão atribuídas funções de monitoramento mensal de despesas às seguintes Secretarias, a saber:

I - Secretaria Municipal de Administração:

a) suspensão de despesas: concessão de licença prêmio, cessão de servidor do Município para outros entes da Federação, receber servidor a título de cessão de outros entes da Federação, substituições do cargo ocupado pelo servidor, realização de coffee-break, realização de eventos relativos a recepções, homenagens, solenidades e similares;

b) redução de despesas: horas extras e diárias;

II - Secretaria Municipal da Finanças:

a) verificação, através do cronograma de empenho, se as cotas disponibilizadas para as Secretarias serão regularmente empenhadas em conformidade com a redução das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2026, previstas no art. 2º deste Decreto;

b) verificação quanto à priorização, pelos órgãos da Administração Municipal dos recursos vinculados para realização das despesas em relação aos recursos ordinários, nos termos do art. 8º deste Decreto;

c) ajustes orçamentários e os respectivos monitoramentos de conformidade com as metas de redução das dotações orçamentárias;

d) análise de projetos a serem financiados com recursos advindos de outros entes, objetivando avaliar se o montante previsto será suficiente para a execução integral do referido projeto, o percentual de contrapartida proposto ao Município, bem como a correspondente disponibilidade orçamentária, nos termos dos critérios estabelecidos neste Decreto;

e) realização de análise de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 3º, parágrafo único, deste Decreto.

CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art 5º A programação financeira estabelecerá a execução orçamentária, adequando a utilização das dotações orçamentárias, tendo como base o provável fluxo de ingressos de recursos, os restos a pagar de exercícios anteriores e os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2026.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças efetuar a projeção do fluxo mensal de ingresso de recursos do Tesouro Municipal, fixando a cota financeira disponível para realização das despesas, em conformidade com a limitação das dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2026, nos termos dos arts. 2º e 3º deste Decreto.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças acompanhar, no decurso do exercício de 2026, a projeção de arrecadação constante do anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e o efetivo ingresso mensal das receitas, respeitando seus ciclos, e, quando as

mesmas se apresentarem inferiores à estimativa inicial, com vistas à revisão das dotações orçamentárias, readequar a execução orçamentária à financeira.

Art. 6º A programação de pagamento dos restos a pagar, processados em exercícios anteriores e os processados neste exercício, será efetuada em função dos limites financeiros disponíveis no Município.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Não deverão ser objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas decorrentes de obrigações constitucionais a serem aplicadas nas ações e serviços públicos de saúde e na manutenção e desenvolvimento do ensino nos percentuais mínimos previstos nos arts. 198, § 2º, inciso III, c/c art. 77, do ADCT e o art. 212, da Constituição Federal, respectivamente.

Art. 8º As Secretarias deverão priorizar a utilização de recursos vinculados em relação aos recursos ordinários para fazer face às despesas correntes, sempre que permitidas, especialmente com relação aos recursos ordinários por elas diretamente arrecadados.

Art. 9º Nenhuma criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental poderá ser realizada sem a existência de dotação orçamentária e financeira, disponível, cuja condicionalidade será demonstrada, obrigatoriamente, através do impacto orçamentário - financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), condição prévia para licitação.

Art. 10 A medida que ocorrer o restabelecimento das receitas previstas para suprirem as despesas decorrentes dos restos a pagar de exercícios anteriores e as fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2026, as dotações poderão ser recompostas até que seja atingido o equilíbrio fiscal preconizado na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Art. 11 A Secretaria Municipal de Finanças poderá editar normas complementares à execução deste Decreto, que não impliquem em aumentos de despesas.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Administração são responsáveis pela fiscalização das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 13 Os ordenadores de despesas serão responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 14 A Secretaria Municipal de Finanças poderá bloquear a execução orçamentária das Secretarias, que não atenderem às disposições deste Decreto.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, em 22 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:9F2BBCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 028

EXTRATO DA PORTARIA nº 028/2026.

OBJETO: Determina a não responsabilização e a isenção de penalidades à empresa KEDMA ISABEL DE ASSIS EPP, inscrita no

CNPJ sob o nº 25.099.482/0001-00 e o arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 382/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:26C9F570

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 029

EXTRATO DA PORTARIA nº 029/2026

OBJETO: Determina aplicação de penalidades à empresa Pâmela Tourinho Brito Duarte, inscrita no CNPJ sob o nº 43.109.155/0001-73 e o arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 592/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:BE27E711

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 030

PORTARIA nº 030/2026

Determina aplicação de penalidades à empresa

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 592/2024, que teve como finalidade apurar fatos, possíveis responsabilidades, bem como possível aplicação de penalidades envolvendo a empresa Pâmela Tourinho Brito Duarte, inscrita no CNPJ sob o nº 43.109.155/0001-73, referente ao Pregão Eletrônico 69/2024

DETERMINA:

a) Que a empresa Pâmela Tourinho Brito Duarte, inscrita no CNPJ sob o nº 43.109.155/0001-73, fique impedida de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do órgão licitante, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme cláusula 19.2 alínea “c” do edital PE 69/2024;

b) Que seja aplicada, conforme alínea “b” da cláusula 19.2, multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto licitado ou contratado, motivada pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do Edital, Ata ou Contrato, e que o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Capão do Leão realize o cálculo do valor a ser pago a título de multa a esta Prefeitura Municipal;

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:AC0BBFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 031

PORTARIA nº 031 de 21 de janeiro de 2026.

Substitui Fiscais da Portaria nº 484/2024 de Contrato da empresa DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores Roberto Aguiar Junior, matr. nº 9108 e/ou Rafael Brizolara da Rosa, matr. nº 9130, como fiscais do Contrato com a empresa Delta Soluções em Informática LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:0AF79E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 EDITAL Nº 006/2026

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios, através da Agricultura Familiar, para a merenda escolar, solicitado pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto do município de Chapada.

Prazo: Os Grupos Formais, Informais e Agricultores Individuais deverão apresentar os envelopes contendo a documentação para habilitação e o Projeto de venda, **no período de 23 de janeiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h06min**, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, situada à Rua Padre Anchieta, nº 90, Centro, Chapada - RS, sendo que os envelopes contendo os documentos de habilitação e projetos de venda serão abertos **no dia 13 de fevereiro de 2026, às 09h, pela Comissão de Licitações.**

Edital e informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 23 de janeiro de 2026

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:9F6038FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2026

A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público a Licitação em epígrafe. **Objeto:** Contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO DE SOM (TRIO ELÉTRICO)**, nas quantidades e especificações editadas. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviados a partir do **dia 23 de janeiro de 2026** até o dia da abertura de propostas, **dia 06 de fevereiro de 2026** às **09 h**. Edital e informações no Dept. Licitações – Sct. Adm., à Rua João Neves, 194, Cidreira/RS, site **www.cidreira.rs.gov.br**.

GILBERTO DA COSTA SILVA -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:13B45595

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21
Objeto: Aquisição de curso On-line de capacitação do Cadastro Único, ofertado pela empresa DPM Educação para a coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família. **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026.**

Valor: R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais)

Estação, 22 de janeiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9E3AEA34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2026**

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público desta Prefeitura, conforme o Edital de Homologação nº 13/2024, para comparecer junto a Prefeitura com a devida documentação, das 08 às 14 horas diariamente, com exceção de sábados, domingos e feriados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

Cargo: Farmacêutico**Classificação: 2º Angela Regasson Lena****SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO**

Prefeito Municipal

Itaara, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:4D4D5E3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7816/26**

Nomeia Servidor para Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Sra. **Angela Regasson Lena**, aprovada em Concurso Público pelo Edital nº 01/24, Edital de Homologação Final nº 13/24, para exercer o cargo efetivo de **Farmacêutica**, criado pela Lei Municipal nº 1964/23.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:75AC0764

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MULITERNO - RS

CONTRATADA: COMIN COMERCIO DE MATERIAIS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 11.342.040/0001-29

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados à recuperação de galpões atingidos por eventos climáticos, especificamente para reposição de 455 telhas, correspondentes a uma área total de 555,10 m² de cobertura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 10.419,50 (dez mil e quatrocentos e dezenove reais com cinquenta centavos)

Muliterno – RS, 22 de janeiro de 2026.

CLEUCIRVIDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Bender
Código Identificador:57E4D205

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO PE SRP 001/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de materiais de construção, conforme demanda das

Secretarias Municipais Nova Boa Vista/RS. Data do certame: 05 de Fevereiro de 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min. Recebimento das Propostas: de 26 de janeiro de 2026, às 09h00min até 05 de fevereiro de 2026, às 08h59min. O edital e seus anexos poderão ser baixados por download nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, ou pelo telefone 54.99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 21 de janeiro de 2026.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:4CF3FB20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

SÚMULA DE CONTRATO

1) ConAsJur 12/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Construtora Limberger Ltda. OBJETO: execução de obra de construção de cobertura, cercamento e reforma do parquinho da EMEF Papa Pio XII. VALOR: R\$101.802,40. Concorrência Presencial 01/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 22/01/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:077D71D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010/2026 CONTRATO Nº:
008/2026**

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 010/2026. Contrato nº: 008/2026, em favor de TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ: 08.389.661/0001-62. **Objeto:** Serviço de adequação com instalação de porta automática em dois veículos Sprinter, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. **Valor** R\$: 13.980,00 (Treze mil novecentos e oitenta reais) total, prazo de 60(sessenta) dias. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 22 de janeiro de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:D444B6AC

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 sem contrato – em favor da empresa SCHNEIDER CASAS DE TINTAS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 88.451.455/0004-17, com sede na Rua Aratiba, nº 552, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS. Objeto: Aquisição de tintas e demais materiais para pintura. Valor total de R\$ 4.531,80 (Quatro mil quinhentos e trinta e um reais com oitenta centavos). Fundamentação legal: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 22 de janeiro de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:219585E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS** os seguintes servidores:

VIRGÍNIA SCHMITT;
ANDRÉ LUÍS DIETRICH RIEFFEL;
KATHIELLY TAINA SPANIOL.

Art. 2º São atribuições da Comissão processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 006/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:798CD8FD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS** os seguintes servidores:

CÁSSIA TAMARES PEREIRA DA SILVA;
LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN; e
ADALBERTO BAUM.

Art. 2º São atribuições da Comissão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 006/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:81230AD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO** de período de gozo de férias à servidora municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionada, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
295	DORACI BENDER	02/02/2024 a 01/02/2025	19/01/2026 28/01/2026	a 29/01/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:BF4CE5C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
001/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada global, para a construção de um novo prédio destinado à Secretaria Municipal de Obras, a ser edificado no Parque de Máquinas do Município de Restinga Sêca/RS. Sessão Pública: **09/02/2026**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 22 de janeiro de 2026.

TARCIZO BOLZAN
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:E9FCA862

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025

TERMO DE SUSPENSÃO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025. O Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Tarcizo Bolzan, DETERMINA A SUSPENSÃO SINE DIE do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 065/2025, tendo em vista o recebimento de impugnação tempestiva referente ao edital e a necessidade de análise da mesma.

Restinga Sêca, 22 de janeiro de 2026.

TARCIZO BOLZAN
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:9683A623

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
CONTRATADA: DIONATAN RIBEIRO DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 27.442.762/0001-02.
OBJETO: Aquisição emergencial de um transformador de 112,5 kVA, classe 15, com tensões de 220 V / 380 V, solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R\$ 19.069,60 (Dezenove mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos.).
VIGÊNCIA: Imediato.
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026.

Restinga Sêca, 22 de janeiro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:5797CB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
CONTRATADA: KIMBERLIN FONTOURA SCHUTZ DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 40.261.338/0001-11.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a realização do serviço de instalação de transformador de 112,5 kVA, classe 15, com tensões de 220 V / 380 V, no Camping do Balneário das Tunas, solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R\$ 4.837,85 (Quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: Imediato.
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026.

Restinga Sêca, 22 de janeiro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:FBDFBD17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2026

CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATADA: CLAIVERTON VIEIRA MACHADO LTDA

CNPJ Nº 50.852.677/0001-26

OBJETO: Contratação de show artístico musical promovido pela Banda Sonia Bis, para apresentação artística, a se realizar no Balneário Passo das Tunas, no dia 24 de janeiro de 2026, com início às 23h30 e término às 01h30, com duração de 2hs de show.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura, tendo encerramento em 26/01/2026.

DATA DO CONTRATO: 22/01/2026.

Restinga Sêca, 22 de janeiro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:B12F8FD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

O MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio ELETRÔNICO, no modo de disputa ABERTO, objetivando a seleção de empresa(s) especializada(s) para formalizar o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender a demanda da Administração Pública do Município de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: <https://riodosindios.rs.gov.br> e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: <https://bll.org.br>. Período para envio das propostas: das 8h do dia 26/01/2026 até às 8h do dia 05/02/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 05/02/2026.

Rio dos Índios, 23 de janeiro de 2026.

FLAVIO GOLIN

Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:43F7EFA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Financiamento nº 0647987-33, firmado pelo MUNICIPIO DE RIO DOS ÍNDIOS - RS, CNPJ 94.704.103/0001-86, e o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Objeto: FINISA - DESPESA DE CAPITAL Programa: FINISA-FINAN.INFRA E SAN.AMBIENTAL. Operação com Garantia FPM. Valor de Investimento: R\$ 5.000.000,00, sendo R\$ 5.000.000,00 com recursos de financiamento lastreados pela CAIXA, sem previsão de contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela CAIXA, ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA

e Pelo TOMADOR, FLAVIO GOLIN. Data de assinatura: 21/01/2026.

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:8B942B3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO DO CONTRATO 570/2025

Processo Administrativo nº. 29294/2025 – 1 Termo de Apostilamento do Contrato 570/2025 assinado em 17/12/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: Muniz Lemos Serviços de Engenharia Ltda CNPJ: 49.216.985/0001-86. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de correção da Ordem de Início e Fiscal de Serviços do contrato.

570/2025, conforme PD 29294/2025, Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:FFC387F4

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 031/2025

EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 031/2025

Contrato: nº. 031/2025

Processo Administrativo nº. 2081/2026 – 3 Termo de Apostilamento ao Contrato 031/2025 assinado em 21/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: DOLTEVI CONSTRUTORA LTDA.; CNPJ 47.520.094/0001-93. Objeto do termo de Apostilamento: Correção de cláusula do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:0EF91217

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EXTRATO DE 8TERMO ADITIVO CONTRATUAL 916/2022

EXTRATO DE 8TERMO ADITIVO CONTRATUAL 916/2022

Contrato: nº 916/2022

Termo Aditivo nº. 8

Processo Administrativo nº. 45108/2025 – 8 Termo Aditivo ao Contrato 916/2022, assinado em 22/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Adjunta Municipal Fernanda Pires Freire (SMS). Contratada: ORBIS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 30.816.349/0001-67. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:9033D6D2

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2026

Processo Administrativo nº 53811/2025 – Contrato nº 016/2026,

assinado em 14/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)

Contratado: Monteiro Treinamento EM CNPJ: 39.148.857/0001-99 Representante Legal, Sr(a). Rômulo Giscard Freire Monteiro
Objeto: Prestação de serviços, para contratação de empresa para prestar serviço de recuperação de fossa séptica e filtro da escola EMEF Liberato Salzano.

Vigência: 09/02/2026 até 09/04/2026.

Valor total: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica 217/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:250FCA24

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2026

Processo Administrativo nº 41912/2025 – Contrato nº 024/2026, assinado em 15/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal de Infraestrutura – Dirceu Silva Lopes

Contratado: Rejane Maria Henriques Dalbon Ltda CNPJ: 12.768.526/0001-03 Representante Legal, Srª Rejane Maria Henriques Dalbon

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de serviços comuns de engenharia de para executar as obras de implantação de praça no bairro da Vila Maria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

Vigência: 26/01/2026 até 26/01/2027.

Valor total: R\$ R\$ 439.950,00 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: Concorrência 018/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:7560D5AE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 032/2026

Termo de Convênio: nº. 032/2026

Processo Administrativo nº.841/2026 – Termo de Convênio **032/2026**, assinado em 21/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Rita Patta Rache(SMCEC).Conveniada: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SESC .CNPJ:03.575.238/0001-33. Signatário: Gerente, Marcio Gonçalves Gouveia. Objeto do Termo de Convênio: tem por objetivo repasse de recurso para realização do SESC Música de Verão 2026, proporcionando o acesso a espetáculos artísticos de qualidade técnica elevada e reconhecidos pela crítica, voltados aos veranistas, turistas e moradores da praia do Cassino. Assim visamos desenvolver momentos de bem-estar social, qualidade de vida e de integração social nos meses de verão na Praia do Cassino. Vigência:21/01/2026 à 26/03/2026. Valor Total: R\$ 100.000,00. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:7D6FEB96

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO Nº 16/2026

A Secretária de Município de Gestão Administrativa em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 186 de 22/01/2026 a nomeação para o cargo de Professor NII – Educação Física – Educação Infantil e Anos Iniciais, o Sr. Leonardo Lemos Silveira, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 30 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 187 de 22/01/2026 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, o Sr. Dion Vitor Farias da Silva, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 188 de 22/01/2026 a nomeação para o cargo de Biólogo, a Sra. Karine Gawlinski, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 2039/2026.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 22 de Janeiro de 2026.

SIMONE GOULART DE FREITAS

Secretária de Município de Gestão Administrativa em Exercício

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:F3A94FFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ROLANTE

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O Município de Rolante/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, conforme art. 31, da Lei nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceira, mediante termo de fomento, a ser celebrada com a Associação dos Pastores de Rolante, cuja Justificativa e Plano de Trabalho encontram-se disponíveis no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, entre 08h e 12h.

Rolante, 22 de janeiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Juliana de Castro
Código Identificador:5058ED63

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA Nº 007/2026

Processo nº 296/2026 – Ratifico a Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa especializada para confecção de Carnês de Imposto Territorial Urbano - IPTU, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 016/2026, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 22 de janeiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:0E60A4C3

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Processo nº: 245/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Tipo de julgamento: Menor preço por item

Modo de Disputa: ABERTO

Data e Hora da abertura da sessão: 06 de FEVEREIRO de 2026, às 9 horas

Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.

Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Objeto da licitação: REGISTRO de PREÇOS para contratação de serviços gráficos para impressão e fornecimento de AGENDAS E CADERNOS PERSONALIZADOS, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Rolante/RS.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 22 de janeiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:EB811367

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ORÇAMENTO COQUETEL ABERTURA NO LETIVO

Bom Dia!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação para coquetel de abertura do ano letivo de 2026.

Solicitações podem ser feitas pelo e.mail: financeirosmee@rolante.rs.gov.br até o dia 26//01/2026.

Rolante, 22 de janeiro de 2026.

LÍSIA C PETRY

Diretora Departamento Financeiro SME/Rolante-RS

Publicado por:

Lisia Cristiana Petry

Código Identificador:8FC8A03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ORÇAMENTO PARA CONCERTO DE BANCOS

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para contratação de empresa especializada para concerto de bancos dos ônibus do transporte escolar.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 27/01/2026.

Rolante, 22 de Janeiro de 2026.

LÍSIA C. PETRY

Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:

Lisia Cristiana Petry

Código Identificador:AD937F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2026

O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 4.425, de 20 de dezembro de 2019, **NOTIFICA** o autuado abaixo relacionado para ciência de que foi expedido **DECISÃO ADMINISTRATIVA** nos respectivos processos administrativos a seguir listados, ficando ciente de que possui o **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados após o prazo deste edital de 05 (cinco) dias para:

1. Oferecer defesa ou impugnação à Decisão Administrativa e eventuais termos próprios, que deverá ser protocolada ao Departamento de Meio Ambiente. O recurso deverá informar o número do Processo Administrativo e o documento ao qual se refere, e poderá ser protocolado de forma presencial na Prefeitura de Rolante, na Avenida Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, ou de forma online, no website da Prefeitura (rolante.atende.net, na aba "Autoatendimento / Emissão de Protocolo") direcionado ao Departamento de Meio Ambiente, ou por e-mail: ambiente.rolante@gmail.com / meioambiente@rolante.rs.gov.br.
2. Apresentar a comprovação do cumprimento das determinações do Auto de Infração, que deverão ser protocoladas e endereçadas ao Departamento de Meio Ambiente.
3. O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá solução de continuidade, nos termos do § 1º do art. 3º, da Lei Municipal nº 4.425/2019.

AUTUADO: Silvano José de Fraga

CPF: ***.***.***-87

DOCUMENTO: Decisão Administrativa nº 1/2026, relacionada ao Auto de Infração nº 1/2025, Processo Administrativo nº 01/2025

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Federal nº 9.605/1998 – art. 2º, 6º e 68; Lei Federal nº 6.766/1979; Lei Municipal nº 4.383/2019

Para quaisquer informações complementares ou esclarecimentos necessários, entrar em contato do o Departamento de Meio Ambiente pelos e-mails: ambiente.rolante@gmail.com / meioambiente@rolante.rs.gov.br ou telefones: (51)3547-1188, ramal 219 / (51)98048-3634.

Rolante, 21 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:

Diego Luiz Gossler

Código Identificador:227A624F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o(s) seguinte(s) Processo(s) Licitatório(s):

Chamada Pública nº 01/2026 - PNAE

Data de abertura: 12 de fevereiro de 2026, às 09h00min

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE nº 6/2020, para o ano letivo de 2026.

Íntegra no site <http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br> e informações adicionais pelo fone (54) 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, 22 de janeiro de 2026.

LEONARDO PANISSON –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Caroline Piffer

Código Identificador:739ADCD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados em atividades

de vigilância armada, com arma de condutividade elétrica com lançamento de dardos energizados e com armamento letal, na sede da Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul, a ser executado de forma contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Sul torna pública a adjudicação e a homologação da licitação em epígrafe, em 21/01/2025, sendo declarada vencedora a empresa MW SEGURANÇA LTDA – CNPJ 11.525.620/0001-60, com valor total anual de R\$ 167.445,60 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais com sessenta centavos).

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:256390E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (5º). Objeto: Altera a redação da Cláusula Terceira, alínea “a” e inclui os incisos IX, X, XI na alínea “d”, referente à equipe funcional dos residenciais. **Contrato nº 334/PGM/2023.** Processo Administrativo nº 222/COMPRAS/2023. Data: 15/01/2025.

Contratada: TELE ALARME BRASIL LTDA. (5º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, alínea “a”, do **Contrato nº 237/PGM/2022.** Pregão Eletrônico nº 075/2022. Processo Administrativo nº 063/LIC/SEFAZ/2022. Data: 21/01/2026.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:74E7E4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 39.689 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER RETORNO** da Licença para Tratar de Assuntos Particulares, concedida através da Portaria 35.220, de 15 de janeiro de 2024, à servidora **ANA CRISTINA BOER PAVAN, PROFESSOR 20 HORAS**, matrícula 13580, em 02 de janeiro de 2026, consoante artigo 109 da Lei Complementar nº 296, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º **EXONERAR**, a pedido, do cargo **PROFESSOR 20 HORAS**, a servidora **ANA CRISTINA BOER PAVAN**, matrícula 13580, em 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/01/2026.

Santa Cruz do Sul, 08 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:6058E479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 39.691, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Franciane de Figueiredo Rech, matrícula nº 13.364, estará em gozo de férias no período de 05 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2026, 16 (dezesesseis) dias;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0004/SEFAZ/2026-e, que solicita a substituição da servidora Franciane de Figueiredo Rech, durante o período de férias, pelo servidor Gerson Augusto Haas;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **GERSON AUGUSTO HAAS**, matrícula nº 12.528, para responder pela função de Chefe de Divisão de Contratações Diretas, da Secretaria Municipal de Fazenda, com direito às vantagens inerentes à função (**FG4**), no período de 05 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2026, 16 (dezesesseis) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/01/2026.

Santa Cruz do Sul, 08 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:BD161577

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DECRETO Nº 12.670, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.799,00 (quatrocentos e dez mil e setecentos e noventa e nove reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.782.0003.2602
MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS
3.3.90.39.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 49.800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.1780
ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.93.00.00.00.1500
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 210.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.30.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 80.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.92.00.00.00.00.1500
 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 9.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0002.2617
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 ECONOMIA CRIATIVA
 3.1.90.04.00.00.00.00.1500
 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 44.999,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 2.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 410.799,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

10.02.12.361.0016.1780
 ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 4.4.90.51.00.00.00.00.1500
 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 290.000,00
 1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

14.01.20.122.0002.2149
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 3.3.90.30.00.00.00.00.1500
 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 24.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

14.01.20.608.0031.2608
 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
 3.3.90.39.00.00.00.00.1500
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 49.800,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.391.0020.1747
 RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
 4.4.90.51.00.00.00.00.1500
 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 46.999,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 410.799,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 20 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Adriele Pedrollo Maraschin

Código Identificador:36047E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
 DECRETO Nº 12.671, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins da Execução Orçamentária do Município, no Exercício Financeiro de 2026.

O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 e em conformidade com o artigo 20 da Lei Municipal nº 10.181 de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para a execução do orçamento municipal no exercício financeiro de 2026, conforme disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e em conformidade com o artigo 20 da Lei Municipal nº 10.181 de 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a programação financeira poderá não comportar o cumprimento do cronograma de execução mensal de desembolso e as metas resultados primários, os Poderes Legislativo e Executivo, promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo critérios fixados pela Lei nº10.181 de 02 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fazem parte do presente Decreto os seguintes anexos:

I – Demonstrativo da Programação Financeira para o Exercício de 2026;

II – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

III – Medidas de combate à evasão e à sonegação; execuções fiscais e evolução da dívida em cobrança administrativa, conforme estabelecido no artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Adriele Pedrollo Maraschin

Código Identificador:E37E1383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
 DECRETO Nº 12.674, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.127.492,72 (cinco milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.02.12.122.0002.2377
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
 3.1.90.04.00.00.00.00.1500
 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 500.000,00

1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.1.90.11.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00

1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.1.90.94.00.00.00.1500

INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 50.000,00

1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.2037

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

3.1.90.13.00.00.00.1500

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 900.000,00

1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242

MANUTENÇÃO CRECHE - MDE

3.1.90.11.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 220.000,00

1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2039

MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

3.1.90.04.00.00.00.1540

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 2.000.000,00

0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0014.2054

MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00.00.00.1540

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 950.000,00

1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.367.0019.2057

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%

3.1.90.13.00.00.00.1540

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 400.000,00

1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.13.00.00.00.1540

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 1.000,00

1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.302.0023.2434

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.3.90.33.00.00.00.1600

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 6.492,72

0000591 MELHOR EM CASA

TOTAL R\$ 5.127.492,72

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

10.02.12.361.0016.2037

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

3.1.90.11.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.370.000,00

1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242

MANUTENÇÃO CRECHE - MDE

3.1.90.04.00.00.00.1500

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 400.000,00

1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2040

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

3.1.90.13.00.00.00.1540

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 2.051.000,00

1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0018.2053

MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%

3.1.90.04.00.00.00.1540

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 800.000,00

1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.13.00.00.00.1540

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 500.000,00

1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.302.0023.2434

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.3.90.30.00.00.00.1600

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.492,72

0000591 MELHOR EM CASA

TOTAL R\$ 5.127.492,72

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 21 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK

Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal De Administração E Gestão

Publicado por:

Adriele Pedrollo Maraschin

Código Identificador:7C075E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 5503

PORTARIA Nº 5.503/25

DETERMINA AFASTAMENTO DE SERVIDORA.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Servidores Municipais

RESOLVE:

DETERMINAR o afastamento de xxxx, Coordenadora Pedagógica – CC1, de suas atividades por 30 dias, a contar de 05 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
04 de dezembro de 2025

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**RODRIGO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:835ECD34**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5504****PORTARIA Nº 5.504/25****EXONERA SERVIDORA DETENTORA DE
CARGO EM COMISSÃO.**

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS**, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais **EXONERA** servidora detentora de cargo em comissão listado abaixo, tendo como **último dia de trabalho a data de 04 de dezembro de 2025;**

CAMILA MAINARDI DA SILVA, Assessor Administrativo – CC2, nomeada em 01 de maio de 2024, conforme Portaria nº 5.064/24.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 04 de dezembro de 2025**JONAS TIBOLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**RODRIGO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:0E9E9E33**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5505****PORTARIA Nº 5.505/25****CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
RELACIONADA.**

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 10 a 23 de dezembro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
TABATA CASTELLI	MARCELA Nutricionista	22/12/23 a 21/12/24

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
10 de dezembro de 2025****JONAS TIBOLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**RODRIGO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:DE5E505E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5506****PORTARIA Nº 5.506/25**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO COM A FINALIDADE DE REALIZAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e em conformidade com a Legislação Municipal em vigor

RESOLVE:

Designar membros, citados abaixo, para compor a Comissão com a finalidade de realizar o Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2025:

Nome	Cargo
DIANA HELENA RAPKIEWICZ	PSICÓLOGA
DOUGLAS ZABOT	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ALINE CAMPIONI RAIMANUNA	AUXILIAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MARIA FATIMA FOSCHIERA	AUXILIAR DE SECRETARIA
VITORIA TRENTIN PERIN	COORDENADORA PEDAGÓGICA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
10 de dezembro de 2025****JONAS TIBOLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**RODRIGO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:0096CC77**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5507****PORTARIA Nº 5.507/25****DESTITUI A SRª. LETICIA GATTO JAROCESKI DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.**

O **Prefeito Municipal e Presidente da Junta De Serviço Militar** da cidade de São Domingos do Sul, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no §5º do Art. 29 do Decreto nº. 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

DESTITUIR a servidora LETICIA GATTO JAROCESKI da função de Secretária da Junta de Serviço Militar.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
10 de dezembro de 2025****JONAS TIBOLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**RODRIGO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:57B01BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5508

PORTARIA Nº 5.508/25

DESIGNA A SRª. AMANDA KATNA VANINI
COMO SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO
MILITAR.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta De Serviço Militar da cidade de São Domingos do Sul, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no §5º do Art. 29 do Decreto nº. 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da lei do Serviço Militar),

RESOLVE
DESIGNAR a servidora AMANDA KATNA VANINI para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
10 de dezembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:8B58FB13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5509

PORTARIA Nº 5.509/25

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias aos servidores relacionados abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 15 a 29 de dezembro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
SUELI BERNART	Enfermeira	01/04/24 a 31/03/25
OBID CESAR GHISSONI	Assessor Jurídico – CC3	01/02/23 a 31/01/24
ANDREIA BALBINOT	Conselheira Tutelar	10/01/24 a 09/01/25

- Com período de gozo de 15 a 24 de dezembro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
GILBERTO TASCA	Motorista	27/12/23 a 26/12/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
15 de dezembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:92526340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5510

PORTARIA Nº 5.510/25

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias aos servidores relacionados abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 16 a 30 de dezembro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
TATIANE LUSA BOLDORI	Agente de Saúde	27/02/24 a 26/02/25

- Com período de gozo de 16 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ALBERTO TEOLINDO MENTA	Motorista	23/04/24 a 22/04/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
16 de dezembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:7519AEEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **02 de março de 2026, às 08:30h**, junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site <https://pregaobanrisul.com.br> realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será aquisição de gêneros alimentícios para as escolas. Para o exercício de 2026, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br <https://pregaobanrisul.com.br/> - telefone: (51) 3645-1050.

São Pedro da Serra - RS, 23 de janeiro de 2026.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:BA56FD5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU****SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. OBJETO: Renovação contratual, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E INSERÇÃO CONTÍNUA DE DIPLOMAS LEGAIS NA SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO - LEIS MUNICIPAIS, LEI COMPLEMENTAR, LEI ORGÂNICA E EMENDAS E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL COM APROXIMADAMENTE 1.900 DIPLOMAS LEGAIS; E DECRETOS DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO COM APROXIMADAMENTE 1.200 DIPLOMAS LEGAIS. AMBAS SEÇÕES DEVERÃO SER CRIADAS PREVIAMENTE E INSERIDAS NOS SITES "WWW.SINIMBU.RS.GOV.BR" E "WWW.CAMARASINIMBU.RS.GOV.BR". VALOR MENSAL: R\$ 184,45. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 57/2021. QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 004/2022. ASSINATURA: 20.01.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:96CD9CAE

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Posto Nether & Cia. Ltda. OBJETO: Renovação Contratual para Fornecimento de Combustível na localidade de Linha Pinhal Santo Antônio. Valor R\$ 542.700,00, PROCESSO: Inexigibilidade de licitação nº 002/2024. DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 2024/006. ASSINATURA: 17.01.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:F18D8DF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026; O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte retificação no Edital nº 001/2026, referente à data de recebimento de propostas e de abertura: Onde se lê:

"Data do Início do Recebimento das Propostas 19/01/2026"

"A abertura ocorrerá no dia 02/02/2026."

Leia-se:

"Data do Início do Recebimento das Propostas 26/01/2026"

"A abertura ocorrerá no dia 09/02/2026."

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

ROBERTO FERREIRA DA LUZ

Prefeito Municipal em Exercício
Município de Três Palmeiras

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:A0EF3F63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNISTALDA, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 08:29h do dia 04/02/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 04/02/2026, às 08:30h. INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/02/2026, às 08:31min.** LOCAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital: www.unistalda.rs.gov.br. Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414.

Unistalda, RS, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:50ED5ABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.****CONCEDE FÉRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 0022/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao senhor **GUILHERME DA SILVA ANTES**, Psicólogo, matrícula nº 1247, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 24/05/2024 a 23/05/2025, interrompido pela Portaria nº 493/2025, a contar do dia 26/01/2026 a 09/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:B2A9D616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.****CONCEDE FÉRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 06/2026, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **CLEONICE PIMENTEL DE SOUZA RODRIGUES**, Operário, matrícula nº 1346, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do período aquisitivo correspondente a 17/01/2025 a 16/01/2026, a contar do dia 26/01/2026 a 24/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:2F90D4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 08/2026, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, a Senhora **JÉSSICA BRESSAN MORAES**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1084, lotada na Secretaria Municipal de Administração, correspondente ao período aquisitivo 03/02/2024 a 02/02/2025, a contar do dia 27/01/2026 a 25/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:63D8D293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO
POR MOTIVO DE DECISÃO JUDICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

CONSIDERANDO, Decisão Judicial recebida em 22 de janeiro de 2026,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao senhor **ORALINO FERNANDES MACHADO**, Agente Administrativo, matrícula nº 370, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme Decisão Judicial, em anexo, concedido até 24/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D1676829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 18/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **JEFERSON DE BASTOS PIVOTO**, Agente Administrativo, matrícula nº 667, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do período aquisitivo correspondente a 12/01/2024 a 11/01/2025, a contar do dia 02/02/2026 a 03/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:41967CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memo. Nº 07/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias ao senhor **CLAUDIO DE MATTOS GUEDES**, Operador de Máquinas, matrícula nº 503, lotado na Secretaria Municipal de Obras, do período aquisitivo 01/04/2024 a 31/03/2025, a contar do dia 02/02/2026 a 03/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:EC0720FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 57, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE PAGAMENTO DO PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 76 da Lei Municipal nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 09/2026, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a Senhora **MAIARA DA COSTA RAMOS**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1059, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 06/06/2019 a 08/01/2026, de valor igual a 01 (um) mês de vencimento de seu cargo efetivo, que será pago no mês corrente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D5C83ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 58, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO.GAB. Nº 03/2026, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **CARLOS ALBERTO KUCERA GARCEZ**, Assessor Jurídico, matrícula nº 1135, lotado no Gabinete do Prefeito, do período aquisitivo correspondente a 04/02/2025 a 03/02/2026, a contar do dia 03/02/2026 a 04/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:2E51AEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 59, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 0025/2026, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **DIULINDA FERREIRA PIRES**, Vice-Prefeita, matrícula nº 1128, lotada no Gabinete Municipal, do período aquisitivo correspondente a 01/01/2025 a 31/12/2025, a contar do dia 20/01/2026 a 18/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:51464CEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
DECRETO**

DECRETO 441 de 1º de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o Art. 55, VII da Lei Orgânica Municipal, da competência privativa do Prefeito para declarar utilidade pública para fins de desapropriação;
Considerando o Art. 5º, XXIV da CF/88, que estabelece que a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;
Considerando o Art. 5º, I, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que considera caso de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, o parcelamento de solo para melhor utilização econômica e/ou para construção ou ampliação de distritos industriais, **DECRETA:**

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel constante na matrícula nº 13.412, do Registro de Imóveis da Comarca de Vacaria, a seguir descrito:

Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 2.239,15 m², sito nesta cidade, no lugar denominado "Bairro Fátima", no quarteirão formado pelas ruas Vereador Antônio Reali, Fernando Ferrari, Egídio Carneiro Lobo e Avenida Moreira Paz e ainda com a BR 116, confrontando, - frente, com a rua Vereador Antônio Reali, por onde mede 46,40m; de um lado, com o lote E, por onde mede 46m de outro, com o lote C, por onde mede 65,70m; e, aos fundos, por uma linha quebrada composta de 5 segmentos que medem respectivamente 19,50m, 28,31m 25m, 28,31m e 15m, confrontando no primeiro, com terrenos do Estádio Municipal Francisco Guerra, no segundo, terceiro e quarto, com terreno de Alcebiades Zamban, e, no último, novamente com terra nos do Estádio Municipal Francisco Guerra.

Art. 2º O imóvel objeto do presente Decreto encontra-se desocupado e será necessário à implantação de acesso ao terreno onde estará localizada Escola de Educação Infantil e o Centro Humanizado de Saúde.

Art. 3º É declarada urgência para fins de desapropriação, nos termos e para os efeitos previstos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 Secretaria Municipal da Educação
Unidade Orçamentária: 08.07 Escolas Municipais
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 11 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2.042 Manutenção Escolas Educação Infantil
Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis
Fonte do Recurso 1540 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferência de Impostos
Detalhamento da Fonte: 031 Fundeb

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 1º de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal de Vacaria

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:284250B4

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 28/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 63/2026, de 22.01.2026 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

Nome: Classificação:
Darlin Aline Zeni 8º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 22 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:6337BE01

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 30/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 67/2026, de 22.01.2026 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome: Classificação:
Flavia Barbosa Coelho 1º (NPI)

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 22 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:82EB02A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 012/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

EDITAL 012/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO EDUCAÇÃO INFANTIL** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.272, de 15/01/2026. Os candidatos convocados terão o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

15º COLOCADA- JANETE TEREZINHA MEGIER.
16º COLOCADA- CATIA DE CONZ.
17º COLOCADA- JOISELE VIVIANE CAMERA.
18º COLOCADA- REGIANE CRISTINA CARPOWISKI.
19º COLOCADA- VANESSA RODRIGUES GRIGOLO.
20º COLOCADA- MINÉIA CRISTINA DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1C3F2118

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 013/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

EDITAL 013/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.271, de 15/01/2026. Os candidatos convocados terão o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

10º COLOCADA- DANIELA LUÍSA WEBER;
11º COLOCADA- JOSIANA ADELINE LUCAS MASSUDA;
12º COLOCADA- ROSINARA FÁTIMA DOS SANTOS;
13º COLOCADA- NATALIE VITÓRIA DOS SANTOS;
14º COLOCADA- MARIA CRISTINA COPETTI NUNES;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:386EBE23

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 01/2026, referente ao Processo Administrativo nº 05/2026, datado de 22 de janeiro de 2026, com base nas justificativas apresentadas e no Parecer Jurídico que integram os autos, para atender às exigências legais, **DECLARANDO INEXIGÍVEL** a licitação referente à contratação da empresa **EDITORA FTD S A**, inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0001-57, detentora do SIM, Sistema de Ensino, para fortalecimento de sistema de ensino estruturado, compreendendo

materiais didáticos impressos e digitais, consultoria pedagógica e formação continuada de professores e gestores, destinados aos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da rede municipal de ensino de Alegria/RS, para o ano letivo de 2026. Conforme documentos que compõem o processo de inexigibilidade. O contratante pagará à empresa contratada o valor de **R\$ 67.008,00 (sessenta e sete mil e oito reais)**.

Alegria/RS, 22 de janeiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 02/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO:** fortalecimento de sistema de ensino estruturado, compreendendo materiais didáticos impressos e digitais, consultoria pedagógica e formação continuada de professores e gestores, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria/RS. **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº 01/2026. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O custo da contratação é de R\$ 67.008,00 (sessenta e sete mil e oito reais). **CONTRATADA: EDITORA FTD S A**, inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0001-57.

Alegria/RS22/01/2026

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:9440DAAC

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 02/2026, referente ao Processo Administrativo nº 06/2026, datado de 22 de janeiro de 2026, com base nas justificativas apresentadas e no Parecer Jurídico que integram os autos, para atender às exigências legais, **DECLARANDO INEXIGÍVEL** a licitação referente à contratação da empresa **SOCIEDADE EDUCACIONAL TRES DE MAIO**, inscrita no CNPJ nº 98.039.852/0001-97, instituição de notória especialização em educação infantil e formação de educadores, para realização de formações executivas para equipe gestora, assessoria pedagógica com professores da Educação Infantil e formação para monitores da rede municipal de ensino de Alegria/RS, a serem realizadas entre fevereiro e novembro de 2026. Conforme documentos que compõem o processo de inexigibilidade. O contratante pagará à empresa contratada o valor de **R\$ 36.269,23 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)**.

Alegria/RS, 22 de janeiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 03/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO:** Realização de formação executiva para equipe gestora, assessoria pedagógica com professores da Educação infantil e formação para monitores da rede municipal de ensino de Alegria/RS. **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº 02/2026. Vigência: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O custo da contratação é de R\$ 36.269,23 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). **CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO, SETREM**, inscrita no CNPJ nº 98.039.852/0001-97.

Alegria/RS 22/01/2026

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:3403F6C9**ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025. Data: 10.02.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTACAO LTDA**, CNPJ **03.667.661/0001-63**. Objeto prorrogação do prazo de vigência vigendo por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 11 de janeiro de 2026 com término no dia 10 de março de 2026.

Alegria, 09 de janeiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:9143B96D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ****SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Termo Aditivo: N.º 05/2026 ao CONTRATO Nº 002/2022 – Empresa: **GAIA SENSUS ASSESSORIA DE IMPRENSA LTDA**. Vigência: **21 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027**. Valor de **R\$ 36.507,72** (trinta e seis mil, quinhentos e sete reais com setenta e dois centavos) para o novo período contratado.

Publicado por:

Joicemara da Rocha

Código Identificador:A2E80422**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Alvorada, 19 de janeiro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela ANATEL, para a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), incluindo linhas para comunicação de voz e dados, com acesso à internet e serviços de mensagens (torpedo, MMS, caixa postal), via rede móvel digital disponível em âmbito nacional, com o fornecimento de aparelhos de telefonia móvel em regime de comodato, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

ATA DE JULGAMENTO À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PELAS RAZÕES INTERPOSTAS PELA EMPRESA UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 02.255.187/0001-08, RECEBIDA EM 07/01/2026.

Aos dezenove dias, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala do Departamento de Compras, Contratos e Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada, sito na Rua Contabilista Vitor Brum, 21, 2ª andar, Alvorada/RS, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados a conduzir o certame, conforme Portaria 01/2025, para análise de impugnação interposta ao Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2025, interposta tempestivamente

pela empresa Unifique Telecomunicações S.A. Alega a impugnante em síntese o que segue: 1. Que a obrigatoriedade de disponibilização do serviço de caixa postal/correio de voz é uma exigência de serviço obsoleto e em desuso não imposta pela ANATEL. Sustenta que tal exigência restringe a competitividade, uma vez que ferramentas modernas como aplicativos de mensagens instantâneas cumprem a mesma função de forma mais eficiente; 2. que exigência de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1,0 (item 9.4.2.2) é inadequada para empresas de telecomunicações, que possuem alto nível de endividamento devido a investimentos contínuos. Argumenta que a medida restringe a participação de grandes operadoras. Requer que a Administração se manifeste sobre os pontos e promova a retificação do edital, especificamente para: (1) afastar a obrigatoriedade do serviço de caixa postal, tornando-o facultativo; e (2) incluir, como alternativa aos índices de liquidez, a possibilidade de comprovação de qualificação econômico-financeira através de Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação. Encaminhado o pedido de impugnação ao edital para análise e manifestação da área técnica de informática da Câmara Municipal de Alvorada, obteve-se o seguinte parecer: *“Informamos que a disponibilização do serviço de caixa postal é obrigatória, conforme expressamente previsto no objeto da licitação (Edital, item 1) e no Termo de Referência (Lote 01). Desta forma, a ausência da oferta deste serviço na proposta técnica ou a impossibilidade de sua prestação ensejará a desclassificação da licitante por descumprimento das especificações técnicas obrigatórias do certame. Ressalva-se apenas que, uma vez contratado e disponibilizado o serviço pela operadora, a decisão de ativar ou desativar a funcionalidade no dia a dia ficará a critério exclusivo do usuário de cada dispositivo móvel. Todavia, a empresa deve garantir a existência e a capacidade técnica de fornecimento do serviço para ser considerada habilitada.”* Encaminhado o pedido de impugnação ao edital e manifestação da área técnica para a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para análise e manifestação jurídica, obteve-se o seguinte parecer: *“[...]A impugnante sustenta que a obrigatoriedade do serviço de caixa postal/correio de voz seria restritiva, por se tratar de funcionalidade em desuso e não imposta, atualmente, como exigência regulatória. Todavia, a definição do objeto e das especificações técnicas insere-se no âmbito do que a setor técnico da Câmara entende como necessário à Administração, e não se vislumbra exigências desnecessárias ou desproporcionais capazes de restringir a competição. No caso, ainda que o uso do correio de voz possa ser reduzido em comparação a outras formas de comunicação, trata-se de funcionalidade usualmente ofertada em planos de telefonia móvel, não se evidenciando, por esse único requisito, barreira à participação de potenciais licitantes. Ademais, conforme informação técnica já constante dos autos, a área técnica da Câmara posiciona-se por manter a exigência por atender necessidade operacional da Contratante, o que reforça a adequação do requisito ao interesse público local. Nessa esteira, opina-se pelo indeferimento da impugnação neste ponto, mantendo-se a exigência de disponibilização do serviço de caixa postal/correio de voz, por se tratar de matéria afeta à definição do objeto e por não se vislumbrar restrição à competitividade.[...]”* Quanto à comprovação da qualificação econômico-financeira obteve-se o seguinte parecer jurídico: *“[...]A Lei nº 14.133/2021 dispõe que a habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por índices previstos no edital devidamente justificados no processo licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para esse fim (art. 69, caput e § 5º). No mesmo sentido, a orientação jurisprudencial sintetizada na Súmula TCU 289 exige que índices de capacidade financeira (a exemplo dos de liquidez) sejam justificados, com parâmetros condizentes com o mercado e com as características do objeto. No caso concreto, não se evidencia, nos elementos apresentados neste momento, justificativa técnica específica que demonstre a necessidade dos patamares fixados para LG, SG e LC, tampouco fundamento particular para o estabelecimento de EG ≤ 0,8, o que recomenda cautela, sobretudo em contratações de serviços continuados em que o risco de inadimplemento deve ser aferido de forma proporcional e motivada. Quanto à alternativa postulada, o art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 autoriza que a Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, estabeleça no edital a exigência de*

capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% do valor estimado da contratação. Diante disso, e visando compatibilizar competitividade e segurança da contratação, mostra-se razoável ajustar o item 9.4.2.2, removendo exigências sem motivação específica e admitindo critério de patrimônio líquido mínimo nos termos legais. Opina-se, portanto, pelo acolhimento parcial das impugnações neste ponto, recomendando-se a retificação do item 9.4.2.2 do edital para: (a) excluir a exigência relativa ao Índice de Endividamento Geral (EG), por ausência de justificativa específica para sua adoção no caso concreto; e incluir, como alternativa de comprovação, a possibilidade de a licitante demonstrar sua capacidade econômico-financeira mediante Patrimônio Líquido Mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.[...]” **RESPOSTA E JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA IMPUGNANTE:**

Diante do exposto, em atendimento aos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/21, após análise das razões alegadas pela empresa impugnante e com base nos esclarecimentos da área técnica e parecer jurídico opinativo sobre a impugnação ao edital apresentada pela empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A., a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados a conduzir o certame supracitado, decide por **acolher PARCIALMENTE** as razões da presente impugnação **INDEFERINDO** o pedido de exclusão da exigência de serviço de caixa postal/correio de voz, mantendo-se a previsão editalícia, por se tratar de matéria afeta à definição do objeto e por não se vislumbrar restrição à competitividade e **DEFERINDO** o pedido de inclusão, como alternativa aos índices de liquidez, a possibilidade de comprovação de qualificação econômico-financeira através de Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação. O edital do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 12/2025, será retificado e a publicação se dará nos termos do Art. 55, § 1º da Lei Federal nº 14133/2021. O presente Julgamento de Impugnação, será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores para homologação da decisão. Após homologação da presente decisão, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, darão a devida publicidade ao ato. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata, e assim sendo, vai assinada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

GISELE BIGUELINI PRECI

Pregoeira

ANA PAULA LOPES

Equipe de Apoio

CAMILO NEEMIAS COSTA RAMOS

Equipe de Apoio

RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

Alvorada, 20 de janeiro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela ANATEL, para a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), incluindo linhas para comunicação de voz e dados, com acesso à internet e serviços de mensagens (torpedo, MMS, caixa postal), via rede móvel digital disponível em âmbito nacional, com o fornecimento de aparelhos de telefonia móvel em regime de comodato, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

ATO DE RATIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO IMPETRADA

Marcos Paulo Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 – delibera por considerar e ratificar o Julgamento da

Impugnação, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2025, interposta tempestivamente pela empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A., concluído em 19/01/2026, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados a fim de conduzir o certame supracitado, conforme ata própria, e resolve acolher **PARCIALMENTE** a impugnação, decidindo **RATIFICAR** o julgamento realizado pelos mesmos.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:BDAA24B6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL

Alvorada, 19 de janeiro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela ANATEL, para a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), incluindo linhas para comunicação de voz e dados, com acesso à internet e serviços de mensagens (torpedo, MMS, caixa postal), via rede móvel digital disponível em âmbito nacional, com o fornecimento de aparelhos de telefonia móvel em regime de comodato, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

ATA DE JULGAMENTO À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PELAS RAZÕES INTERPOSTAS PELA EMPRESA CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, RECEBIDA EM 08/01/2026.

Aos dezenove dias, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala do Departamento de Compras, Contratos e Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada, sito na Rua Contabilista Vitor Brum, 21, 2ª andar, Alvorada/RS, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados a conduzir o certame, conforme Portaria 01/2025, para análise de impugnação interposta ao Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2025, interposta tempestivamente pela empresa CLARO S.A. Alega a impugnante em síntese o que segue: 1. Alega que a exigência de Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1,0 (subitem 9.4.2.2) é incompatível com a realidade do setor de telecomunicações, que possui alto investimento e imobilizado, não sendo um critério adequado para avaliar a capacidade financeira; 2. Sustenta que a exigência de Índice de Endividamento Geral (EG) menor ou igual a 0,8 (subitem 9.4.2.2) é excessiva e carece de justificativa técnica, citando jurisprudência do TCU que considera tal exigência restritiva; 3. Argumenta que a previsão de pagamento exclusivamente por meio de depósito em conta corrente (subitem 17.1.1) é contrária à forma de faturamento disciplinada pela ANATEL e à prática de mercado, que utiliza boleto bancário com código de barras; 4. afirma que a obrigação de fornecer assistência técnica para defeitos de fabricação (subitem 7.1) não pode ser da operadora, que não é fabricante, devendo a responsabilidade ser limitada ao encaminhamento para a assistência técnica do fabricante durante o prazo de garantia de 12 meses; 5. Contesta a obrigação de substituição de aparelhos que apresentem defeitos após o término da garantia de fábrica (12 meses), alegando que tal ônus inviabiliza a competitividade devido aos altos custos; 6. Aponta a omissão do edital quanto à responsabilidade em casos de perda, roubo ou furto de aparelhos. Alega que, por se tratar de comodato, a responsabilidade pela guarda é do comodatário (Contratante), que deveria arcar com os custos de reposição; 7. Requer que o edital, o termo de referência e a minuta de contrato informe de maneira explícita que, após o consumo da franquia de dados, a velocidade poderá ser reduzida, mas não bloqueada, para dar transparência e clareza aos serviços; 8. Observa que o edital não estabelece a obrigatoriedade de devolução dos aparelhos ao final do contrato; 9. Questiona a indicação do modelo "Samsung Galaxy S24 Ultra ou superior" como referência, solicitando a confirmação de que serão aceitos modelos equivalentes com base em uma análise de equivalência técnica funcional, e não na correspondência exata de

cada especificação. Encaminhado o pedido de impugnação ao edital à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para análise e manifestação, obteve-se o seguinte parecer: “[...] A impugnante CLARO S.A. se insurge em relação a 9 (nove) pontos, a saber: •Qualificação Econômico-Financeira (Índices de Liquidez): Alega que a exigência de Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1,0 (item 9.4.2.2) é incompatível com a realidade do setor de telecomunicações, que possui alto investimento e imobilizado, não sendo um critério adequado para avaliar a capacidade financeira. •Qualificação Econômico-Financeira (Índice de Endividamento): Sustenta que a exigência de Índice de Endividamento Geral (EG) menor ou igual a 0,8 (item 9.4.2.2) é excessiva e carece de justificativa técnica, citando jurisprudência do TCU que considera tal exigência restritiva. •Forma de Pagamento: Argumenta que a previsão de pagamento exclusivamente por meio de depósito em conta corrente (item 17.1.1) é contrária à forma de faturamento disciplinada pela ANATEL e à prática de mercado, que utiliza boleto bancário com código de barras. •Responsabilidade pela Manutenção dos Aparelhos: Afirma que a obrigação de fornecer assistência técnica para defeitos de fabricação (item 7.1) não pode ser da operadora, que não é fabricante, devendo a responsabilidade ser limitada ao encaminhamento para a assistência técnica do fabricante durante o prazo de garantia de 12 meses. •Substituição de Aparelhos após a Garantia: Contesta a obrigação de substituição de aparelhos que apresentem defeitos após o término da garantia de fábrica (12 meses), alegando que tal ônus inviabiliza a competitividade devido aos altos custos. •Ausência de Reembolso por Perda, Roubo ou Furto: Aponta a omissão do edital quanto à responsabilidade em casos de perda, roubo ou furto de aparelhos. Alega que, por se tratar de comodato, a responsabilidade pela guarda é do comodatário (Contratante), que deveria arcar com os custos de reposição. •Redução da Velocidade de Dados: Requer que o edital, o termo de referência e a minuta de contrato informem de maneira explícita que, após o consumo da franquia de dados, a velocidade poderá ser reduzida, mas não bloqueada, para dar transparência e clareza aos serviços. •Obrigação de Devolução dos Aparelhos: Observa que o edital não estabelece obrigatoriedade de devolução dos aparelhos ao final do contrato. •Especificação dos Aparelhos: Questiona a indicação do modelo “Samsung Galaxy S24 Ultra ou superior” como referência, solicitando a confirmação de que serão aceitos modelos equivalentes com base em uma análise de equivalência técnica funcional, e não na correspondência exata de cada especificação. Ao final, requer a análise dos pontos impugnados e a consequente revisão ou alteração do Edital para que os itens sejam ajustados, a fim de assegurar a ampla participação de operadoras no certame. [...]”

Da qualificação econômico-financeira: “[...] A Lei nº 14.133/2021 dispõe que a habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por índices previstos no edital devidamente justificados no processo licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para esse fim (art. 69, caput e § 5º). No mesmo sentido, a orientação jurisprudencial sintetizada na Súmula TCU 289 exige que índices de capacidade financeira (a exemplo dos de liquidez) sejam justificados, com parâmetros condizentes com o mercado e com as características do objeto. No caso concreto, não se evidencia, nos elementos apresentados neste momento, justificativa técnica específica que demonstre a necessidade dos patamares fixados para LG, SG e LC, tampouco fundamento particular para o estabelecimento de EG ≤ 0,8, o que recomenda cautela, sobretudo em contratações de serviços continuados em que o risco de inadimplemento deve ser aferido de forma proporcional e motivada. Quanto à alternativa postulada, o art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 autoriza que a Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, estabeleça no edital a exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% do valor estimado da contratação. Diante disso, e visando compatibilizar competitividade e segurança da contratação, mostra-se razoável ajustar o item 9.4.2.2, removendo exigências sem motivação específica e admitindo critério de patrimônio líquido mínimo nos termos legais. Opina-se, portanto, pelo acolhimento parcial das impugnações neste ponto, recomendando-se a retificação do item 9.4.2.2 do edital para: (a) excluir a exigência relativa ao Índice de Endividamento Geral (EG),

por ausência de justificativa específica para sua adoção no caso concreto; e (b) incluir, como alternativa de comprovação, a possibilidade de a licitante demonstrar sua capacidade econômico-financeira mediante Patrimônio Líquido Mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. [...]”

Da forma de pagamento: “[...] A estipulação de forma de pagamento deve observar praticabilidade, segurança e compatibilidade com as rotinas de faturamento, evitando-se exigências que imponham ônus desnecessário ao mercado sem ganho proporcional à Administração. O pagamento por meio de boleto bancário constitui prática comercial consolidada e permite rastreabilidade e controle, não se identificando, em tese, prejuízo ao erário ou à fiscalização contratual pela simples admissão dessa modalidade, especialmente se condicionada ao ateste do recebimento e à regularidade fiscal e contratual. Desse modo, sugere-se o acolhimento da impugnação, recomendando-se a alteração do item 17.1.1 do edital para permitir que o pagamento seja realizado também por meio de boleto bancário com código de barras, emitido pela contratada. [...]”

Da responsabilidade sobre os aparelhos: “[...] A impugnante desdobra sua insurgência em três pontos correlatos: (i) manutenção/assistência técnica por defeito de fabricação; (ii) substituição após o término da garantia; e (iii) responsabilidade por perda, roubo ou furto. Consoante o regime jurídico do comodato, o comodatário deve conservar a coisa como se sua fosse e utilizá-la segundo o contrato ou a natureza do bem (art. 582 do Código Civil). No entanto, no desenho desta contratação, os aparelhos apresentam como meio necessário à fruição do serviço continuado de telefonia móvel, de modo que a Administração contrata uma solução operacionalmente funcional, o que autoriza disciplinar, de forma objetiva, responsabilidades por defeitos e indisponibilidades, sem transferir ao contratado ônus desproporcionais. Com efeito, é razoável manter responsabilidade da contratada por providenciar a solução (reparo/substituição) durante o prazo mínimo de garantia de fábrica (12 meses), desde que restrita a defeitos não decorrentes de mau uso, com previsão de procedimento (comunicação, prazos e critérios). Impor substituição automática após o término da garantia, sem delimitação e sem contrapartida, tende a elevar custos e pode afetar competitividade, razão pela qual se mostra adequado limitar a obrigação ao período de garantia. Quanto às hipóteses de perda, roubo ou furto, mostra-se proporcional prever que, comprovado o evento (mediante comunicação imediata, apresentação de boletim de ocorrência quando cabível e solicitação de bloqueio da linha/IMEI), caberá à Contratante arcar com o ônus da reposição. Quando houver ressarcimento pecuniário, o valor será apurado conforme critérios previamente estabelecidos, com previsão de depreciação proporcional. Eventual responsabilidade do usuário do aparelho será apurada e tratada nos termos das normas internas aplicáveis. [...]”

Das demais cláusulas e especificações: “[...] A impugnante requer maior clareza sobre: (i) redução de velocidade após consumo de franquia, (ii) devolução dos aparelhos ao final do contrato e (iii) confirmação de que a equivalência de aparelhos será aferida por critério funcional. Os pleitos se orientam à transparência e à segurança jurídica do certame. Assim, é recomendável que o edital e seus anexos estabeleçam, de modo expresso e verificável: (i) a política aplicável ao tráfego de dados após a franquia; (ii) a obrigação de devolução, por se tratar de comodato; e (iii) o critério objetivo de equivalência (especificações mínimas/funcionalidade), evitando exigência de identidade absoluta ao modelo de referência. Dessa maneira, opina-se pelo acolhimento das impugnações nesses pontos, recomendando-se a retificação do edital e anexos para: (a) incluir expressamente que, após o consumo da franquia, a velocidade de dados poderá ser reduzida, mas não bloqueada; (b) prever a obrigatoriedade de devolução dos aparelhos ao final do contrato, em estado compatível com o desgaste natural; e, quando houver ressarcimento por perda/roubo/furto, estabelecer critério objetivo de cálculo do reembolso com atualização e depreciação proporcional; (c) esclarecer que a análise de equivalência considerará a equivalência funcional e o atendimento às especificações mínimas exigidas, não a identidade absoluta ao modelo de referência.[...]”

RESPOSTA E JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA IMPUGNANTE: Diante do exposto, em atendimento aos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/21, após análise das razões alegadas pela empresa impugnante e com base no

parecer jurídico opinativo sobre a impugnação ao edital apresentada pela empresa CLARO S.A., a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados a conduzir o certame supracitado, julgam procedente acolher as razões da presente impugnação, **DEFERINDO** a mesma. O edital do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 12/2025, será retificado e a publicação se dará nos termos do Art. 55, § 1º da Lei Federal nº 14133/2021. O presente Julgamento de Impugnação, será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores para homologação da decisão. Após homologação da presente decisão, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, darão a devida publicidade ao ato. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata, e assim sendo, vai assinada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

GISELE BIGUELINI PRECI

Pregoeira

ANA PAULA LOPES CAMILO

Equipe de Apoio

NEEMIAS COSTA RAMOS

Equipe de Apoio

RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

Alvorada, 20 de janeiro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela ANATEL, para a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), incluindo linhas para comunicação de voz e dados, com acesso à internet e serviços de mensagens (torpedo, MMS, caixa postal), via rede móvel digital disponível em âmbito nacional, com o fornecimento de aparelhos de telefonia móvel em regime de comodato, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

ATO DE RATIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO IMPETRADA

Marcos Paulo Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 – delibera por considerar e ratificar o Julgamento da Impugnação, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2025, interposta tempestivamente pela empresa CLARO S.A., concluído em 19/01/2026, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados a fim de conduzir o certame supracitado, conforme ata própria, e resolve designados a fim de conduzir o certame supracitado, conforme ata própria, e resolve **DEFERIR** a impugnação, decidindo **RATIFICAR** o julgamento realizado pelos mesmos.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:C8664E3B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL

Alvorada, 19 de janeiro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela ANATEL, para a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), incluindo linhas para comunicação de voz e dados, com acesso à internet e serviços de mensagens (torpedo, MMS, caixa postal), via rede móvel digital

disponível em âmbito nacional, com o fornecimento de aparelhos de telefonia móvel em regime de comodato, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

ATA DE JULGAMENTO À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PELAS RAZÕES INTERPOSTAS PELA EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, RECEBIDA EM 09/01/2026.

Aos dezenove dias, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala do Departamento de Compras, Contratos e Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada, sito na Rua Contabilista Vitor Brum, 21, 2ª andar, Alvorada/RS, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados a conduzir o certame, conforme Portaria 01/2025, para análise de impugnação interposta ao Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2025, interposta tempestivamente pela empresa Telefônica Brasil S.A. Alega a impugnante em síntese o que segue: Alega que a exigência contida no item 9.4.2.2 do edital, de que todos os índices contábeis (LG, SG e LC) sejam iguais ou superiores a 1,0, é ilegal e restringe indevidamente a competitividade. Argumenta que tal exigência não possui justificativa técnica, é inadequada para contratos de serviços continuados de baixo risco e contraria o entendimento do TCU. Cita o art. 58 da Lei 14.133/2021, que autoriza a exigência de patrimônio líquido mínimo como alternativa. Encaminhado o pedido de impugnação ao edital à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para análise e manifestação jurídica, obteve-se o seguinte parecer: “[...] A Lei nº 14.133/2021 dispõe que a habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por índices previstos no edital devidamente justificados no processo licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para esse fim (art. 69, caput e § 5º). No mesmo sentido, a orientação jurisprudencial sintetizada na Súmula TCU 289 exige que índices de capacidade financeira (a exemplo dos de liquidez) sejam justificados, com parâmetros condizentes com o mercado e com as características do objeto. No caso concreto, não se evidencia, nos elementos apresentados neste momento, justificativa técnica específica que demonstre a necessidade dos patamares fixados para LG, SG e LC, tampouco fundamento particular para o estabelecimento de $EG \leq 0,8$, o que recomenda cautela, sobretudo em contratações de serviços continuados em que o risco de inadimplemento deve ser aferido de forma proporcional e motivada. Quanto à alternativa postulada, o art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 autoriza que a Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, estabeleça no edital a exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% do valor estimado da contratação. Diante disso, e visando compatibilizar competitividade e segurança da contratação, mostra-se razoável ajustar o item 9.4.2.2, removendo exigências sem motivação específica e admitindo critério de patrimônio líquido mínimo nos termos legais.[...]” **RESPOSTA E**

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA IMPUGNANTE:

Diante do exposto, em atendimento aos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/21, após análise das razões alegadas pela empresa impugnante e com base no parecer jurídico opinativo sobre a impugnação ao edital apresentada pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados a conduzir o certame supracitado, decide por acolher as razões da presente impugnação, **DEFERINDO** a mesma. O edital do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 12/2025, será retificado e a publicação se dará nos termos do Art. 55, § 1º da Lei Federal nº 14133/2021. O presente Julgamento de Impugnação, será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores para homologação da decisão. Após homologação da presente decisão, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, darão a devida publicidade ao ato. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata, e assim sendo, vai assinada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

GISELE BIGUELINI PRECI

Pregoeira

ANA PAULA LOPES CAMILO

Equipe de Apoio

NEEMIAS COSTA RAMOS

Equipe de Apoio

RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

Alvorada, 20 de janeiro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela ANATEL, para a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), incluindo linhas para comunicação de voz e dados, com acesso à internet e serviços de mensagens (torpedo, MMS, caixa postal), via rede móvel digital disponível em âmbito nacional, com o fornecimento de aparelhos de telefonia móvel em regime de comodato, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

ATO DE RATIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO IMPETRADA

Marcos Paulo Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 – delibera por considerar e ratificar o Julgamento da Impugnação, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2025, interposta tempestivamente pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., concluído em 19/01/2026, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados a fim de conduzir o certame supracitado, conforme ata própria, e resolve **DEFERIR** a impugnação, decidindo **RATIFICAR** o julgamento realizado pelos mesmos.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:88744665

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico n.º 12/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela ANATEL, para a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), incluindo linhas para comunicação de voz e dados, com acesso à internet e serviços de mensagens (torpedo, MMS, caixa postal), via rede móvel digital disponível em âmbito nacional, com o fornecimento de aparelhos de telefonia móvel em regime de comodato, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 23/01/2026 às 09 horas.

DATA FINAL DE RECEBIMENTOS DAS: até o dia 06/02/2026 às 12h 59min.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES – 06/02/2026 às 13 horas.

O edital **RETIFICADO** e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II e **Art. 55, parágrafo 1º.**

Alvorada, 23 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Alvorada.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:37D01907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2025

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS para elaboração da alimentação escolar das EMEFs e Creches conveniadas do Município de Alvorada-RS e Casa de Acolhimento Arco-Íris, os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS). Critério de Julgamento o Menor Preço por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA – CNPJ 00.418.282/0001-41				
Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un
7	FÍGADO BOVINO – PRINCIPAL	KG	10.275	R\$ 18,48
8	FÍGADO BOVINO - RESERVADA	KG	3.425	R\$ 18,48
9	FILÉ DE FRANGO - PRINCIPAL	KG	112.650	R\$ 16,52
11	FILÉ DE FRANGO - SASSAMI - PRINCIPAL	KG	112.650	R\$ 16,89
17	CARNE MOÍDA - FRANGO - PRINCIPAL	KG	10.800	R\$ 14,49
18	CARNE MOÍDA - FRANGO - RESERVADA	KG	3.600	R\$ 14,49
19	CARNE EM CUBOS - SUÍNO (PERNIL) - PRINCIPAL	KG	38.250	R\$ 16,17

MG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 48.841.541/0001-79				
Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un
3	CARNE EM CUBOS - BOVINO (PALETA) - PRINCIPAL	KG	45.750	R\$ 27,12
4	CARNE EM CUBOS - BOVINO (PALETA) - RESERVADA	KG	15.250	R\$ 27,12
5	CARNE MOÍDA - BOVINO - PRINCIPAL	KG	27.375	R\$ 23,17
6	CARNE MOÍDA - BOVINO - RESERVADA	KG	9.125	R\$ 23,17
10	FILÉ DE FRANGO - RESERVADA	KG	37.550	R\$ 18,20
12	FILÉ DE FRANGO - SASSAMI - RESERVADA	KG	37.550	R\$ 18,12
20	CARNE EM CUBOS - SUÍNO (PERNIL) - RESERVADA	KG	12.750	R\$ 16,17
21	CARNE MOÍDA - SUÍNO (PERNIL) - PRINCIPAL	KG	10.800	R\$ 17,77
22	CARNE MOÍDA - SUÍNO (PERNIL) - RESERVADA	KG	3.600	R\$ 17,77
23	CORAÇÃO DE FRANGO - PRINCIPAL	KG	3.345	R\$ 26,88
24	CORAÇÃO DE FRANGO - RESERVADA	KG	1.115	R\$ 26,88

ITENS FRACASSADOS				
Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un
1	CARNE EM CUBOS - BOVINO (IQF) - PRINCIPAL	KG	7.500	FRACASSADO
2	CARNE EM CUBOS - BOVINO (IQF) - RESERVADA	KG	2.500	FRACASSADO
13	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA - PRINCIPAL	KG	4.950	FRACASSADO
14	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA - RESERVADA	KG	1.650	FRACASSADO
15	CARNE EM ISCAS - FRANGO (IQF) - PRINCIPAL	KG	6.863	FRACASSADO
16	CARNE EM ISCAS - FRANGO (IQF) - RESERVADA	KG	2.287	FRACASSADO
25	LINGUIÇA SUÍNA - PRINCIPAL	KG	4.313	FRACASSADO
26	LINGUIÇA SUÍNA - RESERVADA	KG	1.437	FRACASSADO
27	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO - EXCLUSIVA	KG	7.200	FRACASSADO

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 22 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 23 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Mota de Vargas da Silva

Código Identificador:D582A09E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Sandra Barbosa	217ª Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 22 de janeiro de 2026

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:44950270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Kelli Maria Cardozo Da Rosa	61ª Geral	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 22 de janeiro de 2026

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Eduarda Fernanda da Silva da Costa

Código Identificador:83A588FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0152/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 2858/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento contratual nº 222/2025 decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 152/2025, referente ao Processo Administrativo nº 66335/2025, cujo objeto é aquisição de fuzis para a Guarda Civil Municipal.

- Fiscal administrativo titular: Lisandro Luz Garcia – matrícula nº 2015107693;
- Fiscal administrativo suplente: Leandro Paiva Berthuline – matrícula nº 2020109876;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:5BB3EA2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0153/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 74192/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 132/2025, referente ao Processo Administrativo nº 67670/2025, cujo objeto é a aquisição de munições para uso da Guarda Civil Municipal de Alvorada.

- Fiscal administrativo titular: Lisandro Luz Garcia – matrícula nº 2015107693;
- Fiscal administrativo suplente: Leandro Paiva Berthuline – matrícula nº 2020109876;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:1C0136C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0154/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 74213/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 113/2025, referente ao Processo Administrativo nº 65451/2025, cujo objeto é a aquisição de munições e insumos para uso da Guarda Civil Municipal de Alvorada.

- Fiscal administrativo titular: Lisandro Luz Garcia – matrícula nº 2015107693;
- Fiscal administrativo suplente: Leandro Paiva Berthuline – matrícula nº 2020109876;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:3A6206EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0157/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 2983/2026, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 089/2025, referente ao Processo Administrativo nº 47388/2025, cujo objeto é a aquisição futura e parcelada de britas.

- Fiscal administrativo titular: Fabiano Santos Guimarães – matrícula nº 2013106690;
- Fiscal administrativo suplente: Valdemir Ferreira Martins – matrícula nº 2017108681;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:3FEEBB20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0159/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 64911/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Revogar as designações dos fiscais Amanda Belloli Caetano e Wagner Ramos Brilhante, constantes na Portaria Municipal nº 1916/2025, para **designar** os servidores abaixo relacionados, como novos fiscais para os instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 100/2024, referente ao processo administrativo nº 54965/2024, referente à manutenção preventiva e corretiva das 28 câmaras de vacinas destinados às Unidades Básicas de Saúde.

- Fiscal administrativo titular: Daiane Gomes da Silveira – matrícula nº 2016108077;
- Fiscal administrativo suplente: Natalia Godoy dos Santos – matrícula nº 2023111533;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0666D6FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0164/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 3087/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 3/2026, referente ao Processo Administrativo nº 2752/2026, cujo objeto é serviços de publicações no Diário Oficial da União (DOU): publicações de editais, súmulas de contratos, notificações extraordinárias, entre outras que se mostrarem necessárias, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Alvorada.

- Fiscal administrativo titular: Meline Flores dos Santos – matrícula nº 2023111249;
- Fiscal administrativo suplente: Gustavo Pinheiro da Costa – matrícula nº 2021110455;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0244406F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0173/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 78189/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 14/2025, referente ao Processo Administrativo nº 48014/2024, cujo objeto é a aquisição de fraldas.

- Fiscal administrativo titular: Lucielen da Silva Brant – matrícula nº 2019109385;
- Fiscal administrativo suplente: Mariana Schardosim Borges – matrícula nº 2025112510;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:FB57A555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0185/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 56/2026;

RESOLVE:

1. Conceder licença-prêmio de forma indenizada, ao servidor **Joni Alves de Souza**, Eletricista de Veículos, matrícula n.º 2005102782, de 150 (cento e cinquenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos 04/11/2010 a 03/11/2015 e 04/11/2015 a 03/11/2020, este último foi alterado em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 04/11/2015 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2022 a 09/06/2022 (2ª parte), sendo implementado, efetivamente, em 09/06/2022.

2. Conceder a licença prêmio em pecúnia, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:B32816F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0192/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 76039/2025, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento contratual decorrente da Dispensa de Licitação nº 86/2025, referente ao Processo Administrativo nº 63825/2025, cujo objeto é locação de equipamento de topografia e georreferenciamento Kit Gns RTK.

- Fiscal de serviço titular e suplente: Eleandro Rosa da Silva – matrícula nº 2013106933;
- Fiscal administrativo titular e suplente: Thiago Godoy Lopes – matrícula nº 2024111890;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:34A84A7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0195/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 152/2026;

RESOLVE:

1. Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Maristela Arend Santos**, Orientador Educacional, matrícula n.º 1995001785, de 330 (trezentos e trinta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos 06/03/2002 a 05/03/2007, 06/03/2007 a 05/03/2012, 06/03/2012 a 05/03/2017 e 06/03/2017 a 05/03/2022, este último foi alterado em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 06/03/2017 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2022 a 09/10/2023 (2ª parte), sendo implementado, efetivamente, em 09/10/2023.

2. Conceder a licença prêmio em pecúnia, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº 3.670/2022, em face de seu

indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:41BDEA41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 171/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 03/2026 e o Processo nº 3067/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados como conselheiros do conselho Municipal de Turismo – COMTUR conforme segue:

Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: Roberto Eduardo de Medeiros Silveira, CPF: 008.311.920-54
Suplente: Cristiane Gonçalves Rech, CPF: 805.556.910-04

Secretaria Municipal da Fazenda Planejamento e Orçamento
Titular: Lisandra Couto Santana, CPF: 935.166.300-00
Suplente: Deivid dos Santos Mallet, CPF: 016.853.370-74

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Titular: Raphael Guterres de Almeida Ramos, CPF: 018.351.780-65
Suplente: Giovani Turella , CPF: 554.210.590-49

Sociedade Civil Organizada:

ACIAL- Associação Comercial Industrial e de Serviços
Titular: José Edson Robalo Baxinski , CPF:457.945.530-49
Suplente: Gerri Elvi da Silva Veloso, CPF: 554.353.430-20

Ecovox Projetos
Titular: José Carlos Alves, CPF:439.821.580-87
Suplente: Janaína Félix da Rosa Silveira, CPF: 904.620.330-15

Centro Cultural Africano e Beneficente Manoel Ireno Cardoso Filho
Titular: Jéssica Lein Prado da Silva Duarte, CPF: 014.568.100-90
Suplente: João Paulo Saraiva Farias, CPF: 030.055.550-46

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:C958194C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 182/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Danielle Ferreira Brandão, Cargo em comissão de Supervisora de Serviços, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 21 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:16BB40E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 183/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Danielle Ferreira Brandão, Cargo em comissão de Supervisora de Serviços, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:88022BF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 184/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 77422/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Janice Nunes Ossanai**, Médico Pediatra, matrícula n.º 2000101341, de 30 (trinta) dias, de **29/01/2026 a 27/02/2026**, correspondente ao período aquisitivo **28/04/2020 a 27/04/2025**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:B9A32004

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 186/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 66/2026 e o Processo nº 3593/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Designar a servidora Luiza Maciel Silva, matrícula nº 2022110784, como Gestora do Termo de Ajuste de Contas entre a Prefeitura Municipal de Alvorada, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS com a fundação La Salle, com objetivo de atender a necessidade do município de compra de vaga para acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 21 dia do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:900EFC07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 65/2026 e o Processo nº 3507/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Designar a servidora Luiza Maciel Silva, matrícula nº 2022110784, como Gestora do Termo de Ajustamento de Contas entre a Prefeitura Municipal de Alvorada, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS com o Movimento Assistencial Evangélico – MAE, com objetivo de atender a necessidade do município de compra de vaga em Residencial Inclusivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 21 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:2FBAEF3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 196/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 027/2026 e o Processo nº 3591/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal 5075/2025 que designa o servidor Leandro Paiva Berthuline, Matrícula nº 2020109876, para a Função Gratificada de Comandante da Guarda Civil Municipal interino, FG V, a contar de 15 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 21 dias do mês de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:CD5C4AFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 197/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 027/2026 e o Processo nº 3591/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal 5076/2025 que designa o servidor Patrick Matte Tamborim, Matrícula nº 2019109419, para a Função Gratificada de Diretor interino, FG V, a contar de 15 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 21 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:1A17A5E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 198/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 027/2026 e o Processo 3591/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 113/2026 que designa o servidor Cláudio Marcelo Silva da Rocha, matrícula nº 2008103940, para a Função Gratificada de Inspetor Interino da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 15 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:A02750A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 199/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Nomear Matheus Samuel da Silva Pereira, para o cargo de Diretor de Comunicação, CC V, lotado na Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 09 de janeiro 2026, ficando exonerado do cargo de Supervisor de Serviços, CC VIII, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:7F312DEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 200/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Eduardo Monteiro de Oliveira, Cargo em comissão de Assessor Administrativo, CC VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:A60742F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 206/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o a C.I. nº 61/2026 e o Processo nº 2491/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Dispensar a servidora Cintia Marques da Rosa, Assistente Social, Matrícula nº 2022110798, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 08 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:00E3B47F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 207/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 61/2026 e o Processo nº 2491/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Cláudia Renata Moreira Costa, Assistente Social, Matrícula nº 2013107091, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 08 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:ED47F5AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 208/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 37/2026 e o Processo nº 2936/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Karen Duarte Ferreira, Código funcional nº 25707, de Vice Diretora 40 horas, para Vice Diretora 20 horas da E.M.E.F. Podalírio, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E4C3ABC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 209/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 37/2026 e o Processo nº 2936/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Rafaela Helena Santos de Lima, Código funcional nº 12374, de Vice Diretora 20 horas, para Vice Diretora 40 horas da E.M.E.F. Podalírio, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0A821AD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 212/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Sandra Barbosa	217º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:701BB630

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 227/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Kelli Maria Cardozo Da Rosa	61º Geral	Professor de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:DA2D20B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2024 A -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2024 A - Inexigibilidade de Licitação nº 94/2024

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA**

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 237/2024 por mais 12 (doze) meses, do dia 07 de janeiro de 2026 a 06 de janeiro de 2027, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do Processo nº 78249/2025.

Contratada: Fatima Alair Paludo Carlesso.

Alvorada, 06 de janeiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:99D07E14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA DA SILVA, Prefeito do Município de Alvorada, no uso de suas atribuições, conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento de **CASSIO FAGUNDES LAGUNA**, ocorrido no dia 21 de janeiro de 2026, pessoa de

relevantes serviços prestados ao Município e a comunidade alvoradense;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar e consternação que envolve familiares, amigos e toda a população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado LUTO OFICIAL no Município de Alvorada/RS, pelo período de 03 (três) dias, a contar da data, em homenagem à memória do Guarda Civil Municipal Cassio Fagundes Laguna, por seu falecimento ocorrido no dia de ontem.

Art. 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada/RS, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada.

Registre-se e publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes

Código Identificador:80332EE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 6/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TALOES AUTOCOPIATIVOS PARA VIGILANCIA SANITARIA

EXECUTOR: PAPERGRAF, CNPJ: 54.197.764/0001-48

VALOR: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5630-1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 22 de janeiro de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:

Joao Henrique de Oliveira Collato

Código Identificador:A25EDA21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0118/2026

15/01/2026- Portaria nº 0118/2026- PRORROGAR a Portaria nº 236/2024 que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora MAGDA ROSELI PINEHRIO DA SILVA, matrícula nº 2660, pelo período de 01 (um) ano, conforme solicitação da mesma, sob protocolo nº 00533/2026, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027

Publicado por:

Priscila Salatti Hein

Código Identificador:4B4DA42B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 020/2026

15/01/2026- 020/2026- CONCEDER ao Servidor ADRIANO MENEZES FRANCESCHI , matrícula 1022- 01% (um por cento) de

Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 25% E 26%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Priscila Salatti Hein

Código Identificador:01342A24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 021/2026

15/01/2026- 021/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANA ALTIVA DA SILVEIRA SALATI , matrícula 482- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 30% E 31%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Priscila Salatti Hein

Código Identificador:52619005

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº023/2026

15/01/2026- 023/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANDREA DA SILVA KERN , matrícula 2719- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Priscila Salatti Hein

Código Identificador:570F0DD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 024/2026

15/01/2026- 024/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ATEÇALI RIBEIRO LANKOSKI , matrícula 3311- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% E 09%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Priscila Salatti Hein

Código Identificador:BC0521E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 025/2026

15/01/2026- 025/2026- CONCEDER ao Servidor CARLOS ALBERTO DE SOUZA LEMOS , matrícula 927- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 26%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Priscila Salatti Hein

Código Identificador:7AEF109F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº026/2026

15/01/2026- 026/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CAROLINE DOS SANTOS ZANELLA , matrícula 2817- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% E 12%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e

Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0D39A294

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 027/2026

15/01/2026- 027/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CHEILA COUTINHO BEDUNN , matrícula 3960- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:607954A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 028/2026

15/01/2026- 028/2026- CONCEDER ao Servidor CLAIRTON BATISTA MACHADO , matrícula 626 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 28% E 29%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:896068F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 029/2026

15/01/2026- 029/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DÉBORA ALMEIDA TOLOTTI , matrícula 3924 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:59C9D7BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 030/2026

15/01/2026- 030/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DEISY RODRIGUES VALES ABREU , matrícula 2611- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8A4839D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 031/2026

15/01/2026- 031/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ECIRENE FERREIRA TAVARES , matrícula 2702 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:80260713

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 032/2026

15/01/2026- 032/2026- CONCEDER ao Servidor GIOVANI DA SILVA MOARES , matrícula 3889 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% E 06%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:7E1933FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 033/2026

15/01/2026- 033/2026- CONCEDER ao Servidor GIULIANO ANDRADE BUENO , matrícula 2634- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:DE919D60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 034/2026

15/01/2026- Portaria nº 034/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) IRACEMA COELHO LIMA , matrícula 2874 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FFCE6FDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 035/2026

15/01/2026- 035/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ALEXSANDRO MARTINS MACHADO , matrícula 3796 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F60AA7B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 036/2026

15/01/2026- Portaria nº 036/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JENIFER RODRIGUES GLOSQUI , matrícula 3874 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% e 06%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E97ED08C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2026

15/01/2026- Portaria nº 037/2026- CONCEDER ao Servidor JEREMIAS DA SILVA DA SILVEIRA , matrícula 3916 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4A25C28B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2026

15/01/2026- Portaria nº 038/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JOANA ROCHA GUERREIRO BURALDE ARGENTON , matrícula 3940 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% E 05%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A55F2F93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2026

15/01/2026- Portaria nº 039/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) LENANDRO DA SILVA RONZONI , matrícula 2815 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% E 12%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:45D3244B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2026

15/01/2026-Portaria nº 040/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) LETICIA SOUZA E SILVA , matrícula 2857 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:91242AA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2026

15/01/2026- Portaria nº 041/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA REGINA MARTINS DA SILVA , matrícula 715 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 28%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:53617B9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2026

15/01/2026- Portaria nº 042/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARLI JACOBSEN LIMA , matrícula 2968 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% E 11%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9E564CFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2026

15/01/2026- Portaria nº 043/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) NICHOLAS VIACAVA DURE DE ALMEIDA , matrícula 4053- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B122E494

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2026

15/01/2026- Portaria nº 044/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) PATRICIA MOREIRA LINDNER , matrícula 483 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 30% e 31%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6CB714B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2026

15/01/2026- Portaria nº 045/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) PRISCILA SALATTI HEIN , matrícula 3835 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:45285A96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2026

15/01/2026- Portaria nº 046/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROSELAINE ROSA DA SILVA , matrícula 1200- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 23%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B5BB0D39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº047/2026

15/01/2026- Portaria nº 047/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) SONIA MEDIANEIRA CAMBOIM FIGUEIREDO , matrícula 2850-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:72BDC0FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº048/2026

15/01/2026- Portaria nº 048/2026- CONCEDER a servidora SORAIA ABECHÉ DA SILVA, matrícula 1054 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 25%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº041/2026. Esta portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:363FF7EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2026

15/01/2026- Portaria nº 049/2026 - 049/2026- CONCEDER a servidora SUSANE DA SILVA GLOSKI,matrícula 3957- 01% (um por cento) de Adicional Por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% e 05%, forma do Artigo 86 da lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F36479AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº050/2026

15/01/2026- Portaria nº 050/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) SUSETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS , matrícula 1874- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 17%,forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B7222E89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2026

15/01/2026 - Portaria nº116/2026 - AVERBA o Tempo de Serviço da A Servidora Catia Cilene Azeredo dos Santos, Cargo Professor, matrícula nº.2748, o Tempo de Serviço prestado no INSS, para fins de Aposentadoria, conforme consta na Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, o tempo de 4.780 dias, correspondente a 13 anos, 01 mês e 05 dias.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8C5C9DA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2026

15/01/2026 - Portaria nº. 117/2026 - CONVOCA o servidor Daniel Abreu de Oliveira, matrícula 3794, em férias para o efetivo de sua função, a contar de 13 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:17B20B76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2026

15/01/2026 - Portaria nº. 124/2026 - EXONERAR, RAFAEL SILVEIRA CORREA, matrícula 4239, do Cargo de Pedreiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, conforme pedido do (a) mesmo (a) sob protocolo nº214/2026, na forma da Lei 2138/02 e 3427/11, a contar de 13 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:199B149D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2026

19/01/2026- Portaria nº 127/2026- Convocar a servidora CLARISSA DIAS GONÇALVES,matrícula 4000, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 19 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A9AA3B74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2026

15/01/2026- Portaria nº 130/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANAJARA TOLEDO DE SOUZA , matrícula 2598 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12% E 13%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C0317B59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2026

15/01/2026- Portaria nº 131/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANDREIA SOUZA FERREIRA , matrícula 3926 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5F77856A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2026

19/01/2026- Portaria nº 132/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DAIANE SERPA PIZZIO , matrícula 2827- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% E 12%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8A80A94E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 133/2026

15/01/2026- Portaria nº 133/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DARCIRIA GROSS EBERHARDT , matrícula 3788 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:19DFBA09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº134/2026

20/01/2026- Portaria nº134/2026- Conceder ao Servidor DIEGO TAVARES SENA ,matrícula 2918 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com percentual de 10% e 11% , forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais ,Lei Complementar nº226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9D253499

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº135/2026

9/01/2026-Portaria nº 135/2026- Conceder ao (a) Servidor (a) ELIANE BRANDORFI,matrícula 3880- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 05% e 06%, forma do Artigo 89 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6A51D51D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136/2026

15/01/2026- Portaria nº 136/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) EMILY MACHADO ANTUNES , matrícula 3803- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CD9985D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 137/2026

15/01/2026- Portaria nº 137/2026- CONCEDER ao Servidor FERNANDO WASZAKI FANTIN , matrícula 2701- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:EFFFB413

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 138/2026

15/01/2026- Portaria nº 138/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) FRANCIELI MARIA MARX KOPP , matrícula 3737- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:DC031C26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 139/2026

15/01/2026- Portaria nº 139/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) GIOVANNA ROGGERIO DA SILVA , matrícula 2705 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FEB4CAC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141/2026

15/01/2026- Portaria nº 141/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) NADIA LISANE DE PAULA CORREA , matrícula 2852 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A1C76634

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 143/2026

20/01/2026- Portaria nº 143/2026- CESSAR EFEITO da Portaria nº: 092/2025, que designou a servidora LETICIA SOUZA E SILVA, matrícula nº 2857, para exercer a Gratificação Especial de Função-GEF, como responsável pela gestão dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, a contar de 11 de janeiro de 2026

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:067EA9C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144/2026

20/01/2026- Portaria nº 144/2026- Designa, a servidora LETICIA SOUZA E SILVA, matrícula nº 2857, para responder pelo Setor de FAPS, percebendo a FG:7 de Assessor Superior , em substituição a titular Sra DEISY RODRIGUES VALES ABREU, que estará afastada de suas funções, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:59771424

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº146/2026

15/01/2026- 142/2026- CONCEDER ao Servidor RENATO FONTOURA DA ROSA , matrícula 3797- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e

Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C800915B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3787/2026**

15/01/2026- Portaria nº 140/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MAGDA LUCIANE DE VARGAS KRUGER , matrícula 3787 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:61CA509F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELAINE
TERESINHA SCHMITZ**

PORTARIA Nº 106/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
ELAINE TERESINHA SCHMITZ.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora
ELAINE TERESINHA SCHMITZ, matrícula 33-7/1, cargo de
Telefonista, de 26/01/2026 a 24/02/2026, referente ao período
aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:A0D9B895

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A SERVIDORA JULIANE CRISTINA MATTES
BERNARDI.**

PORTARIA Nº104/2026.

CONVOCA A SERVIDORA JULIANE CRISTINA
MATTES BERNARDI.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo
único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003,
CONVOCA a servidora JULIANE CRISTINA MATTES
BERNARDI, Matrícula 4852-6/3, cargo de Psicóloga, que se

encontrava em férias, no dia 03/12/2025, referente ao período
aquisitivo de 05/04/2024 a 04/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9D9BD0D8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ANDRÉIA
CRISTIANE OZÓRIO.**

PORTARIA Nº103/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA
ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de férias a servidora
ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO, Matrícula 4890-9/1, cargo de
Agente Administrativa, do dia 05/01/2026 a 15/01/2026, referente ao
período de 14/03/2024 a 13/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8CE005B2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA LARISSA
HOLDERBAUM.**

PORTARIA Nº107/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA LARISSA
HOLDERBAUM.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a servidora LARISSA
HOLDERBAUM, Matrícula 5056-3/2, cargo de Assessora de
Gabinete, do dia 15/12/2025 a 06/01/2026, referente ao período
aquisitivo de 23/01/2024 a 22/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:E2770E3C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
REVOGA A CONVOCAÇÃO E/OU GRATIFICAÇÃO EM
TURMA MULTISSERIADA DE PROFESSORES MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº105/2026.

REVOGA A CONVOCAÇÃO E/OU
GRATIFICAÇÃO EM TURMA MULTISSERIADA
DE PROFESSORES MUNICIPAIS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A CONVOCAÇÃO E/OU GRATIFICAÇÃO EM TURMA MULTISSERIADA**, dos servidores abaixo mencionados, ocupantes de cargo de Professor, em conformidade com a Lei Municipal 1593/2012 e conforme memorandos da SMEC nº3169/2025, a partir do dia 23 de dezembro de 2025.

ALINE DECKMANN BERNARDI - CONVOCAÇÃO
ANA FLAVIA WILDNER TREMEA- CONVOCAÇÃO
ANDREIA AGUIAR DRESCLER- CONVOCAÇÃO
ÂNGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ- CONVOCAÇÃO
BERENICE ISABEL ANDRIOLLO- CONVOCAÇÃO
CATIUCIA TEREZINHA BALLEJO DA SILVA- CONVOCAÇÃO
DANIELE FABIANE SIEDE – CONVOCAÇÃO
DENISE RECH GODINHO- CONVOCAÇÃO
DIRLÉIA KATIA MULLER- CONVOCAÇÃO
EDSON TEODORO – CONVOCAÇÃO E GRATIFICAÇÃO
ELOISA SECCO BINIEK- CONVOCAÇÃO
ERNELDA BOFF SARTORI – CONVOCAÇÃO
FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER- CONVOCAÇÃO
GILDA MARIA ANDREATTA BOFF- CONVOCAÇÃO
JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA- CONVOCAÇÃO
JULIANA T. M. RODRIGUES- CONVOCAÇÃO
JULIANE C. CIOTTI MIORANÇA- CONVOCAÇÃO E
GRATIFICAÇÃO
LEILA LIANE FLESCHE- GRATIFICAÇÃO
MÁRCIA CRISTIANE HEBERLE – CONVOCAÇÃO
MARIA ELOÍSA MÜLLER BORGMANN- CONVOCAÇÃO
MARIANE TANISE WALTER- CONVOCAÇÃO
MARILENE TASCHETTO- CONVOCAÇÃO
MÔNICA C. SEIFERT DE LIMA – CONVOCAÇÃO E
GRATIFICAÇÃO
NÁDIA SIMONE DEWES REISDORFER – CONVOCAÇÃO
PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA- CONVOCAÇÃO
PAULA TAÍS RHODE – CONVOCAÇÃO
PRISCILA DA ROSA STORCH – CONVOCAÇÃO E
GRATIFICAÇÃO
RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA- CONVOCAÇÃO
ROSÂNGELA FERREIRA – CONVOCAÇÃO E GRATIFICAÇÃO
ROSENARA MATTE VIDOR – CONVOCAÇÃO
SÉRGIO ROBERTO SANTOS- CONVOCAÇÃO E
GRATIFICAÇÃO
SOLANGE TEIXEIRA REIS – CONVOCAÇÃO
SUELISE GÖERGEN – CONVOCAÇÃO
TAGIANE MICHELE FILLIPPIN – CONVOCAÇÃO
TALITA SILVA ABREU- CONVOCAÇÃO
TATIANE SMOSKI GIOVELLI – CONVOCAÇÃO
VANESSA KLAMT – CONVOCAÇÃO
WAGNER BRUM TEIXEIRA – CONVOCAÇÃO E
GRATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:CAABC4F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5369/2026, DE 20 DE JANEIRO
DE 2026.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5369/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.585,77.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 4.585,77 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.003 – Devolução de Recursos
3.3.30.93.39.00 – Rio Grande do Sul.....R\$ 4.585,77
Fonte de Recursos: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos congêneres dos Estados.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 4.585,77, da Fonte de Recursos: 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou instrumentos congêneres dos Estados.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:0637A3EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5370/2026, DE 21 DE JANEIRO
DE 2026.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5370/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3989, de 21 de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.014 – Apoio a Instituições de Saúde
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 24.000,00
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte: 40 ASPS

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 24.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D7D1CA72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da Republica, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.589.175/0001-00, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1670, na cidade de Araçatuba - SP, neste ato representada pelo sr. **FABRICIO GUILHERME DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 228.469.028-95, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2023, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta do Contrato n.º 11/2024, a fim de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses.

Cláusula Segunda: O disposto na Cláusula Primeira passará a vigorar entre as partes a partir do dia 2/2/2026.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 22 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Município de Augusto Pestana
Contratante

Profissionalizantes LTDA
CNPJ 1.589.175/0001-00
FABRICIO GUILHERME DA SILVA
CPF 228.469.028-95
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0443FFCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS**

SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 19/01/2026 A 22/01/2026.

CONTRATO: Nº 007/2026. HIDROCONCORDIA LTDA. INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, BEM COMO A AMPLIAÇÃO/REINSTALAÇÃO DA REDE ADUÇÃO - Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços, compreendendo a instalação de poço artesiano já perfurado, bem como a ampliação de rede já existente (rede de adução e distribuição de água potável), na localidade de Linha Gramado/Dariva, incluindo toda a mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários, em conformidade com o projeto básico/executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais anexos que integram este edital (mão de obra e materiais). R\$ 162.100,37.

CONTRATO: Nº 008/2026. LARISSA DUARTE DOS SANTOS. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Farmacêutica. R\$ 2.601,55.

DISPENSAS: 014/2026: CARLOS ANTONIO GASDA. Contratação de mão de obra especializada para execução dos serviços de instalação, montagem, fixação, nivelamento, acabamento e ajustes finais de divisórias internas, incluindo adequação de vãos, portas e estruturas de suporte, destinados à criação e reorganização de salas na Escola Municipal de Educação Fundamental Ângelo Rosa. R\$ 10.500,00. **015/2026: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 111. R\$ 968,00. **016/2026: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 112. R\$ 1.258,00. **017/2026: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 115. R\$ 1.447,00. **018/2026: ROCHA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.** Aquisição de equipamento de playground tipo Domo Montanha, destinado à instalação na Escola Municipal de Educação Fundamental Ângelo Rosa, visando à ampliação e qualificação dos espaços de recreação e convivência dos alunos. R\$ 5.250,00. **019/2026: SUL PREVENÇÕES PPCI LTDA.** Contratação de empresa especializada para a elaboração e a execução do Plano de Proteção contra Incêndios (PPCI) do Ginásio de Esportes do Município, em conformidade com as normas técnicas vigentes e as exigências do Corpo de Bombeiros. Incluindo o fornecimento de mão

de obra qualificada, de equipamentos, dos materiais necessários e a instalação dos sistemas e dos dispositivos de prevenção e de combate a incêndios. R\$ 9.130,00. **020/2026: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.** Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação online dos atos oficiais. R\$ 2.100,00. **021/2026: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 126. R\$ 1.267,00. **022/2026: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 127. R\$ 1.733,00.

Barão de Cotegipe, 22 de janeiro de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erajane Cristina Opszarski Iankevicz

Código Identificador:2F90180D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 682, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a contagem do tempo de serviço para fins de promoções no âmbito da Administração Pública e dá outras providências.

Luiz Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que restabelece a contagem do tempo de serviço suspensa pela Lei Complementar nº 173/2020 e autoriza a sua aplicação quanto ao reconhecimento de vantagens funcionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetiva contagem do tempo de serviço para fins de promoção e demais vantagens funcionais devidas aos servidores públicos;

CONSIDERANDO a autonomia constitucional e gerencial dos Municípios no que respeita às ações administrativas sobre os servidores do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica restabelecida, no âmbito da Administração Direta do Município, a contagem do tempo de serviço dos servidores públicos, em conformidade com a Lei Complementar nº 226/2026, para todos os efeitos legais, inclusive para fins de promoção funcional, progressão por tempo de serviço e aquisição de vantagens vinculadas ao tempo de exercício.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se tempo de serviço computável aquele prestado no Município, inclusive o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 que havia sido suspenso em razão da aplicação da Lei Complementar nº 173/2020, na forma da referida Lei Complementar nº 226/2026.

CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o setor de Recursos Humanos, procederá à revisão e atualização dos assentamentos funcionais dos servidores, promovendo o devido cômputo do tempo de serviço a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 4º Ficam revistos os critérios e cálculos de tempo de serviço para fins de progressão e promoção previstos nos Planos de Carreira e

Estatuto dos Servidores, de modo a incorporar integralmente o tempo restabelecido conforme o art. 2º.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para todos os fins de direito nos termos da Lei Complementar 226/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:7E31820A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
OFICIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06-2025**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E DIVULGA O RESULTADO OFICIAL do Processo Seletivo Simplificado 06-2025 para a seguinte função:

OPERADOR DE MÁQUINAS

EDEMAR DA ROSA SANTOS

FERNANDO BITENCOURT NUNES

CLODOALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

JOVANE BENTHAS

ALCEMIR F. DOS SANTOS

Desclassificados:

ALLAN A. PEREIRA

EZEQUIEL J. VEGHER

Barracão, 22 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:4F4E28C8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Contrata Operador de Máquinas, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.769 de 19 de dezembro de 2025, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 06-25, de 22 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente o Sr. **Edemar da Rosa Santos**, para o cargo temporário de Operador de Máquinas, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada e ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 22 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8A2DB477

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Contrata Operador de Máquinas, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.769 de 19 de dezembro de 2025, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 06-25, de 22 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente o Sr. **Fernando Bitencourt Nunes**, para o cargo temporário de Operador de Máquinas, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada e ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 22 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7EE4D9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO DO CRAS
100M², E HIGIENIZAÇÃO DE 01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA
DE 500 LITROS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 30/2026

Contratada: KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA CNPJ: 11.082.394/0001-90

Objeto: Serviços de dedetização/desratização do CRAS 100m², e higienização de 01 reservatório de água de 500 litros.

Autorização da Autoridade Competente: 22/01/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 214

Valor: R\$ 670,00

Barra do Guarita, 22/01/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:9B800D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
VISTORIA E LAUDOS DE 07 (SETE) VEÍCULOS DO
TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
GUARITA/RS. ÔNIBUS ITK-9410; FIAT DUCATO JAQ4H54;
ÔNIBUS JCU7C06; ÔNIBUS IUS-0327; MICRO-ÔNIBUS
JDO1E39; MICRO-ÔNIBUS JDK-4G10; MICRO-ÔNIBUS JCY-
7I14.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 31/2026

Contratada: A.A. Zancan Met. E Serviços de Engenharia CNPJ: 41.664.422/0001-49

Objeto: Vistoria e laudos de 07 (sete) veículos do transporte escolar do Município de Barra do Guarita/RS. Ônibus ITK-9410; Fiat Ducato JAQ4H54; Ônibus JCU7C06; Ônibus IUS-0327; Micro-ônibus JDO1E39; Micro-ônibus JDK-4G10; Micro-ônibus JCY-7I14.

Autorização da Autoridade Competente: 22/01/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 134

Valor: R\$ 3.150,00

Barra do Guarita, 22/01/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:0EBEA3A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

AIRTON JOSE PAN, Prefeito Municipal, em exercício, de Barra do Rio Azul - RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e instalação de estruturas para a realização de evento inserido nas comemorações alusivas ao 34º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Barra do Rio Azul/RS.

Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor contratual: R\$ 27.500 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Prazo da contratação: Até 31.03.2026.

Contratada: KICO EVENTOS LTDA, com sede na Rua Pedro Giotto, nº 78, Bairro Guarani, CEP: 89825-000, da cidade de Xaxim - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.696/0001-49.

Barra do Rio Azul, RS, 22 de janeiro de 2026.

AIRTON JOSE PAN,
Prefeito Municipal, Em Exercício.

Publicado por:
Cleuza Trentin
Código Identificador:BA5E556E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº05, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 – PSS 03/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº03 /2026

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária Motorista. Todas as contratações que tratam o presente edital são por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a abertura do **Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária de 03 (três) Motoristas 40h semanais, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.871 de 16 de janeiro de 2026 e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, para o provimento das vagas e para Cadastro Reserva (CR) conforme item 2.1 deste Edital.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE MOTORISTA

1.1. Denominação: Motorista 40 h.

1.1.1. Síntese dos Deveres: Dirigir veículos automotores, zelando pela conservação dos mesmos.

1.1.2. Exemplos de Atribuições: Dirigir veículos automotores utilizados no transporte de passageiros e cargas; executar pequenos reparos de emergência; preencher boletins de ocorrências; recolher o veículo a garagem, quando concluído o serviço, examinar diariamente as condições de segurança e de equipamentos de segurança e de equipamentos necessários exigidos pelo código de trânsito brasileiro, comunicando por escrito qualquer irregularidade; acompanhar e fiscalizar os reparos dos veículos; zelar pela limpeza e conservação do veículo executando tarefas de lavagem e lubrificação; auxiliar no manejo de carga e descarga; auxiliar no embarque e desembarque de passageiros sob sua responsabilidade; anotar diariamente, segundo orientação abastecimentos, quilometragens e locais percorridos; respeitar as leis de trânsito; participar de comissões permanentes ou especiais; demais atividades correlatas.

b.5) motorista: ensino fundamental completo, carteira nacional de habilitação categoria D ou superior, curso de transporte escolar e coletivo;

1.2. Carga horária semanal de: 40h semanais

1.3 Requisitos para preenchimento do cargo de motorista:

- Idade mínima de 18 anos;
- documento oficial com foto;
- cópia da carteira Nacional de habilitação;
- cópia do histórico escolar;
- não** ser servidor efetivo do município de Barros Cassal;

DO QUADRO DEMONSTRATIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Educação, conforme as vagas, funções, requisitos e carga horária discriminados a seguir.

Nº DE VAGAS	DE FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
03 + CR	MOTORISTA	Possuir Ensino Fundamental completo, carteira nacional de habilitação categoria D ou superior.	40 horas

3. DO VENCIMENTO:

3.1 O vencimento básico para Motorista é de acordo com a legislação vigente, com carga horária de 40 horas semanais, acrescido de vantagens inerentes ao cargo.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 As inscrições ocorrerão no período **de 23 a 27 de janeiro de 2026**. A ficha de inscrição será retirada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Mauricio Cardoso, nº 1540, Centro, Município de Barros Cassal – RS, no horário das 8h às 12h. O preenchimento da mesma **NÃO** poderá ser realizado nas dependências da SME;

4.2 Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição em duas vias (uma via deverá ser colada no lado de fora do envelope lacrado e a outra ficará com o candidato);
- Entregar na SME, cópia dos documentos pessoais atualizados, legíveis, do comprovante de que possui carteira nacional de habilitação categoria D ou superior, curso de transporte escolar e coletivo Cursos e Formação correspondente à vaga pretendida e dos Comprova**

lista de documentos para fins de pontuação, em ENVELOPE LACRADO (os documentos não serão conferidos previamente por nenhum funcionário da SME, ficando a conferência prévia sob responsabilidade do candidato);

4.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.4 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. A inscrição será anulada, caso se observe falsidade nas declarações, **falta dos documentos pessoais** ou irregularidades nos documentos apresentados.

5. PROVA DE TÍTULOS:

5.1 As cópias da documentação e dos títulos serão entregues pelo candidato (não serão tiradas cópias na SME) no ato da inscrição, apresentando juntamente o documento de identificação com foto. Ficará VEDADA a substituição de títulos após a efetivação da inscrição.

5.2 As cópias com rasuras e ilegibilidade não serão aceitas;

5.3 Serão considerados TÍTULOS, os comprovantes de cursos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento ou estudos de aprofundamento, relacionados com a função, cuja realização aconteceu a contar do ano de 2021 até a **DATA ANTERIOR À PUBLICAÇÃO** deste Edital;

5.3.1 Pontuação

MOTORISTA

	Certificação	Pontos por título	Máximo de títulos	Máximo de pontos
A	Graduação	20	1	20
B	Ensino médio completo	10	1	10
C	Curso transporte escolar	10	01	10
D	Curso de transporte coletivo	10	01	10
E	Experiência profissional de motorista, 05 pontos a cada 06 meses	30	06	30
F	Cursos relacionados com a área de atuação	05	4	20
Total				100

5.5 Os cursos com carga horária definida em dias ou meses, serão considerados na proporção de 01 dia = 8 horas e 01 mês = 80 horas.

5.6 **Nenhum título terá dupla valorização;**

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que tiver maior tempo de experiência profissional de motorista, em seguida o candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O resultado da Homologação da inscrição será publicado pelo Poder Executivo Municipal, por edital, até um (01) dia útil após o encerramento das inscrições.

7.2 O candidato que tiver sua inscrição não homologada, terá o prazo de um (01) dia útil, após a publicação da Homologação das Inscrições, para interpor recurso, mediante justificativa escrita devidamente identificada e assinada, que ampare a sua irrisignação.

7.3 Após um (01) dia útil, a Comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.

7.4 O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria de Educação de Barros Cassal.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZOS PARA RECURSOS

8.1 – O Município publicará em até um (01) dia útil, após a divulgação do resultado de recursos para homologação das inscrições, o resultado classificatório dos candidatos inscritos.

8.2 – O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do ato, por escrito, comprovando erro na análise da documentação, vedada a juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.

8.3 - O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria de Educação de Barros Cassal.

8.4 – A comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

9.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido classificado/aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Não ter registro de antecedentes criminais, gozando de seus direitos civis e políticos;
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto físico e mentalmente para desempenho da função, atestado de inspeção por médico oficial do trabalho;
- A contratação fica condicionada à comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Setor de Pessoal;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital e/ou pelo Setor de Pessoal, tendo prazo de **02 dias úteis a contar do dia que for chamado**, podendo perder a vaga caso não compareça no prazo estabelecido neste edital.

9.2 A contratação ocorrerá sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados e sendo efetuada de acordo com a existência de autorização legislativa para tal fim, necessidade de serviço e interesse da Administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

9.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato a contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

10. DA VALIDADE

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 meses improrrogável, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.871 de 16 de janeiro de 2026.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de janeiro de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

Cargo pretendido: _____

Ficha de Inscrição nº _____

Dados Pessoais do Candidato:

2.1. Nome: _____

2.2. Data de Nascimento: ____/____/____.

2.3. Documentos: _____ RG: _____ CPF: _____

2.4. Endereço: _____

2.5. Telefone de Contato: _____

RECEBIDO POR _____

Assinatura/Carimbo

Barros Cassal, ____ de _____ de 2026.

LISTA DE DOCUMENTOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 MOTORISTA

1. Currículo de Títulos:

Categoria	Título do certificado	Carga Horária/pontuação
Graduação		
Ensino médio completo		
Curso transporte escolar		
Curso de transporte coletivo		
Experiência profissional de motorista 05 pontos a cada 06 meses		
Cursos relacionados com a área de atuação	1	
	2	
	3	
	4	
TOTAL:		

Declaro conhecer e aceitar todas as normas do Edital Nº 05/2026 do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2026.

Barros Cassal, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a):

Todas as informações, por meio de cópias xerocadas, devem ser comprovadas por documento original na data que o Setor de Pessoal solicitar. O preenchimento da ficha de inscrição e a lista de documentos para fins de pontuação devem ser preenchidas em duas vias, uma para o candidato e a outra colocada no envelope lacrado, que será entregue na SME.

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador: 2BA185D2

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 06 DE 21 DE JANEIRO DE 2026 – PSS 04/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 06/2026**

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de serviços gerais. Todas as contratações que tratam o presente edital são por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a abertura do **Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais 40h semanais, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1872 de 16 de janeiro de 2026 e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, para o provimento das vagas para Cadastro Reserva (CR) conforme item 2.1 deste Edital.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1.1. Denominação: Auxiliar de serviços Gerais 40 horas.

1.1.1. Síntese dos Deveres: Realizar atividades rotineiras envolvendo a execução de trabalhos de copa/cozinha, preparação e distribuição da merenda escolar e serviços de limpeza em geral.

Descrição analítica: Realizar trabalhos de limpeza nas diversas dependências de prédios públicos, tais como: limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias; remover lixo e detrito, lavar e encerar assoalho, fazer arrumações em locais de trabalho, proceder com a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral, preparar café e/ou chá e servi-los, preparar e servir merenda

escolar, realizar a limpeza de pátios, realizar outras tarefas próprias da atividade; preservar e zelar os materiais e equipamentos de trabalho que estão sob sua responsabilidade, outras tarefas correlatas.

Carga horária: 40 horas semanais

1.2.1: Carga horária semanal de: 40h semanais;

1.3 Requisitos para preenchimento do cargo de:

- Idade mínima de 18 anos;
- Instrução equivalente ou superior à da quarta série do ensino fundamental;

DO QUADRO DEMONSTRATIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro reserva de profissionais para atuação no Sistema Municipal de Ensino, conforme as vagas, funções, requisitos e carga horária discriminados a seguir.

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
18 + CR	Auxiliar de Serviços Gerais	Instrução equivalente ou superior à da quarta série do ensino fundamental	40 horas

3. DO VENCIMENTO

3.1 O vencimento básico para Auxiliar de Serviços Gerais é de acordo com a legislação vigente, com carga horária de 40 horas semanais.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 As inscrições ocorrerão no período **de 23 a 27 de janeiro de 2026**. A ficha de inscrição será retirada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Mauricio Cardoso, nº 1540, Centro, Município de Barros Cassal – RS, no horário das 8h às 12h. O preenchimento da mesma **NÃO** poderá ser realizado nas dependências da SME;

4.2 Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição em duas vias (uma via deverá ser colada no lado de fora do envelope lacrado e a outra ficará com o candidato);
- Entregar na SME, cópia dos documentos pessoais atualizados, legíveis, do comprovante de Cursos, Formação correspondente à vaga pretendida e assim como a lista de documentos para fins de pontuação, em ENVELOPE LACRADO (os documentos não serão conferidos previamente por nenhum funcionário da SME, ficando a conferência prévia sob responsabilidade do candidato);**

4.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.4 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. A inscrição será anulada, caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5. PROVA DE TÍTULOS:

5.1 As cópias da documentação e dos títulos serão entregues pelo candidato (não serão tiradas cópias na SME) no ato da inscrição, apresentando juntamente o documento de identificação com foto. Ficará **VEDADA** a substituição de títulos após a efetivação da inscrição.

5.2 As cópias com rasuras e ilegibilidade não serão aceitas;

5.3 Pontuação

Auxiliar de Serviços Gerais

	Certificação	Pontos por título	Máximo de títulos	Máximo de pontos
A	Ensino Médio Completo	40	1	40
B	Ensino Fundamental Completo	20	1	20
C	Comprovante de Experiência como Auxiliar de Serviços Gerais	2 pontos para cada mês.	10	20
D	Cursos na Área de Serviços Gerais e Alimentação Escolar	5	4	20
Total = 100				

5.4 Nenhum título terá dupla valorização;

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que tiver maior tempo de experiência, em seguida o candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O resultado da Homologação da inscrição será publicado pelo Prefeito Municipal, por edital, até um (01) dia útil após o encerramento das inscrições.

7.2 O candidato que tiver sua inscrição não homologada, terá o prazo de um (01) dia útil, após a publicação da Homologação das Inscrições, para interpor recurso, mediante justificativa escrita devidamente identificada e assinada, que ampare a sua irrisignação.

7.3 Após um (01) dia útil, a Comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.

7.4 O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria de Educação de Barros Cassal.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZOS PARA RECURSOS

8.1 – O Município publicará em até um (01) dia útil, após a divulgação do resultado de recursos para homologação das inscrições, o resultado classificatório dos candidatos inscritos.

8.2 – O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do ato, por escrito, comprovando erro na análise da documentação, vedada a juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.

8.3 - O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria de Educação de Barros Cassal.

8.4 – A comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Não ter registro de antecedentes criminais, gozando de seus direitos civis e políticos;
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto físico e mentalmente para desempenho da função, atestado de inspeção por médico oficial do trabalho;
- A contratação fica condicionada à comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Setor de Pessoal;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital, tendo prazo de **02 dias úteis a contar do dia que for chamado**, podendo perder a vaga caso não compareça no prazo estabelecido neste edital.

9.2 A contratação ocorrerá sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados e será efetuada de acordo com a existência de autorização legislativa para tal fim, necessidade de serviço e interesse da Administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

9.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato a contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

10. DA VALIDADE

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 meses conforme Lei Municipal N.º 1872 de 16 de janeiro de 2026.

11. DOS CASOS OMISSOS.

11.1 O candidato será conduzido a vaga, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de janeiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026

Cargo pretendido: _____

Ficha de Inscrição nº _____

Dados Pessoais do Candidato:

2.1. Nome: _____
2.2. Data de Nascimento: ____/____/_____.
2.3. Documentos: RG: _____ CPF: _____
2.4. Endereço: _____
2.5. Telefone de Contato: _____
RECEBIDO POR _____

Assinatura/Carimbo

Barros Cassal, ____ de _____ de 2026.

LISTA DE DOCUMENTOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1. Currículo de Títulos:

Categoria	Certificação	Título	Pontuação
A	Ensino Médio Completo		
B	Ensino Fundamental Completo		
C	Comprovante de Experiência como Auxiliar de Serviços Gerais		
D	Cursos na área De Serviços Gerais e Alimentação Escolar		
TOTAL:			

Declaro conhecer e aceitar todas as normas do Edital Nº 06/2026 do Processo Seletivo Simplificado 04/2026.

Barros Cassal, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a):

Todas as informações, por meio de cópias xerocadas, devem ser comprovadas por documento original na data que o Setor de Pessoal solicitar. O preenchimento da ficha de inscrição e a lista de documentos para fins de pontuação devem ser preenchidas em duas vias, uma para o candidato e a outra colocada no envelope lacrado, que será entregue na SME.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:0CE3E5CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 024/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: VERA VOGEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ17.287.903/0001-06

OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS E VIA/ESTACIONAMENTO COM REASSENTAMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO; EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO; PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OUDIRECIONAL, DE CONCRETO ASSENTAMENTO SOBRE ARGAMASSA E; ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, INCLUÍDOS MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E ENCARGOS SOCIAIS

VALOR GLOBAL: R\$ 6.450.000,00 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 22 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

BOM PRINCÍPIO, 22 DE JANEIRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1564153D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 001/2026

Modalidade: Dispensa nº 001/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de Formação Continuada (Jornada Pedagógica), referente ao ano letivo de 2026. **Contratada:** Centro de Desenvolvimento Jocemara da Rosa LTDA, CNPJ: 49.092.200/0001-00. **Valor total:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Prazo de Contratação: 12 (doze) meses.
Braga/RS, 23 de janeiro de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:0F1C93FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 002/2026

Modalidade: Dispensa nº 002/2026. **Objeto:** Contratação de profissional especializado no conserto de central telefônica, afim de regularizar a situação do equipamento utilizado para ligações no Município de Braga/RS. **Contratada:** AGCE COM. E IND. COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 90.135.096/0001-98. **Valor total:** R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses.
Braga/RS, 23 de janeiro de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:F6771D63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 04 de fevereiro de 2026**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba PORTAL LICITAÇÕES**, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A1404771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.942, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Suspender o gozo das férias da servidora **CATIANE DA SILVA CAETANO DAPPER**, matrículas nº 15058 e nº 8514, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de janeiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:28EB02CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.005, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA GESTORA DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **CATIANE DA SILVA CAETANO DAPPER**, matrícula nº 8514, CPF nº 016.xxx.xxx-70 para exercer a função de Gestora da Parceria celebrada entre o Município de Campo Bom e a Organização da Sociedade Civil – OSC decorrente do Edital nº 12/2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ED3089D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025
RELAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS APROVADAS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias divulga o resultado preliminar de proposta técnica selecionada, a partir da análise pela Comissão em referência aos documentos enviados na etapa de inscrição.

A avaliação e pontuação das propostas apresentadas e também o parecer técnico da comissão estarão disponíveis em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**.

FASE RECURSAL

Conforme item 9 do Chamamento Público 012/2025 - SELEÇÃO PARA FIRMAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS, POR MEIO DE OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NA ESCOLA MUNICIPAL PARTICIPANTE DO “PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ANOS FINAIS”, ATRAVÉS DA OFERTA DE OFICINAS DENTRO DA PERSPECTIVA DOS MACROCAMPOS DESCRITOS NO PLANO DE TRABALHO ANEXO AO EDITAL, as Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso durante o prazo recursal conforme cronograma do Edital, quanto à fase de inscrição e seleção das propostas.

Atenção: a) o recurso deverá apresentar os motivos de fato e de direito que fundamentam o pedido.

Campo Bom, 23 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS
AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	DA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Instituição Evangélica de Novo Hamburgo – IENH	97		APROVADA COM RESSALVA

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:78FAFB43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 005/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, incluindo mão de obra e fornecimento de peças, para automação do sistema elétrico do chafariz do Largo Irmãos Vetter.

FORNECEDOR: LAAL TECH SOLUCOES TECNICAS LTDA, CNPJ 38.259.070/0001-31.

VALOR TOTAL: R\$ 37.470,36 (trinta e sete mil e quatrocentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:2F810820

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 006/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) aparelhos de relógio ponto biométrico para substituição dos equipamentos atualmente em uso que se encontram com defeito, bem como para atendimento às novas instalações da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: MTEC SOLUCOES EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, CNPJ 29.455.188/0001-44.

VALOR TOTAL: R\$ 10.613,76 (dez mil e seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:7944F54A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do elevador do mirante do Largo Irmãos Vetter.

FORNECEDOR: TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90.347.840/0023-23.

VALOR TOTAL: R\$ 3.681,12(três mil e seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:85100A0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói convida a população em geral para participar da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do 3º quadrimestre/2025 que será realizada no dia 27 de janeiro de 2026, às 08 horas, tendo como local o Plenário Marisa C. R. Rohleder da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa Henrique Acker, nº 18. A referida Audiência destina-se à avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre/2025, do qual, constam à prestação de contas das receitas e despesas.

ABEL HARTMANN

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:

Patricia Braun

Código Identificador:65B1C398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto o edital de licitação para **aquisição de equipamentos agrícolas, plano de ação 09032025-2-088562/2025, emenda parlamentar 202590480003**. Propostas/Habilitações: dia 04/02/2026, às 07h30min, no sítio: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 23/01/2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Laércio Luís Wammes

Código Identificador:918219D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026**

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o edital de licitação para **serviços de consertos, balanceamento e alinhamento de pneus**. Propostas/Habilitações: dia 10/02/2026, às 07h30min, no sítio: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 23/01/2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Laércio Luís Wammes

Código Identificador:3EA18B93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2026**

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto o edital de licitação para **aquisição parcelada de livros**. Propostas/Habilitações: dia 06/02/2026, às 07h30min, no sítio: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 23/01/2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:F27DB0F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026**

O **Prefeito do Município de Cândido Godói, RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o edital de licitação **para serviços de chapeamento. Propostas/Habilitações: dia 12/02/2026, às 07h30min**, no sítio: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 23/01/2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:617974C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 45/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o requerimento protocolado sob nº 02/2026, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de janeiro de 2026, ao servidor **ADEMIR DAHMER**, Auxiliar de Marceneiro, o Abono Permanência conforme artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 55 da Lei Municipal nº 2.527/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

CLÓVIS LUIZ SCHEIN
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:0FBAB15E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 46/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o requerimento protocolado sob nº 20/2026, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de janeiro de 2026, ao servidor **MARCO ANTONIO POSTAI**, Fiscal Lotador e Tributário, o Abono Permanência conforme artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 55 da Lei Municipal nº 2.527/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

CLÓVIS LUIZ SCHEIN
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:318026B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 47/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

FAZ NOMEAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **ESTÉFANI SCHERER MOMBACH**, para o cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO PROJETOS SOCIAIS, CC1, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

CLÓVIS LUIZ SCHEIN
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:72630596

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 316/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.

OBJETIVO: Fica acrescentado em 17,94% (dezessete virgula noventa e quatro por cento) a quantidade do item 003 (três) do contrato, representando o valor de R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 25/07/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 22 de janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8A246847

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 319/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: EVX CLIMATIZACAO LTDA.

OBJETIVO: Fica acrescentado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato, representando o valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 30/07/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 22 de janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9CE581AF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO
CONTRATO 262/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: AMBIENTAL LTDA.

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 262/2025, passando a constar que a fiscalização do referido contrato será exercida pela Servidora Pública Sra. **Bruna de Oliveira Roxo**, CPF nº **034.831.720-41** e pelo Servidor Público Sr. **Cristiano Roberto da Silva**, CPF nº **264.274.688-71**, a partir de **22/01/2026**, nos termos do próprio contrato e da legislação aplicável.

Fica estabelecido que o fiscal incluído ao Contrato nº 262/2025 Sr. **Cristiano Roberto da Silva**, será responsável pelo controle de entrada e saída de materiais junto à balança da área de triagem e transbordo, assegurando o adequado registro das informações, bem como o acompanhamento e a verificação da execução contratual, nos termos da Cláusula Sexta do referido contrato e da legislação aplicável.

VIGÊNCIA: 11/07/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III e 117 *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 22 de janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:01D48AE7

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2026**

Número do contrato: 032/2026.

Objeto: Aquisição de brita contaminada, para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Contratada: **AGREGADOS MAQUINE LTDA.**

CNPJ: 44.912.325/0001-16.

Valor: R\$ 299.200,00 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos reais).

Capão da Canoa, 22 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EB9B4F3F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725/2026**

Número do contrato: 026/2026.

Objeto: Aquisição de casco e recarga de gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: **A SOUZA DA SILVA.**

CNPJ: 29.459.769/0001-54.

Valor: R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).

Capão da Canoa, 22 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4F5F3587

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725/2026**

Número do contrato: 027/2026.

Objeto: Aquisição de casco e recarga de gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: **A SOUZA DA SILVA.**

CNPJ: 29.459.769/0001-54.

Valor: R\$ 34.040,00 (trinta e quatro mil e quarenta reais).

Capão da Canoa, 22 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4FF2D909

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725/2026**

Número do contrato: 028/2026.

Objeto: Aquisição de casco e recarga de gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: **A SOUZA DA SILVA.**

CNPJ: 29.459.769/0001-54.

Valor: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Capão da Canoa, 22 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:69A97907

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 842/2026**

Número do contrato: 029/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, dedetização e desratização, para uso da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: **INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.**

CNPJ: 47.712.414/0001-07.

Valor: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).
Capão da Canoa, 22 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AB2F8EE1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 842/2026**

Número do contrato: 030/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, dedetização e desratização, para uso da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.**
CNPJ: 47.712.414/0001-07.
Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Capão da Canoa, 22 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CDF2EFD6

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 842/2026**

Número do contrato: 031/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, dedetização e desratização, para uso da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.**
CNPJ: 47.712.414/0001-07.
Valor: R\$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais).
Capão da Canoa, 22 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B9118189

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, PARA SER UTILIZADO POR TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 040/2026.
CREDOR: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LT.
CNPJ Nº: 01.484.706/0001-39.
VALOR: R\$ 51.600,00

Capão da Canoa, 21 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D450895D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação de curso de formação e aperfeiçoamento pessoal cujo assunto é “Programa de Formação Continuada para Gestores e Técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Capão da Canoa – RS.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 044/2026.
CREDOR: EDUCACAO SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ Nº: 61.945.837/0001-06.
VALOR: R\$ 39.900,00

Capão da Canoa, 21 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C58C3154

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação em pedras poliédricas no Município de Cerro Grande, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos. Data de Abertura: A sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 09/02/2026, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 09/02/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 23 de janeiro de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:4E0579A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente para atendimento das demandas da administração municipal de Cerro Grande/RS. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 05/02/2026, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h do dia 05/02/2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 23 de janeiro de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:8996DC79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Extrato da Dispensa de Licitação nº 01/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO OITAVADO DE MESA E CADEIRAS, tendo como contratada a empresa JONATAN ZAMBOM BORGES & CIA LTDA, pelo valor total de R\$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

Cerro Largo, 22 de janeiro de 2026.

AMBRÓSIO TEN CATEN

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:D36E48DC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA AUXILIAR A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo como contratada a empresa SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA, pelo valor total de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Cerro Largo, 22 de janeiro de 2026.

AMBRÓSIO TEN CATEN

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:50D677CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002-2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 052/2025

UASG: 988963. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2025. ORIGEM: Concorrência Eletrônica n.º 005/2024 – Processo Administrativo n.º 4530/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS – CNPJ 88.743.604/0001-79. CONTRATADA: TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.472.805/0001-38. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 10 de novembro de 2025 até 09 de maio de 2026. DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:

Gabriel Borges Silveira

Código Identificador:41AA5049

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº01/2026

Concorrência Eletrônica nº 01/2026. Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para a execução de 10 (dez) Casas Unifamiliares Populares no Loteamento Popular Vista do Sol.

Abertura das propostas às 9h do dia 06 de fevereiro de 2026. Sessão Virtual da Concorrência será realizada no seguinte endereço: <https://bll.org.br>. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, em 23 de janeiro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –

Prefeito.

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:5252018D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: J.J. COMERCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 11.634.290/0001-41

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, LEI 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de purificadores de água, bem como de elementos filtrantes compactgel a serem instalados junto aos purificadores de água já existentes dos prédios municipais.

VALOR: R\$ 16.452,00 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Cotiporã, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:F7B0EC44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso I.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto elétrico e PPCI para a Unidade Básica de Saúde e Centro de Eventos de Cotiporã, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

CONTRATADA: NEORS ENERGIA LTDA

CNPJ Nº 22.153.474/0001-06

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR: R\$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:65632D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023, DE
22 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: J.J. COMERCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 11.634.290/0001-41

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de purificadores de água, bem como de elementos filtrantes compactgel a serem instalados junto aos purificadores de água já existentes dos prédios municipais.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 015/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, Lei 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 16.452,00 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Cotiporã, 22 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:596C14C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 024, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: NEORS ENERGIA LTDA

CNPJ nº 22.153.474/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto elétrico e PPCI para a Unidade Básica de Saúde e Centro de Eventos de Cotiporã, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 016/2026.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR: R\$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 22 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:ECCC1A3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 10/2026 AO CONTRATO Nº 76/2022**

ESPÉCIE:ADITIVO 10/2026 AO CONTRATO Nº 76/2022

CONTRATADA: ROSA MORENA STORE LTDA

OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA RIO DO PEIXE/ARROIO DE FÁTIMA E LINHA SÃO SEBASTIÃO/BARQUETE.

VALOR R\$ 5,03 (CINCO REAIS COM TRÊS CENTAVOS) POR KM RODADO

ADITIVO: 22/01/2026 VIGÊNCIA: 22/06/2026

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: CLEONICE PRATES

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:0A0AD855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 06/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO - CIPLAM 010/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: ILG COMERCIAL LTDA; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; JT MEDICAMENTOS LTDA; CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA E K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS.

VALOR DO PROCESSO: R\$ 14.398,88 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS COM OITENTA E OITO CENTAVOS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM).

INICIO: 22/01/2026 **VIGÊNCIA:** 22/01/2027

COXILHA/RS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:BEA2ABA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 07/2026
CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
28/2025 – ADITIVO 01/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO
001/2022 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO
PLANALTO MÉDIO (CIPLAM)**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 07/2026

CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2025 – ADITIVO 01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: NS GESTÃO DE SAÚDE LTDA
VALOR DO PROCESSO: R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA, MÓDULOS DE ATENDIMENTOS FISIOTERÁPICOS, MÓDULOS DE ATENDIMENTO DE TERAPIA FONOAUDIOLOGIA E MÓDULOS DE ATENDIMENTO EM NUTRIÇÃO. CONFORME TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2025 – ADITIVO 01/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM), LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 07/2026.

INICIO: 22/01/2026 **VIGÊNCIA:** 22/01/2027

COXILHA/RS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:D9247DC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 09/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO - CIRAU 037/2024**

MUNICÍPIO DE COXILHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - CIRAU 037/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: C.GAZOLA BARRO LTDA; CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME; EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA; GABRIELA TORRES RAUBER; HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA; MORESCO E ANTUNES ME; PORTO ATACADISTA EIRELI; PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA ME; PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA.

VALOR DO PROCESSO: R\$ 391.669,60 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS COM SESSENTA CENTAVOS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, REFERENTE A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - ADITIVO 06/2025. ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU). INICIO: 22/01/2026 VIGÊNCIA: 22/01/2027
COXILHA/RS, 22 DE JANEIRO 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:B7F1CBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO CIRAU Nº 011/2024 PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 05/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIRAU Nº 011/2024
PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 05/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: FV QUIMICA AMBIENTAL LTDA
VALOR DO PROCESSO: R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EM GERAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PONTOS: Via Férrea- 400m², Escola Pantaleão - 2.400m², Escola Tia Sila- 2.000m², Centro de Eventos- 1.600m² Ginásio - 3.000m². ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU). INICIO: 22/01/2026 VIGÊNCIA: 22/01/2026

COXILHA/RS, 22 DE JANEIRO 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:2C458E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 08/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 23 DE JANEIRO DE 2026 A 04 DE FEVEREIRO DE 2026. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 09 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA TERNEIROAS,

OVINOS, SUÍNO TERMINAÇÃO, AVE DE CORTE/CRESCIMENTO E AVE DE POSTURA, VISANDO A ATENDER OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS, AFETADOS PELA ESTIAGEM CONFORME **PORTARIA N. 002 DE 10 DE MARÇO DE 2025 – PORTARIA Nº 027/SPDC/2025**. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 31964930, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:3CACFF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO Nº 04/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS.

FUNDAMENTO: ART. 75, XV, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.

VALOR: R\$ 109.731,00 (CENTO E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS), PARA ATÉ 1.100 (MIL E CEM) CANDIDATOS INSCRITOS (PAGANTES E ISENTOS); E R\$ 65,45 (SESSENTA E CINCO REAIS COM QUARENTA E CINCO CENTAVOS), POR CANDIDATO EXCEDENTE, NA HIPÓTESE DE EXTRAPOLAR O LIMITE DE 1.100 (MIL E CEM) CANDIDATOS INSCRITOS (PAGANTES E ISENTOS).

COXILHA/RS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonatan Daniel Haack
Código Identificador:E000642E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 012/2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA VAGAS DE ESTÁGIO Nº 1/2026

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Processo para seleção de estudantes objetivando a contratação para vagas de estágio e cadastro de reserva, com a execução técnico-administrativa da empresa NOTABILI ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA, o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital, pela Lei Municipal nº 2.676/2011, Lei Federal 11.788/2008 e pelas demais disposições legais vigentes.

A publicação oficial deste Edital dar-se-á no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Presidente Castelo Branco, 424, nesta cidade e no Diário Oficial do Município.

A divulgação, em caráter meramente informativo, ocorrerá pela internet sites www.notabilirh.com.br e www.crissiumal.rs.gov.br.

CAPITULO I – DO ESTAGIO E VAGAS

1.1 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para as vagas que vierem a surgir, de acordo com a tabela abaixo, no respectivo prazo de validade.

CURSOS	NÍVEL	VAGAS	CARGA HORAS SEMANAIS	EM VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO EM R\$
ADMINISTRAÇÃO	NS	CR	30	1.369,24
PEDAGOGIA	NS	CR	30	1.369,24
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NS	CR	30	1.369,24
NÍVEL MÉDIO	NM	CR	30	1.163,85

CR – Cadastro de Reserva: destinado ao preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do presente certame.

Seguro: Em conformidade com a Lei Federal 11.788/08 – Lei dos Estágios, Art. 9º, inciso IV, os estagiários contarão com seguro contra acidentes pessoais, nas coberturas básicas por morte ou invalidez permanente por acidente, válido 24 horas por dia, enquanto perdurar o respectivo contrato de estágio.

Vínculo empregatício: Em conformidade com a Lei Federal 11.788/08 – Lei dos Estágios, Art. 3º, caput, o estágio não cria vínculo empregatício.

1.2 Este Processo Seletivo destina-se a estudantes residentes nos municípios de Crissiumal, Horizontina, Dr. Maurício Cardoso, Tiradentes do Sul, Três Passos, Humaitá, Nova Candelária e que estejam com frequência regular em Instituições de Ensino Superior e de Ensino Médio, interessados em assumir vagas de estágio não obrigatório e remunerado no Município.

1.3 A seleção será executada pela análise do boletim escolar e ou acadêmico emitido pelas Instituições de Ensino, e de demais informações conforme item 3.4.3 deste Edital. Serão pontuadas experiências e habilidades certificadas quando houver.

1.4 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas que vierem a surgir, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

CAPÍTULO II – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO/EVENTO	DATA/EVENTO
Publicação do Edital do Processo Seletivo e abertura das inscrições.	22/01/2026
Período de inscrições pela internet, através do site www.notabilrh.com.br	26/01/2026 a 14/02/2026
Divulgação Preliminar dos Insritos	20/02/2026
Prazo para recursos contra as Inscrições Preliminares	21/02/2026
Divulgação dos inscritos homologados	22/02/2026
Encaminhamento da documentação pelos candidatos	22/01/2026 a 18/02/2026
Divulgação da classificação preliminar por curso	24/02/2026
Abertura de prazo para recursos contra a classificação preliminar	25/02/2026
Divulgação da classificação definitiva	27/02/2026
Homologação Final do Processo Seletivo	27/02/2026

2.1 Todas as publicações serão divulgadas nas datas estipuladas neste Cronograma, no Quadro de Publicações Oficiais do Município da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Presidente Castelo Branco, 424, nesta cidade, e no Diário Oficial do Município - DOM. A divulgação, em caráter meramente informativo, ocorrerá nos sites www.notabilrh.com.br e www.crissiumal.rs.gov.br.

2.2 O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado por decisão da gerência da Notabili Estágios e Recursos Humanos, bem como pela Administração Municipal, observando o prazo mínimo de 48h de antecedência ao evento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade, caso venha a ocorrer.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 Os candidatos deverão inscrever-se nas áreas de estágio correspondentes aos seus respectivos cursos, somente pela internet e de forma gratuita.

3.3 PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 26/01/2026 a 14/02/2026.

3.4 DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET: as inscrições via internet deverão ser realizadas, pelo site www.notabilrh.com.br.

3.4.1 Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site <https://www.notabilrh.com.br>, clicar em “Processos Seletivos”, em seguida localizar o banner do Processo Seletivo do Município de Crissiumal, e clicar em “Formulário de Inscrições”.

3.4.2 Após a inscrição o candidato deve efetuar o cadastro no portal da Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda, acessando o mesmo site www.notabilrh.com.br, em seguida clicando em “Estudantes” e após “Faça seu Cadastro”.

3.4.3 Concluída a inscrição, o candidato deve enviar para o email copia_recrutamento@notabilrh.com.br, os seguintes documentos em cópia PDF:

3.4.3.1 Boletim escolar e ou acadêmico do último semestre da sua Instituição de Ensino, contando no mínimo com as informações que serão pontuadas conforme abaixo e comprovantes de atividades extracurriculares se houver:

QUADRO DE PONTUAÇÃO

ENSINO MÉDIO	PONTOS	ENSINO SUPERIOR	PONTOS
BOLETIM ESCOLAR	BOLETIM ACADÊMICO		
Frequência	30	Média das notas	80
Média das notas	50		
Atividades extracurriculares	Atividades extracurriculares		
Estágio não obrigatório	15	Estágio não obrigatório	15
Idiomas	5	Idiomas	5
TOTAL	100	TOTAL	100

3.4.3.2

a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

b) Comprovante de Residência.

3.5 O Município de Crissiumal e a Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda não se responsabilizam por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Também não se responsabilizam pela homologação de inscrições de candidatos que não enviaram por email as informações constantes no item 3.4.3 deste Edital (até dia 18/02/2026).

3.6 São requisitos para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (Contrato de Estágio), a serem apresentados ao ao Setor de Recursos Humanos do Município quando da contratação, além dos documentos exigidos pelo item 3.4.3 deste Edital:

a) Ter no mínimo 16 anos de idade, até a homologação dos candidatos selecionados.

b) Estar devidamente classificado no processo seletivo;

c) Possuir cadastro junto ao Agente de Integração – Notabili Estágios e Recursos Humanos;

d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

e) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino e frequentando o curso na área a qual concorreu;

f) Os candidatos alunos de cursos de nível superior não devem estar cursando o último semestre dos respectivos cursos, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário;

g) Não ter estagiado no município por mais de 18 meses.

h) Os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir carga horária de acordo com as necessidades da Administração Municipal;
 i) Estar matriculado e/ou matricular -se em período noturno;
 j) Os candidatos com deficiência terão direito a 10% da vagas de estágio disponibilizadas, sob condição das atividades serem compatíveis com a deficiência, comprovada por laudo médico indicando a CID respectiva e eventuais impedimentos laborais se houver.

3.6 ATENÇÃO: o candidato, para assinar o Termo de Compromisso de Estágio, deverá antecipadamente comprovar todos os requisitos acima elencados como também os exigidos no item 3.4.3 deste Edital. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a classificação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

3.6.1 A eventual incompatibilidade de horários da vaga de estágio com os horários desenvolvidos pelo candidato na Instituição de Ensino é fator relevante que poderá inviabilizar a efetivação do mesmo.

3.7 O candidato fica ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pelo Município de Crissiumal e pela Notabili Estágios e Recursos Humanos de modo compatível com as finalidades e necessidades da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709/2018, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao Processo Seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o tratamento e compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas devidas responsabilizações, multas e demais despesas que possa haver.

CAPITULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Após a análise da documentação referida no item 3.4.3 e demais itens, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, por curso/especialidade, empregando os critérios do mesmo item deste Edital.

4.2 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os classificados, o desempate processar-se-á sob os seguintes critérios:

4.2.1 Para todas as áreas de estágio, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

4.2.2 Após a aplicação deste critério, o desempate ocorrerá, conforme segue:

- a) maior idade.
- b) menor número de inscrição.

CAPITULO V – DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser formulados em conformidade com o Anexo deste Edital e deverão ser enviados tempestivamente no formato PDF para o e-mail contato@notabilrh.com.br.

5.2 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falta de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

5.3 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

5.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

5.5 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

5.6 Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste Edital serão indeferidos.

5.7 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva e pedido de reconsideração.

5.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizados no site da Notabili Estágios e Recursos Humanos: www.notabilrh.com.br, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.

CAPITULO VI – DO PROVIMENTO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas de cadastro reserva que vierem a ser disponibilizadas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos

por curso. O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Município e no portal www.notabilrh.com.br, cadastro.

6.1 A publicação da convocação dos candidatos será feita por edital, publicado junto ao Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município: www.crissiumal.rs.gov.br.

6.2 Os candidatos convocados terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da publicação da convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que será celebrado em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Lei Municipal nº 2.676/2011. Caso o candidato não se apresente no prazo, perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6.2.1 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, será desclassificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no certame.

6.3 Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio os candidatos convocados, além dos requisitos exigidos pelo item 3.6, deverão apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos do Município:

- a) Declaração ou atestado de frequência recente da Instituição de Ensino comprovando estar o candidato matriculado e com frequência no respectivo curso.
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- c) Comprovante de residência (cópia ou original).
- d) Atestado de aptidão física e mental.

6.4 A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato classificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no certame.

6.5 O estágio terá duração mínima de seis meses, podendo ser prorrogado 3 (três) vezes por igual período até completar, no máximo, 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

6.6 Ao candidato que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período remanescente até completar os 2 (dois) anos de estágio, desde que seja de no mínimo 6 (seis) meses.

6.7 Por ocasião da entrega dos documentos referidos pelo item 6.3.a, o candidato deverá firmar declaração da não participação concomitante em outro estágio, proporcionado por qualquer Unidade Concedente diversa.

CAPITULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes, devido à transparência inerente ao Processo Seletivo Público.

7.2 A inexistência das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.3 A Administração poderá revogar este Processo Seletivo ou adotar providências para sanar qualquer irregularidade por razões de interesse público.

7.4 O presente Processo Seletivo tem validade por um ano, podendo ser renovado por igual período a critério da Administração Municipal.

Crissiumal, 22 de janeiro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE BINS

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:7C777C1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 Pregão Eletrônico nº 13/2025 Contratado: ABEGG & CIA LTDA, CNPJ nº 97.881.098/0004-18. **Objeto:** Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível: Gasolina Comum. **Valor:** Passando a ser o valor de R\$ 6,38 o litro (seis reais com trinta e oito centavos). **Assinatura do termo:** 20/01/2026.

Derrubadas/RS, 20 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Esequiel Oséias Hermann
Código Identificador: 86A2C4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025. Processo Administrativo nº 053/2025. Contratado: ANDRE LUIZ CANZI CNPJ nº 61.449.535/0001-39. **Objeto:** Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato para mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 23/01/2026 à 22/06/2026. **Assinatura do Termo Aditivo:** 20/01/2026.

Derrubadas/RS, 20 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Esequiel Oséias Hermann
Código Identificador: A6851063

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício, **VALDOIR CARLOS MACHADO**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **11 de fevereiro de 2026, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Concorrência Presencial nº 01/2026**.

O Edital pode ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de implantação de Sistema de Abastecimento de Água Potável no Município de Dois Irmãos das Missões/RS, a serem realizadas em estrita conformidade com os projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais peças integrantes do processo, bem como com as condições estabelecidas no Contrato de Repasse nº 948786/2023/MCIDADES/CAIXA.

Dois Irmãos das Missões/RS, 22 de janeiro de 2026.

VALDOIR CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador: 0C24F7F9

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 01/2026

Dispensa de licitação nº 01 /2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DO CAMINHÃO MERCEDES PLACA IJJ1838.

CONTRATO Nº 02/2026- BENONI DE SOUZA SIMON & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 90.701.236/0001-48.

Vigência: 22/01/2026 até 90 dias.

VALDOIR CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador: 9370DFA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI Nº 4.682 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Município a Contratar Servidores Temporariamente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 192 (cento noventa e dois) profissionais habilitados, com base nas Leis Municipais nos 702/1990, 2.059/2006 e 4.350/2022, com quantidade, vencimento básico e carga horária discriminados da seguinte forma:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA
Intérprete de Libras Educacional	05	R\$ 2.568,72	20
Monitor Infantil	24	R\$ 1.634,64	30
Orientador Educacional	05	R\$ 5.169,50	40
Professor de Educação Infantil	35	R\$ 3.101,70	24
Professor de Anos Iniciais	35		
Professor de Língua Portuguesa	06		
Professor de Geografia	06		
Professor de História	06		
Professor de Educação Física	06		
Professor de Matemática	06		
Professor de Ciências	06		
Professor de Arte	04		
Professor de Língua Estrangeira	06		
Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	15	R\$ 3.632,54	20
Psicopedagogo	05		
Supervisor Educacional	05	R\$ 5.169,50	40
Motorista - Ônibus (transporte escolar)	06	R\$ 1.928,70	44
Atendente Administrativo	02	R\$ 1.824,92	40
Operário	09	R\$ 1.625,99	44

Art. 2º - Os contratos serão de natureza administrativa e regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores, com período de vigência limitado ao prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de janeiro de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:6BD9DBB1**JURÍDICO****LEI Nº 4.683 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

Estabelece o índice para a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e contratados temporariamente dos Poderes Executivo e Legislativo, da remuneração dos Conselheiros Tutelares, dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários e da bolsa-auxílio dos estagiários, extensivo aos proventos dos aposentados, às pensões e às funções gratificadas incorporadas, e concede aumento real nos termos especificados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com a aplicação do índice de 3,90% (três vírgula noventa por cento) sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e contratados temporariamente dos Poderes Executivo e Legislativo, a remuneração dos Conselheiros Tutelares, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários e a bolsa-auxílio dos estagiários, extensivo aos proventos dos aposentados, às pensões e às funções gratificadas incorporadas, em atendimento ao art. 40, §8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica concedido aumento real de 1,60% (um vírgula sessenta por cento) no vencimento dos Servidores Públicos Municipais, contratados temporariamente, na remuneração dos Conselheiros Tutelares e na bolsa-auxílio dos estagiários do Poder Executivo.

Art. 3º - Após a aplicação dos percentuais dispostos nos artigos 1º e 2º desta Lei, o Valor Padrão de Referência (VPR) de que trata o art. 28 da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, passa a ser de R\$ 864,89 (oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove reais).

Art. 4º - Após a aplicação dos percentuais dispostos nos artigos 1º e 2º desta Lei, os vencimentos básicos dos profissionais do magistério de que trata a tabela do art. 32 da Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006, incluído pela Lei Municipal nº 4.637, de 14 de julho de 2025, passam a ser os seguintes:

Denominação	Vencimento Básico
Professor 20 horas/semanais	R\$ 2.584,75
Supervisor/Orientador Educacional 40 horas/semanais	R\$ 5.169,50

Art. 5º - Após a aplicação do percentual disposto no art. 1º desta Lei, ficam atualizadas as retribuições pecuniárias de que tratam o §1º do art. 12 e os §§1º e 2º do art. 18 da Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006, com a redação estabelecida pela Lei Municipal nº 4.637, de 14 de julho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 – (...)

§1º (...)

I – (...)

a) na classe B: R\$ 394,82 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos);

b) na classe C: R\$ 753,28 (setecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos);

c) na classe D: R\$ 1.142,90 (mil cento e quarenta e dois reais e noventa centavos);

d) na classe E: R\$ 1.298,75 (mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

II – (...)

a) na classe B: R\$ 789,64 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos);

b) na classe C: R\$ 1.506,55 (mil quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

c) na classe D: R\$ 2.285,80 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);

d) na classe E: R\$ 2.597,50 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

(...)

Art. 18 – (...)

§1º (...)

I – na categoria regular: R\$ 207,80 (duzentos e sete reais e oitenta centavos);

II – na categoria avançada: R\$ 519,50 (quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos);

III – na categoria mestrado: R\$ 727,30 (setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos);

IV – na categoria doutorado: R\$ 1.246,80 (mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

§2º (...)

I – na categoria avançada: R\$ 519,50 (quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos);

II – na categoria mestrado: R\$ 727,30 (setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos);

III – na categoria doutorado: R\$ 1.246,80 (mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 6º - Após a aplicação dos percentuais dispostos nos artigos 1º e 2º desta Lei, o vencimento básico das categorias funcionais de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias de que trata o §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 4.425, de 20 de outubro de 2022, passa a ser de R\$ 3.376,62 (três mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Art. 7º - Após a aplicação dos percentuais dispostos nos artigos 1º e 2º desta Lei, a remuneração dos Conselheiros Tutelares, prevista no art. 52 da Lei Municipal nº 3.157, de 20 de maio de 2015, passa a ser de R\$ 1.785,96 (mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Art. 8º - O salário das telefonistas passa a ser de R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), equivalente ao salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 9º - Após a aplicação dos percentuais dispostos nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica alterada a redação do art. 6º da Lei Municipal nº 2.447, de 10 de março de 2009, que dispõe sobre os valores da bolsa-auxílio dos estagiários, passando a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 6º - Os estagiários da Administração Pública Municipal receberão bolsa-auxílio, nos seguintes valores:

I - R\$ 766,99 (setecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), se estudantes de ensino superior, pela carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

II - R\$ 511,68 (quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos), se estudantes de ensino superior, pela carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

III - R\$ 609,79 (seiscentos e nove reais e setenta e nove centavos), se estudantes de ensino médio/técnico, pela carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

IV - R\$ 425,90 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), se estudantes de ensino médio/técnico, pela carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

V - R\$ 609,79 (seiscentos e nove reais e setenta e nove centavos), se estudantes de ensino médio, pela carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

VI - R\$ 425,90 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), se estudantes de ensino médio, pela carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§1º (...)

§2º (...)

§3º O valor mensal da bolsa-auxílio será reajustado anualmente no mês de janeiro, por meio de ato do Poder Executivo, mediante aplicação do índice de revisão geral anual concedido aos servidores públicos municipais.”

Art. 10 - Após a aplicação dos percentuais dispostos nos artigos 1º e 2º desta Lei, o vencimento básico da função pública de Visitador do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 4.623, de 06 de maio de 2025, passa a ser de R\$ 1.624,70 (mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Art. 11 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Municipal nº 4.681, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2026.

Art. 12 - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 3.132, de 20 de janeiro de 2015 e nº 4.600, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de janeiro de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:C1254FE7

JURÍDICO

LEI Nº 4.684 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Reajusta a tabela de pagamento das funções gratificadas específicas do Magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustada a tabela de pagamento das funções gratificadas específicas do Magistério, de que trata o art. 31 da Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006, com a redação estabelecida pela Lei Municipal nº 4.444, de 18 de janeiro de 2023, passando a vigorar nos seguintes termos:

Quantidade	Denominação	Valor da FG – servidores com um vínculo	Valor da FG – servidores com dois vínculos	Carga Horária
01	Coordenador da Supervisão Educacional	R\$ 2.584,75	R\$ 1.055,00	40 horas”
04	Assessor da Coordenação Pedagógica	R\$ 2.426,50	R\$ 738,50	
08	Diretor de Escola – Até 200 alunos	R\$ 2.532,00	R\$ 949,50	
	Diretor de Escola – 201 a 300 alunos	R\$ 2.637,50	R\$ 1.002,25	
	Diretor de Escola – 301 alunos ou mais	R\$ 2.743,00	R\$ 1.055,00	
09	Vice-Diretor – Até 200 alunos	R\$ 2.004,50	R\$ 527,50	
	Vice-Diretor – 201 a 300 alunos	R\$ 2.057,25	R\$ 606,62	
	Vice-Diretor – 301 alunos ou mais	R\$ 2.110,00	R\$ 685,75	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do mês subsequente à aprovação do Projeto pela Câmara Municipal de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de janeiro de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:79BD4A9A

JURÍDICO

LEI Nº 4.685 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal no 4.346, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a concessão do Auxílio-Alimentação aos Servidores do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 4.346, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre concessão do Auxílio-Alimentação aos Servidores do Poder Executivo, bem como incluído o parágrafo único, nos seguintes termos:

Art. 2º-A -Consideram-se dias de trabalho efetivo, não gerando o desconto do Auxílio-Alimentação:

I -Ausência comprovada por motivo de doação de sangue, limitada a 3 (três) dias a cada 12 (doze) meses de trabalho, com intervalo mínimo de três meses entre cada afastamento, bem como a respectiva folga de que trata o parágrafo único do art. 114 da Lei Municipal nº 702, de 30 de março de 1990;

II –Ausência em virtude de gozo de folgas compensatórias decorrentes de convocações da Justiça Eleitoral;

III – Ausência para a prestação do serviço de jurado;

IV – Ausência necessária para fins de alistamento ou recadastramento eleitoral, limitando-se a 2 (dois) dias, nos termos do art. 114, II, da Lei Municipal nº 702, de 30 de março de 1990;

V – Ausência decorrente de falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos ou enteados, irmãos, avô ou avó, observados os dias fixados pelos incisos III e IV do art. 114 da Lei Municipal nº 702, de 30 de março de 1990.

Art. 3ºO valor do Auxílio-Alimentação, por dia útil, será de 4,6 (quatro vírgula seis) VRMs (Valores de Referência Municipal), criado pelaLei nº 1.617, de 21 de novembro de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de janeiro de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:1BB13CDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 03/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº03/2026 para Contratação de empresa

para realizar serviços de terraplanagem no loteamento industrial em diversas localidades do município. A abertura da licitação será às 09h do dia 10 de fevereiro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 04/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº04/2026 para Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar horas teóricas e práticas, relativas à etnia Alemã e tradicionalista Sul Riograndense "GAÚCHA": história, folclore, música, indumentária, culinária e dança. A abertura da licitação será às 08h do dia 10 de fevereiro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 05/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº05/2026 para Aquisição de equipamentos agrícolas para executar demandas da Consulta Popular, conforme Processo Nº 25/1300-0004088-0, Convênio FPE Nº 1447/2025. A abertura da licitação será às 09h do dia 11 de fevereiro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 01/2026 para Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 08h30 horas do dia 11 de fevereiro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcad.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Concorrência Presencial nº 01/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Concorrência nº 01/2026 para Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação de garagem de estacionamento e sala de motoristas da UBS, em conformidade com a Portaria SES nº 962/2025. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 04 de março de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, ou pelo telefone (55) 99932-0281, ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:B35622DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112.25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025: Data: 11/02/26. Objeto: Prestação de serviços de recuperação estrutural de estradas vicinais. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:CC91F59A

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132.25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025: Data: 06/02/26. Objeto: Fornecimento de materiais para manutenção e construção de vias públicas. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:501869EF

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 333.25

PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 333/2025
O Município de Eldorado do Sul torna público o processo de dispensa eletrônica. Data de envio de propostas: 26/01/26 à 29/01/26, data de recebimento das propostas. De 29/01/26 à 30/01/26, data de recebimento dos lances às 09 horas. Objeto: Aquisição de condicionadores de ar. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo fone: 2929.1534 e 3499.6384 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:9DC0D7B2

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05.26

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:
PIL 05/26 – PLANALTO TRANSPORTES LTDA – Valor Total R\$ 20.040,00.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:D859FAE2

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/26

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:

PIL 06/26 - Associação das Empresas de Transporte de Passageiros do Sistema de Bilhetagem Eletrônica da Região Metropolitana da Porto Alegre/RS – Valor Total R\$ 200.183,40.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:FE01FDCA

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08.26

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso IV e seus atos posteriores da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:

PIL 08/26 - STEFAN PEREIRA DA CRUZ – Valor Total R\$ 45.500,00.

Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:70163A8E

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53.25

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/25

O Município de Eldorado do Sul torna público que foi revogado o edital acima referido.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:F322BD58

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS REVOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01.26

REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/26

O Município de Eldorado do Sul torna público que foi revogado o processo acima referido.

Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:23282C29

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº112.25

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/25

O Município de Eldorado do Sul torna público que foi suspenso o edital acima referido.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:8BD042EC

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119.25

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/25

O Município de Eldorado do Sul torna público que foi suspenso a partir do dia 22 de janeiro de 2026,o edital acima referido.

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:A38E75E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 02/2026

O Prefeito de Entre Rios do Sul,RS, torna público que expediu processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (do tipo menor preço global), para a execução de obras de pavimentação asfáltica, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 09/02/26, às 08h30min. Informações pelo telefone (54) 31940213 e e-mail: licitacao@entrieriosdosul.rs.gov.br. Edital e demais documento disponíveis do site: <https://entrieriosdosul.rs.gov.br/licitacoes/>. Entre Rios do Sul-RS, 21/01/2026

IRSON MILANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:43D30B0E

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS SUMULA DE CONTRATOS 3ª PAG. DEZ/25

SÚMULA DE CONTRATOS- 2ª pagina-dezembro/25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TF SONORIZAÇÃOES LTDA- BANDA ENERGIA NOVA

Contrato Adm.: 262/2025

Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade 013/2025

Objeto: serviços de apresentação artística no evento natal 2025

Valor: 25.000,00

Data Assinatura: 08.12.25

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Dezembro de 2025.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:3AEE6F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 57/2026, PROCESSO 717/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; **CONTRATADA:** ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA. Contratação emergencial de empresa para Restauração de Pavimentação Urbana e tapa Buracos em Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ), mão de obra, fornecimento de equipamentos e material para execução de 5000m² de conserto/repares superficiais de pavimentação asfáltica. Os serviços serão executados em vias públicas, diversas ruas e avenidas do município de

Erechim/RS, onde houver necessidade. Valor total de R\$ **203.212,78**.
Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 21/01/2026.

RAFAEL COLET,

Secretário Adjunto Municipal de Obras Públicas e Habitação.

Publicado por:

Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:D5B4EC5C

DIRETORIA DE COMPRAS

EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 67/2026, PROCESSO 1762/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA.** Contratação de mão de obra para instalação de mangueiras, conexões, testes de funcionamento, conforme documentação anexa, visando atendimento emergencial e mitigação a efeitos de estiagem, com Recurso Estadual cfe Resolução nº 005/FUNDEC de 19/03/2025. Valor total de R\$ **106.450,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 22/01/2026.

EDGAR PAULO MARMENTINI,

Secretário(a) Municipal de Gestão e Governança.

Publicado por:

Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:72AEF059

DIRETORIA DE COMPRAS

EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 69/2026, PROCESSO 2079/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **PROCERGS-CENTRO DE TEC. DA INF. E COMUNI. DO EST. DO RS S.A.** Contratação de empresa para Publicações Oficiais e Legais do Município junto ao DOE - Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul. Valor de R\$ 107,45 por cm/coluna. Fundamento Art. 75, inc. IX, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 22/01/2026.

ALINE DA COSTA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:0C2D3EEF

DIRETORIA DE COMPRAS

EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 70/2026, PROCESSO 2013/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA.** Contratação emergencial de Empresa conforme Resolução Nº 005/FUNDEC, para construção Depósito de Água para abastecimento do Caminhão Pipa da Defesa Civil e Força Voluntária, quando detectada situação de Estiagem. Valor total de R\$ **78.550,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 22/01/2026.

EDGAR PAULO MARMENTINI,

Secretário(a) Municipal de Gestão e Governança.

Publicado por:

Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:AAB601CE

DIRETORIA DE COMPRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 3/2026, PROCESSO 1022/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **Instituto Erechim de Inovacao e Desenvolvimento Regional LTDA.** Estudo de Mercado das Regiões AMAU, AMUNOR e AMNG. Valor total de R\$ **18.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "a" da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 21/01/2026.

EMERSON RICARDO SCHELSKI,

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:

Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:156AC9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:

DECRETO N.º 6.114, DE 19 DE JANEIRO DE 2026 – Declara de Utilidade Pública, para fins de intervenção em área de preservação permanente (APP), um total de 727,42m², localizada em imóvel matriculado sob o n.º 87.578, de propriedade de Clédio F. Moretto, Ciloé M. T. Moretto, Aldir P. Moretto, Chirlene Márcia Oldoni, Clenir M. Moretto e Cleide F. Moretto, com o propósito de atendimento a projeto urbanístico de loteamento e para a construção de vias públicas.

Erechim/RS, 22 de janeiro de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Caroline Andrea Zill
Código Identificador:268E4E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETOS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:

DECRETO N.º 6.069, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 – ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$ 27.478.417,50 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 6.104, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 – ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$ 733.383,34 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Erechim/RS, 22 de janeiro de 2026.

ALINE DA COSTA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

William Dino Castanho
Código Identificador:B33B2675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 012/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 012/2026

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Pedro Henrique Bau	60º Lugar
2 – Priscila Schulz	61º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual,

Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 22 de Janeiro de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:CE73B020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 013/2026 - PROCESSO SELETIVO
001/2026**

EDITAL Nº. 013/2026

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) PEDIATRA 12H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Cristiane Zill	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+PP. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 22 de Janeiro de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:EC1B9EB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 -
EDITAL 005/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS 40H**

**EDITAL 005/2026 – RETIFICA O EDITAL 004/2025 DA
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 004/2025 DE HOMOLOGAÇÃO
DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO:**

Onde constou:

**“EDITAL 004/2025 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
FINAL”**

Deverá constar:

**“EDITAL 004/2026 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
FINAL”**

Erechim, 22 de Janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:6CAF40FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025.**

**RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025** A Divisão de Editais informa que o instrumento convocatório referente a Concorrência Eletrônica nº 14/2025, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para construção de um pavilhão junto ao Horto Florestal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com outros recursos não vinculados, foi republicado pois houve retificação no **3. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS** e no **ANEXO VII – Planilha Orçamentária**. Tendo em vista as retificações, o edital será republicado e sua data de abertura será dia **09/02/2026, às 08:30 horas**. O Edital está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, Erechim, 21 de janeiro de 2026.

ALINE DA COSTA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador:49ABDB4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS**

**O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE
CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS DCOM BASE NA
LEI FEDERAL 14.133/2021: CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 13/2026:** Contratação Emergencial de material e mão de obra para reforma do telhado do prédio da Prefeitura de Erechim/RS em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025. Decreto Estadual nº 58.479/2025 e Portaria da União nº 3.468/25, com Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / SNPDC – Portaria 3.905/2025, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança. Processo n.º 822/2026. Dispensa de Licitação nº 20/2026. Contratada: MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ N.º 07.427.730/0001-12. **Valor Global: R\$ 408.404,10.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2026: Contratação Emergencial de material e mão de obra para reforma da Usina Fotovoltaica do Município, em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025. Decreto Estadual nº 58.479/2025 e Portaria da União nº 3.468/25, com Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / SNPDC – Portaria 3.665/2025, através da Secretaria

Municipal de Administração. Processo n.º 830/2026. Dispensa de Licitação n.º 25/2026. Contratada: ZANDRILUZ ENERGIA LTDA. CNPJ N.º 30.702.514/0001-50. **Valor Global: R\$ 822.908,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 18/2026:** Contratação Emergencial de material e mão de obra para substituição do telhamento e instalação de portão de ferro na UBS São Cristóvão, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos transferidos pelo Estado, conforme portaria SES RS 1281/2025. Processo n.º 306/2026. Dispensa de Licitação n.º 19/2026. Contratada: VALTER TONIOLO CONSTRUÇÕES; CNPJ N.º 10.810.866/0001-11; **Valor Global: R\$ 108.931,94. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2026:** Contratação de forma EMERGENCIAL de fornecimento de material e mão de obra para reforma do telhado da UBS Paiol Grande, situada na Rua Casemiro Kujawinski, n.º 557, em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal n.º 6.067/2025. Decreto Estadual n.º 58.479/2025 e Portaria da União n.º 3.468/25, com Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / SNPDC – Portaria 3.760/2025, através da Secretaria Municipal de Saúde. Processo n.º 1004/2026. Dispensa de Licitação n.º 34/2026. Contratada: VALTER TONIOLO CONSTRUÇÕES; CNPJ N.º 10.810.866/0001-11. **Valor Global: R\$ 9.440,46. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20/2026:** Contratação Emergencial de material e mão de obra para reforma do telhado da UBS Presidente Vargas, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos da Defesa Civil – Reconstrução Erechim – Restauro UBS – Portaria 3760/2025. Processo n.º 994/2026. Dispensa de Licitação n.º 20/2026. Contratada: VALTER TONIOLO CONSTRUÇÕES; CNPJ N.º 10.810.866/0001-11; **Valor Global R\$ 9.359,62. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 22/2026:** contratação emergencial de material e mão de obra para reforma do telhado do prédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal n.º 6.067/2025, Decreto Estadual n.º 58.479/2025 e Portaria da União n.º 3.468/25, com Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / SNPDC – Portaria 3.774/2025, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública. Processo n.º 972/2026. Dispensa de Licitação n.º 29/2026. Contratada: MIRAR ENGENHARIA LTDA; CNPJ N.º 58.546.594/0001-10. **Valor Global: R\$ 110.226,96. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2026:** contratação EMERGENCIAL de empresa especializada com o fornecimento de material e mão de obra para reforma do telhado do Anexo Administrativo da Secretaria de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, com recursos transferidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria n.º 3942/2025. Processo n.º 994/2026. Dispensa de Licitação n.º 31/2026. Contratada: MIRAR ENGENHARIA LTDA CNPJ; CNPJ N.º 58.546.594/0001-10; **Valor global: R\$ 210.082,76. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 25/2026:** Contratação Emergencial de empresa especializada com o fornecimento de material e mão de obra para reforma da UBS Bairro Progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Estado, conforme portaria SES RS 1281/2025. Dispensa de Licitação n.º 22/2026. VALTER TONIOLO CONSTRUÇÕES CNPJ N.º 10.810.866/0001-11; **Valor global: R\$ 391.719,43. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 32/2026:** contratação emergencial de empresa especializada com o fornecimento de material e mão de obra para conserto e reforma do prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, através da Secretaria Municipal de Agricultura, com recursos Rest. Sec. Agricultura-Portaria 3755/2025. Processo n.º 1456/2026. Dispensa de Licitação n.º 59/2026. Contratada BARBIERI CONTRUÇÃO LTDA. CNPJ sob n.º 58.810.901/0001-29. **Valor global: R\$ 165.378,30.**

ERECIM, 22 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:ECF0850E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO 01/2026

SÚMULA CONTRATO Nº 01/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, n.º 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
WESTPHALEN IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA – CNPJ 00.624.623/0001-26 - com sede na Av. Brasil Oeste, 2064, Boqueirão-Passo Fundo/RS.
O valor total da contratação é de R\$ 75,00 m², totalizando o valor global de R\$38.325,00. (trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais).

JUSTIFICATIVA

A reforma do telhado do prédio 02 da Escola João Alfredo Sachser, medindo 511m², faz-se necessária em razão do desgaste natural dos materiais existentes, que se encontram em condições inadequadas de uso, como muitas goteiras e vazamentos, comprometendo a higiene, a segurança e a funcionalidade do ambiente. Considerando que o local é utilizado para aulas e oficinas educacionais, torna-se imprescindível garantir condições adequadas, seguras e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

Ernestina, 22 de janeiro 2026.

LEONIR DE SOUZA VARGAS
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:37CF85E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO Nº 07/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MEDIANTE ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES, A SER REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R\$8.833,33(OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

ERVAL SECO-RS, 22 DE JANERO DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:3FBC3964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO Nº 09/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS JATO DE TINTA.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R\$45.360,00 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS)

ERVAL SECO-RS, 22 DE JANERO DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:3BEFDEAB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 04/2026 PROCESSO Nº 04/2026****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO VOLTADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO APOIO À GESTÃO E ÀS EQUIPES DA ÁREA, ORIENTAÇÃO TÉCNICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA, BEM COMO MONITORAMENTO DOS SISTEMAS ONLINE DA REDE SUAS, ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO, ALÉM DA REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS RELACIONADAS AO BOLSA FAMÍLIA E AO CADASTRO ÚNICO.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R\$23.460,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS)

ERVAL SECO-RS, 22 DE JANERO DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:B7B10D56**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado:

1) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. PROCESSO Nº 01/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA OU AUTORIZADA PELA ANATEL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA DIGITAL ILIMITADA, ATRAVÉS ENTRONCAMENTO E1 (20 CANAIS) E RAMAIS DE DISCAGEM DIRETA (BLOCOS DE 50 RAMAIS), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**, conforme as condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Modo de disputa: aberto. Critério de julgamento: menor preço. Divulgação: 23/01/2026. Disputa: 09/02/2026, às 13h30min. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.2) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. PROCESSO Nº 002/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 12 (doze) APARELHOS DE AR-****CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A”, GÁS REFRIGERANTE R-410A OU R32, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.** Modo de disputa: Aberto. Critério de julgamento: Menor Preço. Divulgação: 26/01/2026. Disputa: 06/02/2026, às 13h30min. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 23 de janeiro de 2026.

DERLI FREITAS SCIENZA
Presidente**Publicado por:**
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:F8E9CA84**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATA****EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927/2025****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE LEITE INTEGRAL E LEITE SEM LACTOSE.**ATA Nº 23/2026****CONTRATA:** L.A Company Representações Ltda**CNPJ:** 33.980.249/0001-60**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 141.467,20 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**Vigência:** DOZE (12) meses**Data da assinatura:** 14/01/2026**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**
Diretor Geral Interino
FSPSCE**Publicado por:**
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:217F71B3**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.826 DE 22 DE JANEIRO DE
2026**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de janeiro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EC8F4CEA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 325/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Élison Klein da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30903, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Aline da Silva, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30936, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:84D83236

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 326/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 083/2025, que resultou na restituição aos cofres públicos do valor de R\$ 46.262,57 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para o servidor Everton Jesus Silva, matrícula nº 31489, através de desconto em folha de pagamento. Homologado em 29/12/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3E1ACF67

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 327/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2307/2024, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de Suspensão de 40 (quarenta) dias ao servidor Maurício Fischer da Silva, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50.571; e na restituição aos cofres públicos do valor de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), através de descontos em folha de pagamento. Homologado em 29/12/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:48AAAACF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 328/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Guilherme Artioli Alves, matrícula 31869, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) João Guilherme Ritter Kupka, matrícula 41345, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, abaixo relacionado:

- Contrato nº 004/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada NEIDI ITTNER, que tem por objeto contratação de empresa para realização de oficinas de inserção de imigrantes e refugiados na cultura local e preparação para o mundo do trabalho, vinculado ao Espaço Mundo da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH, vinculado a Dispensa Justificada 003/2026, oriundo do Processo administrativo nº 330/2026.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BA9D1BCA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 329/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greisiane de Aguiar Gonçalves, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41086, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FA468D73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 330/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarissa Rosa Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D745DEBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 331/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiane Mara Frederes Almeida, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31461, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/01/2026 até 20/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C8DE3848

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 332/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gian de Souza Camargo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30390, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4117027B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 333/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tamires Teresinha Carlos Hendler de Vargas, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30402, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:741A8B4A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 334/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:7BFF5615**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 335/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarissa Rosa Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:44742535**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 336/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fatima da Silva Santos Oliveira, Agente Comunitário PSF - UT 2, Estatutário, matrícula nº 50708, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:4EAEC552**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 337/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Mota Velasques, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30171, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:308BD263**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 338/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cassius Mohler Jaques, Engenheiro Civil, matrícula nº 31868, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho no dia 19/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:B47A27A5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 339/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen dos Santos Pessoa de Mello, Advogado, Estatutário, matrícula nº 3847, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/12/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:05406F98**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 340/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nedimar Mesquita Peres, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50440, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:5F0E12E3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 341/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Correa da Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrículas nº 40132/40357, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/01/2026 até 20/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:01B15932

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 342/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudionei Freitas Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30830, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:87C427A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 343/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Menegotto Pagani, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41916, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/12/2025 até 19/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:D24742DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 344/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Dal Castel, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41391, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/12/2025 até 20/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:912B1671

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 345/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosinei Greiner Roehrs, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31628, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/12/2025 até 19/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:184A0AC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 346/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Zanotto Quadros, Professora de Matemática, matrícula nº 45265, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/12/2025 até 19/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:B9AF7EB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 347/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para André Luiz da Rosa Vanti, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3868, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/12/2025 até 09/12/2025., com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:9E147AAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 348/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Dalila Maria do Amaral, Servente, Estatutário, matrícula nº 3627, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/01/2026 até 18/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:6ECE4CDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 349/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcela Stumpf Ribeiro, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47843, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:9F20A0D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 350/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/01/2026 até 20/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:99707C79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 351/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina dos Santos Martins, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31513, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/01/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:CF358FDF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 352/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iara dos Santos Carvalho Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31558, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:AC372D56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 353/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vinicius Rosa Raphaelli, Preparador Físico, Estatutário, matrículas nº 31442/46975, 06 (seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/12/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:005987FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 354/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela Alves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrículas nº 30832, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:DF08F0AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 355/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiane Mara Frederes Almeida, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31461, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/01/2026 até 23/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:D8F49182

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 356/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lliamar Lucia Vigolo, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31369, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/12/2025 até 05/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:EC81BFB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 357/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula

nº 41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 10/11/2025 até 14/11/2025 e de 26/11/2025 até 01/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:60194F4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 358/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/12/2025 até 18/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:6E6F0310

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 359/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Ramires, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/12/2025 até 12/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:2B8E8A97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 360/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriel Nunes Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31712, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/12/2025 até 29/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:31CD97B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 361/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Domingues Rijo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31665, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A33D5BFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 362/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:699D5CFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PORTARIA Nº 030/26 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 030/26 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA DOMÉSTICO

ROGERIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Srta. **JÉSSICA LETÍCIA CORTELINI RUI**, a contar desta data, para exercer o cargo de **DOMÉSTICO** por ter sido aprovada em segundo lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 14/2025 de 07 de novembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 1.982,81 (mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), coeficiente 2,25 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 21 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:2AEA337D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PORTARIA Nº 031/26 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 031/26 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**PROMOVE SERVIDORA PARA O NÍVEL 3**

ROGERIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **PROMOVE** a servidora abaixo relacionada para o Nível 3, passando a receber gratificação por escolaridade num percentual de **10%**, sobre o vencimento básico do respectivo cargo, por ter concluído o curso de **Tecnólogo em Gestão Pública**, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

SERVIDORA:Vanessa Mossi Martins Dias

CARGO:Doméstico

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 22 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:3DFF8A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 032/26 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 032/26 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 030/26**

ROGERIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, torna sem efeito o ato de nomeação realizado por meio da Portaria nº 030/26, de 21 de janeiro de 2026, da candidata **JÉSSICA LETÍCIA CORTELINI RUI**, readequando sua colocação no Concurso Público nº 01/2025, Edital de Homologação Final nº 14/2025 de 07 de novembro de 2025, em razão de seu pedido expresse realizado em 22 de janeiro de 2026 para que seu nome seja incluído no final da lista de aprovados para o Cargo de Doméstico.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 22 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:7DADE69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 033/26 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 033/26 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**NOMEIA DOMÉSTICO**

ROGERIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Srta. **RITA DAMIANA BRUM GOULART**, a contar desta data, para exercer o cargo de **DOMÉSTICO** por ter sido

aprovada em terceiro lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 14/2025 de 07 de novembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 1.982,81 (mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), coeficiente 2,25 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 22 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:56AC5100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 25/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RIO GRANDE DO SUL – UNDIME/RS**, CNPJ nº 05.387.322/0001-59: **Objeto:** A presente requisição tem por objetivo o pagamento de anuidade à UNDIME (associação nacional dos dirigentes municipais de educação). **Valor:** R\$ 918,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 24/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CONSTRUAGRO BELA VISTA FERRAGENS LTDA**, CNPJ nº 87.873.568/0001-03: **Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção das atividades diárias da secretaria municipal de obras e infraestrutura urbana. **Valor:** R\$ 714,00 **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 23/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 73.390.189/0001-40: **Objeto:** Aquisição de dentes para manutenção da conchas dianteira e traseira da Retroescavadeira JCB 4CX (1), visando garantir a continuidade das operações e assegurar a eficiência e segurança dos serviços executados, minimizando o tempo de inatividade da máquina e evitando custos adicionais com reparos emergenciais. **Valor:** R\$ 1.515,20 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 22/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **RM PECAS E MAQUINAS LTDA**, CNPJ nº 02.669.793/0001-61: **Objeto:** Aquisição de vassoura com cesto coletor de aparas de grama, projetado para ser acoplado ao trator cortador de grama Husqvarna TS219 FM (ou similar), que permita a coleta eficiente das aparas de grama geradas durante o corte, aumentando a produtividade e reduzindo a necessidade de limpeza posterior manual. **Valor:** R\$ 5.600,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:0044FC83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026 –
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ: 00.112.092/0003-63, ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ 42.188.256/001-14 e OXXION PAPEIS LTDA – CNPJ: 54.725.566/0001-00; Objeto: A presente requisição tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza para o ensino fundamental da EMEF Caminhos do Aprender, através do PE 00002/2025, processo administrativo nº 046/2025, ata de registro de preços nº 03/2025 do CISGA. O prazo de entrega dos materiais é de 15 dias a contar da emissão da ordem de compra. Valor total: R\$ 1.377,05 Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2026

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:92F71719

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CHAMADA PUBLICA**

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Chamada Publica para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o ano de 2026. A data de abertura das propostas será no dia 09/02/2026, às 09h. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos> GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS RUBERT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Cerezer
Código Identificador:30A0596D

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO nº 03/2026 – Processo nº 99/2026, inexigibilidade nº 24/2026. Contratado: GRUPO MUSICAL SAN MARINO E LTDA, CNPJ 92.811.934/0001-21. Valor R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 04/2026** – Processo nº 1846/2025, concorrência nº 14/2025. Contratado: CONSTRUTORA LONDERO, CNPJ 14.152.723/0001-10. Valor R\$490.800,00 (quatrocentos e noventa mil e oitocentos reais). Lei 14.133/2021.

LUIZ CARLOS RUBERT
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:550BA51C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Segurança e Limpeza em eventos previstos para o ano de 2026, promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação, que ocorrerão no Município de Flores da Cunha, RS. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:3DF308DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço de conserto de notebook NP: 36102 e de CPU NP:40729 da Escola Leonel - Secretaria de Educação e Desporto.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:28BE2CFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 451/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados destinados à execução das fases do Concurso Público do Município de Flores da Cunha para o cargo de Guarda Civil Municipal.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:B0ABE79F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA / HOMOLOGA a Inexigibilidade de Chamamento Público supramencionada, com base na Lei nº 13.019/2014. Objeto:

Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público na articulação de ações que visem melhorar as condições de trabalho da Brigada Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros do Município de Flores da Cunha, conforme Plano de Trabalho proposto pelo CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO – DO MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:B79B1C58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA

PROCESSO 05/2026 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 19 de janeiro de 2026. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Florianopeixoto, RS, 22 de janeiro de 2026.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:2EC32746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 06/2026 - DISPENSA Nº 02/2026

TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 11/2026

O Prefeito Municipal de Florianopeixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A PERFURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, COM RECURSOS PRÓPRIOS, NA COMUNIDADE DE ANITA GARIBALDI; **VALOR TOTAL:** R\$ 28.000,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso I; **CONTRATADA:** HIDROMINERADORA GETULIO VARGAS LTDA; **CNPJ:** 37.656.886/0001-36; **CONTRATO:** 11/2026. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 20 de janeiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2026.

Florianopeixoto, RS, 22 de janeiro de 2026.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1D64DDA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 07/2026 - DISPENSA Nº 03/2026

TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 12/2026

O Prefeito Municipal de Florianopeixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE EDIÇÃO 2026; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 300,00. **VALOR TOTAL:** R\$ 32.400,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** EA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA; **CNPJ:** 60.386.112/0001-54; **CONTRATO:** 12/2026. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 21 de janeiro de 2026 a 20 de maio de 2026.

Florianopeixoto, RS, 22 de janeiro de 2026.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5EB6F714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 08/2026 - DISPENSA Nº 04/2026

TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 13/2026

O Prefeito Municipal de Florianopeixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A PERFURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, COM RECURSOS PRÓPRIOS, NA COMUNIDADE DE RIO LIGEIRO ALTO; **VALOR TOTAL:** R\$ 28.000,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso I; **CONTRATADA:** HIDROMINERADORA GETULIO VARGAS LTDA; **CNPJ:** 37.656.886/0001-36; **CONTRATO:** 13/2026. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 21 de janeiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026.

Florianopeixoto, RS, 22 de janeiro de 2026.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:637DE01B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 008.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 008/2026
Processo nº 010/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial SECULTIR, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	80	CABO MULTIPLEX 2 X 16 MM, ALUMÍNIO	R\$ 7,15	R\$ 572,00

02	04	ALÇA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM	R\$ 2,75	R\$ 11,00
03	12	ARRUELA QUADRADA 32X32 PEQUENA 1/2	R\$ 2,10	R\$ 25,20
Material:			R\$ 608,20	
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 608,20	

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1– Da escolha da Empresa:**

Empresa: **MATHEUS ILHA GONÇALVES**

CNPJ **22.865.046/0001-06**

AV. NOVE DE OUTUBRO, nº556, CENTRO, CEP 97.210-000, FORMIGUEIRO - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de aquisição de materiais elétricos para garantir iluminação adequada, segurança e funcionamento eficiente da infraestrutura do Carnaval 2026, atendendo as demandas desta secretaria e garantindo a segurança do público participante e da comunidade.

2.2– Dos preços

Empresa: **MATHEUS ILHA GONÇALVES**

CNPJ nº **22.865.046/0001-06**

Valor global R\$ 608,20 (seiscentos e oito reais e vinte centavos).

Empresa: **ROBSON BECKER CASSOL**

CNPJ nº **09.144.152/0001-32**

Valor global R\$ 656,80 (seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);

Empresa: **BRUNO TRINDADE SILVEIRA**

CNPJ nº **64.010.116/0001-94**

Valor global R\$ 1.047,60 (mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos); não cotou o item 03

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: S.M CULTURA, TURISMO E PROM. IG. RACIAL

Unidade: DEP. DE CULTURA E EVENTOS

Ação: 2118

Fonte: 1500

Despesa Principal: 2902

Despesa: 2908

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a servidora Lais Moreira Figueiredo, Cargo: Secretária de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial, Matrícula: 1596-2.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 22 de janeiro de 2026.

FRANK TROJAHN BORDIGNON

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:789EB49D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 009.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 009/2026**Processo nº 011/2026**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos e de iluminação, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial SECULTIR, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	ISOLADOR ROLDANA 72 X 72 MM, 1 LEITO	R\$ 10,14	R\$ 60,84
02	06	ARMAÇÃO AR 11 PESADA	R\$ 21,87	R\$ 131,22
03	06	PARAFUSO AR 1/2 X 25 CM	R\$ 12,76	R\$ 76,56
04	06	REFLETOR LED 500W, 6500K, IP66	R\$ 244,00	R\$ 1.464,00
Material:			R\$ 1.732,62	
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 1.732,62	

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1– Da escolha da Empresa:**

Empresa: **ROBSON BECKER CASSOL**

CNPJ **09.144.152/0001-32**

AV. JOÃO ISIDORO, nº148, CENTRO, CEP 97.210-000, FORMIGUEIRO - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de aquisição de materiais elétricos e de iluminação para garantir iluminação adequada, segurança e funcionamento eficiente da infraestrutura do Carnaval 2026, atendendo as demandas desta secretaria e garantindo a segurança do público participante e da comunidade.

2.2– Dos preços

Empresa: **ROBSON BECKER CASSOL**

CNPJ nº **09.144.152/0001-32**

Valor global R\$ 1.732,62 (mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos);

Empresa: **MATHEUS ILHA GONÇALVES**

CNPJ nº **22.865.046/0001-06**

Valor global R\$ 2.466,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

Empresa: **BRUNO TRINDADE SILVEIRA**

CNPJ nº **64.010.116/0001-94**

Valor global R\$ 6.970,86 (seis mil novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos); não cotou os itens 02 e 03

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: S.M CULTURA, TURISMO E PROM. IG. RACIAL

Unidade: DEP. DE CULTURA E EVENTOS

Ação: 2118

Fonte: 1500

Despesa Principal: 2902

Despesa: 2908

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a servidora Lais Moreira Figueiredo, Cargo: Secretária de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial, Matrícula: 1596-2. Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 22 de janeiro de 2026.

FRANK TROJAHN BORDIGNON

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:838DD041

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2026 DO
PE RP 021/2025**

**I – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026
DO PE RP 021/2025:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.245.485/0001-24. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. Objeto: Aquisição de inseticida cipermetrina 20 litros, a qual é utilizada no combate ao mosquito da dengue para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Giruá, no valor total de R\$ 2.320,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.giruá.rs.gov.br

Giruá-RS, 22 de janeiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Raquel de Lima de Matos

Código Identificador:0416E97B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA 1001/2026 E CONTRATO 007/2026**

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 1001/2026. Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de bolo recheado e fatias de bolo embaladas, para a homenagem aos 71 anos do município de Giruá – RS, que será comemorado no dia 27 de janeiro de 2026 na Praça Aládio Ferreira em Giruá/RS. **MARINES LUNARDI DE OLIVEIRA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 51.828.219/0001-14, no valor total de R\$ 8.099,00.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 007/2026 - MARINES LUNARDI DE OLIVEIRA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 51.828.219/0001-14. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001/2026. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de bolo recheado e fatias de bolo embaladas, para a homenagem aos 71 anos do município de Giruá – RS, que será comemorado no dia 27 de janeiro de 2026 na Praça Aládio Ferreira em Giruá/RS, no valor total de R\$ 8.099,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.giruá.rs.gov.br

Giruá-RS, 22 de janeiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Raquel de Lima de Matos

Código Identificador:4BC6C9C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.643/2026

DECRETO Nº 8643, de 21 de janeiro de 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 42.749,12 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ R\$ 42.749,12 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.131.0005.2.468	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 10.000,00
02.07.04.122.0072.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 500,00
03.01.04.122.0062.2.462	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.800,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.550,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.500,00
06.01.10.305.0065.2.114	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 385,12
06.01.10.305.0065.2.116	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.014,00
07.02.08.122.0076.8.846	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.500,00
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.800,00
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.399,12
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 19.050,00
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 4.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 21 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:7E4AAB56**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****DECRETO MUNICIPAL Nº 8.644/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.220,00 (vinte e dois mil, duzentos e vinte reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 25.220,00 (vinte e dois mil, duzentos e vinte reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.800,00
02.04.04.124.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.000,00
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.200,00
08.01.15.452.0009.2.025	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.300,00
09.03.13.122.0052.2.157	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.920,00
09.03.13.392.0052.2.153	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.200,00
12.01.15.451.0025.2.079	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.800,00
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.200,00
08.01.15.452.0009.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.300,00
09.03.13.122.0052.2.157	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.920,00
09.03.13.392.0052.2.153	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.200,00
12.01.15.451.0025.2.079	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.800,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 21 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:5C688933**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****DISPENSA DE LICITAÇÃO 010****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 119/2026**Dispensa por Limite nº 10**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A AQUISIÇÃO DAS CADEIRAS DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL 3 EM 1 MOSTRA-SE NECESSÁRIA E PERTINENTE, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL, À PROMOÇÃO DO CUIDADO INTEGRAL DAS CRIANÇAS E AO FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS NA UNIDADE ESCOLAR.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Rafael Duarte da Silva

CNPJ: 05.984.346/0001-95

ENDEREÇO: Rua Vinte de Setembro, 2110, GRAVATAI/RS

VALOR R\$ R\$ 4.922,40

Glorinha, 21 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:A4F57176**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****DISPENSA DE LICITAÇÃO 011****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 103/2026**Dispensa por Limite nº 11**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A AQUISIÇÃO DE FRALDÁRIOS PARA AS EMEI S ISDRA A. ISDRA E MARIA CELMA MENDES PERALTA MOSTRA-SE NECESSÁRIA E INDISPENSÁVEL PARA A QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES, O CUMPRIMENTO DAS BOAS PRÁTICAS DE CUIDADO INFANTIL E A GARANTIA DE UM ATENDIMENTO SEGURO, HUMANIZADO E ADEQUADO ÀS CRIANÇAS ATENDIDAS.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: MOVESCO - IND.COM.DE MOVEIS ESCR.LT

CNPJ: 93.234.789/0001-26

ENDEREÇO: Av. 07 de setembro, 802, LAJEADO/RS

VALOR R\$ R\$ 9.804,00

Glorinha, 22 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:44D92AOF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****DISPENSA DE LICITAÇÃO 012**

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2026
Dispensa por Limite nº 12

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **ESTIMATIVA DE PAGAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS.**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA
 CNPJ: 92.757.798/0001-39
 ENDEREÇO: , , /
 VALOR R\$ R\$ 24.000,00

Glorinha, 22 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paola Silva Medeiros
Código Identificador:232C75CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 017

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
125/2025

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO COSÓRCIO CIRAU ,PARA AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA PARA A SECRETRIA SMADR, AFIM DE QUE OS SERVIÇOS DE SILAGEM NÃO SEJAM INTERROMPIDOS POR FALTA DE IMPLEMETO.

Processo : 36/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 17/2026

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a conclusão dos serviços**

Prazo Entrega Exec. : **imediato**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU	11.074.898/0001-69	RUA MARECHAL FLORIANO	184	54 35220468

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
33034	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039250000	400,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VL. Unit.	VL. Total.
1	1	Pagamento de taxa de adesão ao Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU	SVÇ	1,0	400,00	400,00

Glorinha, 22 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paola Silva Medeiros
Código Identificador:054F9720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 035/2026

nomeia novos membros da comissão permanente de sindicância investigatória, processo administrativo disciplinar e processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.036/2008 e alterações posteriores,

resolve:

1 - Nomear novos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, nesta data, nos termos da Lei Municipal nº1.036/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Glorinha e da Lei Municipal nº 1.355/2011, que regula o Processo Administrativo Especial no âmbito da Administração Pública Municipal de Glorinha,---- com o objetivo de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público e a responsabilidade de servidor e/ou contratado por infração praticada no exercício de suas atividades, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, conforme abaixo relacionados:

- ELISA CARDOSO DOS SANTOS – Matrícula 645-9;
- GEANI MARIA DOS SANTOS DUARTE – Matrícula 406-5;
- MARIANE DA SILVA BOEIRA – Matrícula 657-2;
- SABRINA SANTOS DA SILVA – Matrícula 641-6;

Permanecem como membros os seguintes servidores:

- LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – Matrícula nº 261-5;
- PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI – Matrícula nº 592-4;
- VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – Matrícula nº 474-0.
- AMILTON GNOATTO SILVEIRA - Matrícula nº 153-8;
- CRISTIANE SOARES RAUPP – MATRÍCULA Nº 576-2;
- ELISÂNGELA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 465-0;
- NEWTON CHAVES KRÁS BORGES - Matrícula nº 541-0;
- RODRIGO BECK SALDANHA - Matrícula nº 593-2;
- SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – Matrícula nº 577-0;
- TAÍS ENÊ CARDOSO DA SILVA - Matrícula nº 505-3.

2 – Revoga-se a Portaria 1.031/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 21 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Caroline Soares Collares
Código Identificador:C5ADA99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 036/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **EVERTON DAVID DA SILVA – Operário Especializado**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **18 (dezoito)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 16 de setembro de 2021 a 15 de setembro de 2022, com **início em 27 de janeiro de 2026 e término em 13 de fevereiro de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 21 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EBAF9C3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 037/2026**

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **RICARDO SOSTER SANTA MARIA – Terapeuta Ocupacional**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **24 (vinte e quatro)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 18 de junho de 2024 a 17 de junho de 2025, com **início em 04 de fevereiro de 2026 e término em 27 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 21 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2C7BBD50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 039/2026**

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **PATRICK MARTINS DE SOUZA – Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026, com **início em 19 de fevereiro de 2026 e término em 05 de março de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 22 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A5888ED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 040/2026**

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **JOÃO EFRAIN SOARES DEGUES – Coordenador de Unidade**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, com **início em 18 de fevereiro de 2026 e término em 04 de março de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 22 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:82AF6ECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 041/2026**

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **JUNARA ANDRADE DOS SANTOS – Nutricionista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026, com **início em 19 de fevereiro de 2026 e término em 05 de março de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 22 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3D7E1A0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. Abertura das propostas dia 05/02/2026 às 08h30min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail luciane@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 23 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:31BF4D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO 002

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 041/2026

OBJETO:

O objeto do presente Contrato de Inexigibilidade nº 006/2026 de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apresentação de defesa administrativa ambiental.

CONTRATADA:

LONGO E COSTA FRANCO ADVOCACIA

MODALIDADE:

Inexigibilidade 006/2026

VALOR:

R\$ 5.000,00

FIRMADO EM:

22/01/2026

Glorinha, 22 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:0B1A53F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO 004

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 075/2026

OBJETO:

O objetivo do presente Contrato é a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026 de aquisição de material didático complementar SAEB, que atenda as novas matrizes do SAEB, para alunos do Ensino Fundamental anos iniciais e finais, contendo plataforma digital, assessoria pedagógica e recursos.

CONTRATADA:

CENTRALINK EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA

MODALIDADE:

Inexigibilidade 009/2026

VALOR:

R\$ 342.888,00

FIRMADO EM:

21/01/2026

Glorinha, 22 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:19498F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 72814/2025

DATA CONTRATO: 22 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍBA** - Estado do Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pela sua prefeita municipal em exercício, Sra. CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA.

CONTRATADO: **SULMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 90.747.908/0001-56, com sede na Av. Independência, nº 386, CEP: 90.035-070, Bairro Independência, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo **SR. MARCELO JUNGES HARTMANN**.

OBJETO: contratação da empresa **SULMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA** para disponibilização de planos coletivos de saúde por adesão, na condição de interveniente administrativo, sem ônus financeiro ao Município de Guaíba/RS, destinados aos servidores públicos municipais e seus dependentes elegíveis, contemplando as modalidades de PLANO AMBULATORIAL E PLANO HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: sem ônus ao município.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeito Municipal em Exercício de Guaíba/RS

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:C9EE7B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 276/2025

A Prefeita em Exercício de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **SULMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA** para disponibilização de planos coletivos de saúde por adesão, na condição de interveniente administrativo, sem ônus financeiro ao Município de Guaíba/RS, destinados aos servidores públicos municipais e seus dependentes elegíveis, contemplando as modalidades de PLANO AMBULATORIAL E PLANO HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA., conforme processo administrativo nº 72814/2025 e contrato nº 046/2026, sendo a contratada – **SULMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**. Valor total do serviço: sem ônus ao município.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeito Municipal em Exercício de Guaíba/RS

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:84B2C573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
110/2025**

**EXTRATO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS com especificações, quantidades e exigências contidas no edital. VALIDADE: 12 meses.

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE RP Nº 285/2025. Executante: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 23.720.752/0001-22, Valores Unitários: Item 02: R\$0,48; Item 03: R\$ 0,58; Item 04: R\$0,69; Item 05: R\$0,77. Valor total da ata: R\$37.800,00.

ATA DE RP Nº 01/2026. Executante: REVENDEDORA CORREIA EIRELI, CNPJ 39.751.442/0001-05. Valores Unitários: Item 01: R\$0,49. Valor total da ata: R\$7.350,00.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E96C9F58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, torna pública a HOMOLOGAÇÃO no processo de Credenciamento nº 003/2025 à empresa Jean Pablo Garcia dos Santos CNPJ:49.530.400/0001-06no valor total de R\$ 910.440,00 (novecentos e dez mil quatrocentos e quarenta reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9DD99CE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2026**

Inexigibilidade de Licitação 010/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III “f” da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO contratação da empresa DPM Educação Ltda., referente ao Curso sobre as Parcerias com o Poder Público à luz da Lei nº 13.019/2014, com ênfase na elaboração e análise do Plano de Trabalho e na Prestação de Contas, conforme programação detalhada encaminhada pela empresa proponente. A capacitação será realizada presencialmente, com duração de 08 (oito) horas, distribuídas nos turnos manhã e tarde, para 50 pessoas, direcionada aos representantes das Organizações da Sociedade Civil que forem contemplados com emendas parlamentares oriundas da Câmara de Vereadores de Guaíba, com execução através da Secretaria de Cultura, conforme processo administrativo nº. 2871/2026 e contrato nº. 045/2026, sendo a contratada – DPM EDUCAÇÃO LTDA – R\$ 19.900,00 (dezenove mil novecentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:217ECB45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E CONTRATO (SMLC) Nº 01/2026**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E CONTRATO (SMLC) Nº 01/2026.**

Estabelece procedimentos e requisitos relativos à emissão de termos aditivos e de apostilamentos em contratos administrativos.

A Secretária Municipal de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições previstas no Art.58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e requisitos para emissão de termos aditivos e apostilamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos RESOLVE baixar a seguinte INSTRUÇÃO:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Os termos aditivos e de apostilamentos relativos a contratos administrativos do Poder Executivo de Guaíba serão emitidos mediante observância das disposições desta instrução normativa, do Decreto Municipal nº 03/2023, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Para fins desta instrução, considera-se:

I – **Renovação:** dilatação da vigência de contratos de serviços e fornecimentos contínuos com correspondente restabelecimento dos quantitativos do objeto com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os limites do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

II – **Prorrogação:** a alteração, em contratos por escopo, de prazos de início, de execução, de entrega, de conclusão, com alteração ou não da vigência contratual; a prorrogação será automática na hipótese do Art.111 da Lei nº14133/2021;

III – **Reequilíbrio:** a alteração, independente de previsão contratual e a qualquer tempo, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

IV – **Repactuação:** forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

V – **Reajuste** em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

VI – **Acréscimo ou Supressão:** a alteração quantitativa ou qualitativa do objeto contratual com repercussão sobre o valor contratado, observados as hipóteses e limites legais previstos nos arts. 124 e 125 da Lei nº14.133/2021;

VII – **Termo Aditivo:** o instrumento destinado a efetuar acréscimos ou supressões no objeto, renovações, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato;

VIII – **Apostilamento:** o instrumento destinado a registros que não caracterizam alteração do contrato, tais como variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; atualizações, compensações ou

penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; alterações na razão ou na denominação social do contratado; empenho de dotações orçamentárias.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Art. 3º As alterações contratuais serão procedidas após o cumprimento dos requisitos disciplinados neste capítulo, aplicando-os parcial ou cumulativamente, de acordo com pedido formulado. Parágrafo único. A aplicação parcial dos requisitos somente será realizada mediante motivação explícita, clara e congruente da dispensabilidade de requisitos.

Art. 4º A renovação contratual deverá ser solicitada pela Secretaria demandante com a antecedência mínima de 60 dias do vencimento do contrato, devendo a Coordenação de Contratos verificar o atendimento dos seguintes requisitos mínimos obrigatoriamente:

- I - Solicitação ou manifestação do Gestor do Contrato;
- II - Existência de previsão contratual ou legal autorizando a prorrogação;
- III - Indicação da reserva orçamentária em valor suficiente para todo o exercício vigente;
- IV - Relatório de fiscalização do contrato atestando a plena execução do objeto do contrato para todo o período executado;
- V - Declaração expressa de vantajosidade, atestando que o valor e as condições do contrato permanecem economicamente vantajosos para a Administração em relação à realização de nova licitação;
- VI - Em caso de renovação de contrato de locação de imóveis, Declaração do Gestor do contrato atestando que não existem outros imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto do contrato;
- VII - Interesse da contratada em renovar o vínculo;
- VIII - Manifestação do Gestor quanto à concessão de reajuste dos preços, quando houver previsão contratual.

§ 1º A declaração de que trata o inciso V do caput deve ser instruída com análise entre os preços contratados e aqueles praticados no mercado.

§ 2º A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas hipóteses em que o reajuste seguiu restritamente Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho ou índices oficiais previstos em contrato.

§ 3º A Administração deverá realizar negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.

Art. 5º A prorrogação (contratos por escopo) deverá ser solicitada até o vencimento do respectivo prazo, com antecedência razoável, verificando-se:

- I - Solicitação ou manifestação do Gestor do Contrato;
- II - Justificativa técnica para a necessidade da alteração e enquadramento legal;
- III - Demonstração dos reflexos da alteração nos prazos de vigência e recebimento;
- IV - Relatório de Fiscalização atestando a regularidade dos serviços;
- V - Ciência ou concordância da contratada;
- VI - Manutenção da equação econômico-financeira;
- VII - Cronograma físico-financeiro atualizado, se houver.

Art. 6º O Reajuste em sentido estrito deverá ser aplicado quando solicitado pela Contratada, verificando-se:

- I - Manifestação do Gestor do Contrato;
- II - Existência de previsão contratual e critérios definidos;
- III - Periodicidade mínima de doze meses, contados da data do orçamento estimado da Administração na licitação ou na contratação direta;
- IV - Memória de cálculo da aplicação do indexador inflacionário contratual e a planilha de custos atualizada, se houver;
- V - Indicação da reserva orçamentária em valor suficiente para todo o exercício vigente.

Parágrafo Único - Na hipótese de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, o preço revisado terá por nova data-base de

reajuste a data estabelecida para o início dos efeitos daquela concessão;

Art. 7º O Reequilíbrio econômico-financeiro ou revisão contratual deverá ser solicitado pela parte interessada, verificando-se:

- I - Relatório de fiscalização do contrato;
- II - Comprovação analítica do desequilíbrio (fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis);
- III - Indicação da reserva orçamentária suficiente;
- IV - Não sobreposição com parcelas de reajuste ou repactuação.

Art. 8º Havendo pedido de Acréscimo ou Supressão, verificar-se-á:

- I - Justificativa detalhada da alteração, firmada pelo fiscal técnico (se houver) e pelo gestor do contrato;
- II - Manutenção da equação econômico-financeira;
- III - Indicação da reserva orçamentária em valor suficiente;
- IV - Concordância da contratada nas supressões do valor inicial atualizado do contrato acima dos percentuais legais;
- V - Para obras/serviços de engenharia, manifestação do fiscal técnico além de planilhas e memórias de cálculos da repercussão financeira com percentual das alterações de valor sobre o contrato e cronograma físico-financeiro atualizado;
- VI - Observância dos limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ou 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento.
- VII - a manutenção do desconto global ofertado na licitação ou contratação direta em relação ao preço global de referência/orçamento estimado da Administração na forma dos Artigos 127 e 128 da Lei nº 14133/2021;

Art. 9º A Repactuação (serviços com dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra) observará:

- I - Instrumento comprobatório (convenção, acordo ou dissídio coletivo);
- II - Periodicidade mínima de 1 (um) ano contado:
 - A) da data da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado, ou da data da última repactuação;
 - B) do acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra ou da data da última repactuação.
- III - Planilha de custos atualizada e cronograma;
- IV - Indicação da reserva orçamentária em valor suficiente para todo o exercício vigente;
- v - Ocorrência de preclusão lógica (solicitação deve ocorrer antes da prorrogação ou encerramento), caso em que os efeitos financeiros repercutirão a partir da data do pedido protocolado e não da vigência ou data dos efeitos da norma coletiva laboral (convenção ou acordo coletivos).

§ 1º - A repactuação de custos decorrentes de mercado (Inc. II, a) também abrange a atualização do valor da hora técnica/ laboral de profissionais não vinculados a convenção, acordo ou dissídio coletivo;

§ 2º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

§ 3º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;

§ 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§ 5º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II/ b do caput deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos,

convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Art. 10. Recebido pedido de aditivo contratual ou apostilamento, a Coordenação de Contratos verificará o atendimento dos requisitos mínimos aplicáveis.

Parágrafo único. A Coordenação de Contratos poderá solicitar manifestação dos departamentos técnicos sobre a aceitabilidade das alterações requeridas.

Art. 11. Desatendidos os requisitos mínimos, a Coordenação de Contratos devolverá ao Gestor de Contratos ou à unidade competente para providências ou ciência.

Art. 12. Como condição prévia à prorrogação da vigência contratual ou alterações, a Coordenação de Contratos verificará a eventual existência de situação impeditiva ou débitos, mediante consulta aos seguintes cadastros e certidões:

I – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se houver, ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);

III – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNJ);

IV – Sistema Inabilitados e Inidôneos (TCU);

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

§ 1º A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica contratada e também de seu sócio majoritário, quando cabível.

§ 2º Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas individuais pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, desde que abranja a regularidade trabalhista.

Art. 13. Atendidos aos requisitos mínimos e inexistindo situação impeditiva, a Coordenação de Contratos emitirá minuta do termo aditivo ou apostilamento, remetendo ao órgão de assessoramento jurídico para parecer jurídico ou juntada de parecer jurídico referencial da matéria cujas orientações deverão ser observadas no respectivo processo de alteração contratual.

§ 1º A Coordenação poderá solicitar cálculos ou informações técnicas complementares.

§ 2º Para fins de emissão de apostilas, poderá ser dispensada a análise jurídica.

Art. 14. Os autos serão remetidos a Secretária Municipal de Licitações e Contratos para manifestação, o qual decidirá:

I - Pela baixa para diligências;

II - Pelo deferimento do pedido e aprovação da minuta; ou

III - Pelo indeferimento do pedido.

Art. 15. A Coordenadoria de Contratos comunicará ao Gestor do Contrato sobre o indeferimento ou emitirá o termo aditivo ou apostila.

Art. 16. Os termos aditivos emitidos serão encaminhados ao contratado para assinatura, preferencialmente por meio eletrônico.

Parágrafo único. Será permitida a assinatura eletrônica mediante uso da certificação digital qualificada (ICP-Brasil) ou avançada, na forma da legislação municipal vigente.

Art. 17. Recebido o termo aditivo assinado ou emitida a apostila, a Coordenação de Contratos:

I - Realizará o cadastro do instrumento no sistema informatizado e no PNCP;

II - Encaminhará à autoridade competente para assinatura;

III - Realizará as providências necessárias à publicação do extrato na imprensa oficial do Município conforme Lei Municipal Nº 4.023, DE 20 DE JULHO DE 2021.

IV- Providenciará a incorporação de cada processo administrativo de alteração contratual- renovação, prorrogação, acréscimo de valor, revisão/reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste, repactuação e outros-no respectivo Processo de Execução Contratual (PEC).

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos ou controversos serão remetidos a Secretária de Licitações e Contratos para manifestação, aplicadas as orientações jurídicas vinculantes emitidas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município consoante Art. 30 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) e Art. 16 da Lei Municipal nº 4730/2025.

Art. 19 Aplicam-se as normas procedimentais desta instrução normativa para todos os contratos vigentes pela Lei nº 8666/1993 e lei 14133/2021.

Art. 20 Fica revogada a instrução normativa nº 03/2021 da SELIC.

Art. 21. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, 21 de janeiro de 2026.

MAGDA CARBONI

Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:

Pedro Eduardo Plochanski Calegari

Código Identificador:DE783939

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de diários de planejamento pedagógico, conforme descrição abaixo:

Quantidade	Descrição
90 unidades	DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO: Capa Dura: formato 200x280mm, em papel cartão cinza h-28 1.123 kg/m² 1,90mm revestido em papel couchê 170 g/m² – impressão 4x0 cores, papel cartão 1,4mm oriundo de processo de reciclagem, com guardas em papel off-set 150 g/m² formato: 200 mm x 280mm com furos apropriados para colocação de espiral. Bolsa “Canguru”: confeccionada no material PVC flexível cristal neutral 0,13 micras, conhecido como “vidro flexível premium”. Deverá possuir alto índice de transparência, usando resina virgem com pigmento que proporcione clareza e a original cor vinil neutral, livres de contaminantes e resíduos nocivos. Miolo: 08 páginas iniciais, no papel off-set 75 g/m², formato 200x280mm, impressão 4x4 cores, em tinta escala, livre de contaminantes, adequada ao manuseio, com alta resistência de fixação. bordas advindas de criações artísticas especiais desenvolvidas pelo fornecedor, com aprovação da solicitante. as páginas iniciais deverão ser compostas por: mensagens exclusivas, dados pessoais, calendário escolar, lista de contatos, quadro de aniversariantes, planner anual de eventos e projetos. 300 páginas em papel off-set 75 g/m² originário de árvores de reflorestamento controlado, com selo seflor ou fsc do fabricante, formato 200mm x 280mm, com bordas de criações artesanais e frases no rodapé, impressão 4x4 cores. Acabamento: intercalação, refile, furação para colocação de espiral preto 29mm passo 9,5 fio 2-6 especial.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da empresa e assinatura do responsável a partir do dia 23 de janeiro de 2026 ao dia 28 de janeiro de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

A empresa vencedora da cotação de preços deverá encaminhar 03 (três) amostras em até 05 (cinco) dias após o recebimento do empenho para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Guarani das Missões/RS.

O prazo para a entrega da totalidade dos diários de planejamento será de 15 (quinze) dias após a aprovação das amostras.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 22 de janeiro de 2026.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:606941D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2026

CONTRATO Nº 076/2024

CONTRATADO: 54.513.307 ANTENOR MIGUEL BUENO

CNPJ: 54.513.307/0001-15

OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR DA HORA DE SERVIÇO PRESTADO, PASSANDO DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS) PARA R\$ 26,10 (VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) POR HORA, A CONTAR DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026

LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

Harmonia/RS, 23 de janeiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:0BB8CD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATADO: MANOEL ZEFERINO PERES 62515861920

CNPJ: 38.499.748/0001-53

OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DO VALOR DA HORA DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS) PARA R\$ 26,10 (VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

VALOR T.A.: R\$ 219.240,00

VIGÊNCIA T.A.: 19/01/2026 A 18/01/2027

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026

LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

Harmonia/RS, 23 de janeiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:57B9EB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATADO: ADRIANO JOSÉ SPECHT 81448759072

CNPJ: 40.063.244/0001-38

OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DO VALOR DA HORA DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS) PARA R\$ 26,10 (VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

VALOR T.A.: R\$ 219.240,00

VIGÊNCIA T.A.: 19/01/2026 A 18/01/2027

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026

LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

Harmonia/RS, 23 de janeiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:43591A6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 3.503 / 2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICA PÚBLICA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS - RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 227 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das políticas e do plano de ação para a primeira infância;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Inter setorial de Política Pública pela Primeira Infância de Ibiraiaras - RS**, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. O Comitê tem por finalidade articular, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).

Art. 2º Compete ao Comitê Inter setorial:

I - Coordenar a implementação, o monitoramento e a avaliação contínua do PMPI;

II - Promover a articulação Inter setorial entre as diferentes Secretarias Municipais para a execução das ações previstas no PMPI;

III - Analisar os indicadores relativos à primeira infância no Município e propor os ajustes necessários às metas;

IV - Elaborar relatórios semestrais de acompanhamento das ações;

V - Fomentar a participação da sociedade civil no processo de avaliação das políticas públicas.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos governamentais e da sociedade civil:

I - Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA);

V - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

VI - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º O mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 6º A participação no Comitê é considerada serviço público de relevante interesse municipal, não sendo remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 20 de janeiro de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:0704008E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 02/2026 o Prefeito Municipal em exercício, Sr. Jhones Vuelma, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa JOSE LUIZ EMBARACH LTDA -CNPJ: 17.540.643/0001-20, no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), serviços de mão de obra e melhorias na EMEF João Dal Piva – Salas Descentralizadas. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 22 de janeiro de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:DC582399

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 10/2026 o Prefeito Municipal em exercício, Sr. Jhones Vuelma, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa COMÉRCIO DE PNEUS BORSATO LTDA -CNPJ: 97.269.567/0001-08, no valor de R\$ 15.992,00(quinze mil novecentos e noventa e dois reais), para a aquisição de pneus para a motoniveladora John Deere, Patrola 06. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso VIII.

Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 22 de janeiro de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:3B1903D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 02/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraíaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de janeiro de 2026:

Contrato Administrativo n.º 02/2026 – Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 02/2026 - Pregão Eletrônico n.º 017/2024 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU;

Contratada: MFSUL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 35.173.456/0001-38

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para as escolas municipais
Valor total do Contrato: R\$ 165.576,75 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Ibiraíaras/RS, em 22 de janeiro de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:0B25AF08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 03/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraíaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de janeiro de 2026:

Contrato Administrativo n.º 03/2026; Dispensa de Licitação n.º 01/2026;

Contratada: **JOSE LUIZ EMBARACH LTDA** – CNPJ:17.540.643/0001-20

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para a realização das adequações na EMEF João Dal Piva – Salas Descentralizadas;

Data de confecção: 22/01/2026;

Valor Total: R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

Validade:60 dias a partir da assinatura.

Ibiraíaras/RS, em 22 de janeiro de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:758D7720

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 047/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1.492/2002 e conforme P.A. n.º 04/26

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, em espécie, a Servidora Municipal **Soeni Pimentel da Silva**, matrícula n.º 3656-0, conforme Art. 93 da Lei Municipal n.º 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 20/02/2019 a 19/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de janeiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:CECBC34F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 048/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a contagem de tempo para fins de Anuênios e Licença-prêmio a Servidores Municipais e da outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Complementar nº 226/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a contagem do tempo para os períodos aquisitivos de adicional de tempo de serviço(anuênios) e prêmio por assiduidade(licença-prêmio), cujo computo foi suspenso durante a vigência da Lei Complementar 173/2020 e agora revogada pela Lei Complementar nº 226/2026 (inciso IX do art. 8º); e conceder o pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, conforme art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a partir de janeiro de 2026, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Matrícula	Nome
4089-4	Neimar Cenci
4047-9	Daiane Nepomoceno dos Santos
4144-0	Maria Triches Frigotto

Art. 2º A contagem dos períodos aquisitivos, não gera direito ao pagamento de parcelas atrasadas pois dependem de norma municipal com impacto orçamentário e financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/01/2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE JANEIRO DE 2026.**

JHONES VUELMA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de janeiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:B0A6B356

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Altera Cargo em Comissão de Servidor Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor municipal **Adenir dos Passos**, matrícula nº 4211-0, do Cargo de **Chefe de Equipe de Serviços Urbanos e Rurais, CC – 04**, com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura-Setor de Serviços Urbanos/Supervisão de Serviços Urbanos, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º Nomear o servidor municipal **Adenir dos Passos**, matrícula nº 4211-0, para exercer o cargo de **Chefe de Equipe de Operadores e Motoristas, CC - 04**, com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura-Setor de Serviços Urbanos/Supervisão de Serviços Urbanos, a partir de 02/01/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

IBIRAIARAS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

JHONES VUELMA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de janeiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:B3041DF0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia Cargo em Comissão.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Nilso dos Passos**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Equipe de Serviços Urbanos e Rurais, CC-04**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura-Setor de Serviços Urbanos/Supervisão de Serviços Urbanos, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE JANEIRO DE 2026.**

JHONES VUELMA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de janeiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:00FFF964

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 108 da Lei Municipal 1.492/2002 e considerando o pedido protocolado sob o número 048/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme previsto no Art. 108 da Lei Municipal nº 1.492/2002, de acordo com a Avaliação Médica, a servidora Municipal a seguir relacionada:

Matrícula	Servidor	Início	Prazo
3434-7	Simone Fatima Lorenz	14/01/2026	30 Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE JANEIRO DE 2026.**

JHONES VUELMA

Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 22 de janeiro de 2026.**

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:65D69D91

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício, informa a rerratificação do extrato do aditivo Nº 01 ao contrato administrativo Nº096/2025 publicado no Diário Oficial dia 12 de janeiro de 2026, edição 4244, onde se lê “Cargo: Auxiliar de Ensino”, lê-se “Cargo: Doméstica Servente”, sendo que os demais dados permanecem inalterados.

Ibiraiaras/RS, em 22 de janeiro de 2026.

JHONES VUELMA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:DE07A979

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 002-2026 – Processo 002-2026, referente ao Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de flores ornamentais, grama em leiva, adubo e formicida, com fornecimento de mão de obra especializada para o plantio, preparo do solo, aplicação dos insumos e execução de todos os serviços necessários à adequada implantação e manutenção inicial das áreas verdes sob responsabilidade da Secretaria de Obras e Viação – Lotes: 1 e 2 - Empresa: BARDEN & MULLER LTDA – CNPJ: 05.367.009/0001-59, pelo valor total estimado de R\$ 142.799,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 22 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:DBACCBA9

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Laboratório de Prótese Dentária, visando a confecção de até 30 próteses totais e/ou parciais mensais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: UAI TCHE - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA– CNPJ: 55.278.778/0001-59, para os itens 1 e 2 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 22 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO

Prefeito

Publicado por:

Lucas Piccinin Pegoraro

Código Identificador:3CE1401F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO 13-2024 MED
EQUIPA LTDA EPP**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato de locação mensal de até 20 concentradores de oxigênio, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 25/01/2027, passando a ser pago valor unitário de R\$ 233,98 por concentrador locado, eis que sofreu um reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 001-2024

Contratada: MED EQUIPA LTDA EPP

CNPJ nº 14.041.184/0001-42

Item: 01

Valor unitário: R\$ 233,98

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:66916EB5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-2026 GEOSUL
ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA -
COMAJA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 169/2025 e proposta apresentada para a execução de sondagem SPT (Standard Penetration Test) em 03 pontos até os 15 metros ou o impenetrável, conforme as condições do solo, de acordo com a norma vigente (NBR 6484/2020), acompanhado de ART, atendendo as necessidades da Secretaria da Administração e Planejamento.

Contratada: **GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

CNPJ: 22.809.508/0001-78

Item: 1

Valor total: R\$ 4.240,00

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:46AF2D27

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003-2026 - PROI9
ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – COMAJA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO

INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 173/2025 e proposta apresentada para levantamento da infraestrutura elétrica de iluminação existente nas ruas Sete de Setembro e General Osório, atendendo as necessidades da Secretaria da Administração e Planejamento.

CNPJ: 33.567.094/0001-34

Item: 1

Valor total: R\$ 12.190,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:1CA7B35C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº001/2026 – FAMURS**

Contrato Administrativo Nº 001/2026

Contratado: R C DIAS PEDROSO CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para construção das novas instalações da EMEF Rui Barbosa, conforme exigências e especificações estabelecidas em Memorial Descritivo, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projetos anexos, Concorrência nº 004/2025, Pedido de Compra nº 1677/2025 e demais documentações constantes no Processo Administrativo nº6479/2025.

Valor: R\$ 6.780.500,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Janeiro de 2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:C26970AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 021, 022, 023 E 024/2026.**

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº 006/2025, 007/2025, 009/2023 e 009/2025 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 021/2026

Função: **Biólogo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
09	2025/1689	Emmanuelle Fontoura Machado	43

Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
48	2025/1456	Sabrina Shaiany Moura Da Silva	10
49	2025/1940	Larissa Marilza Davila	10

EDITAL Nº 022/2026

Função: **Cadastrador e Entrevistador do Bolsa Família**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	2025/2529	Thais Rocha Dos Santos	20

Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
16	2025/2211	Rita Marisa Da Luz Mussio	10
17	2025/2220	Denise De Freitas	10

Função: **Técnico em Enfermagem**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	2025/2156	Marilei De Fatima Krampe	80
14	2025/2720	Simone Tomaz Da Costa Da Silva	80
15	2025/2039	Myrele Policarpo Silva	80

Função: **Auxiliar de Higienezação**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	2025/2216	Jucelia Bonifacio Silvano	60

EDITAL Nº 023/2026

Função: **Recepcionista em Serviços de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
93	15578/2023	Leila Cristina Kulzer	00
94	15553/2023	Lisangela Azzolin Maruf	19

EDITAL Nº 024/2026

Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	2025/3281	Rafaela Nunes De Oliveira	20
12	2025/3256	Luana Freitas Aguiar	20
13	2025/3220	Yohana Victoria De Oliveira Birk	20
14	2025/3432	Cristiane Da Costa Machado	20

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:D2C31C46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
SUMULA 001/2026 - RPPS - INDEPENDÊNCIA/RS**

RETIFICA A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA 2026
Objeto: No dia 20 de janeiro de 2026 os membros do Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Independência apreciaram a Retificação da Política de Investimentos, para vigor no exercício de 2026, conforme alterações realizadas pelo Comitê de Investimentos, em razão da nova Resolução CNM nº 5272 de 18/12/2025, a qual tornou necessária a retificação da Política de Investimentos 2026 já aprovada anteriormente. Esta retificação foi apreciada e aprovada dentro do prazo estabelecido, sendo publicada

na íntegra no site www.independencia.rs.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Independência.

Independência, 20 de janeiro de 2026.

Gestão do RPPS

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:9E29979B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
05/2026 PROCESSO Nº 36/2026 EDITAL Nº 07/2026 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, às 08 horas e 30 minutos do dia 05 de fevereiro de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:88B5B2C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2026. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.409, de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 256.318,08** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 256.318,08** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 3,32% com este Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 de janeiro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda
Responsável pela Secretaria de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 06/2026

Crédito Suplementar em (1058) 23.01 2.017 3.3.90.39 751.00
..... R\$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0326) 32.02 2.028 3.3.90.39 751.00 ;

Crédito Suplementar em (1059) 43.02 2.102 3.3.93.34 500.00
..... R\$ 7.200,00

Por redução da dotação orçamentária (0053) 10.99 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0162) 22.01 2.013 3.3.90.39 500.00
..... R\$ 18.750,00

Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0155) 22.01 2.012 3.3.90.39 500.00
..... R\$ 24.969,00

Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1057) 10.01 0.007 4.6.91.71 501.00
..... R\$ 202.399,08

Por redução da dotação orçamentária (0054) 10.99 9.999 9.9.99.99 501.00 .

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:1863FEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 08, DE 21 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO
EM TRECHOS DAS RUAS SANTA ROSA DE LIMA E DUQUE
DE CAXIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o trânsito de veículos e pedestres nas vias públicas municipais;

CONSIDERANDO a localização da via em frente à Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Mundo Encantado, bem como o intenso fluxo de veículos e pedestres nos horários de entrada e saída escolar;

CONSIDERANDO que a adoção de mão única de direção contribui para a melhoria da fluidez do tráfego e para o aumento da segurança viária;

CONSIDERANDO o disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503/1997);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o sistema de mão única na Rua Santa Rosa de Lima, no trecho entre a Rua Sorocaba e a Rua Duque de Caxias, e na Rua Duque de Caxias no trecho entre a Rua Santa Rosa de Lima e na Rua General Costa e Silva, devendo obedecer à nova organização viária estabelecida, conforme sinalização a ser implantada pelo órgão municipal competente.

Art. 2º A alteração prevista neste Decreto tem por finalidade facilitar o fluxo de veículos e pedestres, especialmente nos horários de pico de entrada e saída escolar, contribuindo significativamente para a segurança da comunidade escolar e para a fluidez do trânsito local.

Art. 3º Compete ao órgão municipal responsável pelo trânsito a implantação da sinalização vertical e horizontal necessária, bem como a adoção de medidas educativas para orientação dos usuários da via.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 21 de janeiro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda
Responsável pela Secretaria de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:B405C9E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO
NA TRAVESSA SÃO THOMÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o trânsito urbano, garantindo maior segurança a motoristas e pedestres;

CONSIDERANDO o intenso fluxo de veículos na Travessa São Thomé, bem como os transtornos causados pela circulação em mão dupla;

CONSIDERANDO que a adoção do sistema de mão única contribui para a desobstrução da via e melhora a fluidez do tráfego local;

CONSIDERANDO o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, especialmente nos artigos 21 e 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o sistema de mão única de direção na Travessa São Thomé, no sentido da Rua Senador Pinheiro para a Rua Senador Salgado Filho.

Art. 2º A alteração de sentido de circulação tem por finalidade a desobstrução da via, a melhoria do fluxo de veículos e o aumento da segurança no trânsito local.

Art. 3º O órgão municipal competente de trânsito deverá providenciar a devida sinalização vertical e horizontal, bem como adotar as medidas necessárias para a ampla divulgação da mudança aos usuários da via, devendo obedecer à nova organização viária estabelecida, conforme sinalização a ser implantada pelo órgão municipal competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:A23BC4E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.515.796/0001-02.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-alimentação e respectivas recargas de créditos mensais, através de cartão eletrônico com tarjeta e senha individual, para o benefício auxílio alimentação dos servidores do Município de Independência.

TAXA ADMINISTRATIVA: -9,75% (menos nove vírgula setenta e cinco por cento)

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Com base no Processo nº 827/2025, Pregão Eletrônico nº 62/2025 e na Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:0414A8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº
03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., CNPJ nº 75.104.422/0008-82.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de livros didáticos integrados para alunos e professores do Município.

DO ACRÉSCIMO: O presente aditivo tem por objeto, nos termos do disposto na Cláusula Sétima do Contrato original, o acréscimo de valores, conforme previsão contida no art. 125 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, no percentual definido em Lei, tendo em vista erro no cálculo apresentado pela contratada.

Parágrafo Primeiro: O valor total estimado do presente aditivo é de 100,10 (cem reais com dez centavos).

Parágrafo Segundo: Diante da alteração, o contrato passa a ter o valor global estimado de R\$ 469.152,84 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais com oitenta e quatro centavos), para o ano letivo de 2026.

Data de assinatura: Independência, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:BEA93702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº
03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., CNPJ nº 75.104.422/0008-82.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de livros didáticos integrados para alunos e professores do Município.

DA REPROGRAMAÇÃO E DO ACRÉSCIMO: O presente aditivo tem por objeto, nos termos do disposto na Cláusula Sétima do Contrato original, a reprogramação e o acréscimo das quantidades bimestrais e anuais de livros didáticos a serem fornecidos no ano de 2026, conforme previsão contida no art. 125 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, no percentual definido em Lei, de acordo com o descrito em anexo.

Parágrafo Primeiro: O valor total estimado do presente aditivo é de R\$ 21.977,60 (vinte e um mil, novecentos e setenta e sete reais com sessenta centavos), que representa um acréscimo percentual de 1,38% ao valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo: Diante da alteração do número de estudantes atendidos, o contrato passa a ter o valor global estimado de R\$ 491.130,44 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e trinta reais com quarenta e quatro centavos), para o ano letivo de 2026.

Data de assinatura: Independência, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:60A3F6DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
42/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – ME, CNPJ nº 21.935.659/0001-00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo na Cláusula Oitava do Contrato Originário, que tem por objeto o fornecimento e administração de cartão alimentação.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:8EF4B03B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº010/2026, Processo Administrativo Nº013/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A VAN RENAULT MASTER, PLACA JBD 9E64, CHASSI 93YMAF4XENJ117972.

Fundamento: Artigo 75, inciso §7º da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: VILMAR CORREA PALUDETT & CIA LTDA

CNPJ: 07.415.576/0001-69

Valor contratado: R\$ 10.000,00

Homologação: 22/01/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:077A839A

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº03/2026, Processo Administrativo Nº06/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA E INSPEÇÃO VEICULAR PARA OS TRANSPORTES ESCOLARES DA SMEC.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: VENTURINI & CIA LTDA

CNPJ: 04.092.041/0001-06

Valor contratado: R\$ 4.320,00

Homologação: 22/01/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:2054BF03

**SEC.DA FAZENDA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2025**

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0053/2025, Processo Administrativo nº 0000292 finalizado quinta-feira, 22 de janeiro de 2026 às 07:39, objeto: Aquisição de um veículo zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Saúde. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: FELICE - VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA(60830284000175) com o lote 1 no valor de R\$ 94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais),

ITACURUBI (RS), quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

RONALDO TADEU AQUINO FERREIRA

Condutor de Processos

Publicado por:

Ronaldo Tadeu Aquino Ferreira

Código Identificador:238E0788

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM01404/2026;

OBJETO: Serviço de PPCI para 27º Festival de Músicas para o Carnaval/2026;

CONTRATADA: ELIANE RESTA DAL ROSSO GOYA ME;

CNPJ: 16.989.002/0001-95;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.977,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Menor Preço;

DATA: 22/01/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 22 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:E5FD3005

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0024/2026

Contratado: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **37.638.559/0001-51**
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: **R\$ 15.493,90** (Quinze mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 22.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:586C5217

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0009/2026

Contratado: **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME**
CNPJ: **27.171.625/0001-72**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO VOYAGE**
Valor: **R\$ 3.800,00** (Três mil, e oitocentos reais)
Pregão Eletrônico nº 092/2025
Datado de 22.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5BC804A9

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0025/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: **R\$ 61.554,70** (Sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 22.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:00FAC6DB

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0026/2026

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS LTDA – ME**
CNPJ: **54.085.570/0001-50**
Objeto: contratação de Empresa para Serviço de Sonorização,

iluminação e estrutura de Palco
Valor: **R\$ 36.446,43** (Trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis com quarenta e três centavos)
Pregão Eletrônico nº 024/2025
Datado de 22.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6B5C2623

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0027/2026

Contratado: **GUILHERME DE LIMA CHITOLINA LTDA - ME**
CNPJ: **28.834.010/0001-41**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: **R\$ 2.457,00** (Dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 22.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FB31C7F7

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0028/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: **R\$ 2.964,50** (Dois mil novecentos e sessenta e quatro com cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 22.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A6694E2A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 025/2026

Contratado: **VEÍCULOS ESPECIAIS S.A PORTE DEMAIS**
CNPJ: **02.491.558/0001-42**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 209/2025
Datado de 22/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2026

Contratado: **VEÍCULOS ESPECIAIS S.A PORTE DEMAIS**
CNPJ: **02.491.558/0001-42**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 273/2025
Datado de 22/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0102A5CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

Onde se lê: “Assinado em 14 de janeiro de 2026, com vigência até 13 de janeiro de 2027.”

Leia-se: “Assinado em 20 de janeiro de 2026, com vigência até 19 de janeiro de 2027.”

Mantidas as demais cláusulas contratuais.

Jacutinga-RS, 22 de janeiro de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:6080FC2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 001/2026 – SRP-Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de segurança não armada para a realização do carnaval 2026, conforme termo de referência –**Dia 09/02/2026 às 9h**. O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada no de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2 ou (53) 3261 5880, no horário das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:84E87A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 21/01/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES LINHA PICADA GRANDE, INTERIOR DE LAJEDO DO BUGRE COM ÁREA DE 1140 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM 190 X 6M E MAIS 380M DE MEIO FIO DE TRAVAMENTO.

A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 16 de Janeiro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C83B6F4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
LICITAÇÃO Nº0022026

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
AVISO DE DISPENSA

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que o Processo de Licitação nº 002/2026, Dispensa de Licitação nº 001/2026, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PULSEIRAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS AO CONTROLE DE ACESSO E ENTRADA DE USUÁRIOS NAS DEPENDÊNCIAS SOB RESPONSABILIDADE DA COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS – TERMASA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa Contratada JONES DURANTE LTDA, CNPJ 09.131.307/0001-04. O processo encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGOVECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:F59E5377

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL N.º 09/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL N.º 09/2026

O Município de Monte Alegre dos Campos torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

1.1. Convocam-se os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para prestar a Prova de Títulos.

1.2. Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras do item 6.3 do Edital nº 01/2025, de 28 de outubro de 2025, e retificações, e realizar o envio dos títulos na modalidade eletrônica.

1.3. ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS: Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

1.3.1. PERÍODO DE ENVIO: 23 a 27 de janeiro de 2026.

1.3.2. O candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, onde estará disponível a opção “Títulos”, preencher as informações solicitadas e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos para avaliação, sendo vedada a apresentação de arquivos

em imagem (foto) ou obtidos por aplicativos de celular (conversão de foto em PDF).

1.3.3. O(s) documento(s) digital(is), em formato .PDF e tamanho máximo de 5 Megabytes, deverão ser apresentados em:

a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante; OU,

b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir do original.

1.3.4. O candidato deverá enviar um único arquivo, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título, tais como histórico escolar, comprovante de alteração de nome, tradução de língua estrangeira e etc.

1.3.5. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá gerar a Relação de Títulos Apresentados para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na posse, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.

1.3.6. Após cadastrar os documentos referentes ao título, o candidato deverá confirmar e finalizar a Prova de Títulos clicando em “Salvar Informações”. Após finalizar a Prova de Títulos, não será possível fazer novos envios e/ou alteração de documentos, mesmo dentro do período de envio.

Monte Alegre dos Campos, 22 de janeiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos/RS.

Anexo Único – Candidatos Convocados para Prova de Títulos Professor de Ciências

Inscrição	Candidato(a)
2464243	BRENDA EDUARDA DE LIMA SILVA
2451831	CRISTIANO FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
2453445	LINDOMAR SILVA DA SILVA

Professor de Educação Física

Inscrição	Candidato(a)
2461776	ELISIANE CAMPEOL DOS SANTOS
2450815	GABRIEL PINHEIRO
2464205	GIAN CECCATTO ZIMERMANN
2450830	MARLON VIEIRA DOMINGUES

Professor de Educação Infantil

Inscrição	Candidato(a)
2451250	CINTIA BORGES TESTOLIN
2450795	MARIA EDUARDA MASCHIO ZAMBRZYCKI
2454161	MARIELE DA SILVA BORTOLOTO
2453683	MARIELE DUARTE FREMEL TORESAN

Professor de Ensino Fundamental

Inscrição	Candidato(a)
2451252	ANELISE HUFF DE CAMARGO
2462266	CILNEA DE CASSIA RODRIGUES DE CAMARGO
2452170	FRANCIELE DE SOUZA
2463838	JOZIEL CABRAL CAMARGO
2460813	ROCENEIA DA SILVA
2454282	SIMONE NADAL
2451957	SUELEN LEITE DUTRA
2463700	TAISE CONSOLADORA RECH

Professor de História

Inscrição	Candidato(a)
2453267	DIOGO PEREIRA BOECHEL

Professor de Língua Portuguesa

Inscrição	Candidato(a)
-----------	--------------

2453770 | SILVIA PONTEL

Professor de Matemática

Inscrição	Candidato(a)
2454160	MARIELE DA SILVA BORTOLOTO
2452804	RECILIA FERREIRA MADEIRA
2451269	THAIS LINDHOLZ BORGES

Publicado por:

Cintia Deise de Jesus Tavares

Código Identificador:204C79DB

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EXTRATO DO EDITAL N.º 08/2026 – NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVA E PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EXTRATO DO EDITAL N.º 08/2026 – NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVA E PRÁTICA

O Município de Monte Alegre dos Campos, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 28 de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se o gabarito oficial da Prova Teórico-Objetiva e as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva e Prova Prática. 2. Informa-se o período de vistas. 3. Informa-se o prazo de recursos referente às notas preliminares. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.montealegredoscamos.rs.gov.br.

Monte Alegre dos Campos/RS, 22/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ONILTON JOÃO CAPELINI,

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos/RS.

Publicado por:

Cintia Deise de Jesus Tavares

Código Identificador:2FB6FCDB

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EXTRATO DO EDITAL N.º 09/2026 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

EXTRATO DO EDITAL N.º 09/2026 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Município de Monte Alegre dos Campos, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 28 de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Convocam-se os candidatos para a Prova de Títulos. 2. Detalha-se a execução da Prova de Títulos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.montealegredoscamos.rs.gov.br.

Monte Alegre dos Campos/RS, 22/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ONILTON JOÃO CAPELINI,

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos/RS.

Publicado por:

Cintia Deise de Jesus Tavares

Código Identificador:DC5F6B78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, III, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 085/2026, da empresa **60.205.017 SUZANA MOREIRA PACHECO**, inscrita no CNPJ nº 60.205.017/0001-07, cujo objeto é a contratação de profissional especializado para a realização de palestra com a temática “Práticas de produção textual na escola”, a ser ministrada pela Profª Dra. Suzana Moreira Pacheco, no âmbito do evento “Formação Continuada dos Professores e Profissionais da Rede Municipal de Ensino”, destinado aos docentes e profissionais do ensino fundamental – anos iniciais. O valor total do contrato é estimado em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Morro Reuter/RS, 22 de janeiro de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:25F9A8D5

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 14/2026. Contrato Administrativo nº 03/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informática para gerenciamento das informações do Índice de Participação do Município (IPM) na arrecadação municipal de ICMS. Contratada: **ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA**. Valor: R\$ 60.375,00 (sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 23 (vinte e três) meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 20/01/2026.

Morro Reuter/RS, 22 de janeiro de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:9CE35F7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 02/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES**

O **Município de Mostardas**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025 regido pelo Edital n.º 01/2025, de 15 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições: 1. Divulga-se a Homologação das Inscrições. 2. Informa-se o período de Recursos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.mostardas.rs.gov.br. Mostardas/RS, 23/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:670007AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 02/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES**

O **Município de Mostardas**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n.º 01/2025 regido pelo Edital n.º 01/2025, de 15 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições: 1. Divulga-se a Homologação das Inscrições. 2. Informa-se o período de Recursos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.mostardas.rs.gov.br. Mostardas/RS, 22/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:4BBEBAA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº09/2026**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: **MARCIO COSTA SANTOS**
CNPJ nº 44.206.222/0001-30
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de construção de catacumbas no cemitério da sede.

Valor Contratual: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:F38B9EBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA
CAMINHÃO ATRON 2729 PLACA IVR3996**

AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA CAMINHÃO ATRON 2729 PLACA IVR3996, OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 27/01/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 22 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DCB1BBCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA
RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB PLACA ITG3751**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB PLACA ITG3751. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 27/01/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 22 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A4962C3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA
PARA SME**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PARA SME, OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 27/01/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 22 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:5CAE1F61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA
O VEICULO AMAROK 4X4 PLACA IYG0234**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO AMAROK 4X4 PLACA IYG0234. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 27/01/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 22 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B0335D1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 12/2026**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: MARCIO COSTA SANTOS

CNPJ nº 44.206.222/0001-30

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de construção de catacumbas no cemitério da sede.

Valor Contratual: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 22 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:5673D2C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 13/2026**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO

CNPJ nº 06.224.121/0002-84

Objeto: Contratação de empresa para revisão de 250h, exigida para garantia da retroescavadeira new Holland B80C, placa: TQV9170, ano/modelo: 2025/2025, SMOSTT.

Valor Contratual: R\$ 2.321,00 (dois mil trezentos e vinte e um reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 22 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:066C3A73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075 DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, com base no art. 41, Inciso II da Lei Municipal 777/2006,

Resolve:

Art. 1º – Reverter o valor da Pensão por morte do servidor JOÃO BATISTA PFEIL SARMENTO, considerando a maioria da sua filha VICTORIA CARVALHO SARMENTO, a favor de SUELI MACHADO CARVALHO, companheira e à filha STEFANI CARVALHO SARMENTO, em partes iguais.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 28.01.2026, data de aniversário e maioria do Pensionista, revogando-se** as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (21.01.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

GRACIELA VALMORBIDA

Resp. Pela Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:2A095DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 079/2026

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 26/01/2026, ao servidor ANTÔNIO BENICIO GOMES VOTTO, matrícula 1400101, cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, padrão 9, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.653/12.775 no valor de R\$ 814,97 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 21/01/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito de PM de Nova Santa Rita

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:C02D5C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 76, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº. 299/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação prevista no Art. nº 51 da Lei Complementar nº. 01/2022, ao guarda municipal patrimonial abaixo, que atua na Central de Videomonitoramento:

• **DIEGO MICHEL BATISTA LONGARAY – Matrícula 16523-1**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026 (01/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (21/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

GRACIELA VALMORBIDA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D88286EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 77, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023, considerando o Processo 1217/2026 e o Memorando nº 11/2026/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor MAURICIO DIAS AIRES, Matrícula 16355-3, do Cargo Assessor Nível I (CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERP.

Art. 2º NOMEAR o servidor MAURICIO DIAS AIRES, Matrícula 16355-3, do Cargo Assessor de Gestão I (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de janeiro de 2026 (19/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (21/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

GRACIELA VALMORBIDA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:B094DA74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 78, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º MANTÉM REDUÇÃO da carga horária de trabalho da servidora, GIOVANA CAROLINE ADAM DE MOURA, matrícula 12610-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, considerando o Processo nº 1057/2026.

Art. 2º REDUÇÃO concedida conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.559/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2026 (30/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (21/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

GRACIELA VALMORBIDA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:AD76A975

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 22.817/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 09 de dezembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025 (09/12/2025 a 12/12/2025) para o servidor RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 16930-1, cargo de Fiscal de Obras, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de dezembro de 2025 (09/12/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

GRACIELA VALMORBIDA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:986E16E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 23.418/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 02 de janeiro de 2026 a 12 de janeiro de 2026 (02/01/2026 a 12/01/2026) para a servidora GABRIELLE BORDIGNON DANIEL, matrícula 8012655-2, cargo de Veterinária, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SMMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2026 (02/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

GRACIELA VALMORBIDA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:5B1877AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 23.358/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 28 de dezembro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026 (28/12/2025 a 25/02/2026) para a servidora INAJARA PFEIL VARGAS, matrícula 5003156-4, cargo de Diretor de Área, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de dezembro de 2025 (28/12/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

GRACIELA VALMORBIDA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:68A58BAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
ACRESCENTA § 3º, NA LEI MUNICIPAL Nº 2799/2025**

LEI Nº 2850/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Acrescenta § 3º, no artigo 2º, da Lei Municipal nº 2799/2025, de 09 de setembro de 2025.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o § 3º, no artigo 2º, da Lei Municipal nº 2799/2025, de 09 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 2º -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - *Em casos da impossibilidade de concessão de auxílio financeiro para o deslocamento dos alunos, de que trata esta Lei, poderá, o transporte ser feito por meio de veículos próprios da municipalidade.*” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados e em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2799/2025, de 09 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2026.

MAIQUEL A. S. BUTZKE

Prefeito Municipal

Em Exercício

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:0D668FD8

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº
2771/2025

LEI Nº 2847/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Altera redação do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2771/2025.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º, da Lei Municipal nº 2771/2025, de 02 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Agente de Combate às Endemias	40	R\$ 3.242,00

Art. 2º Permanecem inalterados e em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2771/2025, de 02 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2026.

MAIQUEL A. S. BUTZKE
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:7BA02065

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA CONTRATAR EMERGENCIALMENTE MÉDICO
CLÍNICO GERAL

LEI Nº 2848/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o poder executivo a contratar Médico Clínico Geral em caráter emergencial e dá outras providências.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no art. 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2ºA quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado que irá atuar na Secretaria Municipal de Saúde, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições constam no anexo I da presente Lei:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Médico Clínico Geral	20	R\$ 15.087,22

Art. 3ºO prazo da contratação é de até 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do **ANEXO I**.

Art. 4ºA remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 5ºA contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; auxílio alimentação, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 6ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2026.

MAIQUEL A. S. BUTZKE
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL:MÉDICO CLÍNICO GERAL
VENCIMENTO:14

SÍNTESE DOS DEVERES:Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:Atender diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de exame e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego; executar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MÉDICO:Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a)Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados. Poderá ser convocado para desempenhar suas funções como Médico da ESF em regime de até 40 horas semanais.

b)Outras: Serviço externo; dentro do horário previsto, o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a)Escolaridade: Curso Superior completo

- b)Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina;
c)Idade: A partir dos 18 anos de idade.
d) Outras: conforme disposições contidas no edital de Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:5B5B4831

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA CONTRATAR EMERGENCIALMENTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

LEI Nº 2853/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Professor em caráter emergencial e dá outras providencias.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **Professor** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º. A função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado, abaixo descrito, que será de conformidade com a **Lei Municipal nº 665/2005, de 27 de Julho de 2005** e alterações posteriores que trata do Plano de Carreira do Magistério e Respetivo Quadro de Cargos e Funções, e alterações posteriores, cujas as atribuições dos cargos constam no Anexo I, da mesma Lei:

Quant.	Descrição	Carga Horária Semanal	Padrão	Coefficiente
01	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	24 horas	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	

Art. 3º. O prazo de contratação será até o final do ano letivo que está previsto para **18 de dezembro de 2026**.

Art. 4º - A remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 5º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: auxílio alimentação, auxílio transporte, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

Parágrafo único – Fica reservado ao professor 1/3 (um terço) da carga horária para horas atividades.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2026.

MAIQUEL A. S. BUTZKE
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Anexo I

CARGO: PROFESSOR

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

Carga Horária: 20 horas semanais para Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Séries Finais do Ensino Fundamental e para a Educação Especial;

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Formação;

b.1) para a docência na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental: exigência mínima de formação em nível superior em **Pedagogia, Habilitação em Educação Infantil e Series Iniciais do Ensino Fundamental ou formação obtida através de complementação pedagógica.**

b.2) para a docência nas Séries Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96 e demais legislações vigentes;

- Professor de Educação Física deverá apresentar também a inscrição no respectivo conselho de classe da categoria.

b.3) para a docência da disciplina de Artes, Inglês, Informática e Música na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para a disciplina respectiva ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.

b.4) para a docência da disciplina de Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96; inscrição no respectivo conselho de classe da categoria.

b.5) para a realização do atendimento especializado, aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: especialização adequada em nível superior, para atendimento especializado.

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:E3B18AAD

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA CONTRATAR EMERGENCIALMENTE
PSICOPEDAGOGO

LEI Nº 2854/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Psicopedagogo em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da

Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01(um) Psicopedagogo**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contrato, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições do cargo consta no anexo I da presente Lei:

Quantidade	Função	Carga Semanal	Horária	Coeficiente	Valor
01	Psicopedagogo	20		3,00	R\$ 3.463,02

Art. 3º - O prazo de contratação será até **01 de julho de 2026**, sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do **ANEXO I**.

Art. 4º - A remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 5º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, auxílio alimentação, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2026.

MAIQUEL A. S. BUTZKE

Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Anexo I

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICOPEDAGOGO PADRÃO: 05

Síntese dos Deveres: intervir na esfera pública para a solução dos problemas de aprendizagem; utilizar métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; e prestar apoiopsicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais.

Exemplo de Atribuições: proceder a intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem; utilizar de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; prestar consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisionar os profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; projetar, coordenar ou realizar pesquisas psicopedagógicas; executar outras atividades correlatas.

Condições de Trabalho:

Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais.

Outras: Serviço interno e externo, contato com o público.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: Nível Superior;

Habilitação Profissional: Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Psicopedagogia, desde que na Graduação tenham concluído curso de Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia.

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:BB5D725B

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZA CONTRATAR EMERGENCIALMENTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

LEI Nº 2852/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Técnico em Informática em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01(um) Técnico em Informática**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contrato, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições do cargo consta no anexo I da presente Lei:

Quantidade	Função	Carga Semanal	Horária	Coeficiente	Valor
01	Técnico em Informática	40		3,00	R\$ 3.463,02

Art. 3º - O prazo de contratação será pelo período de até 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do **ANEXO I**.

Art. 4º - A remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 5º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, auxílio alimentação, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2026.

MAIQUEL A. S. BUTZKE

Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Anexo I

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM INFORMÁTICA PADRÃO: 05

Síntese dos Deveres: Instalar e operar equipamentos de informática e noções básicas de programação.

Exemplo de Atribuições: Desenvolver e/ou implementar, bem como documentar e implantar sistemas de informação de acordo com os padrões estabelecidos; Garantir a guarda, a recuperação, à segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informações; analisar propostas e solicitações dos órgãos usuários de hardware, software, aplicativos e desenvolvimentos de sistemas para viabilizá-las técnica-economicamente; definir estrutura dos dados e desenvolver programas de acordo com a necessidades dos sistemas; analisar a performance, instalar e detectar erros e alterar os softwares básicos utilizados pela instalação. Instalar e operar equipamentos de informática; orientar quanto à utilização adequada de hardwares e softwares necessários a implementação na instalação; implantar, avaliar o desempenho, monitorar e manter a rede de teleprocessamento; elaborar especificações técnicas de ferramentas de hardware e software necessárias para a solução de problemas; Manter, controlar e reorganizar banco de dados; prestar suporte e consultoria ao usuário final quanto à utilização de recursos de informática colocados a sua disposição; prestar suporte e acompanhar testes de implantação de sistemas; manter controle, orientando aos usuários quanto à instalação de softwares ilegais e remoção, quando necessário; elaborar e manter páginas para Internet e Intranet; efetuar outras atividades correlatas com o cargo.

Condições de Trabalho:

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;

Outras: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: Ensino Médio de Técnico em Informática Completo ou Ensino Médio Completo e formação específica em Curso de Técnico em Informática;

Outro: Conforme as instruções reguladoras do Processo Seletivo;

Idade: A partir dos 18 anos de idade.

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:06BBD4D6

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO E SUPLEMENTAR POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

LEI Nº 2849/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e Especial por Superávit Financeiro e Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 945.750,30 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.
Classif: 26.782.0150.2.056000 Manutenção, Abertura, Ampliação, Pavimentação, Reforma e Conservação de estradas
Fonte: 2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento da Fonte: 1300 – Recuperação de Estradas Convênio 756/2025
Conta: 1470
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 224.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.

Classif: 26.782.0150.2.057000 Manutenção, Conserv., Ampliação e Construção de Bueiros, pontes e pontilhões

Fonte: 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem Detalhamento

Conta: 1475

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 146.750,30

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.245.0360.2.115000 Conservação e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Fonte: 2669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência

Desdobramento: 1307 – Avançar – Construção do CRAS

Conta: 1477

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 500.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.245.0360.2.115000 Conservação e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Fonte: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobramento: 0000 – Sem Detalhamento

Conta: 1478

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 75.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2025 na seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	Detalhamento da fonte de recursos	Valor:
1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1300 – Recuperação de Estradas Convênio 756/2025	R\$ 224.000,00
1501 – Recursos não Vinculados de Impostos	0000 – Sem Detalhamento	R\$ 146.750,30
1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência	1307 – Avançar – Construção do CRAS	R\$ 500.000,00
1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	0000 – Sem Detalhamento	R\$ 75.000,00
Total		R\$ 945.750,30

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, conforme Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.245.0360.2.115000 Conservação e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Fonte: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobramento: 0000 – Sem Detalhamento

Conta: 1479

Elem. Desp: 4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 190.000,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO ESPECIAL autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2025, na seguinte Fonte de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
------	-------	---	-------

1	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	0000 – Sem Detalhamento	R\$ 190.000,00
---	--	-------------------------	----------------

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO no valor de R\$ 1.181.250,00 (um milhão, cento e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.

Classif: 26.782.0150.2.057000 Manutenção, Conserv., Ampliação e Construção de Bueiros, pontes e pontilhões

Fonte: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou In
Detalhamento da Fonte: 1718 – Reconstrução de ponte de concreto armado

Conta: 1474

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 506.250,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.

Classif: 26.782.0150.2.057000 Manutenção, Conserv., Ampliação e Construção de Bueiros, pontes e pontilhões

Fonte: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou In
Detalhamento da Fonte: 1302 – Construção Ponte Concreto-Defesa Civil

Conta: 1476

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 675.000,00

Art. 6º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1700 - Outras Transferências de Convênios ou In	1718 – Reconstrução de ponte de concreto armado	R\$ 506.250,00
2	1700 - Outras Transferências de Convênios ou In	1302 - Construção Ponte Concreto-Defesa Civil	R\$ 675.000,00
TOTAL			R\$1.181.250,00

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2026.

MAIQUEL A. S. BUTZKE

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:B67377F5

GABINETE DO PREFEITO DÁ NOME À QUADRA POLIESPORTIVA DE LINHA FAXINAL

LEI Nº 2851/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dá nome à Quadra Poliesportiva de Linha Faxinal.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído que a Quadra Poliesportiva da localidade Linha Faxinal, passará a denominar-se “QUADRA POLIESPORTIVA LORENO HILDOR BESKOW”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2026.

MAIQUEL A. S. BUTZKE

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

B I O G R A F I A

LORENO HILDOR BESKOW

Nascido em 09 de junho de 1933, casou-se com a senhora Luci Beskow, no dia 23 de julho de 1953. Desta união, tiveram 8 (oito) filhos.

Faleceu no dia 07 de março de 1992, tendo dedicado toda sua vida ao trabalho e participação comunitária.

Foi doador do terreno onde está edificada a Quadra Poliesportiva e a Escola que se encontra desativada.

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:1B1C1C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ABRE CÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 5235/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, autorizado pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2849/2026, de 22 de janeiro de 2026 e dá outras providências.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, no uso das atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º, da Lei Municipal nº 2849/2026, de 22 de janeiro de 2026**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 945.750,30 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.

Classif: 26.782.0150.2.056000 Manutenção, Abertura, Ampliação, Pavimentação, Reforma e Conservação de estradas

Fonte: 2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Detalhamento da Fonte: 1300 – Recuperação de Estradas Convênio 756/2025

Conta: 1470

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 224.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.

Classif: 26.782.0150.2.057000 Manutenção, Conserv., Ampliação e Construção de Bueiros, pontes e pontilhões

Fonte: 2501 – Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem Detalhamento
Conta: 1475

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 146.750,30

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.245.0360.2.115000 Conservação e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Fonte: 2669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência
Desdobramento: 1307 – Avançar – Construção do CRAS
Conta: 1477

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 500.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.245.0360.2.115000 Conservação e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Fonte: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0000 – Sem Detalhamento
Conta: 1478

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 75.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2025 na seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	Detalhamento da fonte de recursos	Valor:
1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1300 - Recuperação de Estradas Convênio 756/2025	R\$ 224.000,00
1501 – Recursos não Vinculados de Impostos	0000 – Sem Detalhamento	R\$ 146.750,30
1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência	1307 – Avançar – Construção do CRAS	R\$ 500.000,00
1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	0000 – Sem Detalhamento	R\$ 75.000,00
Total		R\$ 945.750,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2026.

MAIQUEL A. S. BUTZKE
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário De Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:731DB699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 5236/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, autorizado pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 2849/2026, de 22 de janeiro de 2026 e dá outras providências.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, no uso das atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º, da Lei Municipal nº 2849/2026, de 22 de janeiro de 2026**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, conforme Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.245.0360.2.115000 Conservação e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Fonte: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0000 – Sem Detalhamento
Conta: 1479
Elem. Desp: 4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 190.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO ESPECIAL autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2025, na seguinte Fonte de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	0000 – Sem Detalhamento	R\$ 190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2026.

MAIQUEL A. S. BUTZKE
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:8186AF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 5237/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, autorizado pelo art. 5º, da Lei Municipal nº 2849/2026, de 22 de janeiro de 2026 e dá outras providências.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, no uso das atribuições legais e de conformidade com o **Art. 5º, da Lei Municipal nº 2849/2026, de 22 de janeiro de 2026**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 1.181.250,00 (um milhão, cento e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.

Classif: 26.782.0150.2.057000 Manutenção, Conserv., Ampliação e Construção de Bueiros, pontes e pontilhões
 Fonte: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou In
 Detalhamento da Fonte: 1718 – Reconstrução de ponte de concreto armado
 Conta: 1474
 Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E
 INSTALAÇÕES.....R\$ 506.250,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS
 Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.
 Classif: 26.782.0150.2.057000 Manutenção, Conserv., Ampliação e Construção de Bueiros, pontes e pontilhões
 Fonte: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou In
 Detalhamento da Fonte: 1302 – Construção Ponte Concreto-Defesa Civil
 Conta: 1476
 Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E
 INSTALAÇÕES.....R\$ 675.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1700 - Outras Transferências de Convênios ou In	1718 - Reconstrução de ponte de concreto armado	R\$ 506.250,00
2	1700 - Outras Transferências de Convênios ou In	1302 - Construção Ponte Concreto-Defesa Civil	R\$ 675.000,00
TOTAL			R\$1.181.250,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2026.

MAIQUEL A. S. BUTZKE
 Prefeito Municipal
 Em Exercício

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Edson Joel Lawall
Código Identificador:0BF38528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE

DECRETO Nº 5234/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçament.: 07.01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.122.0110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
 Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
 Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
 Conta: 521
 Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FI.....R\$ 5.900,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçament.: 07.01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 10.122.0110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
 Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
 Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
 Conta: 522
 Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU.....R\$ 5.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de janeiro de 2026.

MAIQUEL A. S. BUTZKE
 Prefeito Municipal
 Em Exercício

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Edson Joel Lawall
Código Identificador:1B763EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE

DECRETO Nº 5238/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçament.: 07.01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 10.302.0280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
 Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
 Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
 Conta: 631
 Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 07.01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.302.0280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 630
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FI.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2026.

MAIQUEL A. S. BUTZKE

Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:7A87D59A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026:
Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, para a contratação da empresa, AUDITEC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 01.512.358/0001-66, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DO SIOPS PARA O ANO DE 2026 Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021. No valor de: R\$ 3.600,00

Novo Machado RS, em 21/01/2026

Publicado por:

Claudinei Henrique Pretzel

Código Identificador:90C7CDB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 07/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7082/2025:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 905.926,94 (novecentos e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	GABINETE DO PREFEITO	
----	----------------------	--

02.043.0027.0812.0103.1494	REFORMA PISCINA OLIMPICA	
(2979) 3.4.4.90.51	Obras e instalações	396.000,00
27060013		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(172) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	3.170,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(258) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	139.456,94
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(2976) 3.3.3.90.92 -15000020	Despesas de exercícios anteriores	100.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(2978) 3.4.4.90.52 -27060011	Equipamentos e material permanente	267.300,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ 905.926,94

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.051.0006.0182.0021.2450	DEFESA CIVIL	
(2925) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	3.170,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(253) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	139.456,94
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(359) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO		R\$ 242.626,94

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o superavit financeiro nos vínculos 27060011 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202536660004 - EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE AGRICULTURA, 27060013 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202528580005 - CONSTRUÇÃO, REF. OU AMPL. DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER no valor de R\$ 663.300,00 (seiscientos e sessenta e três mil e trezentos reais)

27060011	EMENDA PARLAMENTAR Nº 202536660004 - EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE AGRICULTURA	267.300,00
27060013	EMENDA PARLAMENTAR Nº 202528580005 - CONSTRUÇÃO, REF. OU AMPL. DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER	396.000,00
VALOR DO SUPERÁVIT		R\$ 663.300,00

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 15 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA

Secretário (a) de Finanças

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:3530B6FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 11/2026

Autoriza a prorrogar por 12 (doze) meses os contratos oriundos da Lei Municipal n.º 5.852, de 13 de dezembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 5.852, de 13 de dezembro de 2016, e de acordo com o processo n.º 551/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por 12 (doze) meses, dos contratos em caráter emergencial oriundos da Lei Municipal n.º 5.852, de 13 de dezembro de 2016, para execução do Programa Estratégia da Atenção Básica na Saúde Prisional do Município de Osório.

Parágrafo único. A prorrogação das contratações dar-se-á a partir de 07 de fevereiro de 2026, por meio de termo aditivo aos contratos, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 5.852, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º do presente Decreto refere-se às funções de 1 (um) Enfermeiro, 1 (um) Médico Clínico Geral da Saúde Prisional, 1 (um) Técnico em Radiologia da Saúde Prisional, 1 (um) Técnico de Enfermagem da Saúde Prisional, 1 (um) Dentista da Saúde Prisional, 1 (um) Técnico em Saúde Bucal da Saúde Prisional e 1 (um) Médico Psiquiatra da Saúde Prisional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:322BBC33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 122/2026

PORTARIA Nº 122/2026

Nomeia RUAN FELIU DA SILVA para o cargo de Dirigente de Equipe de Almoxarifado de Materiais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n.º 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n.º 5.873/2017, **NOMEIA RUAN FELIU DA SILVA** para o cargo de Dirigente de Equipe de Almoxarifado de Materiais, lotado na Secretaria de Educação, padrão CC3, a contar de 20 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E6BDA88E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 129/2026

PORTARIA Nº 129/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora DAIANE PORCIUNCULA KILLES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei n.º 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR**

MERECIMENTO À SERVIDORA DAIANE PORCIUNCULA KILLES, matrícula n.º 5098-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 19 de dezembro de 2025, de acordo com o processo n.º 41166/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AB778379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130/2026

PORTARIA Nº 130/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei n.º 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei n.º 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ANDREI LUCAS TEOTONIO**, do cargo de Operário, matrícula 5558-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 13 de janeiro de 2016 a 19 de agosto de 2022, concedido pela portaria n.º 2064/2024, de acordo com o processo n.º 978/2026, a contar de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:25E8121C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131/2026

PORTARIA Nº 131/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora SUZANE LIMA DA SILVA STURMER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 13 e 14, da Lei Municipal n.º 5.873/2017, convoca a servidora **SUZANE LIMA DA SILVA STURMER**, matrícula 6600-01, do cargo de Assistente Social, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo n.º 634/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:999E48C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2026

PORTARIA Nº 132/2026

Designa o servidor CARLOS ITAMAR COSTA para responder como Dirigente de Equipe de Almojarifado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.872/2017, **DESIGNA** o servidor **CARLOS ITAMAR COSTA**, matrícula 2439-01, do cargo de Servente, padrão 02, para responder como Dirigente de Equipe de Almojarifado, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 20 de janeiro de 2026, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC3 ou FG3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B54983B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2026

PORTARIA Nº 133/2026

Suspende o adicional de insalubridade do servidor CARLOS ITAMAR COSTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE** o adicional de insalubridade do servidor **CARLOS ITAMAR COSTA**, matrícula 2439-01, do cargo de Servente, a partir de 20 de janeiro de 2026, em razão de desempenhar a função de Dirigente de Equipe de Almojarifado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C33AD3CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2026

PORTARIA Nº 134/2026

Aplica Pena de suspensão ao servidor XXXXXXXX
XXX XXXXX.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a determinação do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 1651/2023, de 12 de setembro de 2023, **APLICA PENAL DE SUSPENSÃO DE 01 (UM) DIA** de suas funções ao servidor XXXXXXXX XXX XXXXX, matrícula XXXXXX, do cargo de XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com o artigo 158, inciso II, da Lei Municipal nº 2.351/1991, por infringir o artigo 148, inciso IX, e artigo 149, caput, ambos da Lei

Municipal nº 2351/1991, devendo ser cumprida pena no dia 23 de janeiro de 2026, conforme processo nº 26730/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:58736955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2026

PORTARIA Nº 135/2026

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º, artigo 86, § 1º, artigo 111, parágrafo único e artigo 137, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **VERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA LUANA MARTINS CAETANO**, do cargo de Professora, matrícula 5677-02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 2457 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Declaração nº 017/2025, expedida pelo Fundo de Previdência Social do Município de Osório, anexa ao processo nº 41713/2025.

E, torna sem efeito as portarias nº 042/2026 e 074/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E6DEC4FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2026

PORTARIA Nº 136/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor WLADIMIR SPPARREMBERGER ROLIM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR WLADIMIR SPPARREMBERGER ROLIM**, matrícula nº 3313-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 23 de dezembro de 2025, de acordo com o processo nº 41435/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:23897C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2026

PORTARIA Nº 137/2026

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 8800/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **SUSANA DE SOUSA ALVES PIRES**, matrícula 4907-01, cargo de Técnica em Enfermagem, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 20 de março de 2025.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:09ADC15E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2026

PORTARIA Nº 138/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar e concede Gratificação ao servidor **WILLIAM ROGÉRIO ARETZ BRUM**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 5.609/2015 e artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14, da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca o servidor, **WILLIAM ROGÉRIO ARETZ BRUM**, matrícula 5264-01, do cargo de Enfermeiro, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, e **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF**, no valor de 20% (vinte por cento), no período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 41438/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:98A5BC05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2026

PORTARIA Nº 139/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor **GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA**, matrícula nº 6590-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 31 de dezembro de 2025, de acordo com o processo nº 41778/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:611811AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2026

PORTARIA Nº 140/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora **SILVANA BENTZ DE OLIVEIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **SILVANA BENTZ DE OLIVEIRA**, matrícula 3593-01, do cargo de Psicóloga, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 632/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:13010631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2026

PORTARIA Nº 141/2026

Autoriza a cedência da servidora **LILIANA DOS SANTOS SCHEFFER** para o Estado do Rio Grande do Sul, em permuta com a servidora **JUCIANE ANDREOLI RODRIGUES**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº

2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a servidora **LILIANA DOS SANTOS SCHEFFER**, matrícula 3888-01, do cargo de professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Estado do Rio Grande do Sul, **EM PERMUTA** com a servidora **JUCIANE ANDREOLI RODRIGUES**, matrícula 34822960, do cargo de professora, pelo período de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 35065/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:05B6CC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 142/2026

PORTARIA Nº 142/2026

Recepciona a servidora **JUCIANE ANDREOLI RODRIGUES** do Estado do Rio Grande do Sul, em permuta com a servidora **LILIANA DOS SANTOS SCHEFFER**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a servidora **JUCIANE ANDREOLI RODRIGUES**, matrícula 34822960, do cargo de professora, do Estado do Rio Grande do Sul, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a servidora **LILIANA DOS SANTOS SCHEFFER**, matrícula 3888-01, do cargo de professora, pelo período de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 35065/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:AD3988CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 143/2026

PORTARIA Nº 143/2026

Recepciona a servidora **EDILENE DE OLIVEIRA MORAES** cedida através do termo aditivo de cedência nº 03 do Município de Xangri-Lá – RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º do decreto 196/2017, artigo 132 da Lei 2351 de 23 de maio 1991, **RECEPCIONA** a servidora **EDILENE DE OLIVEIRA MORAES** cedida através do termo aditivo de cedência nº 03 da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá – RS. A cedência será com ônus ao Município de origem mediante a ressarcimento pelo Município de Osório, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de acordo com o processo nº 128982/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:5F9D945F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144/2026

PORTARIA Nº 144/2026

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR EDIMILSON LOPES FERREIRA**, do cargo de Motorista, matrícula 3468-01, o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 4149 (quatro mil, cento e quarenta e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19022020100383259, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 29225/2025, a contar de 09 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:A5E36E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 145/2026

PORTARIA Nº 145/2026

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula nº 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto nº 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9DE6791F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2026

PORTARIA Nº 146/2026

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula nº 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº 6563-01 e ALICE CAROLINE LOURENCO, do cargo de agente administrativo, matrícula nº 3723-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto nº 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:70FBF9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2026

PORTARIA Nº 147/2026

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula nº 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº 6563-01 e ALICE CAROLINE LOURENCO, do cargo de agente administrativo, matrícula nº 3723-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto nº 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DA6BD070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2026

PORTARIA Nº 148/2026

Recepciona a servidora CRISTIANE WILLERS MULLER SCARTAZZINI cedida através da portaria nº 3563/2025 do Município de Capão da Canoa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º do decreto 196/2017, artigo 132 da Lei 2351 de 23 de maio 1991, **RECEPCIONA** a servidora **CRISTIANE WILLERS MULLER SCARTAZZINI**, cedida através da portaria nº 3563/2025 da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa. A cedência será com ônus ao Município de origem, mediante a ressarcimento, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 36139/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:775D0D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2026

PORTARIA Nº 149/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO Nº 045/2025, decorrente da Inexigibilidade nº 200/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 045/2025**, entre o Município de Osório e os Locadores **IURGUE JORDAN MARTINS**, inscrito no CPF sob nº 120.528.170-34, e **TANIA REGINA NUNES PIRES MARTINS**, inscrita no CPF sob nº 204.447.700-97, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1616/2026:

Titular: **FERNANDA DE OLIVEIRA LUZ**, matrícula 4827-02
Suplente: **CARLOS ITAMAR COSTA**, matrícula 2439-01

E, fica revogada a portaria nº 1810 de 29 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8E9706B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Aquisição de Hidroasfalto impermeabilizante (galão 18L), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 03/02/2026 às 10h. Data de encerramento das propostas 03/02/2026 às 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 23 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:C7F35E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Contratação do serviço de instalação de cortina persiana vertical com fornecimento dos materiais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 04/02/2026 às 09h. Data de encerramento das propostas 04/02/2026 às 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 23 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:D9107190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE 01/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA

Protocolo: 41096/2025 e 1480/2026

Valor: R\$ 14.638,92

Credor: SLC MAQUINAS LTDA

Objeto: Contratação de serviços não contínuos de execução do serviço de revisão prevista no plano de manutenção preventiva do Trator John Deer 5080E, chassi 1BM5080CP4112340 e do trator John Deer 5080E, chassi IBM5080ECP4112362, ano 2023/2023, conforme art. 75, inciso IV, alínea a, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 23 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:223B1204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Protocolo: 1298/2026

Valor: R\$ 1.090.000,00

Credor: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Objeto: Estimativa de pagamento de fornecimento de água e esgoto, para o exercício de 2026 de todos os órgãos da Administração pública do Município de Osório. Art. 74, caput da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 23 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:BAE7CAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Protocolo: 1201/2026

Valor: R\$ 1.500,00

Credor: LEO LEMOS PEREIRE SILVA

Objeto: Contratação de apresentação artística musical Enzo e Léo, sexta-feira dia 30/01/2026 das 21:30 às 22:30, para fins de apresentação na programação da 13ª Feira do Livro em Atlântida Sul que ocorrerá na Praça da Integração do dia 30 janeiro a 02 de fevereiro de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art. 74, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 23 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:31B5BA33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 1463/2026

Valor: R\$ 1.000,00

Credor: Gisele Frufrek

Objeto: Contratação de apresentação artística musical e cultural, para fins de apresentação na programação durante o período de veraneio na praia de Atlantida Sul, será a 1ª Edição do Culturando na Rua, que ocorrerá durante os meses de janeiro e fevereiro de 2026, na Av. Paraguassu entre as Avenidas Saquarema e Atlantida, a ser executado com regime de dedicação exclusiva mão de obra. Apresentação musical de Gisele Frufreke no sábado, dia 21/02/26 das 21h às 22h30. conforme art. 74, II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 23 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:38A3E959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO: 10/26-12/26-13/26 E 14/26 E 14/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolos respectivos: 1296/26-1434/26-1427/26 e 1409/26
Credores: **10/26- Onde lê-se Imprensa Nacional, leia-se Sérgio da Silva Silveira; 12/26: Liliane Oliveira Fernandes; 13/26: Marcos Vinícius Marques da Rosa; 14/26: Júlio Cesar da Rosa.**

Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 23 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:6613306E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 019/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 26 A 27 DE JANEIRO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 301/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA BRENNER PEREIRA	10º
CRISIANE MOURA	11º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 23 de Janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:3C6CB335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 020/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 031/2025, PARA

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 26 A 27 DE JANEIRO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 22721/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDETE LIMAS RODRIGUES	39º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 23 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:77CDEBC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 021/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 26 A 27 DE JANEIRO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 702/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MERENDEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARLENE GOMES COLOMBO	4º

ALANA GARCIA DE SOUZA	5º
-----------------------	----

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 23 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:17446136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 022/2026

EDITAL Nº 022/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 26 A 27 DE JANEIRO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 976/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

SECRETARIA DE ESCOLA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TALILE TEIXEIRA COLARES CANDIA	3º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 23 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:2368F6B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 05/2026. Fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de espaço em rede de televisão para transmissão de VT. Valor: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Contratada: RBS Participações e Investimentos S.A.. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

JOSÉ OLIVO,

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:213CB182

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 04/2026. Fundamento no Art. 74, III “f”, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Capacitação servidores que atuam no ensino público municipal, em alusão às leis 10.639/2003 e 11.645/2008. Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, CNPJ 88.648.761/0001-03. Valor total: R\$ 1.947,00 (mil novecentos e quarenta e sete reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

JOSÉ OLIVO,

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:87D8C8FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ/RS**, torna público a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 0001/2026, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de planos de telefonia móvel e chips de celular para as diversas secretarias municipais de Paraí. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br, pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

JOSÉ OLIVO,

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:CBB3E64C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

"Convoca aprovado em Concurso Público"

JOSE OLIVO Prefeito Municipal em Exercício de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
1-CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Bruno Silvestri	Monitor de Escola	17º lugar	Ampla Concorrência
Andreia Ceratto	Monitor de Escola	18º lugar	Ampla Concorrência

2- Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.

3- A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.

4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

JOSE OLIVO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Comin

Código Identificador:6716B56B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 006/2026. Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados para as escolas municipais e setor de Recursos Humanos.* Contratada: Rafael Debona Ltda. Valor total: R\$ 106.450,00 (cento e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Processo Licitatório nº 169/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 0036/2025.

Contrato Administrativo nº. 007/2026. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de merenda escolar da agricultura familiar para o primeiro semestre de 2026.* Contratada: Cooperativa Santa Clara Ltda. Valor total: R\$ 21.788,05 (vinte e um mil setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). Vigência do contrato: 31/07/2026. Processo Licitatório nº 165/2025, modalidade Chamada Pública nº. 005/2025.

Contrato Administrativo nº. 008/2026. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de merenda escolar da agricultura familiar para o primeiro semestre de 2026.* Contratada: Marines Bresolin Zanon. Valor total: R\$ 13.834,11 (treze mil oitocentos e trinta e quatro reais e onze centavos). Vigência do contrato: 31/07/2026. Processo Licitatório nº 165/2025, modalidade Chamada Pública nº. 005/2025.

Contrato Administrativo nº. 009/2026. Objeto: *Aquisição de veículo novo, tipo ambulância.* Contratada: Mecasul Auto Mecânica Ltda. Valor total: R\$ 425.00,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). Processo Licitatório nº 13/2026, modalidade Adesão à Ata de Registro de Preço nº. 001/2026.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:E5A57476

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.964/2026

Abre Crédito Suplementar – Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1887/2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R\$ 4.741,20 (Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos) e abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 55.187,14 (Cinquenta e Cinco Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Quatorze Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.04.28.846.1030.0.985	4.4.20.93.00.00.00	2700	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 12.145,05
05.03.18.541.1008.2.046	3.3.90.47.00.00.00	2500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	R\$ 108,00
06.01.15.451.1009.2.058	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25,70
06.02.27.606.1010.2.068	3.3.90.47.00.00.00	2500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	R\$ 108,39
07.02.13.392.1014.2.144	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
07.03.27.813.1016.2.160	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
07.03.27.813.1016.2.160	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 21.800,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.39.00.00.00	1621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.741,20

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1018.2.173	3.1.90.11.00.00.00	1621	VENCIMENTOS FIXOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 4.741,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedras Altas, 21 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Hemelin Lucas Gomes Rodrigues

Código Identificador:9973DCA9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 9.390 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 9.390 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Homologa relatório de Processo Administrativo Especial.

A Prefeita do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo Especial nº 063/2024 (sistema 1DOC), instaurado por meio da Portaria nº 7.951/2024, que deu origem à Sindicância Investigatória, determina o devido pagamento, seu encerramento e o arquivamento do referido processo.

Em 26 de Setembro de 2025.

VIVIANE MARIA DE AVILA ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:C29A65B5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência da candidata inscrição nº 015, convocada para a função de Visitador do PIM através do Edital nº 07/2026 e considerando a Homologação do

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 – Edital nº 58/2025, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionada para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: VISITADOR DO PIM

Número Inscrição	Candidato	Resultado Final
041	Guilherme Jagiela Zanato	10º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 22 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:38073084

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência do candidato inscrição nº 004, convocado para a função de Psicólogo através do Edital nº 06/2026 e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 – Edital nº 12/2025, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
011	Nathalia Carvalho Cholante	6º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 22 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:9AACB9B5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EDITAL Nº 02/2026

CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA E VICE-DIRETOR DE ESCOLA

EDITAL Nº 02/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Divulga a resultado preliminar da certificação para provimento dos cargos em comissão ou funções gratificadas de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola de 2026:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	Irani Garcia Machado	Não Homologada
002	Jéssica Ramos Grelbert	Homologada
003	Rogério Medeiros Madruga	Homologada

004	Jaqueline Vaz Alvarez	Homologada
005	Daniela Ramos Maiche	Não Homologada
006	Daniela Ramos Maiche	Não Homologada
007	Silvestina Vieira Maciel da Motta	Homologada
008	Catia Cilene Soria Silva	Homologada
009	Anilda Maria Martins Oliveira	Não Homologada

Pedras Altas, 22 de Janeiro de 2026

VIVIANE ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

GINAMAR OLIVEIRA FARIAS
Secretária Municipal de Educação,Cultura e Desporto

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:256A5970

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 9.534 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Retifica Art. 1º da Portaria nº 9.533/2026.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Protocolo 02/2026, despacho nº 6;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 9.533 de 14 de janeiro de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º Conceder prorrogação da licença maternidade de 60 (sessenta) dias a servidora **Franceli T. Vaz da Rosa**, farmacêutico, matrícula nº 1727-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10/01/2026 a 10/03/2026..”

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 21 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:97010F9B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026 EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O **Município de Pedras Altas**, representado pela Prefeita, Sra. Viviane Maria Avila De Albuquerque, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas temporárias e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, conforme Constituição Federal, art. 37, IX, com a execução técnico-administrativa do Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional, doravante nominado Instituto Legalle, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

VAGAS TEMPORÁRIAS: Cuidador Infantil e Professor de Educação Infantil.

CRONOGRAMA: Publicação do Edital: 23/01/2026; Período de inscrições - Ampla e Reserva de vagas, pedido de condição especial para a prova e Período de envio online dos Títulos e Experiência Profissional: 23/01/2026 a 29/01/2026; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 08/02/2026; e, Resultado do Processo Seletivo e Homologação Final do Processo Seletivo: 20/02/2026.

DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado publicados na internet, no site do Instituto Legalle:

www.institutolegalle.org.br e
www.pedrasaltas.rs.gov.br.

do

Município:

Pedras Altas /RS, 23 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele de Souza Ribeiro

Código Identificador:26E769C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo nº 001/2026, que prevê a contratação de empresa especializada para aquisição de 300 (trezentas) unidades de água mineral em bombonas de 20 litros; 720 (setecentas e vinte) unidades de água mineral sem gás, em garrafas de 500ml e 240 (duzentas e quarenta) unidades de água mineral com gás, em garrafas de 500ml, conforme aviso de intenção de contratação por dispensa de licitação nº 02/2026 e autorização da Direção-Geral, de acordo com a expedição de memorando nº 004/2026, no valor de R\$ 4.908,00 (quatro mil e novecentos e oito reais), não há impedimento à autorização da contratação da empresa **FABIO RODRIGUES DUARTE COM. DE BEBIDAS LTDA**, inscrito no CNPJ 37.128.759/0001-64.

Pelotas, 22 de janeiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:F868099B

**EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE
PELOTAS
PORTARIA Nº 01 2026**

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

PORTARIA Nº 01/2026

ARY VALDIR REDÜ, Diretor Presidente em exercício da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – DETERMINAR: Que a pelo período de **12.01.2026 a 10.02.2026**, a funcionária **Srª. CRISTIANE VIEIRA ABREU**, exercerá a Função de **Chefe de Tesouraria**, por motivos de Férias.

2 – Deste modo, a funcionária perceberá a **Função Gratificada** relativa ao cargo em questão.

3 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, conforme atividade em exercício, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 22 de janeiro de 2026

ARY VALDIR REDÜ

Diretor Presidente Em Exercício Da ETERPEL

Av. Pres. João Belchior Marques Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS – CNPJ 89.606.933/0001-30

www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:

Sarai da Silva Iacks

Código Identificador:D10F9760

**EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE
PELOTAS
PORTARIA Nº 02 2026**

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

PORTARIA Nº 02/2026

ARY VALDIR REDÜ, Diretor Presidente em exercício da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – DETERMINAR: Que a pelo período de **14.01.2026 a 03.02.2026**, a funcionária **Srª. ELIZÂNGELA VOLZ DRAWANZ**, exercerá a Função de **Supervisora Geral**, por motivos de substituição de Férias.

2 – Deste modo, a funcionária perceberá **os valores proporcionais ao período** relativos ao cargo em questão.

3 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, conforme atividade em exercício, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 22 de janeiro de 2026

ARY VALDIR REDÜ

Diretor Presidente em exercício da ETERPEL

Av. Pres. João Belchior Marques Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS – CNPJ 89.606.933/0001-30

www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:

Sarai da Silva Iacks

Código Identificador:59CF95E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

Altera a Portaria n.º 057, de 15 de abril de 2025 e revoga a Portaria n.º 190, de 16 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o MEMO/000694/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

Considerando a Portaria n.º 057, de 15 de abril de 2025 e a Portaria n.º 190, de 16 de dezembro de 2025;

Considerando a necessidade de atualizar o quadro de fiscais sanitários, em razão de aposentadorias e realocação de servidores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a Portaria n.º 057, de 15 de abril de 2025, para excluir da designação de Fiscal Sanitário junto ao Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por motivo de aposentadoria, os seguintes servidores:

Leonardo Luiz Raffi, matrícula n.º 15351;

Olga Maria Palmeira Montenegro, matrícula n.º 20757;

Rita de Cássia Osório Gonzales, matrícula n.º 15463.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 190, de 16 de dezembro de 2025, por motivo de realocação do servidor ali designado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 21 de janeiro de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:18FC5E38

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 082/2025 - LIGA DOS
BLOCOS DE RUA E CORDÕES CARNAVALESCOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a Liga dos Blocos de Rua e Cordões Carnavalescos, vem celebrar o Termo de Fomento nº 082/2025, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo Memorando nº Mem/016511/2025, a fim de destinar recursos para a realização dos desfiles dos Blocos no Carnaval de Rua de Pelotas de 2026.

O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será pago conforme cronograma de desembolso do Município e estabelecido no Termo de Fomento, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:

Orçamento 2025
Projeto/atividade: 13.392.0137.2209.00
Fonte de Recursos: 3.3.50.43
Fonte: 1500
Valor Total de R\$ 150.000,00

Pelotas, 22 de janeiro de 2026.

CARMEM VERA ROIG,
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:2D693B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 059/2026 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO
DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **23/01/2026**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO			
CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/01/2026		
	HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME HORÁRIO PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	EXAME
GILBERTO DE LIMA GARCÍAS	08:30	08:10	

• OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

• O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:

2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único** para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **“Nome Completo + Convocação Médico”** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrecida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
- Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> ;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens, conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

- u) Declarações disponíveis no Anexo II;
 v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
 x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 I) hemograma com plaquetas;
 II) glicemia de jejum;
 III creatinina;
 IV) EQU;
 V) VDRL;
 VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
 2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
 2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
 2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
 2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
 2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
 2.2.6 O prazo para a contratação se encerra em **11 de Fevereiro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Juliana Ribeiro Teixeira

Código Identificador:71D62801

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 060/2026 – PSS – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA EDITAL DE ABERTURA Nº 264 DE 09 DE JULHO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **23/01/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 09 de julho de 2025.
CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO		CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/01/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSÃO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO
12º	MURILO BITTENCOURT DE ABREU	08h30	08h10
13º	BENHUR MARTINS BRUNO	08h40	08h10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email “Nome Completo + Convocação + Função” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo VI do Edital nº 359/2025. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência da função;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação, Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN Nº 168/2004), (Certificação do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, respeitando o prazo de validade do curso, Certificado do Curso APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 20 horas, respeitando o prazo de validade do curso;
- Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo VII deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo VIII deste Edital;

u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **11 de Fevereiro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de Janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Juliana Ribeiro Teixeira

Código Identificador:2E3AEF64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 06 de fevereiro de 2026, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital Pregão Presencial nº 07/2026, Aquisição de Equipamentos agrícolas, Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 22 de janeiro de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:63AD61E7

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 05 de fevereiro de 2026, as; 14:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital Pregão Presencial nº 08/2026, Aquisição de adubo químico(consulta popular 2024/2025, Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 22 de janeiro de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:7C18E8A1

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 09 de fevereiro de 2026, as; 9:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital Pregão Presencial nº 09/2026, Contratação de serviços horas escavadeira hidráulica – rompedor de rochas, Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 22 de janeiro de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:FAED18A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DECRETO Nº002, DE 15 DE JANEIRO DE 2026. REGULAMENTA DESPESAS PARA O EVENTO 13ª VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA, INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS – LEI 2.175/2022.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Regularizar as despesas para o Evento 13ª Vertente da Canção Nativa, instituído no Calendário Oficial de Eventos, como segue:

– O Evento Vertente da Canção Nativa, instituído no Calendário Oficial de Eventos, será realizado nos dias 20, 21 de março do corrente ano, no Centro de Eventos Erni Pereira Alves.

- A programação do evento será organizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

- A Prefeitura presta sua colaboração, conforme estabelecido a seguir:

- a – Shows;
- b – Alimentação;
- c – Limpeza;
- d – Mídia;
- e- Iluminação;
- f – Sonorização;
- g – Segurança;
- h – Ornamentação;
- i – Mesas e Cadeiras
- j – Hospedagem;

k – Jurados;

l – Ajuda de custo;
m – Premiações;
n – Gerador
o – Apresentador, entrevistador e diretor de palco;
p – ECAD;
q – Produtora,
r – Fotógrafo;
s – Material gráfico;
t – PPCI;
u- Ambulância.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer fica autorizada a efetuar as despesas para realização do evento até o limite de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dentro das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WILBOR DUARTE PINHEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lidiane Peixoto Pinheiro

Código Identificador:B6302817

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DECRETO Nº003, DE 16 DE JANEIRO DE 2026. DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE DIRIGENTE DO FUNPREV.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o **Sr. Jarbas Schmalfuss Jung**, para a função de Dirigente do FUNPREV, conforme decisão do Conselho Deliberativo, definida em reunião realizada em 13 de janeiro do corrente ano, registrada em ata constante, no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WILBOR DUARTE PINHEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lidiane Peixoto Pinheiro

Código Identificador:FD46A810

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DECRETO Nº008, DE 21 DE JANEIRO DE 2026. REGULAMENTA O EVENTO CARNAVAL.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Regular os eventos comemorativos às festividades Carnavalescas de 2026, instituído no Calendário Oficial de Eventos – Lei nº 2.175/2022, conforme segue:

- A programação do evento será organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- A Prefeitura presta sua colaboração, conforme estabelecido a seguir:
shows;
alimentação; c) limpeza;
mídia;
iluminação;
sonorização;
segurança;
ornamentação;
alegorias;
fantasias;
incentivo ao bloco da Bicharada;
incentivo à escola de Samba Gambada;
caminhão de Som;
premiações;
estrutura temporária;

banheiros químicos;

ECAD;

fotógrafo;

material gráfico;

PPCI;

ambulância;

gerador;

camisetas;

serviços de Cabelereiro e maquiagem;

outros serviços de terceiros;

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fica autorizada a efetuar as despesas para realização do evento até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dentro das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WILBOR DUARTE PINHEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lidiane Peixoto Pinheiro

Código Identificador:6203DAE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026

Inexigibilidade de Licitação 01/2026

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a contratação de serviço de espaço publicitário na RBS TV, destinado à divulgação da programação da 95ª festa em honra a nossa senhora dos navegantes, do município de Porto Mauá/RS, a ser veiculada nos programas bom dia rio grande e jornal do almoço, com valor previsto de R\$ 4.026,00 (quatro mil e vinte seis reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças e feito com base no Art. 74 caput, da Lei nº 14.133/21.

Porto Mauá, 22 de janeiro de 2026

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:4E9BDE2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 01/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: RBS TV SANTA ROSA LTDA

OBJETO: Contratação de serviço de espaço publicitário na RBS TV, destinado à divulgação da programação da 95ª festa em honra a nossa senhora dos navegantes, do município de Porto Mauá/RS, a ser veiculada nos programas bom dia rio grande e jornal do almoço.

VIGÊNCIA: 10/02/2026

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 22 de janeiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:5AF626F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 05/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual e Reajuste de Valor na contratação de Empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos oriundos da secretaria de saúde, em conformidade com a resolução da ANVISA Nº 306/2004

VIGÊNCIA: 01/02/2027

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 22 de Janeiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:09F1CCBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - EXCLUSIVO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de **cadeira odontológica** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 05/02/2026.** **LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 22 de janeiro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:E6B81CF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Objeto: Contratação empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, componentes e mão de obra, do veículo micro-ônibus Peugeot Expert Eurolaf, modelo 2021/2022, placa JAZ6A18, da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa Contratada:** PEGASUS VEICULOS LTDA. **Valor Total:** R\$ 18.429,68 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, iniciando em 20/01/2026 e findando em **20/04/2026**. **Prazo de Execução:** 15 dias corridos.

Data: 20/01/2026.

Legislação Aplicável: Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 22 de janeiro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:02B4A299

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO Nº
004/2026-PMSJ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –
DMMA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO Nº
004/2026-PMSJ**

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo – PROA Nº 790 de 16 de abril de 2024 encerra e encaminha para arquivamento o referido PROA.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

Douglas Henrique Machado da Costa

CNPJ:35.322.823/00001-18

Endereço: Rua Santa Maria, nº 712 – Cruzeiro

Município: Salto do Jacuí - RS

II- EMPREENDIMENTO:

Atividade:BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, SEM TINGIMENTO.

CODRAM:1010,20

Endereço: Rua Santa Maria, nº 350 – Cruzeiro

Município: Salto do Jacuí-RS

III- DO ENCERRAMENTO:

3.1. Encerra-se e encaminha-se para arquivamento o processo administrativo supracitado, haja vista a não apresentação da documentação complementar solicitada no Ofício 103/2024 em prazo, conforme versam os Arts. 1º e 2º da Portaria nº 259/2020.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 22 de Janeiro de 2026.

FERNANDO MATEUS RODRIGUES CARGNIN

Licenciador Ambiental

Publicado por:

Marchele Antunes

Código Identificador:04FCEEE8

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 002/2026-PMSJ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –
DMMA**

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 002/2026-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo – PROA Nº 48 de 13 de janeiro de 2026 revoga e envia para arquivamento o PROA que trata da Licença de Operação LO 14/2024.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

Fábio Azambuja da Silva

CPF: 006.835.540-85

Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 52 – Bairro Centro

Município: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:

Atividade: Recondicionamento de Pneumáticos

CODRAM: 1840,00

Localização: Avenida Pio XII, nº 2380, Menino Deus, Salto do Jacuí/RS

Empresa: FABIO A. DA SILVA & MICHELE CARVALHO LTDA

CNPJ: 50.651794/0001-21

Área útil (m²): 980,80

Porte: Pequeno

Potencial poluidor: Médio

III- DO INDEFERIMENTO:

Encerra-se e encaminha-se para arquivamento a Licença de Operação nº 014/2024, conforme solicitação anexa ao Processo Administrativo nº 48/2026 protocolado no balcão da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sendo a destinação final dos resíduos oriundos da atividade apresentadas de acordo com as diretrizes técnicas estabelecidas na Licença de Operação. **Para a realização da atividade em outro local, o empreendedor deverá protocolar nova solicitação de licenciamento ambiental.**

Data de emissão: Salto do Jacuí, 20 de Janeiro de 2026.

MARCHELE ANTUNES

Diretora do DMMA

FERNANDO MATEUS RODRIGUES CARGNIN

Licenciador Ambiental

Publicado por:

Marchele Antunes

Código Identificador:41B75C6E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 003/2026-PMSJ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –
DMMA**

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 003/2026-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo – PROA Nº 1611 de 07 de agosto de 2024 encerra e encaminha para arquivamento o referido PROA.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

Elizabeth Waechter

CPF:576.398.090-53

Endereço: Rua Ana Guerreiro, nº 534 – Bairro Navegantes

Município: Salto do Jacuí - RS

II- EMPREENDIMENTO:

Atividade:LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

CODRAM:530,04

Coordenadas:Latitude: -29.087812; Longitude: -53.233908

III- DO INDEFERIMENTO:

3.1. Encerra-se e encaminha-se para arquivamento o processo administrativo supracitado, haja vista a não apresentação da documentação complementar solicitada no Ofício 086/2024 em prazo legal (120 dias), conforme versam Art. 1º e 2º da Portaria nº 259/2020.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 22 de Janeiro de 2026.

FERNANDO MATEUS RODRIGUES CARGNIN

Licenciador Ambiental

Publicado por:

Marchele Antunes

Código Identificador:0A6C4AA2

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO Nº
001/2026-PMSJ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –
DMMA**

INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO Nº 001/2026-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo – PROA Nº 288 de 12 de fevereiro de 2025 indefere e envia para arquivamento o PROA que trata da solicitação de Licença Prévia e de Instalação para Lavra de Gemas a céu aberto e com recuperação de área degradada.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:**Cristiano Sbruzzi****CPF:** 018.465.250-20**Endereço:** Rua Rói Amaral, nº 142 – Bairro Ipiranga**Município:** Salto do Jacuí – RS**II- EMPREENDIMENTO:****Atividade:** LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA**CODRAM:** 530,04**Localização:** Estrada Prolongamento da Avenida Pio XII – Zona Rural – Salto do Jacuí/RS**Coordenadas:** Latitude -29.096438° Longitude -53.253979°**Processo ANM:** 810.653/2012**III- DO INDEFERIMENTO:**

Indefere-se a solicitação de LPI para lavra de gemas a céu aberto e com recuperação de área degradada em virtude do local requerido para licenciamento ambiental se tratar de um passivo ambiental com histórico de irregularidades e ocorrências de infrações ambientais (supressão de vegetação em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica), conforme constatações anexas ao Parecer Técnico nº 08/2025 do Órgão Licenciador Estadual – FEPAM, fato que motivou o indeferimento da solicitação de LOREG sob o processo nº 307-0567/25-1, bem como Informação Técnica nº 374/2024 – GERCEN que orientou à revogação da LOREG nº 1494/2024. Ademais, até a data da vistoria, não havia sido adotada qualquer medida destinada à recuperação do passivo ambiental na área arbitrada pelo Órgão Ambiental, sendo inclusive constatado indícios de descapoeiramento da área com passivo ambiental que estava em regeneração, conforme constatado em vistoria realizada no dia 16 de dezembro de 2025 e apresentado no parecer técnico nº 26/2025, sob a ART 2025/13502. Logo, por se tratar de área com passivo ambiental que coincide com as poligonais constantes na presente solicitação, deve, primeiramente, o requerente realizar a sua recuperação junto ao Órgão Ambiental Estadual para posteriormente ingressar com novo requerimento de licenciamento ambiental no Órgão Ambiental Municipal.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 14 de Janeiro de 2025.**MARCHELE ANTUNES**

Diretora do DMMA

FERNANDO MATEUS RODRIGUES CARGNIN

Licenciador Ambiental

Publicado por:

Marchele Antunes

Código Identificador:D7414091

objeto contratual, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 26 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2028. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1 Fica acordado de forma explícita e consensual que, excepcionalmente, o reajuste contratual previsto na Cláusula Sétima, correspondente aos últimos 12 (doze) meses, ficará suspenso para o respectivo período, sem prejuízo de concessões futuras sobre períodos posteriores.

ADITIVO Nº 005/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA BUSCAR ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.988.046/0001-10.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é: 1.2. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 25/01/2026 a 25/01/2027. 1.3 CONCEDER REAJUSTE CONTRATUAL, para fins de correção monetária, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, índice oficial do Município, referente ao período acumulado de 12 (doze) meses, passando o valor contratado de R\$ 9.049,50 (nove mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 9.435,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). 1.3.1 O valor mensal passará de R\$ 754,13 (setecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), para R\$ 786,25 (setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) sendo de 4,26% o percentual de reajuste do valor global a ser pago, conforme estabelecido no termo originário, a partir da parcela referente a parcela de janeiro de 2026.

CONTRATOS**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS SOMAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 51.465.700/0001-92.

Objeto: 1.1. O objeto do presente termo é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação.

Valor: R\$ 358.900,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA FÁTIMA BEATRIZ LEMOS-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 53.348.683/0001-39.

Objeto: 1.1. O objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços gerais e manutenção do cemitério municipal, conforme especificações descritas no termo de referência constante no edital do Pregão Eletrônico nº 048/2025 que embasa a presente contratação.

Valor: R\$ 91.259,92 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA ADRIANO DARI BAIOTTO., inscrita no CNPJ sob o nº 40.058.408/0001-39.

Objeto: 1.1. O objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica, conforme especificações descritas no termo de referência constante no edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025 que embasa a presente contratação.

Valor: R\$ 100.032,50 (cem mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL****PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS E CONTRATOS****ADITIVOS****ADITIVO Nº 004/2026**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA CENTRO DA MÚSICA LTDA-EDUCASOM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.988.046/0001-10.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1. O objeto do presente instrumento é: 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:FA060DA8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026: CARRETA SHOE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 88.496.468/0001-60, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO CARRETA SHOW PARA ANIMAR A FESTA DE 67 ANOS DO MUNICÍPIO

Critério de Julgamento: Menor preço.

Prazo para envio de propostas: De 23/01/2026 até 26/01/2026, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.

Informações: <https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes>

Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.

Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:

Cartão CNPJ
Contrato Social
Negativa Federal
Negativa Estadual
Negativa Municipal
Negativa FGTS
Negativa Trabalhista
Negativa de Falência
Declaração Conjunta

Santa Bárbara do Sul/RS, 22 de janeiro de 2026.

CAROLINA DA COSTA VIANNA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

VIVIAN LIMA VARGAS
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F579AD73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 06 de fevereiro de 2026, às 09h o **PE 03/2026** – Serviço de Transporte Escolar. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone 0800 090 0135, ramal 216.

SALA DE LICITAÇÕES, em 22 de janeiro de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:08A61F88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 0115/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4372/2024
CONTRATO Nº 0115/2024

OBJETO: REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR.

QUARTO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS MANTÊM-SE IGUAIS.

Data da assinatura: 12 de dezembro de 2025.

PRISCILA PINHEIRO FLÔR

Escriturária do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:989C16B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0077/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8377/2024
CONTRATO Nº 0002/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS. ACRÉSCIMO DE IMPRESSORAS E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO.

TERCEIRO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE IMPRESSORAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMAIS CLÁUSULAS MANTÊM-SE IGUAIS.

Data de assinatura: 20 de janeiro de 2026.

PRISCILA PINHEIRO FLÔR

Escriturária do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:662E2536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.076, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2023 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2023, para contratação temporária para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSU,

nos termos do item 17.4 do Edital de Abertura nº 01/2023, cuja homologação final foi publicada em 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, a contar de 06/01/2026.

Sant'Ana do Livramento, 05 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:5BCF1069

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.081, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, incisos I e V, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0255.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00	93381-3	1604*
		TOTAL	800.000,00		

(*) Recurso 1604 – Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0255.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	800.000,00	93383-0	1604*
		TOTAL	800.000,00		

(*) Recurso 1601 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias..

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:DE81AC67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.083, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

“Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 11.941 de 24 de outubro de 2025.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 11.941 de 24 de outubro de 2025, que “Regulamenta horário para ensaio das Escolas de Samba de Sant'Ana do Livramento para o evento “Carnaval 2026.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - As Escolas de Samba de Sant'Ana do Livramento poderão realizar seus ensaios até a realização do evento “Carnaval 2026”, nos seguintes horários:

II - Sexta-feira, sábado e feriados: das 20h às 03h.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:F3899AF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.510, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

ALTERA O ANEXO VIII DA LEI 8482 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo VIII na Lei Nº 8.482 de 31 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para 2025”, viabilizando o aumento de vagas para contratação temporária de Técnico Eletricista e Agente Operacional para o Departamento de Água e Esgotos – DAE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 21 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:F3E36DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 8.511, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Fornecimento de Sensores de Glicose para pacientes com Diabetes Mellitus Tipo 1, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Santana do Livramento/RS, e dá outras providências.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Santana do Livramento/RS, o Programa Municipal de Fornecimento de Sensores de Glicose para pacientes com diagnóstico de Diabetes Mellitus Tipo 1, conforme diretrizes e critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - O programa tem como objetivo garantir o controle glicêmico adequado e contínuo dos pacientes com Diabetes Mellitus Tipo 1, por meio da disponibilização gratuita de sensores de glicose do tipo flash, promovendo a melhoria da qualidade de vida, redução das complicações da doença e otimização dos recursos públicos da saúde.

Art. 3º - O fornecimento de sensores de glicose destina-se prioritariamente a crianças e adolescentes entre 4 (quatro) e 18 (dezoito) anos de idade, cadastrados na rede municipal de saúde, desde que preencham os seguintes critérios de inclusão:

I – estar cadastrado no sistema municipal de dispensação de medicamentos;

II – apresentar prescrição médica específica para uso de sensor de glicose do tipo flash;

III – apresentar relatório médico que evidencie episódios frequentes de hipoglicemia (<70 mg/dL) e/ou hiperglicemia (>250 mg/dL);

IV – apresentar exames laboratoriais recentes (últimos 6 meses), incluindo glicemia de jejum e hemoglobina glicada (HbA1c);

V – ser insulino dependente e demonstrar engajamento no tratamento, atestado pela equipe de saúde responsável.

Parágrafo único: Pacientes menores de 4 (quatro) anos poderão ser incluídos mediante justificativa clínica fundamentada do médico especialista Endocrinologista ou Pediatra, a ser avaliada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I – Realizar a aquisição dos sensores de glicose por meio de processo licitatório ou outro instrumento legalmente admitido, em conformidade com a legislação vigente;

II – Cadastrar os beneficiários, observando os critérios estabelecidos no art. 3º da presente Lei;

III – Realizar a distribuição dos sensores conforme os critérios técnicos estabelecidos;

IV – Assegurar, previamente à entrega dos dispositivos, a atuação de profissional de saúde capacitado para orientar os beneficiários e/ou seus responsáveis legais quanto ao uso adequado dos sensores.

Art. 5º - A disponibilização de sensores de glicose será de até 2 (dois) unidades por paciente, a cada ciclo de 28 (vinte e oito) dias, ressalvada a avaliação clínica individual e a disponibilidade orçamentária, mediante regulamento específico da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, observada a Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementadas se necessário, inclusive por meio de emendas parlamentares, emendas impositivas, transferências voluntárias ou convênios com outras esferas de governo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:CA53CDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 8.512, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel e dá outras providências.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel localizado na "Rua Concesso Cassales, nº 485, bairro Jardim Europa, CEP 97.576-880, nesta cidade, terreno medindo 10,00 metros de frente por 33,00 metros de frente a fundos, com área total de 330 metros quadrados, com área total construída de 211,58 metros quadrados, averbado no CRI desta comarca sob matrícula 16.145".

Art. 2º - A aquisição ocorrerá mediante escritura pública de compra e venda, após avaliação realizada por profissional ou órgão competente, a qual será destinada para abrigar a Escola Municipal de Educação Infantil Giz de Cera.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:BE716576

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA - EDITAL DE SELEÇÃO/CAPACITAÇÃO PARA VISITADORES DO PIM

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Edital Seleção/Capacitação para visitantes do PIM, no dia 19 de janeiro de 2026, com erro no link de inscrição do formulário Google Docs.

Onde se lê:

<https://forms.gle/nNXfgAEbL48bzHY8>

Leia-se:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdFVADMORMUWJqheS5cRTT_iRQ_TW8eh6SWpDCD98BY-OfNog/viewform

Sant'Ana do Livramento, 22 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:7F55E556

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.06

Data: 22/01/2026

Hora: 10:33

Portaria nº 16/2026

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, art. 128, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **LUIS ALBERTO VAZ**, matrícula F-977, cargo de Motorista, padrão 4, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 08/12/2025, inativado conforme Portaria nº 6/2018, retificado por Portaria nº 117/2020, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando R\$ 3.278,80, distribuídos da seguinte forma: **SANDRA REGINA TRINDADE BARBOZA**, companheiro(a), a contar de 08/12/2025, à razão de 100%, no valor de R\$ 3.278,80.

A pensão será custeada por SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza o percentual de 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado falecido.

Santana do Livramento, 22/01/2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal – Sanatan do Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:82F15123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025. Processo Administrativo nº 127254/2025. Objeto: Aquisição de materiais de acondicionamento para a vigilância epidemiológica. Valor: R\$ 1.776,00. Maiores

informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/01/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:28729A9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO AVISO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 001/2026

Concorrência Presencial nº. 001/2026. Objeto: Concessão de serviço público de operação, exploração e administração da travessia fluvial entre os municípios de Santo Ângelo e Entre-Ijuís, na localidade denominada Barca do Gabriel, sobre o rio Ijuí, incluindo o uso de balsa de propriedade do município. Propostas: deverão ser entregues das 08 horas do dia 26/01/2026 às 8 horas do dia 06/02/2026, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, sito à Av. Brasil, 399, Centro, Santo Ângelo/RS. Sessão de lances: dia 06/02/2026 às 09 horas no mesmo local. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:FFC8534E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

Pregão Eletrônico nº. 01/2026. Objeto: Registro de preços de medicamentos e materiais de uso veterinário. **Propostas:** deverão ser postadas das 08 horas do dia 23/01/2026 às 8 horas do dia 04/02/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia 04/02/2026 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Ilse Noll

Código Identificador:73D43CBC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 001/2026 que tem como objeto o pagamento referente à realização das competições esportivas dos jogos/circuito do verão a ser realizado conforme proposta de serviços nº 01/2026 a ser celebrado entre o município de Santo Ângelo e o SESC, tendo como prestadora dos serviços SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO, CNPJ 03.575.238/0001-33, pelo valor de R\$ 13.283,16.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:87D7693A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 002/2026 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem temporária destinada a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde ao Município de Ijuí/RS, para a realização de tratamentos de saúde não disponíveis no município de origem, incluindo, quando necessário, a hospedagem de seus acompanhantes, bem como a oferta de transporte do local de hospedagem até os estabelecimentos de saúde, e apoio operacional nos agendamentos de consultas, exames e procedimentos, assegurando condições adequadas de acolhimento, logística e suporte durante o período de tratamento, tendo como prestadora do serviço ROSICLER DE CASSIA RODRIGUES-ME, CNPJ 13.833.929/0001-43, pelo valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:59D4DF7E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 003/2026 que tem como objeto o pagamento de confecção de revista informativa com retrospectiva das ações realizadas pela administração durante o ano de 2025, tendo fornecedora GRAFICA E EDITORA ADHARA LTDA, CNPJ 06.697.516/0001-13, pelo valor de R\$ 6.980,00.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:BB6F00A2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 004/2026 que tem como objeto a aquisição de bandeira para uso do Gabinete do Prefeito, tendo como fornecedora SERIBAND IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 12.541.620/0001-17, pelo valor de R\$ 2.500,00.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:A659CFCD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 005/2026 que tem como objeto a Aquisição de placa em homenagem a despedida do coronel Plácido, do 1º Bcom, tendo como fornecedor STADIUM ACRILICOS LTDA, CNPJ 03.506.715/0001-09, pelo valor de R\$ 220,00.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:EC1A4168

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 006/2026 que tem como objeto a aquisição urgente de materiais para em substituição do danificado no ESF Ditz medidor elétrico (localizado na Rua Frida Joana Gayer 1401 Bairro Ditz, em virtude de curto (foto em anexo), tendo como fornecedor ELETRICA VEIGA LTDA, CNPJ 03.229.806/0001-44, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	1	Un	MATERIAL ELÉTRICO	1.591,61		1.591,61
02	1	Un	MÃO DE OBRA	300,00		300,00

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:A7E966B9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 007/2026 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos e sob demanda de plotagem/impressão técnica em preto e branco e colorida, por metro linear rida metro linear metro linear, destinados à impressão de plantas, projetos, mapas, croquis, peças gráficas e documentos técnicos para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo/RS, tendo como prestadora dos serviços, nos seguintes itens e valores:
AJ PROJECAO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.399.270/0001-00

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	200	Un	SERVIÇO DE PLOTAGEM	16,50		3.300,00
02	100	Un	PLOTAGEM COLOR	18,50		1.850,00

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:2D983C90

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 008/2026 que tem como objeto a aquisição emergencial de roçadeiras para Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano para limpeza urbana, tendo como prestadora dos serviços, nos seguintes itens e valores:
ORGANIZACOES ZIMMERMANN LTDA, CNPJ 91.407.130/0002-80

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	2	Un	SERVIÇO DE PLOTAGEM	R\$ 4.055,00		R\$ 8.110,00

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:D6EBB368

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 009/2026 que tem como objeto a aquisição de cortinas para sala de jogos - adequação de ambiente terapêutico para atividades interativas no CAPS infantil - projeto aprovado pelo COMDICA em assembleia ordinária no dia 06/11/2025, - recurso COMDICA. Tendo como fornecedora CIA DAS PERSIANAS LTDA, CNPJ 11.586.227/0001-87, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	2	Un	CORTINA	R\$ 510,19		R\$ 1.020,38

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:DC9CA62C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 010/2026 que tem como objeto aquisição de 04 pneus 215/60 R1796H HT para veículo Duster placa: JCM5G89, tendo como fornecedora PIPPI PNEUS LTDA, CNPJ 89.079.354/0001-87, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	4	Un	PNEUS NOVOS 215/60/17 96H	R\$ 485,00	R\$ 1.940,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:176E8C3B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 061/2025 DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2025

Extrato do 1º Aditivo ao contrato 061/2025 da Concorrência Eletrônica 010/2025 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução das obras de construção de quadras esportivas do Bairro José Alcebíades de Oliveira com recurso do Sel nº 04/2024 Avançar + Esporte: Infraestrutura Esportiva, Convênio Sel nº 209/2024, tendo como contratada CS CONSTRUTORA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R\$ 41.809,06 (quarenta e um mil oitocentos e nove reais e seis centavos) o que equivale a 7,70% do valor original do contrato.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:6DFDD9A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025
MODALIDADE: DISPENSA 051/2025
CONTRATADA: PATRICIA NUNES PEIXOTO
CNPJ: 53.256.924/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de banners
VALOR: R\$ 15.750,00
PRAZO: 01 ANO

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:734211D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
3º ATUALIZAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 083/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2025. PROCESSO ELETRÔNICO Nº295/2025. VALIDADE: 03/11/2025 a 03/11/2026.
1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 116/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS

para Aquisição de Materiais de Construção, conforme especificados abaixo:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais de Construção, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo).

1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: <https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/wp-admin/post.php?post=19021&action=edit> Santo Antônio da Patrulha, 22 de Janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:F9A1C8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 044/2022.

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 021/2021.
CONTRATO: DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 044/2022.
OBJETO: Serviço de destinação final de RSU em aterro sanitário licenciado.
CONTRATADA: RAC RS AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 55.478.884/0001-86.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato, considerando a redação dada pelo Primeiro aditivo, para acrescentar 795 toneladas, equivalente a 11,36% do valor contratado, em razão do crescimento populacional e expansão urbana, ampliação da cobertura e eficiência da coleta, maior consumo e descarte de resíduos pela população, condições climáticas e eventos sazonais, conforme descrito no memorando 1211/2025-SEMAM.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quinta para acrescentar a importância de R\$ 92.323,35 (Noventa e dois mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), referente ao presente aditivo, conforme Termo pedido de Compra nº 2025/4071, de 03/12/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2026/1382-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado: 92.323,35
Programa de Trabalho: 08.05.17.512.0029.2140-Controle e Manejo de Resíduos Sólidos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 1501-Outros Recursos não Vinculados
Rubrica Item: 3.3.90.39.99.04.00.00-DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:482A13E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 012, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei

Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 536.940,62, na forma da Lei nº 10.866/2026 conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27-DESPORTO E LAZER

812-DESPORTO COMUNITÁRIO

0042-Viva Esporte - Movimento que Transforma

1042- Transf Conv FPE 5374/2024-Reforma e Ampliação do Ginásio

4.4.90.51-OBRA E INSTALACOES, dot. 1490, rec. 2701, dest. 00000000 – R\$ 536.940,62

TOTAL – R\$ 536.940,62

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - 00000000 - Livre, no valor de R\$ 536.940,62.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:3EF577E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 014, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 250.000,00, na forma da Lei nº 10.875/2026, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2084 - Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta 67

3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS, rec. 1500, dest. 1002040- R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

0003 - Ordens Judiciais SEMSA

3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 1242, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:69A60CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 013, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 39.000,00, na forma da Lei nº 10.872/2026, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0021 - Qualificação da Atenção Primária Saúde APS

2186 - Incentivo à Atenção Domiciliar - SUS Gaúcho Port. SES 974 e 1172/2025

3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2621, dest. 0000170 - RS 39.000,00

TOTAL R\$ 39.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025 dos seguintes recursos:

1621 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 0000170- 4170-SAMU/UPA -Urgências -Remoção PAC- R\$ 39.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:9EA205B0**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO 1º ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2025 VALIDADE: 16/12/2025 a 16/12/2026.

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo).

1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: <https://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraaquisicao-de-pneus-2/>

Santo Antônio da Patrulha, 22 de Janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:CFBE5C3E**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DA PORTARIA Nº 188, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

PROCESSO: Sindicância Investigatória nº 05/2026.

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória nº 05/2026 e designação das servidoras: Solange dos Santos Beck Meregali, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, registrada através da matrícula funcional nº 34.293 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional nº 37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 6.360/2011 e Lei Complementar nº 035/2005

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal nº 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:A14FEB5F**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE 1º ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2025 VALIDADE: 29/09/2025 a 29/09/2026.

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 067/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de tubos de concreto para a rede pluvial, conforme especificados abaixo:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tubos de concreto para a rede pluvial, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo).

1.2 Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link <https://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraaquisicao-de-tubos-de-concreto-para-rede-pluvial/>

Santo Antônio da Patrulha, 22 de Janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:C198F215**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE 1º ATUALIZAÇÃO DE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2025 VALIDADE: 19/11/2025 a 19/11/2026.

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 045/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de itens de informática, telefonia e periféricos, conforme especificados abaixo:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de itens de informática, telefonia e periféricos, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo).

1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link:

<https://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraaquisicao-de-itens-de-informatica/>

Santo Antônio da Patrulha, 22 de Janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal,

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:52744E05**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026 na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 001/2026, destinado à

contratação emergencial de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para Execução da Obra de Construção de um Canil na Rua Capitão José Machado da Silva, s/n.º, localidade de Esquina dos Morros, em conformidade com o pedido de compra nº 2025/3813 da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e o Memorando PGM nº. 094/2026, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/21, através da empresa CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.965.170/0001-37, para Execução da Obra de Construção de um Canil, ao valor total de R\$ R\$170.493,77 (Cento e setenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) sendo R\$102.296,26 referente ao valor do material e R\$ 68.197,51 referente à mão-de-obra. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:25B0151F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.866 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 536.940,62, conforme descrição: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27-DESPORTO E LAZER

812-DESPORTO COMUNITÁRIO

0042-Viva Esporte - Movimento que Transforma

1042- Transf Conv FPE 5374/2024-Reforma e Ampliação do Ginásio

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 536.940,62

TOTAL – R\$ 536.940,62

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 536.940,62.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:5A338F87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.867 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Concede revisão geral anual ao valor dos salários dos Agentes de Combate às Endemias, previstos na Lei Municipal nº 9.425, de 18 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede revisão geral anual num percentual de 4,10% aos Agentes de Combate às Endemias, cujos empregos estão previstos na Lei Municipal nº 9.425, de 18 de outubro de 2022, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que “Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios”, com alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:1B9EFE87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.868 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Concede revisão geral anual ao valor dos salários dos Agentes Comunitários de Saúde, previstos na Lei Municipal nº 5.379, de 28 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede revisão geral anual, num percentual de 4,10% aos Agentes Comunitários de Saúde, cujos empregos estão previstos na Lei Municipal nº 5.379, de 28 de dezembro de 2007, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que “Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios”, com alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:8789A468**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI Nº 10.869, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Concede Revisão Geral Anual ao valor da gratificação mensal dos membros do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede Revisão Geral Anual de 4,10% à gratificação mensal dos membros do Conselho Tutelar, prevista na Lei Municipal nº 7.442, de 25 de junho de 2015, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que “Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios”, com alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:B3237027**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI Nº 10.870, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Concede revisão geral anual, fixando o valor do Padrão de Referência (PR) previsto no artigo 17 da Lei Municipal 6.312, de 16 de agosto de 2011, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede revisão geral anual aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município, com alterações posteriores, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que “Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios, com alterações posteriores”, num percentual de 4,10%.

Art. 2º O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 17 da Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011, para atender o disposto no art. 1º da presente Lei, fica fixado em R\$ 270,99 (duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:04D531FE**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI Nº 10.871, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Concede revisão geral anual fixando o valor do Padrão de Referência (PR) previsto no artigo 25 da Lei Municipal 2.736/93, que Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas da Fundação Museu Antropológico Caldas Junior e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede revisão geral anual aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal 2.736/93, com alterações posteriores, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que “Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios”, com alterações posteriores, num percentual de 4,10%.

Art. 2º O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 25 da Lei Municipal 2.736/93, com alterações posteriores, para atender o disposto no art. 1º, da presente Lei, fica fixado em R\$ 270,99 (duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:340C2E53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.872, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 39.000,00, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0021 - Qualificação da Atenção Primária Saúde APS
2186 - Incentivo à Atenção Domiciliar - SUS Gaúcho Port. SES 974 e 1172/2025
3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 39.000,00
TOTAL R\$ 39.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025 dos seguintes recursos:
1621 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 0000170-4170-SAMU/UPA -Urgências -Remoção PAC- R\$ 39.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:19527FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.873, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Concede revisão geral anual, fixando o valor do Padrão de Referência (PR) previsto no artigo 56, da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede revisão geral anual aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.”, com alterações posteriores, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que “Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios”, com alterações posteriores, num percentual de 4,10%.

Art. 2º O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 56, Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012 e alterações posteriores, para atender o disposto no art. 1º da presente Lei, fica fixado em R\$ 270,99 (duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:35B55330

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.874, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de cargos da Categorias Funcional de Oficial Administrativo, constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3.º, como segue:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Oficial Administrativo	75	13"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:61E6A770

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

LEI Nº 10.875, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 250.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2084 - Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta 67

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

0003 - Ordens Judiciais SEMSA

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:464E3B7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

LEI Nº 10.876, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em virtude de aposentadoria de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Motorista	40h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1582- Contratação por tempo determinado, da Secretaria Municipal Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DC8DD4D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

LEI Nº 10.877, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece reposição nos subsídios dos vereadores e do presidente da câmara municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a reposição aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal, a incidir sobre os subsídios de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 10.245/2024, num percentual de 4,1% de revisão geral.

Parágrafo Único. A reposição a que se refere o *caput* deste artigo tem por base a revisão geral anual, concedidas aos servidores públicos municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:97ADC890

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.878, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece reposição nos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, de acordo com o que autoriza o Art. 2º da Lei nº 10.244/24, o reajuste num percentual de 4,10% de revisão geral.

Parágrafo Único: A reposição a que se refere o *caput* deste artigo tem por base a revisão geral anual, concedidas aos servidores públicos municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:A5A95B30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.879, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Fixa valor do Padrão de Referência (PR) criado através do artigo 37 da Lei Municipal 6.477/12, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Poder Legislativo de Santo Antônio da Patrulha, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede revisão geral anual aos servidores integrantes dos quadros do Poder Legislativo de Santo Antônio da Patrulha, previstos na Lei Municipal nº 6.477/2012 num percentual de 4,1 % de revisão geral, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que “Estabelece a data base para revisão geral anual de remuneração e subsídios” com alterações posteriores.

Art. 2º O valor do Padrão de Referência - PR, constante no artigo 37 da Lei Municipal nº 6.477/2012, para atender o disposto no art. 1º, da presente Lei, fica fixado em R\$ 270,99 (duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:3BF907D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.880, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Altera dispositivos da Lei nº 8.111/18, com alterações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei nº 8.111/18, com alterações posteriores, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 23,04 (vinte e três reais e quatro centavos), e será atualizado, anualmente, na mesma época e mesmo índice do reajuste concedido aos servidores públicos municipais.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:83D36EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PORTARIA Nº189, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 -
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO CONSTANTE NO EDITAL Nº
026/2025.**

PORTARIA Nº189, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital nº 026/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 982, de 24 de dezembro de 2010, o qual “Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município”, com alterações posteriores e no **Edital nº 026/2025**, para contratação temporária dos cargos de INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H, INSTRUTOR EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA E LETRAMENTO - 30H, INSTRUTOR EDUCACIONAL DE JIU-JITSU - 30H, INSTRUTOR EDUCACIONAL DE PEDAGOGIA - 30H e MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 30H, de acordo com legislação vigente e conforme relatório com a respectiva classificação final que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:C03B17E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2026 (Processo Administrativo nº 008/2026). **Critério:** Menor Preço (mensal). **Objeto:** Contratação para instrução e regência da Banda Marcial Oscar Schirmer Filho, coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte-SECUTE, compreendendo, aulas teóricas e práticas, exclusivamente presenciais, incluindo leitura de partituras, técnica instrumental em sopro e percussão para cada instrumento, bem como a organização, operacionalização, regência e acompanhamento da Banda em apresentações públicas, desfiles e outros eventos no Município de Santo Augusto/RS e/ou fora dele, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO II)**. **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 22/01/2026, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no

endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Data/hora limite para recebimento de propostas:** dia 11/02/2026, às 09h. **Sessão Abertura propostas:** dia 11/02/2026, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 22/01/2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:CE42FD94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023.**

Extrato Termo de Extinção - Contrato Nº 006/2023. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023, de 24 de janeiro de 2023 (Processo Administrativo nº 13/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO (CNPJ nº 80.234.826/0005-88), nome fantasia: Centro de Promoção Social Espírito Santo, localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento da idosa R.P.d.S., pelo período de 12 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Juizado Especial da Fazenda Pública, nº 5003154-32.2022.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Termo de Rescisão:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 19/11/2026, em virtude do falecimento da idosa, conforme Memorando nº 16/2026/SEHAS, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Santo Augusto – RS, 22 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E70358AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**

O Prefeito de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024:

NOMEIA ELENIZE DEPIERE FRIEDRICH, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 39º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 23 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,
23 DE JANEIRO DE 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Matrícula 3398-01

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:DE15EB4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**

O Prefeito de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 17/2024, publicado em 02 de maio de 2024:

NOMEIA MATHEUS GUILHERME DE SIQUEIRA, para exercer o cargo de MOTORISTA, classificado em 15º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 23 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,
23 DE JANEIRO DE 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Matrícula 3398-01

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro

Código Identificador:1B7D2468

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO nº 032 AO CONTRATO nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2023 – repactuação de valores de diversos cargos, em virtude da nova Convenção Coletiva de Trabalho, passando os valores unitários mensais para **R\$ 5.484,48 (Servente de Limpeza)**, **R\$ 5.609,39 (Zelador)**, **R\$ 5.470,60 (Oficial de Manutenção Predial)** e **R\$ 5.270,03 (Recepcionista)**, a partir do mês de janeiro/2026 – C. Romeira Gestão de RH Eireli.

São Gabriel, 21 de janeiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carloci D'ávila Menezes Junior

Código Identificador:A4FA9C73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E EDITAL DE CHAMAMENTO**

O Município de São João do Polêsine/RS, por intermédio da Prefeitura Municipal, **Jaqueline Schmitz Milanesi**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital no 02/2025/STDP, torna pública a **retificação**, em razão de equívoco material ocorrido na divulgação da classificação de candidatos(as), nos seguintes termos: **RETIFICAÇÃO – ITEM 2.2 DO EDITAL Nº 01/2026** e torna público o **Chamamento de Candidato(a) Suplente**, para preenchimento de vaga remanescente no Curso de Arte de Cozinhar, ofertado conforme disposições do Edital de retificação nº 02/2026.

Os referidos documentos poderão ser obtidos através do portal da transparência > Diário Oficial > Edição 114, disponível no link: <https://saojoaodopolêsine.atende.net/diariooficial/edicao>

São João do Polêsine, 22 de janeiro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI

Prefeita

Publicado por:

João Gabriel Vizzotto

Código Identificador:920D5820

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026**

Contratada: Felice Automóveis Ltda

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo zero KM.

Licitação: Pregão Eletrônico 028/2025.

Prazo de vigência: 60 dias.

Valor: R\$ 105.100,00 (cento e cinco mil e cem reais)

Assinatura: 21/01/2026.

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:ECAF5AA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026**

Contratada: Comercial SS Escavações Ltda

Objeto: Prestação de serviços de horas-máquina para viabilizar ações de melhoria em estradas vicinais afetadas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, no Estado do Rio Grande do Sul.

Licitação: Pregão Eletrônico 027/2025.

Prazo de vigência: 120 dias.

Valor: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil).

Assinatura: 22/01/2026.

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:C22C4727

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026**

Contratada: Make Escavações Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de horas-máquina para viabilizar ações de melhoria em estradas vicinais afetadas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, no Estado do Rio Grande do Sul.

Licitação: Pregão Eletrônico 027/2025.

Prazo de vigência: 120 dias.

Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil).

Assinatura: 22/01/2026.

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:E5AB0F46

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026**

Contratada: Marcielle Wohlfahrt Rosin Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de horas-máquina para viabilizar ações de melhoria em estradas vicinais afetadas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, no Estado do Rio Grande do Sul.

Licitação: Pregão Eletrônico 027/2025.

Prazo de vigência: 120 dias.

Valor: R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Assinatura: 22/01/2026.

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:F9F0BB6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 003/2021 - TERMO ADITIVO V**CONTRATANTE:** Município de São José do Ouro/RS**CONTRATADA:** Angel's Centro Terapêutico Ltda**CNPJ:** 36.635.559/0001-35**Objeto:** Prestação de serviços por parte da contratada, oportunizando uma vaga que será ocupada pelo o Sr. Adriano Jony Leite Perinetto, que necessita de internação e cuidados especiais, em cumprimento à ordem judicial do processo Nº 127/1.13.0001686-2 (CNPJ: 0004202-17.2013.8.21.0127) da Comarca de São José do Ouro,RS.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 01 de fevereiro de 2027**, com amparo na cláusula quarta do instrumento contratual e inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, inclusive o preço atual de **R\$ 8.082,00** (oito mil e oitenta e dois reais), mais o benefício de prestação continuada do paciente, devido à deflação monetária do IGPM, índice previsto para correção no período.**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 22 de janeiro de 2026

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maikel Kunzler

Código Identificador:CC34C5F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 114/2025**Contratante:** Município de São José do Ouro**Contratada:** RESIDENCIAL TERAPÊUTICO VITTAL III LTDA**CNPJ:** 53.500.432/0001-28**Objeto:** Prestação de serviços de acolhimento em Residência Terapêutica, com equipe multidisciplinar (psiquiatra, psicólogo, assistente social, fisioterapeuta, nutricionista, educador físico, musicoterapeuta, arte-terapeuta e enfermagem 24h), conforme Portaria SES/RS nº 588/2021, para pessoas com transtornos mentais graves e/ou condições de saúde mental associadas à dependência física.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contrato será dado como encerrado e rescindido, em razão do falecimento da paciente acolhida, ocorrido em 06 de janeiro de 2026, de modo que as partes conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo rescindido.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

Elegem o foro da Comarca de São José do Ouro, renunciando expressamente qualquer outro, para dirimir eventuais litígios, sobre os quais administrativamente, não cheguem em acordo.

São José do Ouro, RS, 19 de janeiro de 2026

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maikel Kunzler

Código Identificador:42258F70**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
TERMO ADITIVO II – CONTRATO Nº 009/2024**Contratante:** Município de São José do Ouro, RS**Contratada:** Nério Rosalino Pessoa da Silva 02050373996**CNPJ Nº** 14.926.795/0001-78**Objeto Contrato Nº 009/2024 – Pregão Presencial nº 28/2023:**

Contratação de prestadores de serviços para desenvolver oficina de Música, Coral, Gaita e violão em datas, horários e locais definidos pela Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas até o dia **1º de fevereiro de 2027**, conforme previsão estipulada na Cláusula Quinta do instrumento contratual, com amparo no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço mensal para OFICINA DE MÚSICA E CORAL, será reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), conforme consta na Cláusula Quinta do contrato, passando para **R\$ 1.196,58** (um mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).**CLÁUSULA TERCEIRA:** O preço mensal para GAITA E VIOLÃO, será reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), conforme consta na Cláusula Quinta do contrato, passando para **R\$ 2.121,20** (dois mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos). *Preços atualizados no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (em anexo).*

São José do Ouro, 21 de janeiro de 2026

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maikel Kunzler

Código Identificador:3E47C7F8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
PORTARIA DA MESA DIRETORA 12/2025**PORTARIA DA MESA DIRETORA 12/2025***Adota turno único no expediente administrativo.***A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, VEREADORA IARA TERESA CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Artigo 34, inc. I do Regimento Interno), e a **MESA DIRETORA**,

CONSIDERANDO o período de recesso legislativo;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, cito o artigo 34, inciso III, letra “a”, do Regimento Interno, combinado com o artigo 32 inciso I do mesmo diploma legal, e com base no art. 110, inciso XIII da lei orgânica,

RESOLVEM:**Art. 1º** - No período de 05 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2026 o expediente administrativo será em turno único das 08:00 às 14:00.**Art. 2º** - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Leopoldo, 22 de dezembro de 2025.

VER. IARA TERESA CARDOSO

Presidente

VER. MARCELO PITOL

Vice-Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:92D48E3B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5037

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 03 de Novembro de 2025, o Sr. DIEGO SARMENTO DE ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Símbolo CC-3, junto ao gabinete do Vereador Marcelo Pitol do PSD – Partido Socialista Democrático.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 03 de Novembro de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:8B9F87B2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5038

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 03 de Novembro de 2025, a Sra. DÉBORA EHLERT BECKER, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, junto ao gabinete do Vereador Daniel Daudt do MDB – Movimento Democrático Brasileiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 03 de Novembro de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:B4571526

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5039

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei

Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 03 de Novembro de 2025, o Sr. MATHEUS DA SILVA FAUTH, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, do Gabinete do Vereador Marcelo Pitol.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 03 de Novembro de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:494B7920

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5040

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 04 de Novembro de 2025, o Sr. PEDRO HENRIQUE BAVARESCO, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, junto ao gabinete do Vereador Marcelo Pitol do PSD – Partido Socialista Democrático.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Novembro de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:D3CB7AFF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5041

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR, o Servidor Público Municipal Sr. EVERTON ALMEIDA DEL RIO, a participar do CURSO PRESENCIAL DA DPM DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025, na Sede da

DPM, Av. Pernambuco, 1001 - Porto Alegre/RS, nos dias 13 a 14 de Novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 11 de Novembro de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:BD14B23D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5042

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

CONCEDER, para o Sr. MARCELO PITOL, Vereador de São Leopoldo, três (03) diárias, para que o mesmo participe do INTERCÂMBIO LEGISLATIVO 2025, que será realizado em Brasília - DF, no período de 09 a 11 de Dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 02 de Dezembro de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:7201131F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5043

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

CONSIDERAR, HORÁRIO ESPECIAL no dia 24 de dezembro de 2025, das 08h às 12h. PONTO FACULTATIVO, nos dias 26 de dezembro de 2025 – SEXTA-FEIRA; 31 de dezembro de 2025 – QUARTA-FEIRA e 02 de janeiro de 2026 – SEXTA-FEIRA, nos turnos da manhã e tarde, com compensação de horário, que será nos dias: 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 29, 30 de dezembro de 2025 e 05, 06, e 07 de janeiro de 2026, das 9h às 12 e das 13h às 18h30.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Dezembro de 2025.

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:57175D2E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5044

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

CANCELAR, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2026, a designação do Sr. ÁLVARO BLANCO CARDOSO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, da Câmara Municipal de São Leopoldo, na forma que dispõe o Art. 5º da Lei nº 4938, de 16/07/2001 e de conformidade com os Arts. 24 e 25 da Resolução 03/92.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:0AF82D3D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5045

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, o Sr. MARCEL MARTINS FRISON, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, do Gabinete do Vereador Fábio Bernardo da Silva, Partido dos Trabalhadores – PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:458BB072**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5046**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, a Sra. LORETO CECILIA RIVERON ILLANES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Símbolo CC-3, do Gabinete do Vereador Fábio Bernardo da Silva, Partido dos Trabalhadores – PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:A7865C98**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5047**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, a Sra. MARCIA ROSANE DA SILVA MARTINS, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, junto ao gabinete do Vereador Fábio Bernardo da Silva, Partido dos Trabalhadores – PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:C00F2209**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5048**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, a Sra. LILIAN CONCEIÇÃO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Símbolo CC-3, junto ao gabinete do Vereador Fábio Bernardo da Silva, Partido dos Trabalhadores – PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:74D5E364**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5049**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, a Sra. KATIANA DE OLIVEIRA POMPEO, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, junto ao gabinete da Vereadora Edite Rodrigues Lisboa, Partido Democrático Trabalhista – PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.

gCAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:2E3B844E**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5050**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2026, a Sra. ANA INES AFFONSO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, da Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:072EB099

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5051**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, o Sr. MARCEL MARTINS FRISON, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, junto a Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:B74F30DC

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5052**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, a Sra. ANA PAULA SANTOS DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador MARCELO PITOL, Partido Socialista Democrático – PSD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:85C95B5D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5053**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, o Sr. LEANDRO LEMES DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, junto ao gabinete do Vereador Marcelo Pitol, Partido Socialista Democrático – PSD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:A48C885A

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5054**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, o Sr. ANDRE LEMKE, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO GERAL, Símbolo CC-6, da Câmara de Vereadores de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:14737D65**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5055**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, o Sr. ALEX SANDRO LOPES GONÇALVES, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, do Gabinete do Vereador Fabiano da Rosa Haubert, Partido Democrático Trabalhista – PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:974CE4E8**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5056**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, o Sr. ALEX SANDRO LOPES GONÇALVES, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO GERAL, Símbolo CC-6, da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:F06554C5**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5059**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, a Sra. JUCELAINE APARECIDA FREITAS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE PLENÁRIO, Símbolo CC-3, da Secretaria da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:7DF119F1**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5060**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, o Sr. WILLIAN NATAN MACHADO ALVES, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, do Gabinete da Vereadora Edite Rodrigues Lisboa, Partido Democrático Trabalhista – PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:FF760D2D**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5061**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, a Sra. SANDRA MARA DA ROSA HESS, para o Cargo em Comissão de

CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, junto ao gabinete da Vereadora Edite Rodrigues Lisboa, Partido Democrático Trabalhista – PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:7CFC07F7

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5062**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, o Sr. CESAR DANIEL MATTOS DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador Fabiano da Rosa Haubert, Partido Democrático Trabalhista – PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:2051F8C3

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5063**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, o Sr. CESAR DANIEL MATTOS DA SILVA, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, junto ao gabinete do Vereador Fabiano da Rosa Haubert, Partido Democrático Trabalhista – PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:50D28832

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5064**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2026, o Sr. ALAN DA SILVA MOREIRA, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE PLENÁRIO, Símbolo CC-3, ASSESSOR DE PLENÁRIO, Símbolo CC-3, da Secretaria da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2026.

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:84D6DC22

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5065**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 20 de Janeiro de 2026, o Sr. RAFAEL DE PAULA PINTO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador Jailson Dudar Nardes, Partido Progressista – PP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 20 de Janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:14332736**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5066**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 20 de Janeiro de 2026, a Sra. ROBERTA OLIVEIRA GOETZ, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Símbolo CC-6, da Presidência da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 20 de Janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:4D6BA0DC**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5067**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 20 de Janeiro de 2026, o Sr. DAVID NARDES DA SILVA, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, junto ao gabinete do Vereador Jailson Dudar Nardes, Partido Progressista – PP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO****SÃO LEOPOLDO****CNPJ 88.369.426/0001-68****PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS****Câmara Municipal, 20 de Janeiro de 2026.****FABIANO DA ROSA HAUBERT**

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:2E4D7398**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5068**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 20 de Janeiro de 2026, o Sr. RAFAEL DE PAULA PINTO, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Símbolo CC-6, junto a Presidência da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS**Câmara Municipal, 20 de Janeiro de 2026.****FABIANO DA ROSA HAUBERT**

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:2E9B0D69**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.977**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 274/2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 1º a 10 de outubro de 2025 (10 dias), o servidor **RAPHAEL SOBREIRO GARCIA**, matrícula nº 87828, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Controle de Efetividade da Saúde, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular JOSÉ LEANDRO GIGLIO DA SILVA, matrícula nº 83200, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:08AF0AE4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.573 – REPUBLICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 30293/2025, de 09 de dezembro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora FABIANE BITELLO PEDRO, matrícula nº 82506 E 84517, CPF nº 888.906.190-15, e a servidora TAIS FABIOLA GONÇALVES, matrícula nº 85928, CPF nº 312.478.238-06, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, a fim participar do

XXXIII Congresso da União Nacional dos Conselhos Municipais - UNCME-Nacional, em Fortaleza/CE, nos dias 25 de novembro de 2025 a 29 de novembro de 2025, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4E9AF4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.575 - REPUBLICAÇÃO

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **DANIELA GOMES MAIOLI**, matrícula nº 80445 e 81940, CPF nº 703.792.110-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do Campeonato Gaúcho de Canoagem e Velocidade, em Estrela/RS, no dia 29 de novembro de 2025, sem ônus para o Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3FC95C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.926

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 31194/2025, de 17 de dezembro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **LEILA CONCEIÇÃO LOPES DE ABREU**, matrícula nº 990079, CPF nº 003.828.730-76, e do servidor **ARCERI ANTÔNIO QUEVEDO**, matrícula nº 81768, CPF nº 559.688.480-49, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao deslocamento até o município de Montenegro/RS, no dia 18 de setembro de 2025, para atender ao cumprimento de determinação judicial, em cumprimento de Medida Protetiva nº 5019370-42.2025.8.21.0033/RS, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, para cada servidor, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:575D0429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.927

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 31196/2025, de 17 de dezembro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **JONATHAN GABRIEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 990081, CPF nº 032.099.910-65, e do servidor **REINALDO JULIANO STURMER**, matrícula nº 25419, CPF nº 474.855.900-49, lotados na Secretaria Municipal de

Assistência Social, referente ao deslocamento até o Município de Três Cachoeiras/RS, no dia 29 de outubro de 2025, para atender ao cumprimento de determinação judicial, em cumprimento de Medida Protetiva nº 5030204-07.2025.8.21.0033, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, para cada servidor, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:79C84707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.960

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0614/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 15 a 31 de dezembro de 2025 (17 dias), o servidor **RICARDO CORTÊS MOREIRA**, matrícula nº 88031, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Disciplina Administrativa da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular **MOISÉS BARBOSA CARVALHO**, matrícula nº 87686, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5B5B102B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.173

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 025/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

R E S O L V E

Nomear os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, que será responsável pela avaliação da Prova de Conceito (POC) do Pedido de Compra nº 1918/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2025. A avaliação consistirá na demonstração prática dos requisitos de funcionalidade técnica, conforme previsto no objeto Locação de Software de Gestão em ambiente WEB, com integração APP MOBILE, constante no respectivo instrumento convocatório, conforme abaixo relacionado:

- CLEBER SILVA DE ÁVILA - matrícula 82071
- ANDERSON SOUZA DUFAU - matrícula 83979
- MARCONE DA SILVEIRA – matrícula 83.991
- FLÁVIO HALLMANN DUARTE – matrícula 87373

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AE302171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO DÉCIMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2021**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 16/2024

CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE DA SILVA CORREA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.506.046/0001-82.

DA RETIFICAÇÃO O TÍTULO Retifica-se, por mero erro de digitação, o título do 11º termo aditivo ao contrato supra, assinado em 02 de janeiro de 2026, para fazer constar que o correto é “DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2021”, e não como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:886D95CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 02/2024**

MODALIDADE: Chamada Pública nº 09/2023

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.345.869/0002-75,

CLÁUSULA PRIMEIRA Altera-se a cláusula Segunda, do Aditivo 01 ao Termo de Colaboração nº 02/2024, passando a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Aditivo ao Termo de Colaboração ocorrerão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01 -Secretaria de Assistência Social Unidade: 02 Proteção Social Básica Projeto Atividade: 12.02.08.244.0043.2164 Dotação 1194-33504300000000 Subvenções Sociais 0500 -- Livre Dotação 1194-33504300000000 Subvenções Sociais Recurso Vinculado -0660 000318 Rubrica 1745 3.3.50.43.00.00.00.00 2661.3201002 Subvenções Sociais 1772 3.3.50.43.00.00.00.00 2660.3101051

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:FAF868A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 03/2024**

MODALIDADE: Chamada Pública nº 09/2023

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO RESSUSCITADO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.467.469/0001-06,

CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula Segunda, do Aditivo 01 ao Termo de Colaboração nº 03/2024, para incluir nova dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente Aditivo ao Termo de Colaboração ocorrerão também por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Assistência Social Unidade: 02 Proteção Social Básica Projeto Atividade: 12.02.08.244.0043.2164 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais 2661- Transferência Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Portaria 048/2024 FEAS Aproxima RS 3.3.50.43.06.00.00.00- Instituição de caráter de Assistência Social

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:070415FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 08/2024**

MODALIDADE: Chamada Pública nº 09/2023

CONTRATADA: INSTITUTO EDUCACIONAL ESPÍRITA-IEDE, inscrito no CNPJ sob o nº 93.851.145/0001-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a cláusula Segunda, do Aditivo 01 ao Termo de Colaboração nº 08/2024, passando a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Aditivo ao Termo de Colaboração ocorrerão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01 – Secretaria de Assistência Social Unidade: 02 – Proteção Social Básica Projeto Atividade: 12.02.08.244.0043.2164 Dotação 1194-33504300000000 – Subvenções Sociais 0500 – Livre Dotação 1194-33504300000000 – Subvenções Sociais Recurso Vinculado – 0660 000318 Rubrica 1745 3.3.50.43.00.00.00.00 2661.3201002 - Subvenções Sociais 1772 3.3.50.43.00.00.00.00 2660.3101051

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:45748BC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 11/2024**

MODALIDADE: Chamada Pública nº 09/2023

CONTRATADA: GRUPO MISSIONÁRIO SOS CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 004.389.95/0001-77

Altera-se a cláusula Segunda, do Aditivo 01 ao Termo de Colaboração nº 11/2024, para incluir nova dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente Aditivo ao Termo de Colaboração ocorrerão também por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01-Secretaria de Assistência Social Unidade: 02 Proteção Social Básica Projeto Atividade: 12.02.08.244.0043.2164 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais 2661 Transferência Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Portaria 048/2024 FEAS Aproxima RS 3201002 3.3.50.43.06.00.00.00 Instituição de caráter de Assistência Social

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:2DA3F91C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 1152/2025**

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10018/2025

CONTRATADA: MONTENG CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 32.484.125/0001-20.

DA RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO 1152/2025: Retifica-se a cláusula décima, item 10.1, do Contrato 1152/2025, por mero erro de digitação, e não como constou, passando a ter o seguinte enunciado: “A Administração

nomeia os(as) servidores(as): Flavia Peixoto Tischler, matrícula 88224 e/ou Renan da Rosa Souza, matrícula 87303, para que na função de Fiscais do Contrato acompanhem a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o Gestor do Contrato. Caberá à Fiscalização o fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações deste contrato. A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.”

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:94D10A50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 1182/2025**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10026/2025

CONTRATADA: HOPE HOME CARE LTDA, CNPJ 57.238.598/0001-79.

DA EXCLUSÃO DE ITENS DE CLÁUSULAS DO CONTRATO: Por mero erro do programa Editor de Texto quando da geração do PDF do contrato 1182/2025 e por não terem **nenhum texto ou redação, exclui-se os seguintes itens:**

ITEM	CLÁUSULA
2	Segunda
3	Terceira
4, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8	Quarta

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:78D31466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 1188/2025**

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10008/2025

CONTRATADA: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 91.395.426/0001-47.

DA RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO: Retifica-se a cláusula décima, item 10.27, do Contrato supra citado, por mero erro de digitação, e não como constou, passando a ter o seguinte enunciado: “Compete à Secretaria Geral de Governo, por meio do DEPRO, a responsabilidade pela coordenação, fiscalização, aprovação e medição dos serviços executados, objeto do contrato a que se refere este projeto básico, através da servidora SUZANE MARIA NEIS PORTO, matrícula nº 87354, e/ou do servidor Renan da Rosa Souza, matrícula 87303.”

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:98DA6511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 1139/2025**

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10009/2025

CONTRATADA: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 91.395.426/0001-47.

DA RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO: Retifica-se a cláusula décima, item 10.1, do Contrato 1139/2025, por mero erro de digitação, e não como constou, passando a ter o seguinte enunciado: “A Administração nomeia os(as) servidores(as): Renata Serafin de Alvernard, matrícula nº 87.309 e/ou Flavia Peixoto Tischler, matrícula nº 88.224, para que na função de Fiscais do Contrato acompanhem a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o Gestor do Contrato. Caberá à Fiscalização o fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações deste contrato. A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.”

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:5BF03FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº
129/2025**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 49/2025

CONTRATADA: COELVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 59.834.456/0001-08.

DA INCLUSÃO DO FISCAL CONTRATO: Inclui-se a Cláusula NONA do contrato, item 9.1, para constar que passa a exercer a função de fiscal do contrato a servidora, Xaiane Severo Rangel, matrícula nº 088.271 – CREA/RS 247020, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir de 13 de janeiro 2026. Ressalta-se que a servidor Renan da Rosa Souza, matrícula nº 087.303 também poderá exercer a fiscalização do contrato, alternada e independente, conforme a necessidade do projeto.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:B89614B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
08/2021**

MODALIDADE:Dispensa de Licitação nº 122/2020

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04

DO OBJETO:O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 08/2021, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 122/2020**, conforme solicitação da SEMFA– Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Processo Eletrônico nº 16/2025.

DA RESCISÃO:Por força da presente rescisão, o contrato se dá por finalizado, de forma amigável,dando-se por encerrada a relação contratual, a partir do dia 10 de dezembro de 2025.

INAPLICAÇÃO DA MULTA: As partes acodaram que não haverá multa rescisória de 20% (vinte por cento) prevista na Cláusula Oitava do contrato.

QUARTA - DAS VERBAS RESCISÓRIA: A contratante informa que haverá verbas rescisória no valor de **R\$ 420.900,63** (quatrocentos e vinte mil novecentos reais e sessenta e três centavos) a qual sera

compensada e retirada no novo contrato, a ser formalizado a partir do dia 10 de dezembro de 2025.

DA RENÚNCIA DAS REIVINDICAÇÕES: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:C981F6B2

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3057/2025**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3057/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATADO: KUHN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME. - CNPJ Nº: 19.134.418/0001-10

OBJETO: Lotes 01 e 02: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ELEVATÓRIAS de Esgoto Bruto (EEB) e limpezas em geral nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), como a retirada de lodos de lagoas, reatores, câmaras, tanques e filtros, com necessidade de caminhão combinado com hidrojato e autovácuo, do tipo Vacall e equipe operacional, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R\$ 1.514.472,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 05(cinco) anos, contados a partir da emissão da Ordem de Início.

CLADIS MAGNANI

Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:C9D60B3E

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL**, torna público que está instaurada a Licitação, **Pregão Eletrônico nº 2/2026**, Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto, **OBJETO:** Contratação de empresa de serviços de engenharia, especializada em reformas para execução de pinturas e acabamentos em geral na Casa de Química da Estação de Tratamento de Água - ETA II. **DATA DE ABERTURA:** 10 de fevereiro de 2026, às 09h00min. O edital está disponível no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

CLADIS MAGNANI

Diretora Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo

Código Identificador:F9F4E63A

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL**, torna público que está instaurada a Licitação, **Pregão Eletrônico nº 3/2026**, Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução ou reparo de caixas subterrâneas em alvenaria de pedra grês e tampa de concreto armado (com ou sem tampão de ferro T9 ou T60) para registro/VRP/manobra, em logradouros diversos no município de São Leopoldo/RS. **DATA DE ABERTURA:** 11 de fevereiro de 2026, às 09h00min. O edital está disponível no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

CLADIS MAGNANI

Diretora Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo

Código Identificador:9079016F

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL**, torna público que está **REAGENDADA II** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o Nº **20/2025**, tipo **Menor Preço Global**, **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços continuado de limpeza dos tanques decantadores e calhas de água bruta e água decantada das Estações de Tratamento de Água do SEMAE – São Leopoldo/RS. **DATA DE ABERTURA:** 09 de fevereiro de 2026, às 09h00min. O edital está disponível no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

CLADIS MAGNANI

Diretora Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo

Código Identificador:BC0B5317

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2026, que tem por **OBJETO** – contratação de serviço de divulgação em radiodifusão local, compreendendo a veiculação de publicidade institucional, avisos de utilidade pública e a cobertura de eventos de interesse do Município de São Martinho. Inclui-se, ainda, a produção e veiculação de programa semanal denominado “Informativo Municipal”, com duração de 30 (trinta) minutos. Licitação Do Tipo Menor Preço Global. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 27 de janeiro de 2025, às 08h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 21 de janeiro de 2026.

ALTEMIR LUFT

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:71A4D06B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 – AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – SÃO MARTINHO/RS X AEB SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA inscrito no CNPJ nº 42.344.659/0001-05, residente na Rua dos Guamirins, nº 303/49, no município de Canoas/RS; **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA** inscrito no CNPJ nº 83.413.591/0003-18, residente na Rua Frederico Jensen, 180 galpão 01, no município de Blumenau/SC; **GT SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA INSCRITO** no CNPJ nº 58.301.228/0001-00, residente na Rua Jose Arnutti, bairro centro no município de São Joao Do Polesine/RS; **HELPEFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA** no CNPJ nº 20.992.564/0001-65, residente na Rua Adriano Carbonera, nº 1631, Bairro Caravaggio no município de Nova Prata/RS; **I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** no CNPJ nº 41.232.530/0001-42, residente na Rua Elirio Antônio Presotto, 968 Loteamento Piemont no município de Serafina Corrêa/RS; **LEANDRO STRINGARI ME – LS NOROESTE DISTRIBUIDORA** no CNPJ nº 21.681.063/0001-20, residente na Rua Balduino Schneider nº 638, Centro no município de Horizontina/RS; **MORESCO & ANTUNES LTDA ME** no CNPJ nº 23.468.106/0001-19, residente na Rua Emílio Tauceda, nº 4897, Bairro: Tabajara Brites no município de Uruguai/RS; **PORTO ATACADISTA EIRELI** no CNPJ nº 42.572.060/0001-29, residente na Rua Ernesta Pedrou Cortellini, nº 232, Bairro Dom Pascoal no município de Chapecó/SC; **REYPEL IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA** no CNPJ nº 00.893.913/0001-84, residente na Rua Domingos Rubechini, nº 126, pavilhão 03, bairro Fenavinho no município de Bento Gonçalves/RS; **RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITÓRIO LTDA** no CNPJ nº 61.237.085/0001-10, residente na Rua Rodrigues Alves, nº 2465, Bairro Nossa Senhora de Lourdes no município de Caxias do Sul/RS; **TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA** no CNPJ nº 44.222.000/0001-01, residente na Rua Buttenbender, nº 700, Casa Fundos, bairro Fátima no município de Canoas/RS e a empresa **VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA** no CNPJ nº 22.783.106/0001-41, residente na Rua Rio Grande, 190 SL 01, bairro Centro no município de Três de Maio/RS. Tem por objeto registro de preços aquisição de materiais de expediente para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:74151A55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0152/2026, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0152/2026, 21 DE JANEIRO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de férias do servidor **EVERSON REGIOMAR CASSEL**, matrícula 4301, detentor do cargo efetivo de Operário, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP nº 1163/2025, de 08/12/2025**, a contar de **24.12.2025**, restando para gozo em outra oportunidade: 10 (dez) dias do período aquisitivo **2024/2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a contar de **24/12/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:FE6DF13A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0153/2026, 21 DE JANEIRO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0153/2026, 21 DE JANEIRO DE 2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE a servidora **CARLA DE FREITAS DA SILVA**, matrícula 4233, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, **PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **17.12.2025 a 16.03.2026**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.12.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:0040DC65

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0154/2026, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0154/2026, 21 DE JANEIRO DE 2026.

RETIFICA O PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, o período de gozo de férias da servidora **LISIANE APARECIDA BORBA MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Operária, matrícula 2128, constante na Portaria DP nº **1161/2025, de 08/12/2025**, o período de gozo de férias, onde se lê a contar de **30.12.2025 a 28.01.2025**, leia-se a contar de **30.12.2025 a 28.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:52A8243A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0155/2026, 22 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0155/2026, 22 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULARES

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de até 02 anos a contar de 02.02.2026 a servidora **JÉSSICA ANGELO PEDROSO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2789, lotada junto à Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do Artigo nº 119 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme Requerimento de Jéssica Angelo Pedroso de 19.12.2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:007FD46F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0156/2026, 22 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0156/2026, 22 DE JANEIRO DE 2026

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **JULIA AGUETTE DOCORNE**, nomeada pela Portaria 0059/2026, 13.01.2026 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 28.01.2026 para o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, conforme pedido protocolado nº 292 de 22.01.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:6FB6EC21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.597 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

HOMOLOGA A DECISÃO DE RECURSO NO PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, MANTÉM A APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores inseridas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o relatório da Comissão Processante, no Processo de Sindicância Disciplinar instaurada pela Portaria Municipal nº 4.186 de 18 de outubro de 2025;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal PGM nº 251/2025;

D E T E R M I N A

Art. 1º A HOMOLOGAÇÃO de decisão do Recurso em Processo de Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 4.186 de 18 de outubro de 2025, com acolhimento integral do Relatório da Comissão Processante e do Parecer PGM nº 251/2025 da Procuradoria Jurídica Municipal, decidindo pela manutenção da aplicação de sanção disciplinar de suspensão de 05 dias em desfavor do servidor Leandro Magon, matrícula nº 2002.

Art. 2º A manutenção da APLICAÇÃO da suspensão de 05 dias em desfavor do servidor Leandro Magon, matrícula nº 2002.

Art. 3º Que o Servidor acima citado seja comunicado dessa decisão por ofício.

Art. 4º A Secretaria de Administração deverá providenciar a comunicação da Comissão Processante para as devidas providências.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D79BB890

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.598 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

RETIFICA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.596/2026, A QUAL DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (PoC), CONFORME DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025, ESTIPULA DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PROVA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o dispositivo constante no item 28.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2025, referente à data da realização da Prova de Conceito.

DETERMINA

Art. 1º A RETIFICAÇÃO da Portaria Municipal nº 4.396 de 21 de janeiro de 2026, a qual designa Comissão para realização da Prova de Conceito (PoC), conforme disposto no edital do Pregão Eletrônico nº 056/2025, estipula data e hora da realização da referida prova e dá providências, para constar no art. 2º da referida Portaria o que segue:

“A Prova de Conceito será realizada de forma presencial, nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2026, das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min, nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Reinoldo Militz, nº 15-A, Bairro Maturino Bello, São Pedro do Sul – RS”.

Art. 2º Os demais dados constantes na Portaria Municipal nº 4.596 de 21 de janeiro de 2026 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário de Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:B822739A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

EDITAL 02 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PEDREIRO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 001/2026, visando a formação de CADASTRO RESERVA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) PEDREIRO, **TORNA PÚBLICO o RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

CANDIDATOS

André De Jesus Silva De Moraes

Carlos Alexandre Da Silva

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão Permanente do PSS 01/2026, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irrisignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico processoseletivo@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:CF936C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026

EDITAL 04 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES OPERADORES DE MÁQUINA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 02/2026, visando a formação de Cadastro Reserva para futura contratação temporária de OPERADORES DE MÁQUINAS, **TORNA PÚBLICO o RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

CANDIDATOS

Carlos Rodolfo Militz Seeger

Cezar Einloft

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão Permanente do PSS 02/2026, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irrisignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico processoseletivo@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:995D397A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL PORTARIA MUNICIPAL Nº029/2026

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com o Artigo 28, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Resolve:

Art. 1º Nomeia Comissão Especial de Licitação para procedimentos de apuração do resultado da modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, com o objetivo de contratação de serviços de seguros para frota de veículos, conforme determina Art. 7º da 14.133/2021, conforme segue:

GEISSA BASTIANI – Pregoeira - matrícula nº 748

DANUZA RODRIGUES – Agente Administrativo – Apoio

FRANCIELI FILIPPI CHIELLA PASINI – Asses. Sev. Agropecuários - Apoio;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:A10705BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2026

Objeto: É objeto deste a Contratação de prestação de serviços de mão de obra especializada para colocação de cerâmica (assoalho) na Escola Municipal de Educação Infantil Descobrindo o Mundo.

Base Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021.

Adjudicados:
13.150.047 ADELAR AGNES., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 88.515.028/0001-02.

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

São Valério do Sul – RS, 22 de janeiro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:CDFDC988

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 008/2026

SÚMULA DE CONTRATO N.º 008/2026
Pregão Eletrônico n.º 005/2026
Contrato N.º 008/2026 – Aquisição de Material elétrico para a Secretaria Municipal de Obras
Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais).
Vigência: entrega total ou 22/01/2027
Partes: Município de São Valério do Sul/RS/ **COMERCIAL UNYLUX LTDA** - CNPJ n.º 01.778.749/0001-27

São Valério do Sul/RS, 22 de janeiro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:B3BDB53D

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 09/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2026

Súmula do Contrato N.º 09/2026
Dispensa de Licitação n.º 03/2026

Objeto É objeto deste a Contratação de prestação de serviços de mão de obra especializada para colocação de cerâmica (assoalho) na Escola Municipal de Educação Infantil Descobrindo o Mundo.

Base Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Vigência: 22/01/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, 13.150.047 ADELAR AGNES., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 88.515.028/0001-02.

São Valério do Sul – RS 22 de janeiro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:E49AA437

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 17/2025 – Compreende o objeto desta licitação a contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II.

Partes: Município de São Valério do Sul/ EDITORA F.T.D. S/A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 61.186.490/0001-57.

São Valério do Sul – RS, 22 de janeiro de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:DA28A36E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 001/2026
Expediente Administrativo nº 755/2025
Objeto: Aquisição de 01(um) certificado digital eCNPJ, A1, com validade de 12(doze) meses.
Tipo: menor preço unitário
Valor: R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais)

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: Hortensias Certificação Digital
CNPJ nº 48.612.903/0001-50

Sapucaia do Sul, 22 de Janeiro de 2026.

CLEBER RACHEL
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:D1CE0CF1

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

O Município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 002/2026 - Processo Adm: 1660/2026 Objeto:** Contratação de empresa que ofereça profissionais para atendimento exclusivo a adolescente acolhido, para atender ao Mandado Nº:10096953342, proferido no Pedido De Medida De Proteção nº 5004764-42.2021.8.21.0035/RS. **Empresa: DAIANE MOREIRA DA CUNHA LOPES LTDA**, CNPJ:23.161.074/0001-05 **Valor Mensal:** R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais)

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D7F57699

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
05/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado da solicitação de credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 05/2025 – Processo nº 19679/2025; Chamamento público de credenciamento, junto ao Município de Sapucaia do Sul — incluindo a Prefeitura Municipal e o Fundo de Aposentadoria dos Servidores Públicos (FAPS) — de instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil, que tenham interesse em oferecer empréstimos e/ou créditos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, nos termos da Lei Municipal nº 3.520/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021. Instituição Credenciada: SOMAPAY SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. – CNPJ 44.705.774/0001-93

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5B755CC5

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 306434– DL nº 005/2026 – **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO PEDIÁTRICO, visando complementar a escala médica nos plantões descobertos pelos Médicos Pediatras do Quadro de funcionários da FHGV, em período sem contrato ativo, para atendimento dos usuários do SUS, com duração estimada de 12 meses, podendo ser rescindido mediante a finalização do PREGÃO ELETRÔNICO que está em fase de planejamento, e, início da prestação dos serviços pela licitante vencedora do processo licitatório tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:28/01/2026 às 09:00 horas.**

Sapucaia do Sul, 23 de janeiro de 2026.

CLOVIS JOSE SCHMITZ
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:8A92A2A5

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 300376 – PERP nº 0193/2026 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 09/02/2026 às 09:00 horas.**

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 22 de janeiro de 2026.

CLOVIS JOSE SCHMITZ
– Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:A85D7A99

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 300300 – PERP nº 0195/2025 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (FIOS CIRÚRGICOS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 19/02/2026 às 09:00 horas.**

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 23 de janeiro de 2026.

CLOVIS JOSE SCHMITZ
– Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:D8216D50

SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES
EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO
PÚBLICO LEI 13019/14

RESULTADO PRELIMINAR
CHAMAMENTO PÚBLICO NR 12/2025

O Município de Sapucaia do Sul reitera o resultado preliminar do presente chamamento público, com base na ata da Comissão de Seleção de Parceria Instituída pela Portaria Nº 1275/2025, divulgado no site oficial desse Município.

Objeto: Edital para seleção de Organização da Sociedade Civil, para formalizar Termo de Colaboração para consecução de finalidades de interesse público e realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009-CNAS, para Prestação de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de ambos os sexos, com ou sem deficiência, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos na modalidade Abrigo Institucional, como medida protetiva de caráter provisório e excepcional, utilizável como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, art. 101) provenientes de encaminhamentos do Sistema de Garantia de Direitos, desde que possuam competência para aplicação de medidas de proteção, a exemplo do Conselho Tutelar e órgãos da Justiça da Infância e Juventude.

RESULTADO PRELIMINAR:

1ª Classificada para o Lote 1:

OSC: Associação Casa de Passagem de Sapucaia do Sul – **70 pontos;**
CNPJ:06.250.462/0001-43

1ª Classificada para o Lote 2:

OSC: Associação Casa de Passagem de Sapucaia do Sul – **70 pontos;**
CNPJ:06.250.462/0001-43

2ª Classificada para o Lote 2:

OSC: Instituto Pulse - **25 pontos;**
CNPJ:25.142.181/0001-11

O chamamento público seguirá o cronograma do edital, com prazos de recursos e posterior resultado final.

Atas e análises podem ser consultadas no site oficial do Município, no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/editais/chamamentopublicolei13-019/chamamento-publico-n-09-2025-lei-13-019-14-selecao-de-organizacao-da-sociedade-civil-para-realizar-a-execucao-de-servico-de-protecao-social-especial-de-alta-complexidade-servico-de-acolhim/>

NIERISON DE SOUZA MACHADO

Coordenador - SMGA

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nierison de Souza Machado

Código Identificador:AB2294D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 03-2026**

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, torna público a Inexigibilidade de Licitação 03/2026, Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, do qual a contratada detém exclusivamente os direitos de publicação, comercialização e distribuição em todo território Nacional, Contratada: Gráfica e Editora Posigraf Ltda, inscrita no CNPJ n.º 75.104.422/0008-82, valor R\$ 438.116,96 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

ADILSON ADAM BALESTRIN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo Roberto Frison

Código Identificador:19EE4170

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 097/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço para manutenção, limpeza e organização da Praça Guajuviras, com a empresa **VANDERLEI DA SILVA**.

Tapera, em 19 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:36DBC358

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 198/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de peças,

lubrificante e contratação de mão de obra para manutenção da retro XCMG, com a empresa **DANIEL H. CAMPEOL**.

Tapera, em 22 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:35C52849

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a aquisição de uma Retroescavadeira para o Setor de Infraestrutura, com a empresa **MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:190C62B5

**SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 200/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de empresa para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos hospitalares das unidades de saúde - janeiro a dezembro/2026, com a empresa **EXPRESS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTES**.

Tapera, em 22 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:41B3C06E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026**

Processo nº 520/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica para executar o programa denominado “Repercussão na Escola” com amparo no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e parecer jurídico 22/2026 em anexo ao processo.

Taquara, 22 de janeiro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:8FE43504

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 005/2026

RESUMO DE CONTRATO 005/2026

CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº 2025/11664

LICITAÇÃO:Concorrência Eletrônica 035/2025

CONTRATANTE:Município de Taquara/RS

CONTRATADA:PHOENIX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF n.º 63.420.831/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação em bloco de concreto na Rua Hélio Pereira da Silva, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar n.º 202532980003 - Transferência Especial, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto

VALOR:O valor total desta empreitada importa em R\$ 391.998,95

ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVA
SILVEIRA,LUCIANA NUNES MARIA e VINICIUS DA SILVA RODRIGUES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/01/2026

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:B45A6F72

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022

Processo nº:2022/9110

Licitação: Pregão nº 141/2022

Objeto:Contratação de pessoa jurídica especializada para tratamento de água de poço artesiano nas Unidades de Saúde, com fornecimento em comodato do dosador de cloro líquido para as unidades de saúde Padilha, Rio da Ilha, Santa Cruz da Concórdia, Fazenda Fialho e Pega Fogo, Comunidade Quilombola.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG sob o nº 4021906807 e no CPF sob o nº 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.301.741/0001-29, com sede na Rodovia RS 130, nº 4335 – km 79, bairro Dom Pedro II, na cidade de Arroio do Meio/RS, CEP 95940-000, endereço eletrônico: contato@hidroquim.com.br, neste ato representado pelo sócio-administrador, **Sr. Fabiano Andre Kruger**, inscrito no CPF sob o nº 966.911.900-68, e no RG sob o nº 1067653798, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 1º de fevereiro do corrente ano, de acordo com a solicitação feita pela Secretaria interessada, através do Memorando nº 20 – Adm. 2026;

CLÁUSULA SEGUNDA:As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:

KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

22/01/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:D10D34BB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021

Processo número: 2021/6398

Licitação: Pregão Eletrônico 096/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas em prédios da Administração Municipal.

Interessado: Todas as Secretarias da Administração Municipal.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **ROTHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF sob o nº 00.849.929/0001-90, com sede na Rua Professor Rodolfo Dietschi, nº 1626, Bairro Jardim do Prado, CEP 95.600-494, Fone (51) 3541-4499, endereço eletrônico financeiro1@rotha.com.br, neste ato, representada pelo sócio, **Sr. Paulo Ricardo dos Santos**, CPF nº 440.672.400-15, celebram o presente Termo Aditivo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço Ajustado – reajustado os valores dos serviços prestados pela CONTRATADA, com base na correção pelo IPCA (IBGE), referente ao último período contratual, conforme solicitado pela CONTRATADA, ficando, portanto, os valores unitários da seguinte forma:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Valor Unitário de Instalação	Valor Unitário da Mensalidade
1.1	Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, conforme termo de referência, em prédios até 5 setores/zonas e até 2 partições com 01 ou 02 teclados. Estimativa de instalação em ATÉ 25 LOCAIS	R\$ 1,00	R\$ 360,28
	Serviço executado em 11 locais atualmente		R\$ 3.963,08
1.2	Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, conforme termo de referência, em prédios de 6 até 10 setores/zonas e até 2 partições com 01 ou 02 teclados. Estimativa de instalação em ATÉ 40 LOCAIS	R\$ 1,00	R\$ 426,01
	Serviço executado em 30 locais atualmente		R\$ 12.780,30
1.3	Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, conforme termo de referência, em prédios de 11 até 15 setores/zonas e até 2 partições com 01 ou 02 teclados. Estimativa de instalação em ATÉ 25 LOCAIS	R\$ 1,00	R\$ 499,98
	Serviço executado em 23 locais atualmente		R\$ 11.499,54
1.4	Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, conforme termo de referência, em prédios de 16 até 20 setores/zonas e até 2 partições com 01 ou 02 teclados. Estimativa de instalação em ATÉ 15 LOCAIS	R\$ 1,00	R\$ 445,18
	Serviço executado em 05 locais atualmente		R\$ 2.225,90
1.5	Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, conforme termo de referência, em prédios de 21 até 25 setores/zonas e até 2 partições com 01 ou 02 teclados. Estimativa de instalação em ATÉ 6 LOCAIS	R\$ 1,00	R\$ 445,18
	Serviço executado em 02 locais atualmente		R\$ 890,36
1.6	Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, conforme termo de referência, em prédios até 5 setores/zonas e até 2 partições com 01 ou 02 teclados, e até 03 Sensores tipo barreiras. Estimativa de instalação em ATÉ 15 LOCAIS	R\$ 1,00	R\$ 494,42
	Serviço executado em 13 locais atualmente		R\$ 6.427,46
1.7	Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, conforme termo de referência, em prédios de 6 até 10 setores/zonas e até 2 partições com 01 ou 02 teclados e até 05 Sensores tipo barreiras Estimativa de instalação em ATÉ 10 LOCAIS	R\$ 1,00	R\$ 445,18
	Serviço executado em 00 locais atualmente		R\$ 0,00
1.8	Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, conforme termo de referência, em prédios de 11 até 20 setores/zonas e até 2 partições com 01 ou 02 teclados e até 10 Sensores tipo barreiras. Estimativa de instalação em ATÉ 10 LOCAIS	R\$ 1,00	R\$ 445,18
	Serviço executado em 01 local atualmente		R\$ 445,18
1.9	Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, conforme termo de referência, em prédios de até 25 setores/zonas e até 8 partições com 01 ou 08 teclados. Estimativa de instalação em ATÉ 04 LOCAIS.	R\$ 1,00	R\$ 445,18
	Serviço executado em 01 local atualmente		R\$ 445,18
1.10	Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, conforme termo de referência, em prédios De até 35 setores/zonas e até 8 partições com 01 ou 08 teclados. Estimativa de instalação em ATÉ 04 LOCAIS	R\$ 1,00	R\$ 445,18
	Serviço executado em 04 locais atualmente		R\$ 1.780,72
	TOTAL MENSAL – 90 LOCAIS		R\$ 40.457,72

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta – Dos Prazos e da Vigência Contratual – prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro do corrente ano, conforme manifestação da empresa, bem como, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração, nos e-mails anexos aos autos;

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:

PAULO RICARDO DOS SANTOS

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Data das Assinaturas: 21/01/2026

Publicado por:

Octávio Henrique Abbady

Código Identificador: 757B4548

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
CREDENCIAMENTO**

RETIFICAÇÃO DE DATA DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito de Tenente Portela/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, em especial o art. 196 e seguintes, e Lei 14.133 torna público para conhecimento dos interessados que através da Equipe de Licitações nomeada pela Portaria 432 de 13 de maio de 2024, receberá as inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, com base no que segue:

Processo Licitatório Nº 1/2026

Chamamento/Credenciamento Nº 01/2026

Data da Primeira Sessão: 03/02/2026

Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Os envelopes serão recebidos a partir de 23/01/2026.

Data do Credenciamento dia 03/02/2026, às 9:00 horas – Horário de Brasília e os entregues a partir dessa data serão credenciados no quinto dia útil de cada mês.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sacheamento (capina), corte de grama, roçadas, plantios, e paisagismos em geral.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 22 de janeiro de 2026

ROSEMAR ANTONIO SALA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leana Raquel Ribeiro

Código Identificador: 537EFC59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada: Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Objeto: O prazo de vigência do presente termo de credenciamento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de

janeiro de 2026 e encerrando-se em 21 de janeiro de 2027, conforme cláusula quinta, do presente instrumento.

A estimativa anual de recebimento de documentos de arrecadação é de aproximadamente 80.000 títulos, distribuídos e reajustados de acordo com o índice econômico acumulado IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) nas seguintes formas de arrecadação:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$
Guias de arrecadação municipal (por meio de Guichê)	R\$ 4,27
Guias de arrecadação municipal (por meio de PIX)	R\$ 1,35
Guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, banco postal, etc.	R\$ 2,67
Guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento-caixa eletrônico)	R\$ 2,33
Guias de arrecadação municipal (por meio de Internet (home, office e mobile banking), pessoa física e jurídica	R\$ 2,27
Guias de arrecadação municipal (por meio Débito Automático em conta corrente) pessoa física e jurídica	R\$ 2,19

Vigência: 21 de janeiro de 2027.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador: 3AB2FCD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI**

**SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2026 - Objeto: Contratação de empresa para realizar o serviço de castração e microchipagem de no mínimo 199 cães e gatos. Abertura dia 27/01/2026, às 09:00 horas, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 31120102.

VANDIR OESTERREICH-

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudimar Franzen

Código Identificador: 12257B96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

LICITAÇÃO

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
12/2026.**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
12/2026.**

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Pregão Eletrônico RP nº 12/2026, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar cursos/oficinas profissionalizantes de curta duração para mulheres em situação de vulnerabilidade social e vítimas de violência**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 06/02/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 12/2026.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador: 7DF10CD7

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **AUTO ANKER LTDA**, inscrita sob o CNPJ 52.745.129/0001-22. Objeto: Aquisição de materiais de salvamento veicular destinados ao Corpo de Bombeiros de Tramandaí, conforme Anexo I - Termo de Referência, do processo nº 57777/2025, pelo valor global de **R\$6.550,00(Seis mil quinhentos e cinquenta reais)**, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:9724549B

LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 Nº 04**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 Nº 04 - Contratada: **SÉRGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA.** Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses, na seguinte dotação orçamentária: **1601 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL 160109.272.0123.2157 – Manutenção do FMSS 33390390000000 – Outros Serviços de Terceiros – PF- 9198** Solicitação contida no Memorando nº 001/2026 do Fundo Municipal da Seguridade Social. **DISPENSA Nº 001/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8B82C7AD

LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020 Nº 22**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020 Nº 22. Contratada: **VERO S.A.** Fica alterada a Cláusula Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e ao valor, para acrescentar um ponto de internet no valor de R\$ 288,34 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos) no plano de 100MBPS, para a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres. Solicitação contida no Memorando nº 156/2025 da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:304D54B0

LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 253/2023**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 253/2023 TERMO Nº 0018/2024 - Contratada: **R & J SERVIÇOS MÉDICOS.** Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no Memorando nº 2587/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. **CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:229134D1

LICITAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026. Contratante: **Prefeitura Municipal de Tramandaí.** CONTRATADO: **JULIAN LESSA BENFICA.** Objeto: Contratação de show com banda 'ROTA 66', para shows nos dias 24 de janeiro de 2026 a partir das 22:00 horas, durante a realização dos 'Shows de Verão 2026' conforme

calendário de eventos do Município. **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) por apresentação. **Base Legal:** art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 5852/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7CE4F4D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, de acordo com as especificações do Edital e anexos. As propostas serão recebidas a partir das **09h** do dia **23/01/2026** até às **09h** do dia **06/02/2026**. **Abertura das propostas: 09h01min do dia 06/02/2026.** Tipo: **menor preço por lote.** Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: licita@travesseiro.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/www.travesseiro.rs.gov.br>.

Travesseiro/RS, 22 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:BF34AAC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, com o **CTG QUERÊNCIA DO MUNDO NOVO**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para adequar a estrutura do parque de rodeios com a reforma da rede elétrica e hidráulica; aluguel de gerador, ajustes dos equipamentos de internet e demais infraestruturas necessária para a realização da 21ª Festa Campeira, que ocorrerá entre 23 à 25 de janeiro de 2026, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 22 de janeiro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:376A0764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação por Limite nº 003/2026, cujo

objeto é a contratação da empresa **DANIELA CASTRO MARCELINO KAISER**, para instalação da expansão do sistema de monitoramento por CFTV da EMEI Bem-Me-Quer, no valor de R\$ 17.165,67 (Dezessete mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) de mão de obra e R\$ 15.665,67 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) de material, com prazo de execução até 21/02/2026, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:8729F544

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 004/2026, cujo objeto é a contratação da empresa **DANIELA CASTRO MARCELINO KAISER**, para instalação da expansão do sistema de monitoramento por CFTV da EMEI Arco-Íris, no valor de R\$ 18.629,13 (Dezoito mil, seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos), sendo R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) de mão de obra e R\$ 17.129,13 (Dezessete mil, cento e vinte e nove reais e treze centavos) de material, com prazo de execução até 21/02/2026, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:E6F91F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 006 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Abre inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de Servente.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Serventes, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 DAS VAGAS

Quantidade vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
CADASTRO RESERVA	SERVENTE Nível de 4ª série do Ensino Fundamental. Carga Horária de 40 horas semanais	R\$ 1.518,00 + adicional de insalubridade

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011 de 20/12/2022.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED), localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **22 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026**, nos seguintes horários:

- Das 08:00 h às 15:00 h do dia 22 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 e;
- Das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:30 h do dia 02 de fevereiro de 2026.

2.2 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratações Temporárias, o candidato que comprovar através de documentação (ORIGINAL e FOTOCÓPIA):

idade mínima de 18 anos, até a data da posse;
estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;
ter cursado no mínimo até 4ª série do Ensino Fundamental (Apresentar Histórico Escolar).

Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja vaga, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

3 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

Federal: <http://www.trf4.jus.br/trf4/>

Estadual:

http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/

Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);

Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);

Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);

Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:

http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html

Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);

CPF (Original e Fotocópia);

Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);

Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);

Comprovante de Endereço;

Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);

Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);

Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;

Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;

1 foto 3x4 atualizada;

Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);

Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

4 DA PROVA

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de PROVA OBJETIVA (ESCRITA) para provimento da função de Servente, sendo que a soma da nota da prova totalizará 100 (cem) pontos.

4.1 PROVA OBJETIVA

4.1.1 A Prova Objetiva será eliminatória, composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Legislação, e serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota de, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

4.1.2 A todas as questões corretas serão atribuídos 5 (cinco) pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos.

4.1.3 Cada questão conterà 3 (três) opções de resposta (A, B e C) e somente uma será considerada correta.

4.1.4 O programa da Prova Objetiva encontra-se no Anexo II deste Edital.

4.2.5 A pontuação da prova se dará segundo os critérios da tabela, disposta abaixo:

PROVA	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Objetiva	Português	6	5,0	100
	Matemática	6	5,0	
	Conhecimentos Específicos/Legislação	8	5,0	

5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova ocorrerá conforme descrição a seguir:

5.1 PROVA OBJETIVA

5.1.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **05 de fevereiro de 2026**, quinta-feira, às 18:00 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Cândido Rondon, localizada na Rua Armindo Lauffer, nº 541, Bairro Vila Nova, Três Coroas/RS.

5.1.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento oficial com foto e caneta esferográfica na cor azul.

5.1.3 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

5.1.4 Caso, por algum imprevisto, as provas sofrerem atraso em seu início ou tiverem interrompidos os trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de igualdade de tratamento. Os candidatos, caso este fato ocorra, deverão permanecer no local do Processo Seletivo e atender às orientações dos fiscais de prova do Processo Seletivo.

5.1.5 O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. Ao receber o material o candidato deverá fazer a conferência do mesmo, sendo que no caso de eventual falha na prova, falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a Comissão Organizadora do certame poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

5.1.6 O candidato receberá um cartão de respostas que contém o nome do cargo para o qual o candidato está concorrendo e um número de identificação. Este mesmo número de identificação o candidato encontrará no canto direito de sua prova para fins de processo de desidentificação pública do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.1.7. Será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões no cartão de respostas.

5.1.8 A Prova Objetiva terá duração máxima de 3 (três) horas, sendo que o candidato só poderá deixar a local de prova após transcorridos 30 (trinta) minutos do início.

5.1.9 O caderno de questões deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao Fiscal, juntamente com o cartão de respostas, tendo em vista que todo material será arquivado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras

para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

7 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

- a) à inscrição não homologada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação preliminar das inscrições, preenchendo o formulário indicado no Anexo III, e protocolando na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
- b) Aos resultados preliminares, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação dos resultados das provas Objetiva e Prática.

8.2. Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo III do presente Edital, a ser protocolado na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no horário das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira.

9 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

De acordo com a Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:

“Art. 205. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

- I -atender a situações de calamidade pública;
- II -combater surtos epidêmicos;
- III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
- IV -substituir professor.

Art. 207. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.

Art. 208. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontração antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

- I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
- II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
- III -férias proporcionais, ao término do contrato;
- IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210. Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211. O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

- I -pelo término do prazo contratual ou
- II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.”

10 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelas seguintes servidoras da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Luciana Duarte Braun – Matrícula 321-2, Rafael Blumm – Matrículas 3634-0 e 4677-9 e Gislaire Petry Stahl – Matrícula 3116-0.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratações temporárias.

11.2 O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

11.3 A abertura dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas ocorrerá no dia 23 de setembro de 2025, a partir das 10:00 horas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 21 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02A

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Preparar a merenda para alunos das escolas municipais; executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

b) Descrição Analítica: Preparar a merenda e servi-la para os alunos das escolas municipais, fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerrar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas. (NR) (a carga horária foi alterada de 44h para 40h pela Lei Municipal nº 3.586/2016)

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18 anos.

b) Instrução: Nível de 4ª série do Ensino Fundamental, equiparado ao 5º ano do Ensino Fundamental (redação nossa).

ANEXO II – PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Leitura e compreensão textual.

2. Fonologia e fonética: letra, fonema; classificação dos fonemas; divisão ou separação silábica; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; ortografia.

3. Sinais gráficos.

4. As classes de palavras: substantivo; artigo; adjetivo; numeral; verbo (modo indicativo).

5. Suplemento ou apêndice: pontuação.

Bibliografia indicada

ERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione

LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE

LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. Porto Alegre: AGE Editora, 2009.

Míni Aurélio – Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo, 2010.

CARPANEDA, Isabela Pessoa de Melo, Encontros língua portuguesa, 4º ano-1ª ed. São Paulo: FTD, 2018.

CARPANEDA, Isabela Pessoa de Melo. Encontros língua portuguesa, 3ºano- 1ª ed. São Paulo: FTD, 2018.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união e intersecção.

2. Sistema de numeração decimal.

3. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação.

4. Expressões numéricas e problemas envolvendo números naturais.

5. Números racionais: representação decimal e fracionária.

6. Operações com números racionais escritos nas formas fracionária e decimal.

7. Expressões numéricas e problemas com números racionais nas formas fracionária e decimal.

8. Grandezas e medidas de comprimento, capacidade, massa, tempo e temperatura.

9. Sistema monetário brasileiro: conversão, operações e problemas.

Bibliografia indicada

GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.

IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.

GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. A conquista da matemática. 4º ano- 1ª ed. São Paulo: FTD, 2018.

GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. A conquista das matemáticas. 3º ano. 1ª ed. São Paulo: FTD, 2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO

1. Noções gerais sobre:

- Merenda escolar: objetivos, metas, financiamento, beneficiários, quantidade de merenda servida, horário e distribuição da merenda, local de distribuição da merenda escolar, recursos materiais, cardápios, atribuições da merendeira.

- Regras de higiene em uma unidade de alimentação.

- Higiene do manipulador de alimentos, higiene dos alimentos, do ambiente, de equipamentos e utensílios.

- Estocagem de gêneros alimentícios e controle de estoque.

- Características dos alimentos.

- Prevenção de acidentes.

- Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA).

- Como deve ser o local de trabalho.

- Remoção de lixo e detritos.

2. Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos servidores públicos e suas alterações: na íntegra.

3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:

- Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º).

- Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17).

- Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43).

4. Lei Orgânica do Município de Três Coroas: na íntegra.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 006/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVENTE

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer a CADASTRO RESERVA _____, oferecida por meio do Edital nº 006/2026, de 21 de janeiro de 2026, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final), pelas razões abaixo expostas: _____

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 006/2026, de 21 de janeiro de 2026, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

Assinatura do requerente:

Recebido em:

Recebido por:

Assinatura e carimbo do recebedor

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:DEA3A19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 007 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Fonoaudiólogo – 20 horas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as **inscrições para o Cadastro Reserva de Contratação Temporária para o cargo de Fonoaudiólogo – 20 h**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1-DAS VAGAS

Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em cargo, quantidade, carga horária e vencimentos, a seguir discriminados, pelo período de **03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano**, em razão de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Fonoaudiólogo	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R\$ 2.550,34

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro, Centro – Três Coroas/RS, no período de **22 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026**, nos seguintes horários:

- Das 08:00 h às 15:00 h do dia 22 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 e;

- Das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:30 h do dia 02 de fevereiro de 2026.

2.2. Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratação Temporária, o candidato que comprovar através de documentação (**ORIGINAL e FOTOCÓPIA**):

Idade mínima de 18 anos;

Estar em dia com as obrigações civis (justiça eleitoral) e militares;

Possuir diploma de Graduação em Fonoaudiologia com registro profissional no respectivo órgão de classe.

Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.3. No **ato da inscrição** o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços de **Fonoaudiólogo**, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

3- DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE

No **ATO DA POSSE**, o candidato deverá apresentar, **original e fotocópia** dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

Federal: <http://www.trf4.jus.br/trf4/>

Estadual:

http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/

Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);

Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);

Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);

Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:

http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html

Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);

CPF (Original e Fotocópia);

Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);

Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);

Comprovante de Endereço;

Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);

Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);

Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;

Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;

1 foto 3x4 atualizada;

Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);

Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

4 DA PROVA DE TÍTULOS

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de **PROVA DE TÍTULOS** para provimento do cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, sendo que a soma da pontuação totalizará **100 (cem) pontos**.

4.1 A Prova de Títulos será classificatória e eliminatória. Neste sentido, serão considerados aprovados somente os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

4.2 A classificação dos candidatos para provimento do cargo de **FONOAUDIÓLOGO** se dará de acordo com os critérios discriminados no quadro a seguir:

Critério	Pontuação por item do critério	Máximo atribuído ao somatório do item do critério
1.1 Curso (concluído) Fonoaudiologia	-	Até 50 pontos
1.2 Curso de Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) na área correspondente (máximo 3 títulos) (concluído)	10 pontos por curso	Até 30 pontos
1.3 Experiência profissional como Fonoaudiólogo no serviço público ou privado, devidamente comprovada com documentos (registro na Carteira de Trabalho, contrato empregatício, etc.)	01 ponto por ano de serviço	Até 20 pontos
TOTAL: 100 pontos		

4.3 Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

4.4 Não serão pontuados quaisquer títulos não mencionados nos critérios estabelecidos no item 4.2 deste Edital.

4.5 Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão validados.

4.6 Os documentos que serão avaliados para a classificação dos candidatos que se submeterão à Prova de Títulos para provimento do cargo de **Fonoaudiólogo**, deverão ser apresentados (**original**) e entregues (**fotocópia – frente e verso, quando for o caso**) **NO ATO DA INSCRIÇÃO**.

4.7 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

5 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o

candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento).

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

6 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão homologadas as inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração a normas legais ou estatutárias.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) A inscrição não homologada, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação preliminar das inscrições.

b) Aos resultados preliminares, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação do resultado da Prova de Títulos.

7.2 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo II do presente Edital, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, de segunda a quinta-feira, e em sexta-feira das 9:00 às 16:00 h.

8 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A contratação temporária de excepcional interesse público no Município de Três Coroas é regida pela Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas, que dispõe nos artigos do Título VIII o seguinte:

“Art. 205. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I - atender a situações de calamidade pública;

II - combater surtos epidêmicos;

III - atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;

IV - substituir professor.

Art. 207. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.

Art. 208. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontração antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I - vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou semelhante função no quadro permanente do Município;

II - jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210. Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211. O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual ou

II - antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados”.

9 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelas seguintes servidoras da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Luciana Duarte Braun – Matrícula 321-2, Rafael Blumm – Matrículas 3634-0 e 4677-9 e Gislaire Petry Stahl – Matrícula 3116-0.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do Edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratação temporária.

10.2 O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br/>, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 21 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO

PADRÃO: 08

ATRIBUIÇÕES:

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral como gagueira, dislexia, alfabetização, comunicação do deficiente auditivo e afasia, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, com a finalidade de possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas; estabelecer o plano de treinamento terapêutico; encaminhar as pessoas ao especialista e orientar este, fornecendo-lhe indicações; elaborar relatórios para complementar o diagnóstico; desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros; orientar e fazer demonstrações de respiração funcional; opinar quanto às possibilidades fonatórias e distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição; preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: curso superior completo.

b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 007/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer CADASTRO RESERVA de _____, oferecida por meio do Edital nº 007, de 21 de Janeiro de 2026, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar), pelas razões abaixo expostas: _____ Estou ciente de que o não

atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 007, de 21 de Janeiro de 2026, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

Assinatura do requerente:

Recebido em:

Recebido por:

Assinatura e carimbo do recebedor

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:511C6BB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036 DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA Carlos Mapelli Volkart, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisão de Serviços, Padrão CC-1.01, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 21 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:9D523742

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos, para a realização pelo Município de Trindade do Sul/RS de ações socioassistenciais voltadas a Migrantes refugiados Venezuelanos, com recursos oriundos de Plano de Ação, no âmbito da Portaria 1.103/2025 - MDS, Processo nº 71000.064310/2025-67. Data do certame: 03 DE FEVEREIRO DE 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min.** Recebimento das Propostas: de **23 DE JANEIRO DE 2026, às 09h00min até 03 DE FEVEREIRO DE 2026, às 08h59min.** O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no *licitacon*. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes2@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Trindade do Sul/RS, 22 de janeiro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Emanoel Ferreira Santiago

Código Identificador:4A7C2EBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de cama, mesa e banho, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, gás de cozinha, utensílios e materiais diversos, para a realização pelo Município de Trindade do Sul/RS de ações socioassistenciais voltadas a Migrantes refugiados Venezuelanos, com recursos oriundos de Plano de Ação, no âmbito da Portaria 1.103/2025 - MDS, Processo nº 71000.064310/2025-67. Data do certame: 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min.** Recebimento das Propostas: de **26 de JANEIRO de 2026, às 09h00min até 12 de FEVEREIRO de 2026, às 08h59min.** O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no *licitacon*. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes2@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços. Trindade do Sul/RS, 22 de janeiro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Emanoel Ferreira Santiago

Código Identificador:0F1ADBB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.872/2026**

DECRETO Nº 3.872, de 21 de janeiro de 2026.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Lei nº 2.528/2011, de 27 de setembro de 2011 e tendo em vista a solicitação contida no memorando nº 333, de 16 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - nomear, os Membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, com a seguinte constituição:

SMS -TITULAR (GOVERNO) – SECRETÁRIO	SANDRA DE OLIVEIRA ESSVEIN
SMS – SUPLENTE (GOVERNO)	SIDNEI BARBOSA DOS SANTOS
SMS – TITULAR (GOVERNO)	CATIANE SANTOS LUZ
SMS – SUPLENTE (GOVERNO)	TATIANE BONZANINI VARGAS
HCSR – TITULAR (PRESTADOR)	SILVANA GRAZZIOLI MARTINS
HCSR – SUPLENTE (PRESTADOR)	WILIAN NASCIMENTO BARCELOS
LABORATÓRIO TRIUNFO – TITULAR (PRESTADOR)	CIBELI SABO UGGERI
LABORATÓRIO TRIUNFO – SUPLENTE (PRESTADO)	LISANDRA CARDOSO MELO

LABORATÓRI (PRESTADOR)	LAPEM – TITULAR	MAISA CORNÉLIUS VARGAS
LABORATÓRI (PRESTADOR)	LAPEM – SUPLENTE	ANDRÉIA JOSIANE DE AZEREDO
TITULAR (TRABALHADOR DE SAÚDE)		FABIO LUIS SCHMIDT VIEGAS
SUPLENTE (TRABALHADOR DE SAÚDE)		VALDONIR BRAGA DE BARCELOS
TITULAR (TRABALHADOR DE SAÚDE)		FLORA FLAVIA DE FREITAS
SUPLENTE (TRABALHADOR DE SAÚDE)		PATRICIA CANDIOTTO ROCHA
TITULAR (TRABALHADOR DE SAÚDE)		ALBERTO RAMBOR DA SILVA
SUPLENTE (TRABALHADOR DE SAÚDE)		ROSANI ZONATTO DA COSTA
TITULAR (TRABALHADOR DE SAÚDE)		REGIS BRAGA DE BARCELOS
SUPLENTE (TRABALHADOR DE SAÚDE)		JAQUELINE CRISTINA PIROVANO
TITULAR (TRABALHADOR DE SAÚDE)		ISADORA SOUZA DA ROCHA
SUPLENTE (TRABALHADOR DE SAÚDE)		MIRIAM ROSA DE SOUZA

APAE – TITULAR (USUÁRIO)	LORETE MASSENA DA ROSA
APAE – SUPLENTE (USUÁRIO)	DANIELA VARGAS BRITO
ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA PAQUERAS ESTALEIRO – TITULAR (USUÁRIO)	RONALDO SANTOS DE BARCELOS
ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA PAQUERAS ESTALEIRO – SUPLENTE (USUÁRIO)	WILSON CASTRO DE SOUZA

CPM AFONSO M. COELHO – TITULAR (USUÁRIO)	ZELIRIO DA SILVA
CPM AFONSO M. COELHO – SUPLENTE (USUÁRIO)	MARILEI GILANE DAL PONTE DE SOUZA
SIND. MUN. TRIUNFO – TITULAR (USUÁRIO)	MONICA ÁVILA PEREIRA
SIND. MUN. TRIUNFO – SUPLENTE (USUÁRIO)	LAISE PEDROSO BASSO
OAB - TITULAR (USUÁRIO)	CRISTIANO CIPRIANI
OAB – SUPLENTE (USUÁRIO)	SILVANI FÁTIMA BERLE
SER TRIUNFO - TITULAR (USUÁRIO)	SAULO ERNANI RADIN
SER TRIUNFO – SUPLENTE (USUÁRIO)	ESTELA GALARÇA RADIN

APAA TRIUNFO - TITULAR (USUÁRIO)	ANDRESSA SCHMIDT
APAA TRIUNFO – SUPLENTE (USUÁRIO)	CIBELI CARDOSO GRAZZIOLI
ROTARY TRIUNFO – TITULAR (USUÁRIO)	LEANDRO ALMEIDA DE SOUZA
LIONS TRIUNFO - TITULAR (USUÁRIO)	VALMI TEIXEIRA DE SOUZA
AM BELO FERREIRA- TITULAR (USUÁRIO)	MARLI DE SOUZA VARGAS
AM BELO FERREIRA- SUPLENTE (USUÁRIO)	CLAITON DAMIANI RAMOS DE CASTRO

Art. 2º - Revogam-se os efeitos do Decreto nº 2.800, de 02 de outubro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 21 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:FEA43855

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:30E9BC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 214/2025

Pregão Eletrônico autuado sob nº 69/2025

Contrato 142/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: RIOLLI E LIMA UNIFORMES LTDA

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DO SEMU.

Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de janeiro de 2026 com previsão de encerramento em 21 de fevereiro de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 406/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:6CF886EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 250/2023

Chamada Pública n.º 01/2023

Contrato 24/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: AACC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SILVEIRA LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS

Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de janeiro de 2026 com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 395/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:5A457E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PROC 009/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DE PASSEIO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA, USO NAS ESF.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 06 de fevereiro de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo** 250/2023**Chamada Pública n.º 01/2023****Contrato** 25/2025**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRIUNFO**Contratada:** LAPEM LABORATÓRIO DE PESQUISAS MÉDICAS LTDA ME**Termo aditivo n.º 01****Objeto do contrato:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS**Objeto do termo aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de janeiro de 2026 com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 395/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:71352F99**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo** 250/2023**Chamada Pública n.º 01/2023****Contrato** 24/2025**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRIUNFO**Contratada:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TRIUNFO LTDA**Termo aditivo n.º 01****Objeto do contrato:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS**Objeto do termo aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de janeiro de 2026 com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 395/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:80C7167F**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo** 01/2022**Dispensa de Licitação autuada sob o n.º 01/2022****Contrato** 07/2022**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRIUNFO**Contratada:** SYLVIA PIRES DA SILVA TAVARES**Termo aditivo n.º 12****Objeto do contrato:** Solicita a realização do procedimento legal e adequado para a locação do imóvel situado na Rua XV de novembro, nº 16, tendo em vista o amplo espaço para comportar a demanda do Arquivo Geral.**Objeto do termo aditivo:** o reajuste do valor do contrato supracitado, aplicado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período compreendido entre janeiro de 2024 e dezembro de 2025, correspondente ao percentual de 3,897870%. Em razão do reajuste, o valor do contrato passa a ser de R\$ 2.177,15 (dois mil cento e setenta e sete reais e quinze centavos), com vigência a partir de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:8E3B940E**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo** 63/2024**Pregão Eletrônico autuado sob o n.º 13/2024****Contrato** 102/2024**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRIUNFO**Contratada:** JOLVANI BETINARDI LTDA**Termo aditivo n.º 07****Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA CONSTRUÇÃO DA EMEI MUNDO DA FANTASIA, LOCALIZADA NA RUA ADELAIDE FRANCO S/N, ESTALEIRO, TRIUNFO - RS**Objeto do termo aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 40 (quarenta) dias, a contar de 23 de janeiro de 2026 com previsão de encerramento em 03 de março de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 442/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:07F6476A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32917/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE
SERVIDOR**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora ANA LUIZA RIBAS, Coordenadora, matrícula nº 7044-0, a partir do dia 21 de janeiro de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 17 (dezessete) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:7329908B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 32918/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora LUISA TERESINHA ARROJO DA SILVA, Chefe de Setor, matrícula nº 7214-1, a partir do dia 22 de janeiro de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 27 (vinte e sete) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:8B36B9B1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 32919/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora DANIELA DA SILVA RIGHI ANDRADE, Agente Administrativo, matrícula nº 1653-5, a partir do dia 23 de janeiro de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 06 (seis) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:75B2B4C5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 32920/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor RENAN GOMES ANDRADE, Agente Administrativo, matrícula nº 1561-0, a partir do dia 28 de janeiro de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 04 (quatro) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:862523B5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 32921/2026 - NOMEIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DO AFASTAMENTO DO TITULAR

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, inteiramente, em substituição ao afastamento do titular, a senhora Vania Vendruscolo Lopes, para o cargo de Secetária Municipal de Administração, durante o período de afastamento do titular, não percebendo quaisquer vantagens financeiras pela nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:307EAD84

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 32922/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 23 de janeiro de 2026 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - MATEMÁTICA o(a) senhor(a) ALINE DOS SANTOS ANDRADE NICOLodi, aprovado(a) em 10º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:915C9985

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 32923/2026 - DESTITUI RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESTITUIR a contar de 22 de janeiro de 2026, a Servidor Barbara Jeane Silveira de Almeida Terra, Matrícula nº 7248-6, para a função de RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:B78BC34A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 32924/2026 - NOMEIA COORDENADOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de COORDENADOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL o(a) senhor(a) ELAINE MARCIA ROGOVSKY, PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:33A809F8

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 32930/2026 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 32.903 de 14 de janeiro de 2026, que nomeou o(a) senhor(a) ALINE DE MOURA BAYER para o cargo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL aprovado (a) em 64º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 15/09/2023, em razão do candidato formalizar desistência da vaga conforme protocolo 322/2026 1 Doc

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:8E803A45

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 32931/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 23 de janeiro de 2026 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) senhor(a) MARIA EDUARDA CARVALHO RODRIGUES, aprovado(a) em 69º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:88D7E1C8

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 32932/2026 - CEDE SERVIDOR A AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CEDER a contar de 01 de janeiro de 2026 a servidora Barbara Victoria Assmann Ries, Secretária de Escola, matrícula 1673-0 para a Autarquia dos Servidores Públicos Municipais pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme autorizado e aceito no Memorando 1Doc 078/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:95063550

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 32933/2026 - DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – GESTÃO 2026/2028**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para a Gestão 2026/2028, conforme indicações das respectivas entidades e órgãos, a saber:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES)

Representantes do CTG Tapera Velha

Titular: Rosane Escobar

Suplente: Taís Banolas

Representantes do Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus

Titular: Geovania Dutra da Conceição
 Suplente: Andrieli da Conceição Valencolla
 Representantes da Sociedade Recreativa Acadêmicos do Salgueiro
 Titular: Jorge Henrique Martins de Lima
 Suplente: Lenir Borges Mazzoni
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS (EXECUTIVO MUNICIPAL)

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 Titular: Elaine Alves Barcelos
 Suplente: João Carlos dos Santos
 Representantes da Secretaria Municipal de Educação
 Titular: Ana Carla Goulart
 Suplente: Maribel Cristina Vendruscolo da Luz
 Representantes da Secretaria de Esporte e Cultura
 Titular: João César Flores
 Suplente: Luiz Felipe Sartori França

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E28E60DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, os dias 24/03/2025, 16/04/2025 a 21/04/2025, 16/05/2025 a 18/05/2025, 19/11/2025 a 22/11/2025, 31/12/2025 a 02/01/2026, 16/01/2026 a 18/01/2026 e 23/01/2026 a 24/01/2026, a título de saldo de férias, ao servidor VINICIUS FLECK, Agente Administrativo, Matrícula sob nº 1629-2, interrompidas pela Portaria nº 31.537 de 21/01/2025, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:18F300A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 32925/2026 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, os dias 14/03/2025, 05/05/2025, 20/05/2025, 20/06/2025, 08/07/2025 a 10/07/2025, 11/07/2025, 21/08/2025, 06/10/2025 a 08/10/2025, 19/11/2025 e 06/02/2026 a título de saldo de férias, a servidora BRUNA EIBS CALLAI, Agente Administrativo, Matrícula sob nº 1598-9, interrompidas pela Portaria nº 31.612 de 06/02/2025, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:04E453FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 32927/2026 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, os dias 29/12/2025 a 31/12/2025 e 02/02/2026 a 10/02/2026 a título de saldo de férias, a servidora IGNEZ GABRIEL SENER, Técnico em Contabilidade, Matrícula sob nº 1501-6, interrompidas pela Portaria nº 32.261 de 25/07/2025, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:61A49B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 32928/2026 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, os dias 03/02/2025 a 07/02/2025, 10/02/2025 a 14/02/2025, 25/07/2025, 28/07/2025, 01/08/2025, 17/10/2025, 31/10/2025 e 02/02/2026 a 06/02/2026 a título de saldo de férias, ao servidor AFONSO LOPES DE BARCELLOS, Contador, Matrícula sob nº 1617-9, interrompidas pela Portaria nº 30.974 de 05/08/2024, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2E87DF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 32929/2026 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de saldo de férias, a contar de 04 de fevereiro de 2026 ao servidor DORIVAL PEREIRA SIMOES NETO, Técnico em Enfermagem, Matrícula sob nº 1538-5, interrompidas pela Portaria nº 32.233 de 11/07/2025 devendo apresentar-se ao serviço no dia 19 de fevereiro de 2026, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4E3BC924

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **04 de março de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 01/2026**, tipo Menor Preço

Global, para Contratação de Empresa para Execução de Serviços de **RECUPERAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO PARA TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**, com área de 336,10 metros quadrados, localizado dentro do Complexo Industrial do Município de Tupanciretã, em regime de empreitada global. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 21 de janeiro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:21D4989E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.095, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

DECRETO Nº 4.095, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga o Decreto Nº 4.080/2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.652/2015, dispondo sobre a estrutura, funcionamento e atribuições do Sistema de Controle Interno - SCI do Município de Tuparendi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de Decretos para fiel execução das leis;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela na Administração Pública a qual pode e deve rever seus próprios atos, conforme previsão no artigo 37 da Constituição Federal e na Súmula 473 do STF;
CONSIDERANDO que o Ministério Público através do Ofício nº 00868.000.411/2025-0011, solicita várias medidas para instruir inquérito civil, entendendo a Administração Pública que, por prudência, a melhor medida seria a revogação total em detrimento a suspensão de alguns artigos.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Nº 4.080, de 18 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCIONE CAPELLARI

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

NEUCIR MARTINS

Sec. de Administração

Publicado por:
Neucir Martins
Código Identificador:73EF87CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2026**

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com **Andréia Beatriz do Nascimento Riediger**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 005.080.370-00, residente Rua Vinicius de Moraes, nº 1424 - Tuparendi - RS, CEP: 98940-000, doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função **Merendeira/Servente**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de **R\$ 1.953,60 (mil, novecentos e cinquenta e três reais com sessenta centavos)** por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **23 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2027**.

Tuparendi (RS), 22 de janeiro de 2026.

FRANCIONE CAPELLARI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:B09FC121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2026**

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com **Ivete de Lima Lechner** brasileira, casada, portadora do CPF nº 687.378.310-20, residente à Rua Rio de Janeiro, nº 137 - Tuparendi - RS, CEP: 98940-000, doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função **Merendeira/Servente**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de **R\$ 1.953,60 (mil, novecentos e cinquenta e três reais com sessenta centavos)** por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **23 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2027**.

Tuparendi (RS), 22 de janeiro de 2026.

FRANCIONE CAPELLARI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:18658B7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2026**

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com **Marlise Trampusch Dumke** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 021.418.230-48, residente Rua Monteiro Lobato nº 180 - Tuparendi - RS, CEP: 98940-000, doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função **Merendeira/Servente**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de **R\$ 1.953,60 (mil, novecentos e cinquenta e três reais com sessenta centavos)** por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **23 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2027**.

Tuparendi (RS), 22 de janeiro de 2026.

FRANCIONE CAPELLARI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:286A2264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2026**

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com **Mari Caroline Baier** brasileira, solteira, portadora do CPF nº028.407.870-08, residente Rua Paraná nº 168 - Tuparendi - RS, CEP: 98940-000, doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função **Merendeira/Servente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018**. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de **R\$ 1.953,60 (mil, novecentos e cinquenta e três reais com sessenta centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços**. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **23 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2027**.

Tuparendi (RS), 22 de janeiro de 2026.

FRANCIONE CAPELLARI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:E261B4E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº02/2026 DISPENSA Nº01/2026**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº02/2026
DISPENSA Nº01/2026**

GABRIEL DETTENBORN DE MELLO, Prefeito Municipal de Vale Verde em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 01 freezer conversor horizontal de 503l e 01 mini câmara de resfriados de quatro portas, para uso nas escolas do Município de Vale Verde/RS.

Autorizo a contratação da empresa **JH EQUIPAMENTOS LTDA**, **Inscrito CNPJ Nº 11.470.876/0001-18**, preço global estimado para contratação é de R\$10.968,00 (dez mil e novecentos e sessenta e oito reais), preço compatível com o mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 19 de janeiro de 2026.

GABRIEL DETTENBORN DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:93332C58

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº03/2026 DISPENSA Nº02/2026**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº03/2026**

DISPENSA Nº02/2026

GABRIEL DETTENBORN DE MELLO, Prefeito Municipal de Vale Verde em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, jardinagem e paisagismo nos espaços públicos e acessos da cidade do Município de Vale Verde/RS. Autorizo a contratação da empresa **FABIO LUIZ DA SILVA 99269660044**, **Inscrito CNPJ Nº 46.464.403/0001-92**, preço global estimado para contratação é de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por hora, sendo um total de até 1.500 horas por um período de 12 meses, totalizando o valor de até R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), preço compatível com o mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 19 de janeiro de 2026.

GABRIEL DETTENBORN DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:97259532

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº04/2026 DISPENSA Nº03/2026**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº04/2026
DISPENSA Nº03/2026**

GABRIEL DETTENBORN DE MELLO, Prefeito Municipal de Vale Verde em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de pontos de iluminação pública no Município de Vale Verde/RS.

Autorizo a contratação da empresa **DIEGO TEIXEIRA RODRIGUES 01232062006**, **Inscrito CNPJ Nº 48.571.480/0001-77**, o preço global estimado para contratação é de R\$40,00 (quarenta reais) por troca ou manutenção de pontos de iluminação e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para instalação de novos pontos, sendo um total de 1.380 pontos para troca/manutenção e 180 instalações de novos pontos, totalizando o valor de R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais), preço compatível com o mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 19 de janeiro de 2026.

GABRIEL DETTENBORN DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6BA4BCF8

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº05/2026 DISPENSA Nº04/2026**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº05/2026
DISPENSA Nº04/2026**

GABRIEL DETTENBORN DE MELLO, Prefeito Municipal de Vale Verde em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para aquisição de coroas para premiação da nova corte de soberanas do Balneário Monte Alegre, que serão eleitas dia 01 de fevereiro, no evento de escolha no Município de Vale Verde/RS.

Autorizo a contratação da empresa **JOIAS SENA LTDA, Inscrito CNPJ Nº 00.655.355/0001-19**, o preço global estimado para contratação é de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais), preço compatível com o mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 19 de janeiro de 2026.

GABRIEL DETTENBORN DE MELLO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:E084B258

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARATUR LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 08 de fevereiro de 2027. Ao mesmo tempo, é concedido reajuste aos valores previstos na Cláusula Sexta do instrumento contratual, com base no índice de variação do IPCA, no percentual de 4,264380%, referente ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025, ordenado com base no disposto na Cláusula Nona do instrumento contratual, em consonância com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; bem como com o disposto no §2º, Cláusula Sexta do instrumento contratual.

Venâncio Aires, 22/01/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:376CE4E7

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: VILSON J. FERREIRA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 08 de fevereiro de 2027. Ao mesmo tempo, é concedido reajuste ao valor previsto na Cláusula Sexta do instrumento contratual, com base no índice de variação do IPCA, no percentual de 4,264380%, referente ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025, ordenado com base no disposto na Cláusula Nona do instrumento contratual, em consonância com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; bem como com o disposto no §2º, Cláusula Sexta do instrumento contratual.

Venâncio Aires, 22/01/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:620827FD

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TRANSPORTES CUNHA & SILVA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 08 de fevereiro de 2027. Ao mesmo tempo, é concedido reajuste ao valor previsto na Cláusula Sexta do instrumento contratual, com base no índice de variação do IPCA, no percentual de 4,264380%, referente ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025, ordenado com base no disposto na Cláusula Nona do instrumento contratual, em consonância com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; bem como com o disposto no §2º, Cláusula Sexta do instrumento contratual.

Venâncio Aires, 22/01/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:2F7BFB5D

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GODOY TUR LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 08 de fevereiro de 2027. Ao mesmo tempo, é concedido reajuste ao valor previsto na Cláusula Sexta do instrumento contratual, com base no índice de variação do IPCA, no percentual de 4,264380%, referente ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025, ordenado com base no disposto na Cláusula Nona do instrumento contratual, em consonância com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; bem como com o disposto no §2º, Cláusula Sexta do instrumento contratual.

Venâncio Aires, 22/01/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:73A72B21

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BIENERT TRANSPORTES LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 08 de fevereiro de 2027. Ao mesmo tempo, é concedido reajuste ao valor previsto na Cláusula Sexta do instrumento contratual, com base no índice de variação do IPCA, no percentual de 4,264380%, referente ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025, ordenado com base no disposto na Cláusula Nona do instrumento contratual, em consonância com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; bem como com o disposto no §2º, Cláusula Sexta do instrumento contratual.

Venâncio Aires, 22/01/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:ABEB12A0

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ARI NAGEL TURISMO LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 08 de fevereiro de 2027. Ao mesmo tempo, é concedido reajuste aos valores previstos na Cláusula Sexta do instrumento contratual, com base no índice de variação do IPCA, no percentual de 4,264380%, referente ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025, ordenado com base no disposto na Cláusula Nona do instrumento contratual, em consonância com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; bem como com o disposto no §2º, Cláusula Sexta do instrumento contratual.

Venâncio Aires, 22/01/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:984F5DAC

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ANANDA TUR LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 08 de fevereiro de 2027. Ao mesmo tempo, é concedido reajuste aos valores previstos na Cláusula Sexta do instrumento contratual, com base no índice de variação do IPCA, no percentual de 4,264380%, referente ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025, ordenado com base no disposto na Cláusula Nona do instrumento contratual, em consonância com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; bem como com o disposto no §2º, Cláusula Sexta do instrumento contratual.

Venâncio Aires, 22/01/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3ADA3A82

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ALTAIR LUIZ HERMES & CIA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 08 de fevereiro de 2027. Ao mesmo tempo, é concedido reajuste aos valores previstos na Cláusula Sexta do instrumento contratual, com base no índice de variação do IPCA, no percentual de 4,264380%, referente ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025, ordenado com base no disposto na Cláusula Nona do instrumento contratual, em consonância com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; bem como com o disposto no §2º, Cláusula Sexta do instrumento contratual.

Venâncio Aires, 22/01/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FF588568

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens da Ata de Registro de Preços de Equipamento de Proteção Individual – EPI, Equipamento de proteção coletiva - EPC e materiais de segurança para atender demandas das secretarias do município de Venâncio Aires/RS, com a empresa CIGON COMÉRCIO DE EPI LTDA, oriunda do edital em epígrafe.

Venâncio Aires, 22/01/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A5E48EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº10/2026

CONCORRÊNCIA Nº 10/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de fevereiro de 2026 às 14h30** ocorrerá **CONCORRÊNCIA para CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM USO DE BEM PÚBLICO, ATRAVÉS DE OUTORGA ONEROSA, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, DE 02 (DOIS) PONTOS DE QUIOSQUE PARA A VENDA DE LANCHES E BEBIDAS JUNTO À FAIXA DE PRAIA, E DE 04 (QUATRO) PONTOS DE QUIOSQUES PARA ALUGUÉIS DE BARRACAS, CADEIRAS E GUARDA SÓIS JUNTO À FAIXA DE PRAIA, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA**, conforme **Edital de nº 7/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 22 de janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:ECE82FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192843/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é REFERENTE contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, incluindo o fornecimento de veículos, equipamentos, combustíveis e mão de obra, com fulcro no artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 192843/2026.**

CREDOR: B & M SOLUCOES URBANAS LTDA
ENDEREÇO: LINHA MARECHAL FLORIANO GUAPORE

77259 24.906.904/0001-49

VALOR: 642.000,00

Xangri-Lá, 22 de Janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego de Souza Pereira

Código Identificador:4610B1E5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193249/2026****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é REFERENTE Contratação Emergencial de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, CORTE E SUPRESSÃO DE ÁRVORES EM ÁREAS**

**PÚBLICAS E TRITURAÇÃO (FRAGMENTAÇÃO) DOS
RESÍDOS VEGETAIS PROVENIENTE DAS PODAS E
DESCARTES. CONFORME**

TERMO DE REFERENCIA, com fulcro no artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 193249/2026.

CREDOR: B & M SOLUCOES URBANAS LTDA**ENDEREÇO: LINHA MARECHAL FLORIANO GUAPORE****77259 24.906.904/0001-49****VALOR: 720.240,00**

Xangri-Lá, 22 de Janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego de Souza Pereira

Código Identificador:C0C35525**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS – 003/2026****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE****CONTRATADO: R. CONTE LTDA.****OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultoria e comunicação.

VALOR: Reajuste do valor, passando o valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) para R\$ 4.535,31 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos) mensais.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 365 dias a vigência do contrato.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 19 de janeiro de 2026.

1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE****CONTRATADO: M. GRAHL LTDA****OBJETO:** Prestação de serviços de horas de trator agrícola.

VALOR: Fica reajustado os valores conforme ipca (4,26%), conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Valor Referência Unitário (R\$)
1	Horas de trator agrícola, com no mínimo 75 cv de potência, com operador especializado e equipado com implemento: Ensiladeira colhedora de forragens, 1 linha e carretão acoplado com capacidade de carga de 5 toneladas;	horas	R\$ 239,80
2	Horas de trator agrícola, com no mínimo 75 cv de potência, com operador especializado e equipado com implemento: Ensiladeira colhedora de forragens, 2 linhas e carretão acoplado com capacidade de carga de 8 toneladas;	horas	R\$358,65
3	Horas de trator agrícola, com no mínimo 75 cv de potência, com operador especializado e equipado com implemento: espalhador de dejetos líquidos com capacidade de carga de 5.000 litros;	horas	R\$187,66
4	Horas de trator agrícola, com no mínimo 75 cv de potência, com operador especializado e equipado com espalhador de dejetos sólidos com capacidade de carga de 5.000 toneladas;	horas	R\$213,73
5	Deslocamento	horas	R\$121,98

PRAZO: Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do termo de credenciamento.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 19 de janeiro de 2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2025, DE EMPREITADA GLOBAL.**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE****CONTRATADO: JZC CONSTRUCOES LTDA****OBJETO:** Construção de 02 pontes pênséis, 01 na Localidade de Alta Forquetinha e 01 na Localidade de Pinheirinho.

PRAZO: Prorrogada por mais 30 dias, a vigência do contrato.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 16 de janeiro de 2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2026, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.****CONTRATADO: TIAGO LUIS NUNES DA SILVA****OBJETO:** Prestação de serviços de mecânica especializada.

PRAZO: Vigência de 365 dias a contar de 19 de janeiro de 2026.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais por hora trabalhada).

Em 19 de Janeiro de 2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 009/2026, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.

CONTRATADO: MECÂNICA P. D.

OBJETO: Prestação de serviços de mecânica especializada.

PRAZO: Vigência de 365 dias a contar de 20 de janeiro de 2026.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais por hora trabalhada).

Em 20 de Janeiro de 2026.

CONTRATO Nº 010/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: CHAFARIZ POÇOS ARTESIANOS LTDA

OBJETO: Perfuração de poço tubular profundo na localidade de Rui Barbosa

PRAZO: 30 dias a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 149.938,38 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) pela prestação do serviço.

Em, 21 de janeiro de 2026.

Canudos do Vale, 23 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO INÁCIO SCHMIDT

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:

Maria Eugênia Lautert

Código Identificador:69E85BB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

Processo Administrativo nº: 3971/2025

Secretaria Interessada: Diversas Secretarias

Assunto: REGISTRO de PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 036/2025

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALCEU TREVIZANI DA ROSA, e o fornecedor **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA.** – CNPJ Nº 18.449.927/0001-79, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços** firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do fornecedor supracitado, para o respectivo item, quantitativo e preço:

Fornecedor: **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA.** – CNPJ Nº 18.449.927/0001-79

E-mail: distribuidoradeconto@hotmail.com

Telefone: (54) 9 9905 5169

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor		
					Unitário	Total	
19	LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E À HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS DE LIMPEZA. SISTEMA DE ABERTURA COM PEDAL, PERMITINDO ACIONAMENTO SEM USO DAS MÃOS, IDEAL PARA AMBIENTES QUE EXIGEM HIGIENE; TAMPA ARTICULADA, COM VEDAÇÃO EFICIENTE PARA CONTROLE DE ODORES; ESTRUTURA MONOBLOCO OU COM ENCAIXES FIRMES, COM ACABAMENTO LISO, FACILITANDO A LIMPEZA E EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS COMO BANHEIROS, COPAS, ESCRITÓRIOS E CONSULTÓRIOS; MATERIAL COM PROTEÇÃO UV; PÉS ANTIDERRAPANTES OU BASE ESTÁVEL, SEM RODAS; COR CINZA OU PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ENTRE 30 E 40 CM, DIÂMETRO OU LARGURA ENTRE 25 E 30 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	INJE	UN	330	R\$ 24,00	R\$7.920,00	
Total do Fornecedor:						R\$7.920,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **integralmente ratificadas** todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, para que produza os efeitos legais.

Rolante/RS, 22 de janeiro de 2026.

Município De Rolante

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA.

Fornecedor

Publicado por:

Angélica Berwanger

Código Identificador:36BB25C6

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

Processo Administrativo nº: 3971/2025**Secretaria Interessada:** Diversas Secretarias**Assunto:** REGISTRO de PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA****Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 036/2025

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALCEU TREVIZANI DA ROSA**, e o fornecedor **POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.** – CNPJ Nº 05.804.684/0001-06, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços** firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do fornecedor supracitado, para o respectivo item, quantitativo e preço:

Fornecedor: POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (05.804.684/0001-06) E-mail: poad@terra.com.br / vendaspoad@terra.com.br / contato@poadistribuidora.com.br Telefone: (51) 9 9830-5695 / 3438 8161 / 3439 3170						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
25	PAPEL HIGIENICO BRANCO, ROLOS COM 30 METROS, DE BOA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, NEUTRO (FARDOS COM 64 ROLOS).	BOB	UN	3182	R\$64,89	R\$206.479,98

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **integralmente ratificadas** todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, para que produza os efeitos legais.

Rolante/RS, 22 de janeiro de 2026.

POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Fornecedor

Município De Rolante

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Berwanger

Código Identificador:E57B4CF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Registro de Preços nº 040/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2025

Objeto: aquisição de LUVAS - Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para uso na segurança na realização de atividades profissionais por servidores municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAM, à Secretaria Municipal de Educação – SMED, à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU e à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC.

LOTE 03 - LUVA LATÉX					
Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	LUVA LATÉX - TAMANHO M Especificações: Confeccionada em borracha natural (látex), antiderrapante, forrada internamente com flocos de algodão. - Espessura mínima: de 0,4mm. - Cores: laranja, amarelo ou azul.	Medix MBLife	PAR	3.422	R\$ 2,45
2	LUVA LATÉX - TAMANHO G Especificações: Confeccionada em borracha natural (látex), antiderrapante, forrada internamente com flocos de algodão. - Espessura mínima: de 0,4mm. - Cores: laranja, amarelo ou azul.	Medix MBLife	PAR	5.662	R\$ 2,45
3	LUVA LATÉX - TAMANHO GG Especificações: Confeccionada em borracha natural (látex), antiderrapante, forrada internamente com flocos	Medix MBLife	PAR	5.622	R\$ 2,45

	de algodão. - Espessura mínima: de 0,4mm. - Cores: laranja, amarelo ou azul.				
4	LUVA LATEX - TAMANHO XG Especificações: Confeccionada em borracha natural (látex), antiderrapante, forrada internamente com flocos de algodão. - Espessura mínima: de 0,4mm. - Cores: laranja, amarelo ou azul.	Medix MBLife	PAR	3.622	R\$ 2,45
Valor Total do Lote					R\$ 44.903,60

Detentora: **Infraseg Equipamentos de Proteção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.406.687/0001-70.

Alvorada, 22 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:E2D74185

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, firma o presente Primeiro Termo Aditivo ao Plano Anual de Contratações – PAC 2026, com a finalidade de incluir, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Item 3 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, o Subitem 3.16, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	Justificativa	Valor estimado (R\$)	Data Prevista	Priori-dade	Renova-ção de Contrato
3.16	Locação de imóveis	Locação de imóvel rural para depósito de galhos, folhas, restos de podas e supressão de vegetais	2.800,00	janeiro	Média	Não

Os demais termos e condições iniciais do PAC 2026 seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 22 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:DDCAEA58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 - PSS 05/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 07/2026

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor de Educação Infantil 20h; Professor de Educação Especial 20h; Professor de Anos Iniciais 20h; Professor 20h de: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Matemática, História, Geografia, Ciências. Todas as contratações que tratam o presente edital são por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a abertura do **Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária de Professores Municipais 20h atendendo a necessidade de excepcional interesse Público, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1.881, de 20 de janeiro de 2026 e Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, para o provimento das vagas e para Cadastro Reserva **(CR)** conforme item 2.1 deste Edital.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE PROFESSOR

1.1. Denominação: Professor 20 horas

1.1.1. Síntese dos Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

1.1.2. Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar das atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

1.2. Condições de trabalho: 20h semanais podendo ser ampliadas conforme regime suplementar de trabalho (convocação)

1.2.1. Carga horária semanal de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas semanais;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 horas semanais

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 horas semanais;

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 20 horas semanais

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 20 horas semanais

PROFESSOR DE ARTE- 20 horas semanais;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- 20 horas semanais;

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20 horas semanais;

PROFESSOR DE CIÊNCIAS- 20 horas semanais;

PROFESSOR DE HISTÓRIA – 20 horas semanais;

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 horas semanais;

1.3 Requisitos para preenchimento do cargo de professor:

a) Idade mínima de 18 anos;

Formação para:

b.1) docência na Educação Infantil: Formado ou cursando, Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia específica para Educação Infantil;

b.2) docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Formado ou cursando, Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia específica para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

b.3) docência para os Anos Finais do Ensino Fundamental: Formado ou cursando, Curso Superior em Licenciatura Plena, específico para as disciplinas respectivas e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes;

b.4) realização do atendimento especializado, aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: Formado ou cursando, Curso Superior de Licenciatura e especialização adequada, em nível superior, para atendimento especializado.

c) **não** ser professor efetivo ativo das carreiras do magistério do município de Barros Cassal;

d) será aceita uma (01) inscrição por CPF.

2. DO QUADRO DEMONSTRATIVO

2.1. O PSS destina-se ao suprimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar no Sistema Municipal de Ensino, conforme as vagas, funções, requisitos e carga horária a seguir discriminados conforme Plano de Carreira do Magistério:

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
03 + CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Formado ou cursando Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	20 horas
01 + CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Formado ou cursando Licenciatura Plena em Língua Inglesa	20 horas
01 + CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Formado ou cursando Licenciatura Plena em Educação Física	20 horas
01 + CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Formado ou cursando Licenciatura Plena em Arte	20 horas
02 + CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Formado ou cursando Licenciatura Plena em Matemática	20 horas
01 + CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Formado ou cursando Licenciatura Plena em Ciências	20 horas
01 + CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Formado ou cursando Licenciatura Plena em História	20 horas
01 + CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Formado ou cursando Licenciatura Plena em Geografia	20 horas
20 + CR	Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Formado ou cursando Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Pedagogia específica para Anos Iniciais do ensino fundamental;	20 horas
27 + CR	Professor de Educação Infantil	Formado ou cursando Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Pedagogia específica para Educação Infantil	20 horas
03 + CR	Professor de Educação Especial	Formado ou cursando Curso Superior em Licenciatura e Especialização em Atendimento Especializado.	20 horas

3. DO VENCIMENTO:

3.1 O vencimento básico para professor é de acordo com a legislação vigente, com carga horária de 20 horas semanais, no cargo de professor, acrescido de vantagens inerentes ao cargo.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 As inscrições ocorrerão no período **de 26 de janeiro a 29 de janeiro de 2026**. A ficha de inscrição será retirada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, situada na Avenida Mauricio Cardoso, nº 1177, Centro, Município de Barros Cassal – RS, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30 min. O preenchimento da mesma **NÃO** poderá ser realizado nas dependências da SME;

4.2 Para inscrever-se o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição em duas vias (uma via deverá ser colada no lado de fora do envelope lacrado e a outra ficará com o candidato);

b) **Entregar na SME, cópia dos documentos pessoais atualizados, legíveis, do comprovante de regência de classe, do comprovante de Formação correspondente à vaga pretendida e dos Comprovações de Títulos elencados no item 5, assim como a lista de documentos para fins de pontuação, em ENVELOPE LACRADO (os documentos não serão conferidos previamente por nenhum funcionário da SME, ficando a conferência prévia sob responsabilidade do candidato);**

4.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.4 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. A inscrição será anulada, caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5. PROVA DE TÍTULOS:

5.1 As cópias da documentação e dos títulos serão entregues pelo candidato (não serão tiradas cópias na SME) no ato da inscrição, apresentando juntamente o documento de identificação com foto. Ficará VEDADA a substituição de títulos após a efetivação da inscrição.

5.2 As cópias com rasuras e ilegibilidade não serão aceitas;

5.3 Serão considerados TÍTULOS, os comprovantes de cursos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento ou estudos de aprofundamento, relacionados com a educação, cuja realização aconteceu a contar do ano de 2021 até a DATA ANTERIOR À PUBLICAÇÃO deste Edital;

5.3.1 Regência de Classe, Cursos de Informática com no mínimo 40h, Pós-Graduação, serão considerados, independente da data de sua realização;

5.3.2 Para que o candidato receba a pontuação máxima prevista pela elaboração do ARTIGO, levará em conta

Introdução: tem como objetivo situar o leitor no tema pesquisado e oferecer uma visão global do estudo. Deve esclarecer as delimitações feitas pelo autor, os objetivos e as justificativas que levaram o autor até o objeto de estudo. É importante apontar as questões de pesquisa para as quais o autor buscará respostas. Também deve-se destacar a Metodologia que foi utilizada. Uma boa introdução responde às perguntas “o quê” (problema de estudo), “para quê” (objetivos do estudo) e “como” (metodologia utilizada).

Desenvolvimento: aqui deve ser feita uma revisão da literatura e expor como ela foi aproveitada pelo leitor. Deve ser feita uma exposição e uma discussão das teorias utilizadas para entender e esclarecer o problema de pesquisa. É necessário analisar as informações publicadas sobre o tema até o momento da redação final do trabalho; isso demonstrada teoricamente.

É importante também expor os argumentos de forma explicativa ou demonstrativa, através de proposições desenvolvidas na pesquisa, onde o autor demonstra, assim, ter conhecimento da literatura básica, do assunto.

Conclusão: ela deve fechar o trabalho respondendo às hipóteses que foram levantadas anteriormente. Lembre-se de se ater aos objetivos enunciados na Introdução pois este momento não deve conter dados novos sobre o trabalho.

Referências Bibliográficas: uma listagem de tudo que foi utilizado para a confecção do artigo.

A nota do artigo poderá variar numa escala de zero (0) a dez (10), conforme avaliação da comissão.

5.4 Pontuação

	Certificação	Pontos por título	Máximo de títulos	Máximo de pontos
A	Graduação completa específica na área	40	01	40
B	Cursando Graduação específica na área, ano 2026	1,25 por semestre	08	10
C	Curso Normal em nível médio	5	01	05
D	Curso de Informática 40h ou mais	5	01	05
E	Regência de Classe, com no mínimo meio ano letivo (100 dias)	05	01	05
F	Publicação de Artigos Científicos, na área da Educação, em revistas, livros, jornais ou periódicos eletrônicos.	10	01	10
G	Pós Graduação	10	01	10
H	Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área de educação, com carga horária mínima de 40h	05	03	15
Total				100

5.5 Os cursos com carga horária definida em dias ou meses, serão considerados na proporção de 01 dia = 8 horas e 01 mês = 80 horas.

5.6 Nenhum título terá dupla valorização;

5.7 Não serão considerados os cursos de graduação ou pós-graduação que não tiverem relação com a área, ou quando utilizado para fins de comprovação de requisito para inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O resultado da Homologação da inscrição do Cadastro Reserva será publicado pelo Prefeito Municipal, por edital, até dois (02) dias úteis após o encerramento das inscrições.

7.2 O candidato que tiver sua inscrição não homologada, terá o prazo de um (01) dia útil, após a publicação da Homologação das Inscrições, para interpor recurso, mediante justificativa escrita devidamente identificada e assinada, que ampare a sua irrisignação.

7.3 Após um (01) dia útil, a Comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.

7.4 O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria de Educação, de Barros Cassal.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZOS PARA RECURSOS

8.1 – O Município publicará em até 02 (dias) úteis, após a divulgação do resultado de recursos para homologação das inscrições, o resultado classificatório dos candidatos inscritos.

8.2 – O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do ato, por escrito, comprovando erro na análise da documentação, vedada a juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.

8.3 - O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria de Educação, de Barros Cassal.

8.4 – A comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Não ter registro de antecedentes criminais, gozando de seus direitos civis e políticos;
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;

- g) Estar apto físico e mentalmente para desempenho da função, atestado de inspeção por médico oficial do trabalho;
h) A contratação fica condicionada à comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Setor de Pessoal;
i) Apresentar demais documentos solicitados neste Edital, tendo prazo de **03 dias úteis a contar do dia que for chamado**, podendo perder a vaga caso não compareça no prazo estabelecido neste edital.

9.2 A contratação ocorrerá sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados e será efetuada de acordo com a existência de autorização legislativa para tal fim, necessidade de serviço e interesse da Administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

9.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato a contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

10. DA VALIDADE

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 04 meses improrrogável conforme Lei nº 1.881 de 20 de janeiro de 2026.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 23 de janeiro de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026

Cargo pretendido: _____

Ficha de Inscrição nº _____

Dados Pessoais do Candidato:

- 2.1. Nome: _____
2.2. Data de Nascimento: ____/____/_____.
2.3. Documentos: RG: _____ CPF: _____
2.4. Endereço: _____
2.5. Telefone de Contato: _____
RECEBIDO POR _____

Assinatura/Carimbo

Barros Cassal, ____ de _____ de 2026.

LISTA DE DOCUMENTOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026

1. Currículo de Títulos:

Categoria	Título do certificado	Carga Horária
Graduação		
Cursando Graduação		
Curso Normal		
Curso de informática		
Artigos na área da Educação		
Pós-graduação		
Cursos, títulos, simpósios, seminários...		

Declaro conhecer e aceitar todas as normas do Edital Nº 06/2026 do Processo Seletivo Simplificado 05/2026.

Barros Cassal, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a):

Todas as informações, por meio de cópias xerocadas, devem ser comprovadas por documento original na data que o Setor de Pessoal solicitar. O preenchimento da ficha de inscrição e a lista de documentos para fins de pontuação devem ser preenchidas em duas vias, uma para o candidato e a outra colocada no envelope lacrado, que será entregue na SME.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:00872211

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS

Conforme determinação do § 6º, artigo 39 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998), a Prefeitura Municipal de Cotiporã divulga a relação dos subsídios e remunerações dos cargos do funcionalismo público do Município de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, tomado por base o menor padrão de vencimento de cada cargo, conforme segue:

CARGOS EFETIVOS	VALOR
Assistente Administrativo	R\$ 2.511,69
Assistente Social (20 horas)	R\$ 3.013,46
Assistente Social (30 horas)	R\$ 5.752,85
Auxiliar de Contabilidade	R\$ 4.520,13
Auxiliar de Educação Infantil (20 horas)	R\$ 1.725,86
Auxiliar de Educação Infantil (40 horas)	R\$ 2.511,69
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.725,86
Auxiliar em Saúde Bucal	R\$ 2.511,69
Auxiliar Geral	R\$ 1.150,57
Borracheiro-Lavador	R\$ 1.725,86
Comprador-Almoxarife	R\$ 2.511,69
Contador	R\$ 7.628,28
Enfermeiro (12 horas)	R\$ 1.832,86
Enfermeiro (20 horas)	R\$ 3.013,46
Enfermeiro (40 horas)	R\$ 5.472,80
Engenheiro Civil	R\$ 5.472,80
Farmacêutico (04 horas)	R\$ 1.150,57
Fiscal Ambiental	R\$ 2.511,69
Fiscal Sanitário	R\$ 2.511,69
Fiscal Tributário	R\$ 3.923,44
Fisioterapeuta (30 horas)	R\$ 5.472,80
Fonoaudiólogo	R\$ 3.013,46
Mecânico	R\$ 3.013,46
Médico (20 horas)	R\$ 12.856,47
Merendeira	R\$ 2.199,43
Monitor Escolar I (40 horas)	R\$ 2.511,69
Monitor Escolar II (20 horas)	Ensino Médio Comp. - R\$ 1.725,86
Monitor Escolar II (20 horas)	Ensino Superior Comp. - R\$ 1.832,86
Monitor Escolar II (40 horas)	Ensino Médio Comp. - R\$ 2.511,69
Monitor Escolar II (40 horas)	Ensino Superior Comp. - R\$ 3.248,98
Motorista	R\$ 2.511,69
Nutricionista (30 horas)	R\$ 4.520,13
Odontólogo (20 horas)	R\$ 5.752,85
Odontólogo (40 horas)	R\$ 9.431,57
Operador de Máquinas	R\$ 3.248,98
Operário	R\$ 1.958,96
Professor/Magistério	R\$ 2.499,58
Professor/Graduação	R\$ 2.499,58
Professor/Pós-graduação	R\$ 2.749,54
Professor/Mestrado	R\$ 2.999,50
Psicólogo (20 horas)	R\$ 3.013,46
Psicólogo (40 horas)	R\$ 5.752,85
Psicopedagogo	R\$ 3.013,46
Sanitarista	R\$ 3.923,44
Secretário de Escola	R\$ 2.511,69
Técnico em Enfermagem	R\$ 2.511,69
Técnico em Contabilidade	R\$ 6.236,09
Técnico em Manutenção	R\$ 2.199,43
Tesoureiro	R\$ 3.923,44
Topógrafo	R\$ 2.986,88
Turismólogo	R\$ 3.923,44
Veterinário	R\$ 7.628,28
Vigilante	R\$ 2.199,43
CARGO ELETIVO	VALOR
Conselheiro Tutelar	R\$ 1.648,86
CARGOS EM COMISSÃO	VALOR
Assessor de Imprensa	R\$ 2.996,89
Assessor Jurídico	R\$ 6.443,19
Chefe de Gabinete	R\$ 4.301,18
Chefe do Setor de Atendimento da Sec. de Saúde e Assistência Social	R\$ 2.996,89
Chefe do Setor de Atendimento da Saúde	R\$ 5.982,96
Chefe do Setor de Atividades Artísticas e Musicais	Ensino Médio Comp. R\$ 2.013,50
Chefe do Setor de Atividades Desportivas	Ensino Médio Inc. R\$ 1.725,85
Chefe do Setor de Britagem	R\$ 2.996,89
Chefe do Setor de Cadastro, Compras e Licitações	R\$ 4.301,18
Chefe do Setor de Finanças e Coordenador de Relações Institucionais	R\$ 3.656,51
Chefe do Setor de Finanças e Coordenador de Relações Institucionais	Ensino Superior Comp. – R\$ 6.443,19
Chefe do Setor de Frota e Logística	Curso Técnico Comp. – R\$ 4.301,18
Chefe do Setor de Frota e Logística	R\$ 2.996,89
Chefe do Setor de ICMS	Ensino Superior – R\$ 3.656,51

	Ensino Médio Comp. – R\$ 2.996,89
Chefe do Setor de Informática, Comunicação e Inclusão Digital	R\$ 2.996,89
Chefe do Setor de Logística Desportiva	R\$ 1.725,86
Chefe do Setor de Manutenção e Serviços	R\$ 3.656,51
Chefe do Setor de Máquinas	R\$ 4.301,18
Chefe do Setor de Serviços de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio	R\$ 2.996,89
Chefe do Setor de Obras Públicas	R\$ 4.301,18
Chefe do Setor de Pessoal	Ensino Superior – R\$ 3.656,51
Chefe do Setor de Planejamento e Trânsito	Ensino Médio Comp. – R\$ 2.996,89
Chefe do Setor de Programas de Inclusão Social	R\$ 2.996,89
	Ensino Médio Comp. – R\$ 2.996,89
	Ensino Médio Inc. – R\$ 2.013,50
Chefe do Setor de Projetos e Planejamento Urbano (40 horas)	Ensino Superior – R\$ 5.177,57
Chefe do Setor de Projetos e Planejamento Urbano (20 horas)	Ensino Médio Comp. – R\$ 2.996,89
Chefe do Setor de Saúde Animal e Zoonozes	Ensino Superior – R\$ 2.996,89
Chefe do Setor de Topografia	R\$ 6.443,19
	R\$ 3.656,51
Chefe do Setor de Tributação e Cadastro Imobiliário	Ensino Médio Comp. – R\$ 2.996,89
	Ensino Médio Inc. – R\$ 2.013,50
Coordenador da Secretaria de Saúde e Assistência Social	Ensino Superior – R\$ 6.443,19
	Ensino Médio Comp. – R\$ 2.996,89
Coordenador de Comunicação	R\$ 4.301,18
Coordenador de Limpeza e Paisagismo	R\$ 4.301,18
Coordenador de Manutenção de Estradas	R\$ 4.301,18
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	R\$ 4.301,18
Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Cultural	Ensino Médio Comp. – R\$ 2.996,89
	Ensino Médio Inc. – R\$ 2.013,50
Coordenador do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal	R\$ 3.656,51
Coordenador do Departamento de Desenvolvimento e Urbanismo (20 horas)	R\$ 6.443,19
Coordenador do Departamento de Desenvolvimento e Urbanismo (40 horas)	R\$ 8.467,97
Coordenador do Departamento de Desporto	R\$ 3.656,51
Coordenador do Departamento de Educação e Supervisão Educacional	R\$ 4.301,18
Coordenador do Departamento de Engenharia e Tráfego (20 horas)	R\$ 6.443,19
Coordenador do Departamento de Engenharia e Tráfego (40 horas)	R\$ 8.467,97
Coordenador do Departamento do Meio Ambiente	Ensino Superior - R\$ 3.656,51
	Curso Técnico - R\$ 2.013,50
Coordenador do Departamento de Saúde	R\$ 6.443,19
Coordenador do Departamento de Turismo	Ensino Médio Comp. – R\$ 4.301,18
	Ensino Médio Incomp. – R\$ 2.013,50
Coordenador Geral Pedagógico	R\$ 5.195,00
Procurador Jurídico	R\$ 8.467,97
Diretor do Serviço de Atendimento à Urgência e Emergência	R\$ 5.177,57
Diretor de Escola (40 horas)	R\$ 5.714,50
Diretor Geral Secretaria Municipal Educação e Desporto	R\$ 2.996,89 0
Dirigente do Setor de Farmácia e Insumos	R\$ 3.656,51
Enfermeiro Responsável Técnico	R\$ 5.177,57
Vice-Diretor de Escola (40 horas)	R\$ 5.506,70
Vice-Diretor de Escola (20 horas)	R\$ 2.753,35
Coordenador Pedagógico de Educação Infantil (40 horas)	R\$ 5.195,00
Coordenador Pedagógico de Educação Infantil (20 horas)	R\$ 2.597,50
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental (40 horas)	R\$ 5.195,00
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental (20 horas)	R\$ 2.597,50
EMPREGOS PÚBLICOS	VALOR
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 3.242,00
Agente de Combate às Endemias	R\$ 3.242,00
Médico Psiquiatra	R\$ 4.151,13
Nutricionista	R\$ 2.490,68
Terapeuta Ocupacional	R\$ 2.490,68
Fisioterapeuta	R\$ 2.490,68

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:31EAD8A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. ° 01/2026

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA	DA
01/2026	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTANDES, MANGUEIRAS, TABLADO E LONAS.	JAINE BATISTA DE MATTOS - ME	R\$ 2.030,00	13/01/2026	
02/2026	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTANDES, MANGUEIRAS, TABLADO E LONAS.	ARQ. PRODUÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 14.650,00	13/01/2026	
03/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025,LICITAÇÃO 244/2025 PARA	METALBRUN MANUTENÇÃO MECANICA LTDA	R\$ 120.000,00	15/01/2026	

		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.			
04/2026	CONTRATO	LOCAÇÃO DE 1 (UM) PAVILHÃO COM ESTRUTURA COBERTA PARA O EVENTO DA FESTA DA UVA QUE SE REALIZARA NOS DIAS 17 E 18 DE JANEIRO DE 2026, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.DL Nº 01/2026, PROTOCOLO 687/2026, CONTRATO Nº 04/2026.	C G B GARCIA	R\$ 14.800,00	16/01/2026
05/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PROJETO SLIDE, DESLIZE PELA CIDADE, PARA PROGRAMAÇÃO DO VERÃO NO PARQUE, NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2026, MANTIDO POR ESTA SECRETARIA.DL Nº 05/2026, PROTOCOLO Nº 516/2026.	MARCOS GUILHERME DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 20.000,00	20/01/2026

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:95438EAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 008

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
034/2026

OBJETO: ESTIMATIVA DE PAGAMENTO PARA DE TAXAS DE EMISSÃO DE ARTS PARA OS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2026. Processo : 16/2026 Modalidade: Inexigibilidade Nº 8/2026 Forma de Julgamento: Forma Pgto Reajuste: Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços Prazo Entrega Exec. : Imediato Local de Entrega : Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I					
---	--	--	--	--	--

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RS	92.695.790/0001-95	RUA GUILHERME ALVES	1010	51 - 33202100

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32856	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039050000	3.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Estimativa de pagamento de ART para PPCL.	SVÇ	1,0	3.000,00	3.000,00

Glorinha, 16 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:BB94167E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 12

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1.818/2025

OBJETO: Aquisição de Vale Transporte para os servidores municipais para o exercício de 2026 Processo : 27/2026 Modalidade: Inexigibilidade Nº 12/2026 Forma de Julgamento: Forma Pgto Reajuste: 15 dias úteis após entrega da nota fiscal Prazo Entrega Exec. : imediato Local de Entrega : ALMOXARIFADO CENTRAL Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I					
--	--	--	--	--	--

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELET. REG. METROPOL. POA	09.339.153/0001-32	LRG VISCONDE DO CAIRU	12	(51)32140401

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30979	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339049010000	12.000,00
31042	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	8.505,00

31049	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	5.191,20
31050	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	2.179,80
31330	Atividades complementares.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	85.495,20
32038	Manutenção de Ações de Proteção Social B	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	3.011,40

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Vale transporte	un	1,0	8.505,00	8.505,00
2	1	Vale transporte	un	1,0	5.191,20	5.191,20
3	1	Estimativa para aquisição de vale transporte	un	1,0	12.000,00	12.000,00
4	1	Estimativa para aquisição de vale transporte	un	1,0	3.011,40	3.011,40
5	1	Vale transporte	un	1,0	85.495,20	85.495,20
6	1	Vale transporte	un	1,0	2.179,80	2.179,80

Glorinha, 21 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:CA99D9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 13

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1.818/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DO MEIO AMBIENTE.

Processo : 28/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 13/2026

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**

Prazo Entrega Exec. : **imediat**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELET. REG. METROPOL. POA	09.339.153/0001-32	LRG VISCONDE DO CAIRU	12	(51)32140401

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31040	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339049010000	3.213,00
31041	Aprimorar o controle e fiscalização ambi	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	2.177,80

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Vale transporte	un	1,0	3.213,00	3.213,00
2	1	Vale transporte	un	1,0	2.177,80	2.177,80

Glorinha, 21 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:85827E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 14

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1.818/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA SMOI.

Processo : 29/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 14/2026

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a entrega do produto.**

Prazo Entrega Exec. : **imediat**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
------------	----------	----------	----	----------

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELET. REG. METROPOL. POA	09.339.153/0001-32	LRG VISCONDE DO CAIRU	12	(51)32140401
--	--------------------	-----------------------	----	--------------

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31048	Manutenção e melhoria das vias públicas	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339049010000	8.786,59
35386	Ampliação e manutenção da iluminação púb	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	4.309,20

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VL Unit.	VL. Total.
1	1	Vale transporte	un	1,0	4.309,20	4.309,20
2	1	Vale transporte	un	1,0	8.786,59	8.786,59

Glorinha, 21 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:C1C33B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE INEXIGIBILIDADE 15

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 1.818/2025

OBJETO: SMS - ESTIMATIVA DE VALE TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES

Processo : 30/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 15/2026

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **15 dias úteis após entrega da nota fiscal**

Prazo Entrega Exec. : **imediata**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELET. REG. METROPOL. POA	09.339.153/0001-32	LRG VISCONDE DO CAIRU	12	(51)32140401

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30980	Manutenção e expansão da vigilância epid	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339049010000	6.700,00
30981	Manutenção e expansão da vigilância amb	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	8.299,20
30982	Manutenção e Expansão da Assistência far	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	2.907,40
31044	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	7.140,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VL Unit.	VL. Total.
1	1	Estimativa para aquisição de vale transporte	un	1,0	6.700,00	6.700,00
2	1	Estimativa para aquisição de vale transporte	un	1,0	8.299,20	8.299,20
3	1	Estimativa para aquisição de vale transporte	un	1,0	2.907,40	2.907,40
4	1	Estimativa para aquisição de vale transporte	un	1,0	7.140,00	7.140,00

Glorinha, 21 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:27650087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE INEXIGIBILIDADE 16

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 1.818/2025

OBJETO: TAXA DE SERVIÇO E EMISSÃO DE BOLETOS DOS VALES TRANSPORTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ANO DE 2026. E TAXA DE SERVIÇO E EMISSÃO DE BOLETOS DOS VALES TRANSPORTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ANO DE 2026.

Processo : 31/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 16/2026

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **15 dias úteis após entrega da nota fiscal**

Prazo Entrega Exec. : **imediato**

Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELET. REG. METROPOL. POA	09.339.153/0001-32	LRG VISCONDE DO CAIRU	12	(51)32140401
VALESUL BENEFICIOS LTDA	22.006.242/0001-25	R TAMOIOS	460	(51) 3012-7222

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30994	Manutenção dos encargos do município.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039250000	2.610,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	taxa de serviço e emissão de boletos dos vales transporte dos servidores públicos no ano de 2026.	un	1,0	110,00	110,00
2	1	taxa de serviço e emissão de boletos dos vales transporte dos servidores públicos no ano de 2026.	un	1,0	2.500,00	2.500,00

Glorinha, 21 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:D751CBC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2026

DECRETO Nº 10/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 1.096.106,00 (UM MILHÃO, NOVENTA E SEIS MIL E CENTO E SEIS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2º, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 689.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2143	Iluminação Pública	34490510000000000000	17513010	2537	689.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 689.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2143	Iluminação Pública	34490520000000000000	17513010	1523	689.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 689.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 98.331,00 (NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2283	Funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia e Informação	33393390000000000000	15000001	331	98.331,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 98.331,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

					Recurso	Reduzido	
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.1025	Modernização do Parque de Equipamentos	33393390000000000000	15000001	315	98.331,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 98.331,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	33390390000000000000	15000001	2240	61.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 61.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	33390300000000000000	15000001	2238	50.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	33393390000000000000	15000001	2241	1.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	33390140000000000000	15000001	2237	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 61.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33393390000000000000	15000001	2263	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 100.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33390390000000000000	15000001	2262	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 100.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0811.0232.2140	Manutenção de Espaços Esportivos	33390300000000000000	15000001	2243	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 30.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0811.0232.2140	Manutenção de Espaços Esportivos	33390390000000000000	15000001	2245	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 117.775,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2027	Funcionamento da Diretoria de Comunicação	33393390000000000000	15000001	71	117.775,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 117.775,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2027	Funcionamento da Diretoria de Comunicação	33390390000000000000	15000001	69	117.775,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 117.775,00

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 22 de Janeiro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

MARCO ANTONIO CASELANI
Controlador Geral
CPF: 400.395.600-15

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:FC8216B7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2026**

DECRETO Nº 11/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 2.995.879,34 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2º, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 53.379,34 (CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2143	Iluminação Pública	34490510000000000000	17513010	2537	53.379,34
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 53.379,34

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2143	Iluminação Pública	33390390000000000000	17513010	1520	53.379,34
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 53.379,34

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0229.2137	Construção de Espaços Esportivos	34490510000000000000	15000001	2252	52.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 52.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33390300000000000000	15000001	2258	1.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0229.2137	Construção de Espaços Esportivos	33393390000000000000	15000001	2251	1.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0229.2137	Construção de Espaços Esportivos	33390390000000000000	15000001	2250	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 52.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0811.0232.2140	Manutenção de Espaços Esportivos	33390300000000000000	15000001	2243	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 20.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0811.0232.2140	Manutenção de Espaços Esportivos	34490520000000000000	15000001	2247	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	004 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0004.0122.0106.2295	FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	33390390000000000000	17523014	2530	500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 500,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	004 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0004.0122.0106.2295	FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	34490520000000000000	17523014	1045	500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 500,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2027	Funcionamento da Diretoria de Comunicação	34490520000000000000	15000001	72	170.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 170.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2027	Funcionamento da Diretoria de Comunicação	33390390000000000000	15000001	69	170.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 170.000,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.700.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0452.0233.2151	Pavimentação	34490510000000000000	15000001	2520	2.700.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 2.700.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0452.0233.2151	Pavimentação	33390390000000000000	15000001	1497	2.700.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.700.000,00

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 22 de Janeiro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

MARCO ANTONIO CASELANI

Controlador Geral

CPF: 400.395.600-15

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:5FD1EB28

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9/2026**

DECRETO Nº 9/2026

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.800.263,48 (UM MILHÃO, OITOCENTOS MIL, DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 92.664,55,00 (NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2015	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	33390920000000000000	17200000	2535	92.664,55
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 92.664,55

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0452.0233.2151	Pavimentação	33390300000000000000	17200000	1494	92.664,55
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 92.664,55

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.2052	Tesouraria	33390390000000000000	15000001	429	400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 400.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0104.2042	Gabinete do Secretário	34490520000000000000	15000001	234	104.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2035	Coordenadoria de Captação de Recursos e Acervos de Projetos Elegíveis	33390390000000000000	15000001	184	296.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 400.000,00

Art. 5º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2147	Manutenção Viária	33390470000000000000	17503012	2531	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 1.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0452.0233.2151	Pavimentação	33390300000000000000	17503012	1495	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 185.598,93 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33371700000000000000	15000001	2518	185.598,93
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 185.598,93

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33390390000000000000	15000001	1789	185.598,93
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 185.598,93

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390390000000000000	15000001	273	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 200.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33390390000000000000	15000001	1789	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 200.000,00

Art. 11º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0103.2021	Exigências Legais	33390930000000000000	15000001	2539	350.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 350.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2188	Benefícios Eventuais	33390390000000000000	15000001	1922	100.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.1033	Implantação do Centro Dia	33390300000000000000	15000001	1995	100.000,00
18 - SEC MUN DE			Manutenção e Gestão da				

POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0115.2237	Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania	34490520000000000000	15000001	2282	50.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0257.2290	TEATRO NO BAIRRO	33390390000000000000	15000001	2343	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 350.000,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0103.2021	Exigências Legais	33393390000000000000	15000001	47	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 150.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0252.2241	CRAM Jussara Brito-Tecendo Redes- (Cada Vida Importa, Cada Território Importa)	33390140000000000000	15000001	2311	50.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0115.2237	Manutenção e Gestão da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania	33390390000000000000	15000001	2280	50.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.2213	Manutenção de Cozinhas Comunitárias	33390320000000000000	15000001	2222	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 150.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0018.0542.0211.2094	ECO 100 - Educação Ambiental	34490520000000000000	15000001	1658	28.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0015.0451.0218.2101	Projeto Engenharia	33393390000000000000	15000001	1622	15.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0015.0451.0218.2101	Projeto Engenharia	33390390000000000000	15000001	1621	35.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0004.0122.0108.2085	Modernização Administrativa	33390390000000000000	15000001	1554	18.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0018.0542.0209.2092	ECO 100 - Área Degradada	33390390000000000000	15000001	1651	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 106.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0115.2237	Manutenção e Gestão da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania	34490520000000000000	15000001	2282	48.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0253.2242	COORDENADORIA DE IDOSOS. Mais que uma Idade, um Direito: viver bem	34490520000000000000	15000001	2323	1.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0253.2242	COORDENADORIA DE IDOSOS. Mais que uma Idade, um Direito: viver bem	33393390000000000000	15000001	2322	50.000,00

CIDADANIA			viver bem				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0253.2242	COORDENADORIA DE IDOSOS. Mais que uma Idade, um Direito: viver bem	33390360000000000000	15000001	2320	1.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0253.2242	COORDENADORIA DE IDOSOS. Mais que uma Idade, um Direito: viver bem	33390320000000000000	15000001	2319	5.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0253.2242	COORDENADORIA DE IDOSOS. Mais que uma Idade, um Direito: viver bem	33390300000000000000	15000001	2318	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 106.000,00

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0103.2021	Exigências Legais	33390930000000000000	15000001	2539	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 50.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0252.2241	CRAM Jussara Brito-Tecendo Redes- (Cada Vida Importa, Cada Território Importa)	33393390000000000000	15000001	2316	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 50.000,00

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0015.0451.0218.2101	Projeto Engenharia	33390390000000000000	15000001	1621	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 30.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0004.0125.0223.2106	Fiscalização Territorial e Posturas - Atendimento ao Público	34490300000000000000	15000001	1597	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0004.0125.0222.2105	Fiscalização Territorial e Posturas - Fiscalização de Obras Privadas	33390360000000000000	15000001	1590	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0004.0125.0221.2104	Fiscalização Territorial e Posturas - Fiscalização Urbana	33390300000000000000	15000001	1584	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0004.0125.0219.2102	Projeto Engenharia - Fiscalização de Obras Públicas	33390300000000000000	15000001	1579	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0004.0122.0224.2107	Fiscalização Territorial e Posturas - Modernização da Fiscalização	33390360000000000000	15000001	1575	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0004.0122.0108.2087	Fiscalização Territorial e de Posturas - Manutenção e Gestão da Secretária	33390300000000000000	15000001	1569	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE,	001 - FUNCIONAMENT	0018.0542.0211.2094	ECO 100 - Educação	34490520000000000000	15000001	1658	13.000,00

URBANISMO SUSTENTABILIDADE	DA SEMAUS		Ambiental				
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 13.000,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0018.0542.0208.2091	ECO 100 - Arroio Passo Fundo	34490520000000000000	15000001	1648	1.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0018.0542.0208.2091	ECO 100 - Arroio Passo Fundo	33390360000000000000	15000001	1645	1.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0018.0542.0208.2091	ECO 100 - Arroio Passo Fundo	33390300000000000000	15000001	1644	1.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0018.0542.0211.2094	ECO 100 - Educação Ambiental	33390300000000000000	15000001	1654	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0018.0451.0206.2089	ECO 100 - Jardim Botânico Municipal	33390360000000000000	15000001	1635	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 13.000,00

Art. 23º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	33390390000000000000	15000001	2240	112.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 112.000,00

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0811.0232.2140	Manutenção de Espaços Esportivos	33393390000000000000	15000001	2246	1.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0811.0232.2140	Manutenção de Espaços Esportivos	33390360000000000000	15000001	2244	1.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33390320000000000000	15000001	2260	50.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33390360000000000000	15000001	2261	10.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0813.0230.2138	Crescendo no Esporte	34490520000000000000	15000001	2269	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 112.000,00

Art. 25º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0811.0232.2140	Manutenção de Espaços Esportivos	33390300000000000000	15000001	2243	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 30.000,00

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0813.0230.2138	Crescendo no Esporte	33390300000000000000	15000001	2265	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 27º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0811.0232.2140	Manutenção de Espaços Esportivos	33390300000000000000	15000001	2243	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0813.0230.2138	Crescendo no Esporte	33393390000000000000	15000001	2268	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 29º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0811.0232.2140	Manutenção de Espaços Esportivos	33390300000000000000	15000001	2243	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 50.000,00

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0813.0230.2138	Crescendo no Esporte	34490520000000000000	15000001	2269	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 50.000,00

Art. 31º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0811.0232.2140	Manutenção de Espaços Esportivos	33390300000000000000	15000001	2243	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0229.2137	Construção de Espaços Esportivos	33390300000000000000	15000001	2248	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 33º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0811.0232.2140	Manutenção de Espaços Esportivos	33390300000000000000	15000001	2243	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0229.2137	Construção de Espaços Esportivos	33390360000000000000	15000001	2249	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 35º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 22 de Janeiro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

MARCO ANTONIO CASELANI

Controlador Geral

CPF: 400.395.600-15

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:22732B43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 08/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL N.º 08/2026

O Município de Monte Alegre dos Campos torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. GABARITO OFICIAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. Após o período dos recursos, divulga-se o Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva.

1.2. Os candidatos que interpuseram recursos referentes ao gabarito preliminar poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

2. NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVA E PRÁTICA

2.1. O Relatório de Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva e Prática encontra-se no Anexo Único deste Edital.

3. PERÍODO DE VISTAS

3.1. Os candidatos interessados em obter vistas do Cartão-Resposta e do Formulário de Avaliação da Prova Prática poderão acessá-lo no período de 23 a 27 de janeiro de 2026, no item “Arquivos do Edital” na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

4. RECURSOS

4.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes às Provas Teórico-Objetiva e Prática poderão fazê-lo no período de 23 a 27 de janeiro de 2026, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

Monte Alegre dos Campos, 22 de janeiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos/RS.

Anexo Único – Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva e Prática

Atendente de Educação Infantil

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
Reprovado	2452699	ANALISE PACHECO	2,25	2,00	0,00	4,00	24,00	32,25	32,25
Aprovado	2452074	ANDRESSA DA SILVA JESUS FERNANDES	13,50	2,00	1,50	4,00	36,00	57,00	57,00
Aprovado	2454110	ANDRIELI DE CAMARGO MACIEL	9,00	2,00	1,50	10,00	40,00	62,50	62,50
Reprovado	2463656	ANGÉLICA BORGES PINHEIRO	9,00	0,00	1,50	10,00	32,00	52,50	52,50
Aprovado	2452234	BÁRBARA GONÇALVES SANTOS	6,75	2,00	3,00	8,00	36,00	55,75	55,75
Reprovado	2452088	CAMILA SOUZA DE JESUS	9,00	2,00	4,50	6,00	28,00	49,50	49,50
Aprovado	2464073	CARINE DA SILVA	11,25	4,00	1,50	8,00	40,00	64,75	64,75
Aprovado	2451054	CIBELE NUNES DA SILVA	20,25	6,00	3,00	12,00	40,00	81,25	81,25
Reprovado	2451459	CRISTIANE BERNARDI MACEDO	4,50	4,00	0,00	8,00	36,00	52,50	52,50
Reprovado	2451812	EDUARDA PEREIRA VALIM	18,00	4,00	3,00	0,00	32,00	57,00	57,00
Reprovado	2452681	EMANUELE SILVA MIRANDA	6,75	2,00	0,00	6,00	36,00	50,75	50,75
Aprovado	2450818	ERICA PAIM	9,00	4,00	3,00	4,00	36,00	56,00	56,00
Reprovado	2453998	FABIANA DA SILVA BOEIRA	13,50	2,00	0,00	4,00	28,00	47,50	47,50
Aprovado	2463484	FRANCIELE BOLSON DO AMARAL	13,50	4,00	3,00	4,00	40,00	64,50	64,50
Aprovado	2451405	GABRIELI DA S RODRIGUES	11,25	4,00	3,00	8,00	40,00	66,25	66,25
Aprovado	2452328	GISLAINE HEMSING KRAUS	9,00	2,00	1,50	12,00	32,00	56,50	56,50
Reprovado	2450810	GIULLIE PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	11,25	2,00	0,00	6,00	36,00	55,25	55,25
Aprovado	2464145	GLEICE NEVES DA SILVA	11,25	6,00	1,50	12,00	40,00	70,75	70,75
Aprovado	2451977	HELEN FLORES GONZATTI	18,00	4,00	3,00	6,00	32,00	63,00	63,00
Aprovado	2453405	JAINE BARBOSA LEANDRO	4,50	4,00	1,50	4,00	40,00	54,00	54,00

Reprovado	2464275	JAQUELINE BUSA DOS REIS	6,75	0,00	1,50	4,00	36,00	48,25	48,25
Aprovado	2453790	JUCIELI BATISTA VAZ	13,50	4,00	1,50	10,00	40,00	69,00	69,00
Reprovado	2452174	JULIANA FERREIRA GUIMARÃES	6,75	0,00	1,50	2,00	32,00	42,25	42,25
Reprovado	2451529	KARINE SILVA SANTOS	11,25	2,00	0,00	2,00	32,00	47,25	47,25
Aprovado	2464572	KELLY LONGHI MINUZZO	6,75	2,00	1,50	4,00	36,00	50,25	50,25
Aprovado	2451118	KIMBERLY GONCALVES DE LIMA	11,25	6,00	4,50	14,00	40,00	75,75	75,75
Aprovado	2457796	LAISA APARECIDA GUERREIRO SANTOS	6,75	6,00	3,00	4,00	32,00	51,75	51,75
Aprovado	2452833	LARISSA VIEIRA DE MORAES	6,75	4,00	3,00	12,00	32,00	57,75	57,75
Aprovado	2453676	LEIDIANE DA SILVA OLIVEIRA	9,00	4,00	3,00	8,00	32,00	56,00	56,00
Aprovado	2452535	LISIANE MARIELI SCOPEL VELHO	11,25	6,00	1,50	4,00	28,00	50,75	50,75
Aprovado	2452177	LUANA DE OLIVEIRA SILVA	9,00	6,00	4,50	4,00	32,00	55,50	55,50
Reprovado	2450957	MARA LUCIA DA ROSA SOUZA	11,25	0,00	1,50	2,00	24,00	38,75	38,75
Aprovado	2454055	MARCIA BASTOS CARVALHO	4,50	4,00	1,50	10,00	32,00	52,00	52,00
Aprovado	2464577	MARIA CLARA FERREIRA MARTINS	11,25	4,00	1,50	4,00	36,00	56,75	56,75
Aprovado	2463744	MONIA RODRIGUES DE FREITAS	4,50	2,00	3,00	6,00	36,00	51,50	51,50
Reprovado	2451565	MORGANA FERREIRA SILVEIRA	9,00	6,00	0,00	4,00	36,00	55,00	55,00
Reprovado	2462364	SIMONE DE SOUZA BRISSUELA	0,00	0,00	3,00	2,00	16,00	21,00	21,00
Reprovado	2452846	ZAIRA BORGES FONTANA	11,25	2,00	0,00	4,00	28,00	45,25	45,25

Merendeira/Servente

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova Prática	Nota Final
Reprovado	2450895	ADRIANA DA ROSA RODRIGUES	1,00	2,00	3,00	14,00	20,00	50,00	70,00
Reprovado	2450861	ANA CLAUDIA PACHECO	2,00	1,00	3,00	16,00	22,00	50,00	72,00
Reprovado	2450803	ANA CLAUDIA SEVERO PIRES	3,00	3,00	1,00	8,00	15,00	50,00	65,00
Aprovado	2452828	ANDRÉA QUELEN ALVES SCOPEL	9,00	5,00	4,00	20,00	38,00	43,00	81,00
Aprovado	2451260	BRUNA PEREIRA VIEIRA	4,00	2,00	4,00	20,00	30,00	45,00	75,00
Aprovado	2461786	DANIELA APARECIDA DA SILVA SCOPEL	2,00	3,00	2,00	18,00	25,00	45,00	70,00
Aprovado	2452890	DARLIEZI PONTES DUARTE	6,00	5,00	4,00	12,00	27,00	50,00	77,00
Aprovado	2453762	DENISE PEREIRA DA ROSA	9,00	1,00	2,00	18,00	30,00	45,00	75,00
Reprovado	2452776	ÉRIKA LIMA RAQUEL	3,00	2,00	2,00	14,00	21,00	48,00	69,00
Aprovado	2454148	FERNANDA MACEDO NERIS	2,00	3,00	3,00	18,00	26,00	50,00	76,00
Aprovado	2462764	GIOVANA PEREIRA RECHE	8,00	2,00	5,00	16,00	31,00	45,00	76,00
Reprovado	2453322	JOSIANE SANTOS RIBEIRO	3,00	2,00	0,00	14,00	19,00	45,00	64,00
Reprovado	2452142	LUCIMARA SEVERO PEREIRA	3,00	2,00	3,00	8,00	16,00	50,00	66,00
Reprovado	2462414	MARCIANA DE FATIMA CAMARGO	4,00	1,00	5,00	10,00	20,00	48,00	68,00
Reprovado	2451123	MARIA ELENA CORREA PESSOA	5,00	3,00	3,00	12,00	23,00	0,00	23,00
Reprovado	2453272	MICHELI DUTRA DA SILVA	4,00	3,00	2,00	14,00	23,00	45,00	68,00
Reprovado	2456888	MISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES	4,00	2,00	1,00	14,00	21,00	48,00	69,00
Aprovado	2450900	PÂMELA DOS SANTOS RODRIGUES	3,00	3,00	4,00	18,00	28,00	38,00	66,00
Reprovado	2451105	SIMONE BOEIRA DOS SANTOS	3,00	2,00	3,00	12,00	20,00	48,00	68,00

Monitor de Escola

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
Aprovado	2463753	ANATIELE DE JESUS MÜLLER	9,00	2,00	1,50	6,00	36,00	54,50	54,50
Aprovado	2452071	ANDRESSA DA SILVA JESUS FERNANDES	9,00	2,00	1,50	8,00	32,00	52,50	52,50
Aprovado	2458107	ANDRIÉLI TÓFOLI DA CONCEIÇÃO	13,50	4,00	4,50	10,00	40,00	72,00	72,00
Aprovado	2463888	BEATRIZ MACIEL PINTO	11,25	2,00	6,00	8,00	36,00	63,25	63,25
Aprovado	2453127	CASSIANE DE FÁTIMA CARVALHO VARGAS	15,75	2,00	1,50	4,00	40,00	63,25	63,25
Reprovado	2462310	DAIANE BOSSARDI	6,75	2,00	0,00	8,00	32,00	48,75	48,75
Reprovado	2461787	DANIELA APARECIDA DA SILVA SCOPEL	6,75	0,00	0,00	6,00	24,00	36,75	36,75
Aprovado	2450819	ERICA PAIM	13,50	2,00	3,00	2,00	36,00	56,50	56,50
Aprovado	2454761	FABRICIA FRANCISCA SILVEIRA	6,75	2,00	3,00	12,00	40,00	63,75	63,75
Aprovado	2464031	JOICE DA MOTA BLAS	15,75	2,00	1,50	6,00	40,00	65,25	65,25
Aprovado	2452968	LISIANE PAIZ DE SOUZA BIZOTTO	9,00	4,00	4,50	8,00	36,00	61,50	61,50
Reprovado	2451756	LUCIANE HONORINA DALZOCCHIO FONSECA	9,00	0,00	1,50	16,00	36,00	62,50	62,50
Aprovado	2452118	LUZIA MINUZZO POLETO	20,25	4,00	6,00	8,00	36,00	74,25	74,25
Aprovado	2464208	MARIA CLARA MATANA ENDRES	13,50	2,00	4,50	10,00	32,00	62,00	62,00
Reprovado	2454002	MARIA SALETE GONÇALVES DE ALMEIDA	15,75	0,00	3,00	6,00	28,00	52,75	52,75
Reprovado	2464046	ROSELARA FARIA GUIOLFI	11,25	0,00	1,50	12,00	32,00	56,75	56,75
Reprovado	2451126	SANDY PEROTONI SOARES	11,25	0,00	3,00	6,00	36,00	56,25	56,25
Reprovado	2453669	SIMONE BOENO DA SILVA	9,00	0,00	3,00	10,00	32,00	54,00	54,00
Aprovado	2451958	SUELEN LEITE DUTRA	11,25	2,00	3,00	6,00	32,00	54,25	54,25
Reprovado	2451952	TAUANA BOEIRA CAVALLI	20,25	0,00	3,00	4,00	36,00	63,25	63,25
Aprovado	2460860	VALQUIRIA DIAS PAIM	13,50	2,00	3,00	10,00	36,00	64,50	64,50
Aprovado	2464456	VANESSA DE ABREU CAMPOS	13,50	2,00	3,00	6,00	36,00	60,50	60,50
Reprovado	2451547	VIVIANE MACIEL DOS SANTOS	20,25	0,00	6,00	4,00	40,00	70,25	70,25

Professor de Ciências

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
Aprovado	2464243	BRENDA EDUARDA DE LIMA SILVA	10,50	6,00	3,00	6,00	21,00	46,50	46,50
Aprovado	2451831	CRISTIANO FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS	9,00	3,00	3,00	9,00	17,50	41,50	41,50
Reprovado	2452790	JULIANA PEREIRA RECHE	7,50	1,50	3,00	7,50	17,50	37,00	37,00
Aprovado	2453445	LINDOMAR SILVA DA SILVA	6,00	1,50	4,50	9,00	21,00	42,00	42,00
Reprovado	2451546	VIVIANE MACIEL DOS SANTOS	9,00	4,50	3,00	9,00	14,00	39,50	39,50

Professor de Educação Física

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
-----------	-----------	--------------	-------------------	------------	-------------	------------	-----------------------	--------------------------------	------------

Aprovado	2461776	ELISIANE CAMPEOL DOS SANTOS	9,00	1,50	4,50	12,00	31,50	58,50	58,50
Reprovado	2463456	EMANOEL ARIOSTO PIRES DE CASTRO	10,50	0,00	4,50	7,50	24,50	47,00	47,00
Aprovado	2450815	GABRIEL PINHEIRO	9,00	4,50	1,50	6,00	28,00	49,00	49,00
Aprovado	2464205	GIAN CECCATTO ZIMERMANN	10,50	6,00	4,50	7,50	31,50	60,00	60,00
Reprovado	2454990	LUIS MIGUEL VARELA DA SILVEIRA	6,00	4,50	0,00	4,50	21,00	36,00	36,00
Aprovado	2450830	MARLON VIEIRA DOMINGUES	6,00	1,50	4,50	10,50	24,50	47,00	47,00

Professor de Educação Infantil

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
Reprovado	2453974	ANA PAULA DEON	6,00	3,00	1,50	10,50	10,50	31,50	31,50
Reprovado	2458745	BRUNA REIS MOLON GOBETTI	9,00	0,00	3,00	9,00	7,00	28,00	28,00
Reprovado	2460683	BRUNIELI PAIM DOS SANTOS	4,50	1,50	1,50	6,00	10,50	24,00	24,00
Reprovado	2452089	CAMILA SOUZA DE JESUS	6,00	1,50	3,00	9,00	17,50	37,00	37,00
Reprovado	2450986	CARINE BOEIRA BORGES	4,50	1,50	3,00	6,00	3,50	18,50	18,50
Aprovado	2451250	CINTIA BORGES TESTOLIN	7,50	4,50	4,50	7,50	17,50	41,50	41,50
Reprovado	2450786	FELIPE DA COSTA HOFMAN	9,00	0,00	4,50	9,00	21,00	43,50	43,50
Reprovado	2452171	FRANCIELE DE SOUZA	0,00	1,50	1,50	7,50	14,00	24,50	24,50
Reprovado	2453249	GRASIELE ZALASKO CASSOL PEREIRA	1,50	1,50	1,50	12,00	17,50	34,00	34,00
Reprovado	2452733	IVONETE DE LEMOS	4,50	0,00	0,00	9,00	14,00	27,50	27,50
Reprovado	2452382	JÉSSICA GASPERIN PINTO	3,00	1,50	1,50	10,50	17,50	34,00	34,00
Reprovado	2460984	JOSIANE JESUS MARTINS	10,50	4,50	1,50	7,50	14,00	38,00	38,00
Reprovado	2451330	LUCIDALVA MOURA MENEZES	6,00	1,50	1,50	12,00	7,00	28,00	28,00
Reprovado	2462896	MARCELO DA SILVA SILVA	7,50	3,00	3,00	7,50	14,00	35,00	35,00
Aprovado	2450795	MARIA EDUARDA MASCHIO ZAMBRZYCKI	9,00	7,50	4,50	9,00	17,50	47,50	47,50
Aprovado	2454161	MARIELE DA SILVA BORTOLOTTI	7,50	7,50	4,50	10,50	28,00	58,00	58,00
Aprovado	2453683	MARIELE DUARTE FREMEL TORESAN	7,50	3,00	1,50	10,50	17,50	40,00	40,00
Reprovado	2450916	NICOLE BORGES DE FREITAS	4,50	3,00	1,50	9,00	14,00	32,00	32,00
Reprovado	2451219	QUÉTULI VIANNA DOS SANTOS	4,50	0,00	0,00	4,50	0,00	9,00	9,00
Reprovado	2460814	ROCENEIA DA SILVA	1,50	0,00	4,50	9,00	10,50	25,50	25,50
Reprovado	2464410	SUELEM MATIAS MACIEL	3,00	4,50	0,00	9,00	14,00	30,50	30,50
Reprovado	2463909	TANIA PETRY FRAZÃO	6,00	1,50	1,50	7,50	21,00	37,50	37,50

Professor de Ensino Fundamental

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
Reprovado	2450999	ALEXANDRA PAZ DA COSTA	9,00	3,00	1,50	10,50	14,00	38,00	38,00
Reprovado	2453906	ANA SHIRLEY ZARDO DE ALMEIDA	7,50	3,00	4,50	13,50	14,00	42,50	42,50
Aprovado	2451252	ANELISE HUFF DE CAMARGO	6,00	1,50	6,00	4,50	24,50	42,50	42,50
Aprovado	2462266	CILNEA DE CASSIA RODRIGUES DE CAMARGO	9,00	3,00	4,50	7,50	17,50	41,50	41,50
Reprovado	2450813	ELISDAIANE DA ROSA SOUZA	10,50	1,50	1,50	4,50	14,00	32,00	32,00
Reprovado	2452081	FABIANA MEDEIROS FURTADO	4,50	1,50	3,00	3,00	14,00	26,00	26,00
Reprovado	2454760	FABRICIA FRANCISCA SILVEIRA	6,00	1,50	3,00	4,50	17,50	32,50	32,50
Aprovado	2452170	FRANCIELE DE SOUZA	9,00	3,00	4,50	10,50	17,50	44,50	44,50
Aprovado	2463838	JOZIEL CABRAL CAMARGO	9,00	3,00	3,00	12,00	17,50	44,50	44,50
Reprovado	2451268	JULIANA RODRIGUES BOEIRA	9,00	4,50	1,50	7,50	7,00	29,50	29,50
Reprovado	2452819	LARA FERREIRA BOEIRA	9,00	3,00	3,00	4,50	10,50	30,00	30,00
Reprovado	2452117	LUZIA MINUZZO POLETO	13,50	4,50	4,50	9,00	14,00	45,50	45,50
Reprovado	2462970	MARILÉIA MORAES DE FREITAS	9,00	3,00	1,50	7,50	10,50	31,50	31,50
Reprovado	2463956	PAULA SAIANY RIZZOTTO	9,00	4,50	1,50	3,00	10,50	28,50	28,50
Aprovado	2460813	ROCENEIA DA SILVA	7,50	3,00	4,50	6,00	21,00	42,00	42,00
Reprovado	2451923	SANDRA DE LOURDES VARGAS DE BRAGA	6,00	3,00	3,00	6,00	7,00	25,00	25,00
Aprovado	2454282	SIMONE NADAL	9,00	3,00	4,50	7,50	28,00	52,00	52,00
Aprovado	2451957	SUELEN LEITE DUTRA	12,00	4,50	4,50	4,50	21,00	46,50	46,50
Aprovado	2463700	TAISE CONSOLADORA RECH	4,50	4,50	3,00	4,50	24,50	41,00	41,00
Reprovado	2464587	TAISE FRAGOSO BOEIRA	7,50	1,50	0,00	7,50	14,00	30,50	30,50
Reprovado	2450977	VALQUIRIA DIAS PAIM	4,50	0,00	4,50	7,50	17,50	34,00	34,00
Reprovado	2464084	VITÓRIA VENTURIN DA SILVA	9,00	3,00	4,50	4,50	17,50	38,50	38,50

Professor de Geografia

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
Reprovado	2452755	ANA PAULA BELUSSO	7,50	1,50	4,50	4,50	10,50	28,50	28,50
Reprovado	2464351	CARLOS EDUARDO ABREU	6,00	6,00	3,00	4,50	17,50	37,00	37,00

Professor de História

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
Aprovado	2453267	DIOGO PEREIRA BOECHEL	4,50	1,50	3,00	12,00	24,50	45,50	45,50
Reprovado	2463897	RENATA ELISABETE RIZZOTTO DE SENNE	4,50	1,50	0,00	9,00	21,00	36,00	36,00

Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
Reprovado	2450781	CATRINE CARDOSO DE SÁ	9,00	3,00	3,00	7,50	14,00	36,50	36,50
Reprovado	2453778	VALDIANE SUZIN PIMENTEL	10,50	1,50	3,00	3,00	17,50	35,50	35,50

Professor de Língua Portuguesa

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim.	Nota da Prova	Nota Final
-----------	-----------	--------------	--------	------------	-------------	------------	-----------	---------------	------------

			Portuguesa				Específicos	Teórico-Objetiva	
Aprovado	2453770	SILVIA PONTEL	10,50	3,00	1,50	9,00	28,00	52,00	52,00

Professor de Matemática

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
Reprovado	2451300	DIENIFER CARRA ANDRADE	6,00	1,50	3,00	6,00	7,00	23,50	23,50
Aprovado	2454160	MARIELE DA SILVA BORTOLOTO	10,50	6,00	4,50	9,00	17,50	47,50	47,50
Aprovado	2452804	RECILIA FERREIRA MADEIRA	10,50	3,00	6,00	6,00	17,50	43,00	43,00
Aprovado	2451269	THAIS LINDHOLZ BORGES	10,50	6,00	1,50	10,50	31,50	60,00	60,00

Publicado por:
Cintia Deise de Jesus Tavares
Código Identificador:A1874073

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA - CONCURSO PUBLICO

GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Atendente de Educação Infantil									
01) B	02) D	03) A	04) C	05) A	06) D	07) B	08) C	09) C	10) A
11) C	12) A	13) D	14) B	15) B	16) D	17) B	18) A	19) C	20) A
21) C	22) D	23) A	24) C	25) B	26) D	27) B	28) A	29) A	30) D
31) C	32) D	33) B	34) A	35) D	36) B	37) A	38) D	39) C	40) C

Merendeira/Servente									
01) D	02) B	03) C	04) C	05) B	06) D	07) D	08) A	09) B	10) D
11) B	12) C	13) A	14) B	15) B	16) D	17) A	18) B	19) A	20) C
21) A	22) C	23) D	24) C	25) A	26) C	27) B	28) B	29) A	30) C
31) C	32) B	33) C	34) B	35) A	36) B	37) D	38) D	39) C	40) A

Monitor de Escola									
01) A	02) C	03) B	04) D	05) D	06) C	07) B	08) A	09) D	10) D
11) D	12) B	13) D	14) C	15) A	16) A	17) B	18) D	19) C	20) B
21) B	22) D	23) C	24) B	25) D	26) A	27) D	28) C	29) C	30) C
31) C	32) A	33) D	34) D	35) B	36) C	37) B	38) D	39) A	40) B

Professor de Ciências									
01) A	02) C	03) D	04) A	05) A	06) B	07) C	08) C	09) D	10) A
11) C	12) D	13) A	14) B	15) D	16) D	17) A	18) C	19) B	20) C
21) D	22) C	23) C	24) D	25) B	26) A	27) C	28) D	29) D	30) A
31) A	32) C	33) B	34) D	35) A	36) B	37) D	38) A	39) D	40) B

Professor de Educação Física									
01) A	02) C	03) D	04) A	05) A	06) B	07) C	08) C	09) D	10) A
11) C	12) D	13) A	14) B	15) D	16) D	17) A	18) C	19) B	20) C
21) D	22) C	23) C	24) D	25) B	26) A	27) C	28) D	29) D	30) A
31) A	32) C	33) B	34) D	35) A	36) A	37) B	38) A	39) D	40) B

Professor de Educação Infantil									
01) C	02) B	03) D	04) B	05) A	06) D	07) D	08) A	09) B	10) C
11) A	12) C	13) C	14) A	15) B	16) B	17) C	18) A	19) D	20) C
21) D	22) C	23) C	24) A	25) A	26) A	27) A	28) D	29) D	30) C
31) D	32) B	33) C	34) B	35) B	36) C	37) B	38) A	39) D	40) A

Professor de Ensino Fundamental									
01) A	02) C	03) D	04) A	05) A	06) B	07) C	08) C	09) D	10) A
11) C	12) D	13) A	14) B	15) D	16) D	17) A	18) C	19) B	20) C
21) D	22) C	23) C	24) D	25) B	26) A	27) C	28) D	29) D	30) A
31) A	32) C	33) B	34) D	35) A	36) A	37) A	38) D	39) B	40) C

Professor de Geografia									
01) A	02) C	03) D	04) A	05) A	06) B	07) C	08) C	09) D	10) A
11) C	12) D	13) A	14) B	15) D	16) D	17) A	18) C	19) B	20) C
21) D	22) C	23) C	24) D	25) B	26) A	27) C	28) D	29) D	30) A
31) A	32) C	33) B	34) D	35) A	36) D	37) A	38) A	39) B	40) B

Professor de História									
01) C	02) B	03) D	04) B	05) A	06) D	07) D	08) A	09) B	10) C
11) A	12) C	13) C	14) A	15) B	16) B	17) C	18) A	19) D	20) C
21) D	22) C	23) C	24) A	25) A	26) A	27) A	28) D	29) D	30) C
31) D	32) B	33) C	34) B	35) B	36) A	37) D	38) B	39) C	40) B

Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês									
01) A	02) C	03) D	04) A	05) A	06) B	07) C	08) C	09) D	10) A
11) C	12) D	13) A	14) B	15) D	16) D	17) A	18) C	19) B	20) C
21) D	22) C	23) C	24) D	25) B	26) A	27) C	28) D	29) D	30) A
31) A	32) C	33) B	34) D	35) A	36) C	37) B	38) C	39) A	40) C

Professor de Língua Portuguesa									
01) C	02) B	03) D	04) B	05) A	06) D	07) D	08) A	09) B	10) C

11) A	12) C	13) C	14) A	15) B	16) B	17) C	18) A	19) D	20) C
21) D	22) C	23) C	24) A	25) A	26) A	27) A	28) D	29) D	30) C
31) D	32) B	33) C	34) B	35) B	36) C	37) D	38) B	39) A	40) B

Professor de Matemática									
01) A	02) C	03) D	04) A	05) A	06) B	07) C	08) C	09) D	10) A
11) C	12) D	13) A	14) B	15) D	16) D	17) A	18) C	19) B	20) C
21) D	22) C	23) C	24) D	25) B	26) A	27) C	28) D	29) D	30) A
31) A	32) C	33) B	34) D	35) A	36) C	37) B	38) D	39) D	40) C

Monte Alegre dos Campos/RS, 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Cintia Deise de Jesus Tavares
Código Identificador:1088B723

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 336/2001, ATUALIZANDO O PISO DOS ACS E ACE

LEI Nº2846/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dá nova redação a lei nº 336/2001, de 28 de Dezembro de 2001, atualizando o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE).

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Dá Nova Redação a Lei nº 336/2001, de 28 de Dezembro de 2001, passando a ter as seguintes alterações:

.....
“**Art. 25**

.....
§ 2º - Os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias passam a ter a seguinte valoração salarial segundo as classes: **(NR)**

PISO SALARIAL	VALORES SEGUNDO A CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
	3.242,00	3.404,25	3.565,50	3.726,75	3.888,01	3.991,31

.....”
Art. 2º Permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 336/2001, de 28 de dezembro de 2001, alterada por leis posteriores.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2026.

MAIQUEL A. S. BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:2238F3BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO IV 2S 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS - RS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.221.874,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	517.459,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.704.415,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.872.706,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.285.435,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.569.309,07	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
SUÉLEN MEDEIROS	VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE	
CRC/RS 077060	Prefeita	

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:19B65522

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO IV 2S 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.221.874,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	517.459,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.704.415,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.872.706,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.285.435,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.569.309,07	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SUÉLEN MEDEIROS
CRC/RS 077060

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:47E266E1

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III 6B 2025

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2025 a Dezembro/2025								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025		
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.526.916,87 4.192.377,42	3.865.389,64 3.495.477,35	3.546.419,54 4.396.976,35	3.752.053,03 3.760.641,33	4.324.236,52 3.990.595,56	4.648.598,24 5.700.218,77	49.199.900,62	44.697.195,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.300,74 247.043,76	186.686,02 236.182,40	472.172,99 183.755,19	237.612,18 180.663,41	144.168,07 203.183,02	208.441,40 275.317,69	2.645.526,87	2.197.330,00
IPTU	1.908,04 3.856,46	1.598,24 3.349,94	5.600,46 3.213,73	19.533,80 5.988,67	5.914,90 1.192,32	3.926,06 3.480,29	59.562,91	61.010,00
ISS	59.244,90 129.221,76	25.746,92 75.695,97	280.806,62 74.080,55	104.057,94 34.791,71	38.183,48 51.437,67	49.307,71 115.699,50	1.038.274,73	545.890,00
ITBI	7.123,20 2.628,00	78.659,79 77.491,70	78.035,01 -	- 36.912,56	-2.532,13 54.308,56	18.225,00 27.726,54	378.578,23	580.000,00
IRRF	2,89 106.131,27	78.148,13 76.059,08	100.863,87 104.124,63	101.600,48 99.746,12	96.335,28 94.170,87	126.926,25 123.822,12	1.107.930,99	960.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.021,71 5.206,27	2.532,94 3.585,71	6.867,03 2.336,28	12.419,96 3.224,35	6.266,54 2.073,60	10.056,38 4.589,24	61.180,01	50.430,00
Contribuições	96.478,80 103.213,20	99.247,52 101.479,41	98.154,79 101.978,60	98.287,19 102.927,32	100.569,24 101.336,47	115.213,94 112.799,25	1.231.685,73	1.301.660,00
Receita Patrimonial	483.949,43 560.915,54	389.911,14 450.605,59	349.058,20 345.048,34	515.624,09 343.980,23	734.565,63 645.796,86	486.999,83 661.850,92	5.968.305,80	2.388.364,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	483.199,43 552.804,01	388.771,14 450.065,59	347.903,61 344.378,34	515.220,32 343.537,17	523.145,63 645.436,86	486.749,83 661.000,92	5.742.212,85	2.165.364,52
Outras Receitas Patrimoniais	750,00 8.111,53	1.140,00 540,00	1.154,59 670,00	403,77 443,06	211.420,00 360,00	250,00 850,00	226.092,95	223.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	396,45 1.768,02	396,45 1.304,47	4.188,95 3.839,07	1.399,07 2.604,47	1.508,02 1.235,07	1.759,07 951,01	21.350,12	7.520,00
Transferências Correntes	2.847.572,02 3.227.956,89	3.176.452,45 2.661.959,67	2.581.697,65 3.666.212,85	2.842.963,29 3.084.859,64	3.296.636,10 2.978.975,38	3.744.352,98 4.563.751,85	38.673.390,77	38.505.198,05
Cota-Parte do FPM	1.392.412,38 1.721.954,29	1.868.456,64 1.326.861,12	1.230.464,66 1.683.838,89	1.250.362,04 1.129.291,61	1.595.014,07 1.535.090,92	1.638.298,60 2.472.068,42	18.844.113,64	19.594.256,43
Cota-Parte do ICMS	841.308,13 995.918,90	887.340,30 923.049,53	888.386,95 1.111.734,10	1.090.565,83 837.124,31	1.112.381,00 889.281,72	902.891,08 1.266.708,20	11.746.690,05	11.840.441,00
Cota-Parte do IPVA	87.868,91 12.256,74	21.706,60 12.163,71	38.400,01 9.140,15	48.198,30 13.984,43	77.429,38 3.095,34	30.557,55 55.921,58	410.722,70	303.000,00
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Jan/2026, 11h e 44m.								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025		
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
Cota-Parte do ITR	84.595,92 4.947,46	4.371,72 4.778,11	8.578,99 330.693,13	6.405,22 697.287,13	3.313,07 103.252,18	4.131,30 92.422,17	1.344.776,40	1.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.778,61 11.454,80	9.879,14 10.118,99	11.395,28 12.319,50	12.138,27 12.273,87	9.631,38 11.295,93	12.399,06 12.975,47	137.660,30	137.000,00
Transferências do FUNDEB	256.715,43 217.330,70	232.910,87 212.992,05	208.544,14 230.157,08	252.588,70 192.298,08	279.319,07 211.160,53	224.983,46 297.980,42	2.816.980,53	2.718.539,31
Outras Transferências Correntes	172.892,64 264.094,00	151.787,18 171.996,16	195.927,62 288.330,00	182.704,93 202.600,21	219.548,13 225.798,76	931.091,93 365.675,59	3.372.447,15	2.911.961,31
Outras Receitas Correntes	28.219,43 51.480,01	12.696,06 43.945,81	41.146,96 96.142,30	56.167,21 45.606,26	46.789,46 60.068,76	91.831,02 85.548,05	659.641,33	297.122,70
DEDUÇÕES (II)	1.006.711,35 951.534,92	967.296,36 914.609,10	840.252,78 857.474,71	958.428,66 885.411,87	1.099.872,12 1.162.122,64	1.030.050,01 1.304.261,86	11.978.026,38	9.511.170,11
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	96.478,80 103.213,20	99.247,52 101.479,41	98.154,79 101.978,60	98.287,19 102.927,32	100.569,24 101.336,47	115.213,94 112.799,25	1.231.685,73	1.301.660,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	8.871,76 9.350,62	8.871,76 9.350,62	9.294,89 9.350,62	9.294,89 9.406,35	12.360,04 9.406,35	9.294,89 18.589,78	123.442,57	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	417.768,07 432.916,85	300.826,25 348.384,80	297.357,96 239.106,87	369.312,71 235.085,98	427.389,10 542.976,65	387.885,69 540.729,27	4.539.740,20	2.001.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	483.592,72 406.054,25	558.350,83 455.394,27	435.445,14 507.038,62	481.533,87 537.992,22	559.553,74 508.403,17	517.655,49 632.143,56	6.083.157,88	6.208.510,11
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
REMUNERAÇÃO INVEST. RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.520.205,52 3.240.842,50	2.898.093,28 2.580.868,25	2.706.166,76 3.539.501,64	2.793.624,37 2.875.229,46	3.224.364,40 2.828.472,92	3.618.548,23 4.395.956,91	37.221.874,24	35.186.025,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	-	-	1.459,00	-	-	350.000,00	517.459,00	450.000,00

individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	100.000,00	-	-	66.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.520.205,52	2.898.093,28	2.704.707,76	2.793.624,37	3.224.364,40	3.268.548,23	36.704.415,24	34.736.025,16
	3.240.842,50	2.580.868,25	3.439.501,64	2.875.229,46	2.828.472,92	4.329.956,91		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	315.744,00	309.672,00
	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	48.576,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.495.917,52	2.873.805,28	2.680.419,76	2.769.336,37	3.200.076,40	3.244.260,23	36.388.671,24	34.426.353,16
	3.216.554,50	2.556.580,25	3.415.213,64	2.850.941,46	2.804.184,92	4.281.380,91		
SUELEN MEDEIROS					VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE			
CRC/RS 077060					Prefeita			
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Jan/2026, 11h e 44m.								

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:E508CF42

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VI 6B 2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.200.525,16	37.234.597,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.197.330,00	2.645.526,87
IPTU	61.010,00	59.562,91
ISS	545.890,00	1.038.274,73
ITBI	580.000,00	378.578,23
IRRF	960.000,00	1.107.930,99
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	50.430,00	61.180,01
Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	387.364,52	1.428.565,60
Aplicações Financeiras (II)	164.364,52	1.202.472,65
Outras Receitas Patrimoniais	223.000,00	226.092,95
Transferências Correntes	32.296.687,94	32.590.232,89
Cota-Parte do FPM	16.041.834,52	15.488.925,54
Cota-Parte do ICMS	9.472.352,80	9.397.352,15
Cota-Parte do IPVA	242.400,00	328.578,09
Cota-Parte do ITR	800.000,00	1.075.821,23
Transferências da LC 61/1989	109.600,00	110.128,20
Transferências do FUNDEB	2.718.539,31	2.816.980,53
Outras Transferências Correntes	2.911.961,31	3.372.447,15
Demais Receitas Correntes	319.142,70	570.271,66
Outras Receitas Financeiras (III)	21.000,00	27.363,76
Receitas Correntes Restantes	298.142,70	542.907,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.015.160,64	36.004.760,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.277.380,00	3.213.372,92
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.001.000,00	4.539.740,20
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.643.738,40	3.148.632,91
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	59.000,00	68.632,35
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	9.584.738,40	3.080.000,56
Convênios	8.893.448,40	2.692.392,56
Outras Transferências de Capital	691.290,00	387.608,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.584.738,40	3.080.000,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.877.279,04	42.298.134,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.599.899,04	39.084.761,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.266.396,21	35.027.837,30	33.165.529,80	32.794.885,34	519.214,27	847.373,47	847.354,97
Pessoal e Encargos Sociais	19.917.305,21	19.147.895,49	19.147.895,42	18.794.507,09	324.142,04	4.173,35	4.173,35
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.349.091,00	15.879.941,81	14.017.634,38	14.000.378,25	195.072,23	843.200,12	843.181,62
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	17.349.091,00	15.879.941,81	14.017.634,38	14.000.378,25	195.072,23	843.200,12	843.181,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.266.396,21	35.027.837,30	33.165.529,80	32.794.885,34	519.214,27	847.373,47	847.354,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.291.540,26	2.001.959,14	1.986.635,93	1.986.635,93	2.373,72	12.980,00	12.980,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.619.136,07	8.897.178,86	1.498.710,97	1.498.710,97	-	2.663.608,93	2.402.875,73
Investimentos	11.619.046,07	8.897.178,86	1.498.710,97	1.498.710,97	-	2.663.608,93	2.402.875,73
Inversões Financeiras	90,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	90,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.619.046,07	8.897.178,86	1.498.710,97	1.498.710,97	-	2.663.608,93	2.402.875,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	339.452,40	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	65.209,74	20.327,29	9.102,29	9.102,29	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.581.644,68	45.947.302,59	36.659.978,99	36.289.334,53	521.587,99	3.523.962,40	3.263.210,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.224.894,68	43.925.016,16	34.664.240,77	34.293.596,31	519.214,27	3.510.982,40	3.250.230,70

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.224.000,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.021.719,89
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.926.485,86
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	1.298.588,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-
	2.320.308,64

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	-	-
DEDUÇÕES (XL)	10.352.468,63	12.855.303,05
Disponibilidade de Caixa	9.071.997,08	11.461.915,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.800.648,34	12.289.344,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	526.116,62	637.226,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	202.534,64	190.203,40
Demais Haveres Financeiros	1.280.471,55	1.393.387,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) -	10.352.468,63	(12.855.303,05)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.502.834,42

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	1.273.745,48
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	111.109,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.613.943,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.315.355,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.460.721,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	203.720,86
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.257.000,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.001.630,00

SUELEN MEDEIROS	VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
CRC/RS 077060	Prefeita

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:7C2A6E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS						
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2025						
DEZEMBRO/2025						
ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	MÊS	EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO MÊS	EMPENHADO EXERCÍCIO	LIQUIDADO EXERCÍCIO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	256.059.763,74	1.628.047.604,21	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	150.560.019,55	1.427.885.352,36	1.327.732.063,70
RECEITAS CORRENTES	226.148.169,93	1.575.437.481,55	DESPESAS CORRENTES	135.923.886,90	1.355.344.444,38	1.280.719.798,52
RECEITA PRÓPRIA	89.328.185,98	502.872.363,46	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.422.046,78	653.133.387,42	653.020.550,97
IPTU - EXERCÍCIO	49.144.757,00	150.998.611,74	APLICAÇÕES DIRETAS	88.014.369,04	573.640.149,86	573.537.230,81
IPTU - DÍVIDA ATIVA	2.858.210,98	33.096.416,79	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS	0,00	0,00	0,00
IRRF	10.081.369,73	62.614.370,96	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	6.321.991,75	45.900.067,12	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.430.532,11	47.716.446,40	47.716.446,40
ISSQN - EXERCÍCIO	12.768.392,68	135.980.723,87	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			

ISSQN - DÍVIDA ATIVA	459.409,47	5.005.225,13	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	438.673,57	5.826.686,05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	75.547.681,93	443.549.755,22	443.549.755,22
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA	216.417,71	2.049.253,02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.541.166,56	21.577.269,54	21.554.019,19
CONTRIBUIÇÕES	1.543.068,24	15.433.523,39	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.190.654,19	7.717.269,01	7.717.269,01
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.072.321,98	31.818.287,86	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
RECEITA DE SERVIÇOS	1.246.122,23	2.424.095,32	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	229.814,89	4.441.314,86	4.441.314,86
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	494.027,19	4.301.967,12	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.982.133,05	47.729.599,06	47.729.599,06
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	161.670,55	1.949.960,42	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	92.386,31	908.495,77	828.827,07
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	234.589,54	2.635.114,49				
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	52.418,99	787.581,26	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.	12.407.677,74	79.493.237,56	79.483.320,16
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	234.744,37	2.050.478,92	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.407.677,74	79.493.237,56	79.483.320,16
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.508.188,21	28.062.670,06	27.297.761,65
			APLICAÇÕES DIRETAS	3.508.188,21	28.062.670,06	27.297.761,65
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.508.188,21	28.062.670,06	27.297.761,65
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	48.342.404,51	325.407.644,93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.993.651,91	674.148.386,90	600.401.485,90
ICMS	18.027.265,06	167.153.593,85	0		0,00	0,00
IPVA	14.490.617,32	80.833.554,55	JUROS DA DÍVIDA RPPS ACORDO 00043/2023		0,00	0,00
CIDE	0,00	252.960,98	TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.	3.188.233,04	27.485.263,59	25.552.470,91
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.653.575,17	1.653.575,17
IPI EXPORTAÇÃO	184.661,47	1.952.700,54	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.188.233,04	25.831.688,42	23.898.895,74
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.431.258,82	74.713.788,80	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	56.016,50	55.974,75
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	208.601,84	501.046,21	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	1.231.640,00	1.955.004,34	899.504,34
			APLICAÇÕES DIRETAS	28.805.418,87	646.179.663,64	574.365.772,07
			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	804.591,78	9.256.342,14	9.256.342,14
FUNDEB	27.773.707,86	255.092.624,83	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.982,66	1.232.953,60	987.843,37
			MATERIAL DE CONSUMO	1.811.085,49	31.865.713,27	23.428.664,35
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	22.142,81	136.174,77	131.531,92
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	60.680.671,58	490.494.413,17	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	0,00	206.497,80	139.305,60
FPM	21.141.849,59	161.160.562,09	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.779,14	244.023,00	222.982,65
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	240.686,91	2.982.135,08	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	2.882.000,00	2.854.500,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	199.074,73	6.057.668,77	5.473.008,99
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	34.757.766,55	296.578.559,34	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	372.719,60	309.317,80
TRANSFERÊNCIAS FNAS	700.533,78	4.968.542,89	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.840.386,19	396.423.700,78	345.479.911,57
COTA PARTE ITR	24.534,31	1.340.544,00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.182.010,46	47.569.551,39	47.550.148,66
REPASSES	0,00	18.901,33	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.178.347,25	14.198.558,63	14.185.072,46
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.387.257,31	19.422.265,54	PENSÕES ESPECIAIS	60.717,96	391.541,34	391.541,34
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.173.632,95	3.005.262,21	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.244.658,75	39.043.213,17	36.196.633,96
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	0,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.552,00	3.232.730,79	3.085.788,41
TRANSF RECURSOS FUNDEB MATRIC ETI	254.410,18	1.017.640,69	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.103,52	2.289.723,98	2.272.392,21
			CONTRIBUIÇÕES	50.032,09	794.309,49	794.309,49
			AUXÍLIO TRANSPORTE	144.591,80	10.533.808,15	9.590.847,49
			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.109.539,24	65.371.027,31	59.336.605,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	23.200,00	1.570.435,16	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	29.823,00	14.020.405,66	12.625.024,66
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.100,00	1.040.414,85	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	57.000,00	54.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	3.100,00	530.020,31	DESPESAS DE CAPITAL	14.636.132,65	72.540.907,98	47.012.265,18
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	INVESTIMENTOS	12.736.426,42	48.714.860,80	23.708.409,54
			APLICAÇÕES DIRETAS	8.923.889,02	34.488.600,73	9.994.067,78
			MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.600,00	8.600,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	29.911.593,81	52.610.122,66	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	55.126,92	16.308.057,13	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	5.000,00	2.930,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00		OBRAS E INSTALAÇÕES	566.039,49	13.142.747,35	6.062.798,88
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	197.450,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.357.849,53	21.328.471,38	3.919.738,90
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.856.466,89	36.104.615,53	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
			INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
			APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-9.509.110,48	-78.950.670,18	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.899.706,23	23.826.047,18	23.303.855,64
			APLICAÇÕES DIRETAS	1.899.706,23	23.826.047,18	23.303.855,64
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.899.706,23	23.826.047,18	23.303.855,64
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	49.267,07	648.026,34				
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.359.122,55	61.661.324,30	61.661.324,30
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	49.267,07	648.026,34				
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	3.448.936,27	40.855.663,08	40.855.663,08
			COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPOL	2.910.186,28	20.805.661,22	20.805.661,22
TOTAL DA RECEITA	246.599.920,33	1.549.744.960,37	TOTAL DA DESPESA	156.919.142,10	1.489.546.676,66	1.389.393.388,00
DÉFICIT			SUPERÁVIT	89.680.778,23		160.351.572,37
TOTAL	246.599.920,33	1.549.744.960,37	TOTAL	246.599.920,33	1.489.546.676,66	1.549.744.960,37

** Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal

Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extra orçamentarias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.

MARILIA CARVALHO DE FREITAS

Contadora - CRCRS 92391

Publicado por:
Carla Brignol Lima
Código Identificador:371D2CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2026 - SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

A Escola de Gestão Pública – EGP no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 7.022, de 30 de dezembro de 2021, torna pública a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS para ações de ensino e desenvolvimento de pessoal promovidas pela Escola de Gestão Pública, no período de **26 de janeiro a 26 de fevereiro de 2026**.

1 DA SELEÇÃO

1.1 Objetiva selecionar servidores municipais, que ocupem cargos de provimento efetivo ou emprego público, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Pelotas, a fim de compor cadastro de Instrutores Internos habilitados para atuarem nas atividades de capacitação promovidas pela Escola de Gestão Pública – EGP, de acordo com a necessidade desta Administração.

1.2 Entende-se como “Instrutor”, o palestrante, o professor, o facilitador, o especialista, o tutor de oficina, o tutor de ensino a distância ou outras denominações relacionadas com as atividades de formação e capacitação.

1.3 Os eixos de ensino da EGP compreendem: **gestão e desenvolvimento de pessoas; administrativo e financeiro; modernização organizacional; e desenvolvimento social.**

1.4 Os cursos disponíveis para preenchimento de vagas referente a este Edital estão relacionados no quadro abaixo. O servidor poderá candidatar-se a mais de um curso, desde que atenda aos requisitos específicos de cada um deles.

CURSO	OBJETIVO
Redação Oficial e Argumentativa	Comunicar com impessoalidade, máxima clareza e adequada às normas técnicas, com padrão culto de linguagem, formalidade, concisão, formatação e gramática. Desenvolver habilidades para organização das ideias, desenvolver raciocínios, encadear argumentos e atingir conclusões. Redação Oficial é a maneira pela qual o Poder Público redige atos normativos e comunicações oficiais.
Compras Governamentais, Gestão e Fiscalização de Contratos	Capacitar os participantes a planejar, executar, gerir e fiscalizar compras governamentais e contratos administrativos, com ênfase na conformidade legal e eficiência, alinhados à Lei nº 14.133/2021 e normativas correlatas.
Língua Brasileira de Sinais–Libras	Desenvolver ação inclusiva para atender a necessidade da comunidade surda. Promover maior acessibilidade na comunicação, visto que a Libra é de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria e propõe-se desenvolver o aprendizado da língua.
Gestão de Conflitos no Serviço Público e Círculos da Paz	Destacar os principais tipos de conflitos na Administração Pública, suas causas estruturais e relacionais, e dos impactos na qualidade do serviço prestado à população. Apresentar técnicas de comunicação não violenta, escuta ativa, negociação de interesses e construção de consensos voltadas a contextos institucionais. Introdução aos princípios, etapas, papéis e cuidados éticos na condução de Círculos da Paz como ferramenta de prevenção, intervenção e reparação de danos em ambientes de trabalho e em espaços de atendimento ao cidadão.
Noções de Contabilidade aplicadas ao Setor Público e Educação Financeira	Noções introdutórias - Informações orçamentárias, econômicas e financeiras. Normas, princípios e convenções contábeis. Principais conceitos. Ingressos e dispêndios. Patrimônio: componentes e situações patrimoniais. Educação Financeira. Capacitar os participantes a gerirem suas finanças pessoais de forma eficiente, promovendo autonomia financeira, redução de endividamento e construção de patrimônio por meio de conceitos práticos e ferramentas acessíveis.
Compliance na Administração Municipal	Capacitar profissionais para implementar programas de integridade, prevenindo corrupção e riscos em processos administrativos. Promover cultura ética com ênfase em gestão de riscos e conformidade legal. Desenvolver habilidades para análise de conformidade em contratos e procedimentos municipais.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

2.1 Compete ao instrutor ministrar aulas, apresentar plano de aula, elaborar material didático e de apoio, cumprir carga horária estabelecida, registrar frequência, realizar avaliações de ensino- aprendizagem e consolidar notas.

2.2 O instrutor interno fará jus ao pagamento de *jeton*, correspondente a 50% do valor de uma URM Unidade de Referência Municipal não tributária por hora-aula, a qual equivale a 60 minutos, sendo que a carga horária será estabelecida considerando todas as atividades elencadas na cláusula anterior.

2.3 As atividades poderão ser oferecidas na modalidade presencial em qualquer turno e também na modalidade à distância, de acordo com o interesse da Administração Pública, desde que não implique prejuízo das atribuições do cargo. As horas de trabalho destinadas a esta atividade não poderão coincidir com a jornada de trabalho do cargo efetivo, salvo se houver autorização da sua chefia e mediante a compensação de horário.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas para uma ou mais áreas de atuação disponíveis e cursos conforme previsto no item 1.3.

3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via *internet*, pelo e-mail: egp@pelotas.rs.gov.br, no período de **26 de janeiro a 26 de fevereiro de 2026**.

3.3 Os interessados deverão informar seus **dados (nome completo, matrícula, cargo, data de admissão, unidade de lotação, local de trabalho, jornada de trabalho (horário e dias de cumprimento da sua jornada), telefone para contato** e anexar os documentos e certificados em formato PDF, considerando:

a) carta de apresentação: deverá ser redigida em uma única página (fonte *Times New Roman*, tamanho 12, máximo de 25 linhas e alinhamento justificado) e contemplar as razões pelas quais o servidor gostaria de trabalhar na área. Além disso, poderá descrever suas habilidades, jornada profissional e demais aspectos relevantes da sua trajetória, bem como perfil para obtenção da vaga. A carta será avaliada nos quesitos de clareza, coesão, redação, domínio técnico e conexão com a área de atuação para fins de inclusão na segunda etapa.

b) currículo comprovado: anexar documentos completos que comprovam a formação e/ou experiências descritas no currículo conforme exposto na cláusula 4.4.a deste Edital.

c) Proposta de trabalho: modelo apresentado no Anexo deste Edital.

3.3 As inscrições somente serão deferidas com o cumprimento dos procedimentos, bem como do preenchimento e apresentação de todos os documentos descritos na cláusula 3.3.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.10 presente processo seletivo compreenderá 02 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

- a)** Análise do Currículo Profissional Comprovado, Carta de Apresentação e da Proposta de Trabalho (máximo de 75 pontos);
- b)** Prova Didática (máximo de 25 pontos).

4.2 Os currículos submetidos ao processo seletivo serão analisados pelo Núcleo de Ensino e Desenvolvimento de Pessoal da EGP, o quais terão como critérios de análise, os seguintes itens:

ITENS A SEREM PONTUADOS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01. Formação Acadêmica (ver 4.4.a)	Graduação/Tecnólogo	03 pontos	15 pontos (será considerada apenas a titulação de maior pontuação, não sendo cumulativa)
	Especialização	05 pontos	
	Mestrado	10 pontos	
	Doutorado	15 pontos	
02. Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou à distância. (ver 4.4.b)	Curso na área de conhecimento pleiteada	01 ponto para cada 20 horas de treinamento	05 pontos
	Curso em outras áreas	01 ponto para cada 20 horas de treinamento	05 pontos
03. Experiência em atividade de Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	Estabelecido no item 4.4.c (referente aos últimos 05 anos)	01 ponto por semestre de ensino	05 pontos
04. Participação em atividades ou experiências em cargos ou funções que estejam relacionadas à atividade área de capacitação pretendida. (ver 4.4.d)	Atividades (Comissões, Fóruns, Seminários, Congressos, Cursos, Bancas Examinadoras, Projetos, Pesquisas e Publicações) referente aos últimos 05 anos	01 ponto por atividade	05 pontos
	Cargo/Funções	01 ponto por semestre de experiência	05 pontos
05. Carta de apresentação	Estabelecida no item 4.4	02 pontos por critério	10 pontos
06. Proposta de Trabalho	Estabelecida no item 5	5 a 25 pontos	25 pontos
TOTAL			75 pontos

4.3 Após a análise, serão considerados aptos a participar da segunda etapa do processo seletivo os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos na soma dos critérios definidos acima.

4.4 As informações constantes no currículo **somente serão pontuadas** mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios e as devidas descrições dos itens abaixo relacionados, conforme disposto no item 5:

- a)** Formação Acadêmica (item 01): uma única cópia da maior titulação - diploma (graduação, mestrado ou doutorado) ou certificado (especialização), frente e verso, acrescido do histórico acadêmico;
- b)** Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou à distância (item 02): declarações ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representante devidamente autorizado, contendo carga horária, o período, o nome do instrutor e principais conteúdos e atividades desenvolvidas;
- c)** Experiência em atividade de Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (item 03): contrato de trabalho, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, atestado funcional, declarações ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representante devidamente autorizado, (contendo nome do docente, carga horária, o período e as disciplinas ministradas) referente aos últimos 05 anos, contados até a data de publicação deste Edital;
- d)** Participação em atividades, experiência em cargos ou funções que estejam relacionadas à atividade-área de capacitação pretendida (item 04): Atividades – Comissões, Fóruns, Seminários, Congressos, Fóruns, Seminários, Congressos, Cursos, Bancas Examinadoras, Projetos, Pesquisas e Publicações (documentos comprobatórios); Cargos ou funções – declaração do empregador ou Carteira/Contrato de Trabalho (contendo as atividades desempenhadas, período de atuação, o nome do servidor e o cargo ou função ocupada), referente aos últimos 5 (cinco) anos.

4.5 A verificação de documentação incompleta terá implicações na pontuação dos candidatos e eventualmente poderá resultar na desclassificação da presente seleção. Constatadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou em qualquer momento, o candidato será automaticamente desclassificado e ficará sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

4.6 A carta de apresentação será avaliada levando em consideração os seguintes critérios: clareza, coesão, redação, domínio técnico e conexão.

5 ANÁLISE DA PROPOSTA DE TRABALHO

5.1 A redação da proposta deverá conter as seguintes características: objetividade, clareza e adequação dos objetivos ao conteúdo; coerência da subdivisão do conteúdo; metodologia adotada; seleção apropriada do referencial bibliográfico e atendimento às normas gramaticais da língua portuguesa.

5.2 Para fins da elaboração da Proposta de Trabalho deverá ser considerado 30 (trinta) alunos por turma no formato presencial.

5.3 A Proposta de Trabalho deverá ser elaborada, nos termos do Modelo do Anexo I.

6 DA PROVA DIDÁTICA – 2ª etapa

6.1 Será aplicada aos primeiros 05 (cinco) candidatos aptos na primeira etapa, para cada curso, nas datas e regras previstas em edital próprio.

6.1.1 Em caso de empate, observar-se-ão as pontuações dos seguintes critérios e ordem:

- a) proposta de trabalho;
- b) carta de apresentação;
- c) experiência em atividade de magistério;
- d) experiência como ministrante;
- e) tempo de serviço no atual cargo;
- f) idade.

6.2 A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato, quanto ao domínio do assunto, sua capacidade de comunicação e de organização do pensamento, coerência com o projeto do curso apresentado e metodologia empregada.

6.3 A aula expositiva será avaliada pelo Núcleo de Ensino e Desenvolvimento Pessoal da EGP e terá duração de 20 (vinte) minutos.

6.4 Serão disponibilizados para o candidato os seguintes recursos didáticos: quadro branco, caneta/marcador, computador ou *notebook* e projetor de multimídia.

6.5 O Núcleo não se responsabilizará por dispositivos USB não compatíveis com o projetor multimídia disponível, bem como por qualquer outro problema relacionado aos recursos tecnológicos do candidato.

6.6 O candidato deverá enviar o seu Plano de Aula, 03 (três) dias úteis antes da sua apresentação para o seguinte endereço eletrônico: egp@pelotas.rs.gov.br

6.7 A Prova Didática será obrigatoriamente gravada em áudio e vídeo para fins de avaliação inicial ou para posterior análise pelos membros do Núcleo de Ensino e Desenvolvimento de Pessoal da EGP, em caso de recurso.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias, exclusivamente pela *internet*, de acordo com as regras a serem estabelecidas em edital específico, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar de cada etapa.

7.2 Fica o candidato ciente de que não poderá ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado final considerará o somatório da pontuação obtida nas duas etapas do Processo Seletivo, sendo 45 (quarenta e cinco) a pontuação mínima e 100 (cem) a pontuação máxima.

8.2 Os participantes deste Processo Seletivo poderão ser convocados conforme a ordem de classificação na medida em que surjam demandas de atividades e cursos de capacitação, na área de conhecimento pleiteada.

9 VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1 O presente processo seletivo terá validade de 12 meses (doze), podendo ser renovado uma única vez por igual período.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no presente processo seletivo importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

10.2 As informações cadastradas no presente Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, no que couber.

10.3 Os servidores selecionados deverão manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Núcleo de Ensino e Desenvolvimento de Pessoal da EGP.

10.4 Qualquer dúvida referente a esta seleção deverá ser encaminhada para o E-mail: egp@pelotas.rs.gov.br

Pelotas, 21 de janeiro de 2026

CRISTIANE GREQUI CARDOSO

Coordenadora da Escola de Gestão Pública

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

ANEXO

TÍTULO DA PROPOSTA DE TRABALHO

DATA E QUALIFICAÇÃO PESSOAL

1 IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

1.1 TÍTULO DA PROPOSTA DE TRABALHO

Apresentação do título da proposta de trabalho.

1.2 DA PROPOSTA DE TRABALHO

Descrição da proposta do curso ministrado.

1.3 MODALIDADE

Apresentação da modalidade indicada para o curso.Ex.:EAD ou Presencial.

1.4NÚMERO TOTAL DEVAGAS/PARTICIPANTES

Indicação do número total estimado, somando os participantes previstos para cada turma– número máximo de aluno por turma.

1.5 CARGA HORÁRIA PORTURMA/EVENTO

Indicação da carga horária aproximada e necessária para cumprir o conteúdo, poderá ser divida por módulo.

2 ORGANIZAÇÃO**2.1 OBJETIVOS DA PROPOSTA DE TRABALHO**

Descrição do objetivos do curso.

2.2 PÚBLICO ALVO

Apresentação do perfil do participante.

2.3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Descrição do conteúdo programático do curso.

2.4 METODOLOGIA

Apresentação da metodologia que seráabordada

2.5 REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

Exposição do referencial teórico abordado:livros,artigos,revistas,vídeos e demais materiais de apoio.

2.6 MÉTODOS DE AVALIAÇÃO

Indicação do método avaliativo:provas,trabalhos, dinâmicas e demais materiais de apoio.

2.7 RESULTADO ESPERADO

Indicação dos possíveis resultados proporcionados pelo curso na atuação do servidores em seu ambiente de trabalho.

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:7333173A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.517 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA COBRANÇA DA COSIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro Do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 227 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021;

D E C R E T A**CAPÍTULO I**
DO FATO GERADOR**Seção I**
Fato gerador

Art. 1º A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP -, prevista no Art. 149-A da Constituição da República e instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 3.415/2021, incidirá sobre o serviço de iluminação pública mensal, prestado aos contribuintes nas vias e logradouros públicos do Município de São Pedro do Sul, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Consideram-se serviços de iluminação pública, para efeito de cobrança da contribuição de que trata este Decreto, as atividades de manutenção, expansão, operação, administração, efficientização, modernização e gestão da iluminação pública, realizadas, no âmbito do território do Município.

Art. 3º A contribuição é mensal, e para todos os efeitos legais, considera-se ocorrido o fato gerador da COSIP no primeiro dia de cada mês, observado, quanto ao recolhimento, o disposto no Art. 8º deste Decreto.

CAPÍTULO II
DOS CONTRIBUINTES E RESPONSÁVEIS

Art. 4º O contribuinte é o titular ou responsável por unidade consumidora constante do cadastro da concessionária de distribuição de energia elétrica, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, exceto a classe iluminação pública.

§ 1º O espólio é responsável, até a data de abertura da sucessão, pelo pagamento da COSIP relativa aos imóveis que pertenciam ao “*de cujus*”.

§ 2º A massa falida é responsável pelo pagamento da COSIP relativa aos imóveis de propriedade do comerciante falido.

§ 3º Respondem, solidariamente, pelo pagamento da COSIP o titular do domínio pleno ou útil, o justo possuidor, o titular do direito do usufruto, uso ou habitação, os promitentes compradores imitidos na posse, os cessionários, os posseiros, os comodatários, e os ocupantes a qualquer título do imóvel, ainda que pertencente a órgãos de direito público interno ou a qualquer pessoa isenta da contribuição.

§ 4º Os contribuintes da COSIP responsáveis por novas unidades consumidoras instaladas pagarão a COSIP a contar da data da ligação da energia elétrica.

CAPÍTULO III DA BASE DE CÁLCULO

Art. 5º O valor da COSIP é resultante do rateio dos serviços de iluminação das vias e logradouros públicos e sua manutenção, em função da capacidade contributiva de cada sujeito passivo, apurada de acordo com o consumo mensal de cada unidade consumidora, observada a distinção entre contribuintes, calculada na forma prevista na Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021, respeitadas as faixas e capacidade contributiva descritas no Anexo I da mesma Lei.

§ 1º **A Tarifa Convencional de Iluminação Pública para o exercício de 2026 é de 14,88 KWh por mês**, conforme tabela abaixo:

A	Custo Total Iluminação – 2025	R\$ 640.219,56
B	Quantidade Unidades Consumidoras Faturadas	7.930
C = A/B	Custo Médio Anual em R\$ por Unidade Faturada	R\$ 80,73
D = C/12	Custo Médio Mensal em R\$ por Unidade Faturada	R\$ 6,73
E	Preço do KWH – RGE 2025/2026 – Resolução 3.473/2025– ANEEL	R\$ 0,45221
F = D / E	Custo Médio da Iluminação Pública – Art. 229, §2º da Lei Municipal nº 3.415/2021.	14,88 KWh

§ 2º O valor do KWH **para o exercício de 2026 fica fixado em R\$ 0,45221** (Quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e um centésimos de milésimo de real).

§ 3º Os valores já calculados em Reais (R\$) para o exercício de 2026 são os constantes do Art. 7º deste Decreto.

§ 4º Para fins de determinação da faixa de incidência aferição da capacidade contributiva, a concessionária de energia elétrica utilizará o consumo ativo de energia.

CAPÍTULO IV DA ARRECADAÇÃO

Seção I Do Lançamento

Art. 6º O lançamento da COSIP é mensal e será feito pela Secretaria de Fazenda com base nos elementos constantes no cadastro de unidades consumidoras da empresa concessionária de energia local, em face dos valores arrecadados por essa através das faturas de energia elétrica.

§ 1º A empresa concessionária local de energia elétrica disponibilizará acesso à Secretaria de Administração e Fazenda Municipal os dados necessários ao lançamento, na forma pactuada em convênio.

§ 2º O enquadramento do contribuinte da COSIP na respectiva faixa de consumo dar-se-á a partir do consumo de energia elétrica do mês de faturamento pela distribuidora de energia.

Art. 7º Os valores da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, a serem aplicados sobre os imóveis edificadas, residenciais, industriais, comerciais e próprios, para o exercício de 2026, com base no Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021, são os seguintes:

CONSUMIDOR RESIDENCIAL E RURAL				
Descrição	A CMIP KWH	B FCC	C VL KWh	D = A x B x C Vlr R\$
1 - Consumo de até 50 KWH, por mês	14,88	Isento	R\$ 0,45221	Isento
2 - Consumo de 51 a 80 KWH, por mês	14,88	0,40	R\$ 0,45221	R\$ 2,69
3 - Consumo de 81 a 100 KWH, por mês	14,88	0,70	R\$ 0,45221	R\$ 4,71
4 - Consumo de 101 a 150 KWH, por mês	14,88	1,10	R\$ 0,45221	R\$ 7,40
5 - Consumo de 151 a 200 KWH, por mês	14,88	1,30	R\$ 0,45221	R\$ 8,75
6 - Consumo de 201 a 300 KWH, por mês	14,88	1,60	R\$ 0,45221	R\$ 10,77
7 - Consumo de 301 a 450 KWH, por mês	14,88	1,90	R\$ 0,45221	R\$ 12,78
8 - Consumo de 451 a 500 KWH, por mês	14,88	2,30	R\$ 0,45221	R\$ 15,48
9 - Consumo de 501 a 800 KWH, por mês	14,88	2,60	R\$ 0,45221	R\$ 17,50
10 - Consumo de 801 a 1000 KWH, por mês	14,88	2,90	R\$ 0,45221	R\$ 19,51
11 - Consumo acima de 1000 KWH, por mês	14,88	3,10	R\$ 0,45221	R\$ 20,86

CONSUMIDOR COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTROS				
Descrição	A CMIP KWH	B FCC	C VL KWh	D = A x B x C Vlr R\$
1 - Consumo de até 50 KWH, por mês	14,88	Isento	R\$ 0,45221	Isento
2 - Consumo de 51 a 80 KWH, por mês	14,88	1,20	R\$ 0,45221	R\$ 8,07
3 - Consumo de 81 a 100 KWH, por mês	14,88	1,40	R\$ 0,45221	R\$ 9,42
4 - Consumo de 101 a 150 KWH, por mês	14,88	1,60	R\$ 0,45221	R\$ 10,77
5 - Consumo de 151 a 200 KWH, por mês	14,88	1,80	R\$ 0,45221	R\$ 12,11
6 - Consumo de 201 a 300 KWH, por mês	14,88	2,00	R\$ 0,45221	R\$ 13,46
7 - Consumo de 301 a 450 KWH, por mês	14,88	2,40	R\$ 0,45221	R\$ 16,15
8 - Consumo de 451 a 500 KWH, por mês	14,88	2,80	R\$ 0,45221	R\$ 18,84
9 - Consumo de 501 a 800 KWH, por mês	14,88	3,80	R\$ 0,45221	R\$ 25,57
10 - Consumo de 801 a 1000 KWH, por mês	14,88	4,80	R\$ 0,45221	R\$ 32,30
11 - Consumo de acima de 1000 KWH, por mês	14,88	5,80	R\$ 0,45221	R\$ 39,03

Seção II

Do Recolhimento

Art. 8º O pagamento da COSIP será exigido em doze parcelas, mensal e consecutivo, em conjunto com a fatura de consumo de energia elétrica, emitida pela empresa concessionária de energia elétrica local, conforme calendário estabelecido pela própria empresa ou em data fixada pelo contribuinte junto a concessionária para pagamento de sua fatura de energia elétrica.

§ 1º A cobrança da COSIP será efetuada na fatura de consumo de energia elétrica, emitida pela empresa concessionária local de energia elétrica, de acordo com o parágrafo único do Art. 149-A da Constituição da República, sendo que a definição dos procedimentos de arrecadação e intercâmbio de informações entre o Município, por meio da Secretaria de Fazenda, e a concessionária de energia elétrica, dar-se-á como disposto em convênio.

§ 2º A Secretaria de Fazenda estabelecerá código de arrecadação para a COSIP, de modo a assegurar o registro da receita dela advinda nos sistemas internos de gestão e efetuar o registro da compensação com a empresa concessionária local de energia elétrica, mediante apresentação da fatura mensal de consumo de energia por iluminação pública.

§ 3º A empresa concessionária local de energia elétrica disponibilizará acesso à Secretaria da Fazenda de todos os dados necessários para fins de controle da arrecadação.

§ 4º A Secretaria da Fazenda por meio do Departamento de Informática dará suporte técnico à empresa concessionária local de energia elétrica para o processamento eletrônico dos dados no que couber.

§ 5º A concessionária de energia elétrica poderá efetuar a compensação dos valores da COSIP recolhidos com o montante devido mensalmente pelo Município a título de Iluminação Pública, através de Encontro de Contas, transferindo os valores excedentes ao Município por depósito em conta específica, conforme fixado em convênio, mediante apresentação da fatura mensal de consumo de energia por iluminação pública.

§ 6º Caso o valor arrecadado eventualmente for menor do que o valor da energia elétrica consumida pelo Município a título de Iluminação Pública no mês, o município irá efetuar o pagamento dos valores complementares a concessionária.

§ 7º Em caso de inadimplência pelo contribuinte, fica autorizada a concessionária de energia a refazer a cobrança dos valores junto com a fatura vencida de energia elétrica mensal.

§ 8º É do Município a responsabilidade em relação aos procedimentos a serem adotados para cobrança de eventual correção monetária ou acréscimos decorrentes da inadimplência ou pagamento em atraso dos valores em relação a COSIP pelo contribuinte, onde deverá tomar as medidas cabíveis para cobrá-los diretamente do contribuinte.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Fica estabelecido como documento de arrecadação da COSIP a fatura de consumo de energia elétrica encaminhada ao endereço respectivo, salvo se houver domicílio fiscal diverso, declarado pelo contribuinte a concessionária de energia elétrica.

Art. 10. A inscrição em Dívida Ativa dos contribuintes inadimplentes far-se-á após transcrito o prazo fixado em lei, devendo a empresa concessionária de energia local disponibilizar acesso aos dados dos contribuintes inadimplentes ao Município para a devida inscrição.

Art. 11. Na administração e cobrança da COSIP, aplicar-se-ão as normas gerais de direito tributário instituídas pela Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e pela Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021, inclusive no tocante à Dívida Ativa.

Art. 12. No exercício de 2026, excepcionalmente, o lançamento da COSIP com os novos valores iniciar-se-á no mês de competência de Fevereiro, tendo como data de vencimento as faturas de energia elétrica cobradas pela concessionária no mês de Março.

Art. 13. Não deverá ser lançada e cobrada a COSIP para Prédios Públicos pertencentes ao Município de São Pedro do Sul, devendo o Município providenciar a identificação das Unidades Consumidoras junto à concessionária, na forma estabelecida em convênio.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar da competência Fevereiro de 2026, com vencimentos em Março de 2026.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH,
Secretario da Fazenda

FREDERICO REZER BAYER,
Secretario de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D8FF5256

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2026

O Município de Três Coroas torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE REDAÇÃO

1.1. O Relatório de Notas Preliminares da Prova de Redação encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. PERÍODO DE VISTAS

2.1. Os candidatos interessados em obter vistas da Folha Definitiva e Ata Individual de Correção da Prova de Redação poderão acessá-lo no período de 19 a 21 de janeiro de 2026, no item “Arquivos do Edital” na Área do Candidato, no site do Instituto Legalle: <https://candidato.institutolegalle.org.br/>.

3. RECURSOS

3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes às Notas Preliminares da Prova de Redação poderão fazê-lo no período de 19 a 21 de janeiro de 2026, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site do Instituto Legalle: <https://candidato.institutolegalle.org.br/>.

Três Coroas/RS, 16 de janeiro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT,
Prefeito Municipal de Três Coroas/RS.

Anexo Único – Relatório de Notas Preliminares da Prova de Redação

Professor de Educação Infantil

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Redação
2985	ADELAIDE MUMBACH	7,10
7130	ALANA STREY	5,70
4057	ALINE FERREIRA MALLMANN	6,50
3117	ALINE JOSIELI WEBER	6,50
3236	AMANDA BEATRIZ MOREIRA TREIN	7,30
3185	AMANDA DE ALMEIDA GAEDICKE	6,90
7719	AMANDA IURI PEREIRA DA SILVEIRA	5,00
3238	AMANDA SUÉLEN KEHL	5,00
6693	ANA PAULA PINHEIRO DA ROCHA	5,20
2807	ANAI FRIDRICH FEITEN	6,90
2677	ANDERSON RAFAEL VELHO DE SOUZA	6,70
3705	ANDREA CAVALLIN JUNGTON	6,00
5746	ANDRESA JAQUELINE DOS SANTOS	5,50
3433	ANDRESSA CARDOSO MORAES	7,10
7591	ANDRIELLE PORT SILVEIRA	6,50
3073	ANGÉLICA BRAGA PHILIPPSSEN	7,40
6939	BIANCA BEATRIS HENKEL	6,00
7515	BIANCA KYMBERLI SALETTI DA COSTA	5,50
7676	BRENDA GALLAS DO AMARAL	6,00
7747	BRUNA GISELE MENEZES DE BARROS	5,90
6577	BRUNA HOFLE AGOSTINI	7,80
3419	BRUNA RAQUEL BRUM DE CAMARGO	5,00
2459	CAMILA GABRIELI BOHRER	5,50
7401	CAMILA MARQUES LUDVIG	6,10
7525	CARINA LUCIANO	5,50
2457	CARLA JOZIANE DA SILVA	6,50
3140	CARLA SOHNE KONRATH	6,50
7794	CAROLINE DA COSTA MARTINS	6,30
7166	CAROLINE SALDANHA DE QUADROS	8,40
4589	CAROLINE THAIELE DONINI	7,10
4421	CINTIA CARINA PETERS DA LUZ	5,50
4423	CINTIA COLOMBO	5,20
6849	CLEIA DOS SANTOS HASSE	5,90
7863	DAIANE CRISTINA DE LIMA VIANA	5,40
7855	DAIANE DE SÁ SANTOS	6,50
4520	DAIANE DIELE GROSS	6,10
3264	DAIANE DOS SANTOS	10,00
3912	DANIELA BECKER DE SOUZA CONTREIRA	8,20
2500	DAYANA UCHAKI DE MATOS	7,80
4790	DÉBORA ITÁLIA BEDIN	5,90
3375	DÉBORAH ANAELY DA CONCEICAO BERTOLDI	6,80
3637	DIELI MORAES DE OLIVEIRA	5,50
3007	DENIFER HAAG DE ABREU	5,50
2689	DENIFER NUNES DE OLIVEIRA	7,10
2616	DIONEIA PAMELA DA SILVA SEIDLER	6,40
6765	DIRCE ELENÉ WILLIG	6,50
3209	DJULLYA RAFAELLY DA SILVA	5,50
4674	DYENIFER DE OLIVEIRA	5,00
6255	EDILAINE PEREIRA DA ROSA	5,40
3186	EDNA PALHANO CRISTO	6,50
3414	EDUARDA FAUTH SCHECHELESKI BUEIRA	5,80
3155	EDUARDA MILENA BONIATTI	7,10
2471	ELIANA ROYER	6,40
3421	ELISA REGINA ROHR	6,10
4303	ELIZE REGINA DE ALMEIDA	5,00
2832	ESTEFANY ZOTTI KUSCOSKI	5,00
7093	EUNICE SIMONE DE MELLO	5,50
2796	EVELIN EDUARDA MARCOS TADIOTTO	8,80
6042	ÉVELYN EDUARDA ORLANDI	7,40
7338	FELIPE SONKO DA SILVA	5,50
2476	FERNANDA EMANUELE FONTANA DA SILVA	6,00
7574	FERNANDA GIOTTI PEREIRA	7,30

3176	FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS MORAES	6,10
2553	FRANCIELE CARLA TOMASI	5,50
2597	FRANCIELE FEITEN	5,70
6020	FRANCIELE SILVA RIBEIRO	6,10
6755	FRANTIESCA DA SILVA BOFF	5,50
4500	GABRIELI KARINE DE OLIVEIRA	6,30
2586	GENI JANE PAGLIARI CASSOL	6,00
6993	GESIANE SEVERO BORGES FRIZON	5,40
2871	GIOVANA APARECIDA DE CAMPOS DESCOVI	6,00
2652	GISELE GABRIELA KAPPEL	8,20
3445	GISELLE PADILHA NETO COELHO	7,00
2914	GISIANE ROSA DA SILVA SQUENA	5,50
3314	GLAUCIA ARAUJO SOUZA	6,00
3168	GRASIELA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	5,50
2425	GRAZIELA TAIARA PEREIRA DA SILVA	6,00
2662	INAE VITÓRIA BEHLING	6,70
7208	INGRID LOARA SCHROER	5,50
7561	ITAMARA MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS FREITAS	6,10
2541	IVANETE DE FATIMA MALLMANN	8,20
3285	JAÍNE SILVESTRE	5,80
2824	JANAINA DA COSTA	8,20
3393	JANAINA DA SILVA PEREIRA	5,50
2770	JENIFER CAROLINE GOETZ	5,90
2494	JENIFER ISAMARA MULLER	6,30
4959	JESSICA DAIANA SANDER	7,20
2846	JESSICA FABIANA DA SILVA	7,30
4368	JESSICA POLIANA MARQUES DOS SANTOS	5,50
2927	JESSICA RECH DUARTE	6,30
7452	JÉSSICA SABRINA DE SOUZA	7,00
3801	JÉSSICA WOMMER WOTTRICH	6,20
3471	JOCIANE DIAS TERNUS	6,50
2916	JOSIANE CAROLINE DA SILVA	6,50
6258	JOSIANE DE VASCONCELOS NUNES	8,00
3125	JOSIELI CASTRO RODRIGUES	5,50
6858	JULIA GABRIELA SANTOS BUENO	7,00
2561	JÚLIA MAITÊ ROOS	7,80
2625	JÚLIA MARCON	6,70
2451	JULIA WITT	5,00
4248	JULIE MESQUITA FERREIRA	8,00
3164	KAREN MARIELE LARRÉ RODRIGUES	7,00
7694	KARINE JOSÉLIA MARTIM	5,90
3316	KÁTIA OD SILVEIRA FERREIRA	5,90
3355	KAUANY DA SILVA DOS SANTOS	6,10
3341	KEROLAINE DA CRUZ PAIVA	6,30
7069	KETELIN BASTOS	7,20
2420	KETLEN DIAS DA SILVA SCHMITT	5,00
4819	LAIANI DURKS DOS SANTOS	7,10
3191	LAILA ANDRESSA STRAUSS	5,50
2897	LAIS CUNHA DOS SANTOS	9,00
3403	LAÍS MARINA KELLER	5,50
2855	LIA JOICE GALHARDO DA SILVA	5,50
7723	LILIANA FRANCISCA NARESSI LOPES	5,00
3251	LISIANE DA SILVA	7,00
3085	LORENI TEREZINHA ZIMMERMAN	6,00
4745	LUANA ARNOLD	5,90
2935	LÚCIA DE FATIMA MACIEL DA SILVA	5,50
3650	LUCIANA NORATA CERRI	7,00
3165	LUCINEIDE DO ROZARIO SILVA	5,00
7859	LUISA DA SILVEIRA	5,50
4228	MAIARA CRISTINA CAGLIONI	7,60
6199	MANUELA DA SILVA MACHADO	6,00
4380	MARCELE DAIANE DOS SANTOS	5,50
3202	MARCELLE PROTTI	5,50
7120	MÁRCIA BEATRIZ BECKER	5,50
3153	MARCIA CAROLINA BRANDÃO MOREIRA	6,00
3220	MARCIELI KUHN	5,50
4941	MARGIANE GIUVENARDI	6,40
3391	MARGRID PRISCILA KOETZ PADILHA	7,10
5482	MARIA HELENA ONISKO	5,90
3604	MARILETE RICHWICKI	7,00
7665	MARILIA CAROLINA MILLER KRUMMENAUER	5,50
3061	MARILIA REGINA DA SILVA RECH	5,60
7415	MARLA FRANCINE KASPER DE OLIVEIRA	7,10
7645	MICAELA CRISTINE SALDANHA RAMOS	6,10
3268	MILENA VITORIA DA SILVA	5,00
5179	MIRIÁ MAIARA SOUTO DETERS	8,30
4336	MIRIANE MUNIZ DE ALMEIDA	6,70
4197	MONIELE DUTRA DOS SANTOS	5,60
4292	NADINE CHAMAIQUE DA FONTOURA TAVARES	5,00
3206	NAÉLEN ROSA	5,00
6918	NATÁLIA CRISTINA EV	5,90
3629	NICOLE THERESA FIEDLER GROHMANN	6,60
4387	NICOLI RAQUEL DA SILVA	7,60
3524	NIKOLE MOLLER ALBUQUERQUE DE SOUZA	6,10
4249	PAMELA AMANDA ALBA	7,40
3773	PAMELA MARTINS BONATO	5,50
2390	PAULA NUNES SCHUNCK	6,50
2415	QUELI PEREIRA	6,50
3084	RAFAELA FERNANDA RUBE	6,10

2878	RAISSA ADRIELE DUARTE BONATO	8,00
6003	RAQUEL DE BRITO	5,50
7828	RENATA ANGRA SPRANDEL	6,00
2802	ROBERTA CASAGRANDE DA SILVA	6,70
3207	RUTE DA SILVA SANTOS	5,50
7096	SANDRA DENISE DA SILVEIRA	7,10
3311	SANDRA MARA DA ROSA MONTEIRO	5,90
3213	SIDNEIA DE OLIVEIRA	5,50
2492	SILVANA VALENTINI	6,20
3379	SIMONE DE FÁTIMA DE AGUIAR SILVEIRA	5,50
6623	SIMONE SOUZA CHAVES	7,80
4286	SUSANA DA SILVA	6,40
4903	TAÍS PRISCILA DA ROSA DAMIÃO	6,30
2899	TAÍS ROTHMANN DA SILVA	6,50
3105	TAÍSE CRISTINE DA CONCEIÇÃO RITZEL	5,50
6324	TALYTA SCHAFER NANTAL	6,20
3195	TAMIRES LAZZARETTI DOS REIS	8,00
3129	TÂNIA ADRIANA SPERB	7,30
7653	THAMIRES VERAS DE OLIVEIRA	5,50
3472	VANDERLEIA WILBERT SQUENA	5,50
3240	VITÓRIA LUDWIG DE CAMARGO	7,00
6483	VITORIA MELO SCHMITT	5,50
3669	YASMIM CAROLINE KAUER MAZZINI	6,10
2734	YASMIN KLEIN SILVANO	5,90
2408	YASMIN SILVA DE OLIVEIRA	6,20

Professor de Ensino Fundamental - Artes

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Redação
2449	ALESSANDRO MARQUES	5,50
5760	ANGÉLICA HERTHAL LIMA	7,50
7380	HENRIQUE DA ROCHA PREUSS	7,20
3260	HIPOLITO RUZENENTE DE SA	9,10
6978	PAULO BRASIL GERUNDO	5,50
2942	TAIARA PETER SILVA	9,40
2772	TALIA CORTES	7,40
3537	THIELE POGORZELSKI	5,50

Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Redação
6842	JANAÍNA FRANCIELE STEIN	7,50
2506	JULIANO DA SILVA BARRETO	6,10
3732	LAURA GUSMÃO ANDRADE	8,60
6276	LETICIA MARIA NAUMANN	7,40
5396	MAIARA CHARY BRANDALISE	8,00
3134	MARIA DA LUZ DA SILVA ANDRADE	5,50
3226	NATALIA DA FONTOURA MACHADO	5,50
7793	POLLYANA PRISCILA SCHUERTZ PAULINO	7,00
4246	ROCHELE MARISA MULLER	8,50
7558	VERA MILENA DOS SANTOS CASTILHOS	9,10

Professor de Ensino Fundamental - Educação Física

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Redação
2986	ADELAIDE MUMBACH	8,20
3104	ALEX SANDRO ZANIVAN	6,30
5023	ANA PAULA BENETTI PACHECO	7,20
3143	ARTHUR GABRIEL BARBACOVÍ	7,20
6226	CLAUDIOMAR BERNARDO BRIZOLLA	5,50
6310	CLEBERSON ITAMAR DE BORBA	5,50
7471	DAIANI VIEIRA DA SILVA LOURENÇO	6,10
3376	DALTON ALEX LEUCK	7,00
7323	DANIEL VIEIRA DA SILVA	5,50
4396	EDUARDO NIKOLAY DA SILVA	5,50
5969	FALCON LUIZ JOST	7,20
4375	GIANI HENKEL	8,00
6802	GIOVANE REIS	6,50
3654	GUILHERME SODER DA SILVA	9,30
7184	IGOR OLIVEIRA PEREIRA	8,70
7725	IVAN CARLOS MOURA MORAES	8,60
7422	KERLON SANTIAGO MADALOSSO	9,20
3267	LUCAS FERNANDO BRUSSIUS	7,00
7610	LUIZ ROGÉRIO MELLO DE FRAGA	7,00
3347	MAICO GUTIERRE DE SOUZA FREIBERGER	5,00
4377	MARIA EDUARDA SARTURI BERNARDO	5,50
7717	PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	5,50

Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Redação
7345	ANA PAULA DA FONSECA POLETTTO	6,70
7744	DANIEL KERSTING	7,20
2647	VANDERLEI RICKEN	7,40
2757	VITÓRIA NICOLINI NUNES	8,80

Professor de Ensino Fundamental - Geografia

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Redação
3237	CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA JOHANN	7,40
3406	DENISE HENRICH	8,00
3667	GIVANILDO RODRIGUES	6,00
4694	ITAMAR AUGUSTO STAHL	7,60
7520	JULIANA MACIEL LIMA	7,00
7257	LUANA MARIA DE LIMA	7,00
3961	LUCAS FERNANDO BOECKMANN VIEIRA	8,50
3300	LUIZ CARLOS SPERLING JÚNIOR	7,00
6852	PATRICIA TEIXEIRA DE MIRANDA KNATOF	8,20
4236	RAFAEL HENKE	9,20
3400	SUSANA VENITES DE SOUZA BRAUN	6,50
7715	TELMO FELIPE GARCIA	8,70

Professor de Ensino Fundamental - História

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Redação
3645	ALESSANDRA LOPES DUARTE	8,40
3149	BRAIAN LUCAS NUNES SCHUCK	7,00
4699	CAIO BENITZ DA SILVA	8,50
3418	CAMILY ERICA SOZINHO ARDENGHI	8,40
3339	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA REIS	8,60
3190	CATIELE LIMA MORAES	8,20
7509	DANIEL LUCKEMEYER DE MORAES	9,60
4302	FERNANDA CRISTINE COLOMBO CARASAI	9,60
4148	JANAÍNA PEIXE MULLER	7,00
7758	KEILA RENATA SANTOS DE MORAIS	8,30
5799	LARISSA DANIELI RAMOS PEREIRA	7,80
3349	LAZARO JOSE MOREIRA DE MORAES	5,50
4171	LEANDRO LUIZ MAPELLI	8,30
3325	LEONARDO CARDOSO WICHINESKI	8,60
2710	LUIS FELIPE LEÃO SACCOL	9,00
2524	MATHEUS MEDEIROS DE OLIVEIRA	8,40
4358	MAYGAN DE MELO MACHADO	6,50
7841	OSVALDO AZAMOR MOURA MORAES	8,20
4192	ROBINSON JOSE DREHMER	7,60

Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura em Informática

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Redação
6078	ADRIEL MACHADO DE PAULA	5,70
4841	ALUISIO ANDERSON DA SILVEIRA	9,30
3249	OSMAR ALBINO DA SILVA SONNEBORN	7,00

Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Redação
7379	DEISI MÔNICA SEIBERT	8,60
3096	PAULO RICARDO MOLLER	7,30

Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Redação
3159	ALEXANDRE MORCHE DA SILVA	8,60
2731	CAMILA BRUM	8,00
4147	CLEUNICE CARINE DA SILVA PETZINGER	8,40
7331	DALVANA FERREIRA	6,70
3175	EDUARDA RAFAELA DA SILVA	8,00
7843	FRANCINE SUELEN DE LIMA	7,60
2842	JÚLIA HELENA LACHNIT	8,60
3866	JULIETE CARINA SCHENKEL	9,00
3362	KELLEN CRISTINE BARBOSA CAMPOS STRAUSS	5,50
3394	NATHÁLIA MATTOS DA SILVA	8,00
5954	PATRICK DE SOUZA AZEVEDO	8,30
2618	PAULA CARINE DA SILVA	6,70
3148	RODRIGO TARCISO BARATER	8,80
3043	TAMIRIS ADELICIA SANTOS DA SILVA	7,10

Professor de Ensino Fundamental - Matemática

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Redação
3800	ALEXSANDRO JONATAN RUECKERT AYRES	5,50
3541	DIEGO MATEUS MÜLLER	7,60
2399	IVETE TERESINHA WATHIER	8,00
3250	MAICON TEIXEIRA DOS SANTOS	6,40
7320	MARCIO ANTONIO STUDZINSKI	7,80
3373	MICHELE TATIANA KRUMMENAUER DA SILVA	8,20
3171	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	8,00
3579	RAFAEL FERREIRA GOMES	8,40
3372	RONALDO RODRIGO DA SILVA	7,20
2441	THAIS WOUTERS NOVAK	9,80
6585	THUANI REGINA HOFFMANN MOREIRA	6,10

3870	TIAGO MÁRIO INCHINGOLO	8,20
------	------------------------	------

Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Redação
7548	ADRIANA DA SILVA	8,30
3331	ADRIANA DE MATTOS SOBRINHO	7,00
3398	ADRIANA IOHAN	7,00
6843	ADRIANI VELHO NUNES	8,20
5973	ALANA RAMOS MACHADO JOST	7,00
3364	ALESSANDRA MACHADO LOPES	8,00
3067	ALEXANDRE LARANGEIRA	7,00
7533	ALEXIA RIBEIRO	8,40
2433	ALINE APARECIDA EITELVAM JACOBUS	6,10
3597	ALINE BATISTA FERREIRA	8,20
4062	ALINE FERREIRA MALLMANN	9,00
2773	ALINE MARIANE DE OLIVEIRA E SILVA	7,20
3017	AMANDA FABIANE LAMB	7,20
3239	AMANDA SUÉLEN KEHL	8,10
3737	ANA CAROLINA DE SOUZA	7,40
3401	ANA CLAUDIA HANICH DA ROSA	7,20
4515	ANA PAULA RODRIGUES TAVARES	5,50
4104	ANDRE MOISES SCHILLING	7,70
3243	ANDRÉIA DE FÁTIMA BELMONTE	8,00
7284	ANELISE BORGES CRIVELLO	7,00
3074	ANGÉLICA BRAGA PHILIPPSSEN	7,80
7664	BARBARA CRISTINA MILLER KRUMMENAUER	6,50
3603	BIANCA GERALDO VELHO	8,00
3348	BRUNA ALESSANDRA MULLER RODRIGUES	7,40
3018	BRUNA AZAMBUJA VAZ DAROS	7,00
7051	BRUNA FRANCIELI DA SILVA SZULCZEWSKI	8,20
2718	BRUNA JANAINA GUIMARÃES FONTANA	7,00
3111	BRUNA MAIARA GAEDKE ALMEIDA	7,60
5127	BRUNA SILVEIRA MATIAS	8,50
2583	CAMILA APARECIDA BRANCHIERI	5,50
4840	CAMILI VITORIA DA SILVA MALLET	7,00
3026	CARINE DE FATIMA DOS SANTOS	5,50
2608	CARLA CAMARGO SIMÕES	7,00
3059	CARLA GRAZIELA SCHROER NANTAL	8,00
3145	CAROLINA ELIDIANE DE ALMEIDA	7,40
3291	CAROLINE PAULA DA SILVA	7,40
2635	CÁSSIA REJANE CAMARGO MONTEIRO	7,00
3950	CASSIANA SABRINA DOS SANTOS	6,00
6117	CHEILA CIDADE	5,70
3936	CINTIA LUCIMARA SOARES RODRIGUES BARTH	6,50
3370	CINTIA VANESSA RONNAU	5,50
5777	CLAUDETE FERRANDO BORGES	5,50
7768	CLAUDIA ADRIANE DA SILVA PRADO	7,80
6599	CRISLEI DA COSTA	7,00
2515	DAIANA APARECIDA DOS SANTOS	7,20
3265	DAIANE DOS SANTOS	8,10
3055	DAIANE RIBEIRO SALETTI	9,10
3309	DANIELA BOHRER	7,00
4776	DANIELE MAIARA COSSMANN	9,50
2521	DÉBORA GABRIELI HAAG	7,00
7868	DÉBORA KAUÉLI JAGELSKI	5,50
3344	DEISE CRISTINA CEMIN DE OLIVEIRA	7,60
6642	DENISE DA COSTA BITENCURT	7,50
2529	DIENIFER NUNES DE OLIVEIRA	7,00
4022	DJENIFER WEBER	6,70
3855	ÉLAINE DA ROSA	5,50
2423	ELEN DA SILVA RIBEIRO	6,50
2472	ELIANA ROYER	7,40
3097	ELIANE SOARES DOS SANTOS	5,70
3429	ELISANDRA CARINA MACHADO	5,50
2952	ELIZABETH EDUARDA TREZZI	5,50
3139	EMILLY ELLWANGER SCHERER	5,50
7346	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA	7,60
3283	ÉRIKA CASSIANE VECKER HOMEM	7,80
3228	EVELYN CAROLINE MONTEGUTTI	7,00
3324	FELIPE ANTONIO KIRSCH	5,50
2596	FRANCIELE FEITEN	5,50
3241	FRANCIELE OLIVEIRA MACIEL	8,40
4321	FRANCIELI NUNES DA SILVA FERREIRA KOLLING	8,20
7845	FRANCIELI TEREZINHA ALESSI	6,10
2951	GABRIELA MOLLER	8,00
2655	GEOVANINE MOTTA GARCIA MARCIANO	8,10
2739	GERCICA BERNAR HENZ NOGUEIRA	7,80
6186	GIOVANA BORGES DA SILVA	7,00
2659	GISELE MARIA PONTES CHAMI	9,30
3446	GISELLE PADILHA NETO COELHO	7,00
3028	GISLAINE PETRY STAHL	9,50
4040	GUSTAVO FELIPE DE OLIVEIRA	7,60
2663	INAE VITÓRIA BEHLING	7,40
4073	INDIANARA APARECIDA MIRANDA	6,80
3205	ISADORA PINTO MAYER POSTAL	6,90
2685	IVANETE DE FATIMA MALLMANN	7,00
2653	JANAINA DA COSTA	8,50

7399	JANINE HELENA GOMES	8,30
3296	JAQUELINE DAIANE DA ROSA	7,40
3428	JEAN CARLOS RANGEL	8,00
2771	JENIFER CAROLINE GOETZ	8,00
2495	JENIFER ISAMARA MULLER	8,80
2432	JENIFER VENI RAMOS RIBEIRO KAIPPER	5,50
4960	JESSICA DAIANA SANDER	6,30
5044	JESSICA FILIPIN DE ALMEIDA	7,00
3485	JÉSSICA PALOMA DE MELLO	7,00
3046	JESSICA RENATA FREITAS CRIPPA RIBEIRO	8,10
3427	JÉSSICA ROSA DA SILVA	7,00
7873	JESSICA SOARES	8,40
6281	JOSEANE DE FATIMA SANDER BLUMM	8,60
7479	JOSIANE DOS SANTOS SPERB	7,00
3152	JOSIAS MOREIRA ROCHA	6,90
3126	JOSIELI CASTRO RODRIGUES	5,50
2499	JULIA CATIUZA DE MORAES	7,00
3326	JULIANA CARINE RUPPENTHAL WICHINHESKI	7,00
5150	JULIANA VELHO NUNES	5,90
3204	KARINE COELHO RODRIGUES	7,80
3103	KAROLINA SIMÕES	7,80
7594	KELLEN WITT GARCEZ	7,00
2511	LAILA GABRIELLE RODRIGUES	7,20
3201	LAURA BEATRIZ GONÇALVES SIMÕES	7,60
3172	LOURDES MARIA CUMERLATTO	8,20
4746	LUANA ARNOLD	5,50
3098	LUANA LUZ WAGNER	7,00
4293	LUCIANA CARINA BATISTA	5,50
3158	LUCIANA GREGOLAN RODRIGUES MERGENER	5,50
3166	LUCINEIDE DO ROZARIO SILVA	5,50
4229	MAIARA CRISTINA CAGLIONI	7,00
3586	MAIRA FERREIRA	8,40
7505	MARCELI RHEINHEIMER MODEL	7,40
3154	MARCIA CAROLINA BRANDÃO MOREIRA	7,00
3049	MARCIA FLORES VIEIRA AVILA	6,50
7327	MARIA CRISTIANE NEILAND	5,50
3131	MARIA EDUARDA KRAUSE DE ALMEIDA	5,70
2793	MARIA LUIZA DA ROSA OURIQUE	7,00
3218	MARIA VITÓRIA DIAS	7,20
3605	MARILETE RICHWICKI	7,80
7470	MARIZETE CORREA	7,50
6931	MARLOVE DA CONCEICAO	8,60
3389	MICHELA DA SILVA	7,40
3333	MICHELE CUNHA DE MELLO	7,50
3124	MICHELI TERESA DE OLIVEIRA FARIAS	5,50
3199	MILENA MARIN	8,20
2595	MITIELI LOURENÇO DA SILVA	7,00
3200	MONA MOURA JEREISSATI DE CASTILHOS	8,00
7413	NAÉLEN ROSA	7,60
5507	NATÁLIA LAISA MÜLLER	7,00
4388	NICOLI RAQUEL DA SILVA	8,70
4367	NIKITA GIANA WAGNER	7,00
4250	PAMELA AMANDA ALBA	7,40
3108	PAOLA DE VARGAS POSTAL	7,50
3071	PATRICIA APARECIDA BOITA	7,00
7848	PATRICIA SUELEN DAVID MACHADO	7,50
7876	PAULA DE CASSIA DE SOUZA	7,60
3358	RAÍSSA ADRIELE DUARTE BONATO	7,80
3231	RENATA IDEUZA TEIXEIRA CARVALHO	8,40
7822	ROBERTA DE MELLO BARRETTO	7,40
2881	ROBERTA PALOMA ARNOLD	7,00
2939	ROSA ANGELA MAIA NANTAL	7,00
7837	ROSANA APARECIDA ALVES	7,60
3410	ROSEMERI FATIMA DOS SANTOS SILVANO	8,20
4619	ROSEMERI MARIA BETTINGER	7,20
2872	ROSIMAR MARIA DE BARCELOS	5,50
3208	RUTE DA SILVA SANTOS	7,00
5948	SABRINA ARIANA VEDOVATTO	8,00
3146	SABRINA RIBOLDI SPERLING	8,20
3458	SANDRA SAMPAIO SARAIVA CUNHA	8,40
4181	SANDY NIAIA FISCHER MARQUES ARGENTON	7,60
3147	SARA STAHNKE	7,80
2517	SCHIRLEI PATRICIA AMARAL AMARAL CEZAR	5,50
3062	SILVANA DE OLIVEIRA	7,10
2812	SILVANA VALENTINI	8,20
4081	SIMONE CRISTINE KAFER	6,70
4771	SIMONE MASSON	5,50
3305	SIMONE PLETSCHE	5,90
4287	SUSANA DA SILVA	8,00
6646	TAINARA RAQUEL HENCKE	8,20
4660	TAIS DA SILVA BRAGANCA	7,70
3286	TAIS FERNANDA MARTINS	8,70
7779	TAIS VACIELE ROBERTO MICHAELSEN	5,50
3106	TAÍSE CRISTINE DA CONCEIÇÃO RITZEL	7,40
3196	TAMIRES LAZZARETTI DOS REIS	8,00
3587	TATIANE ISABEL DA SILVA	7,00
3345	THAIS GRASIELA WEBER	8,00
3058	VANESSA DA ROCHA SOUZA	9,10
2892	VANUZA DOS SANTOS MARTINS	6,00

3069	VITTORIA VETTORAZZI	8,00
2409	YASMIN SILVA DE OLIVEIRA	7,50

Psicopedagogo

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Redação
2648	ADRIANA DE OLIVEIRA	7,40
2852	ALEXANDRO DOS REIS MARQUES	9,20
7450	ALINE DAIANE DE OLIVEIRA DUARTE	7,30
3658	AMANDA DIANA PRADO CEMIN	6,50
5161	ANDRÉA ADRIANA RUPPENTHAL FINKENAUER	7,80
2997	CARINA DA SILVA LIMA	6,20
7639	CHARLENE MARTINS	7,50
3269	CLESIA ALVES PIMENTA	5,50
2969	DENISE FERREIRA BULHÕES	6,70
7706	ENLEBSON FRANCISCO DE AZEVEDO SILVA	8,20
3456	FERNANDA DE SOUZA	6,30
4549	JAKELINE FREITAS MARTINS	5,90
2611	JAMILE ULLMANN STEFFEN VICTORIA	9,80
3449	JANETTE ALVES DE LIMA	9,20
2991	JÉSSICA ADRIANA OLIVEIRA WINCK	8,40
2917	JOSIANE CAROLINE DA SILVA	8,90
4300	JÚLIA BRAUN	9,80
3107	KARINE DA SILVA	8,20
3173	LAIZ CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA	8,60
3439	LETÍCIA HENCKE THOMAS	8,60
3086	LORENI TEREZINHA ZIMMERMAN	7,40
3351	MARIANE REGINA REUTER BECKER	8,00
6387	MARLETE GEANE STREB BLUMM	6,00
3377	MICHELLE DA SILVA PORT	5,50
2387	PAULA NUNES SCHUNCK	6,70
7349	QUELI DOS SANTOS COSTA	9,50
7780	ROSANE APARECIDA DELGADO	7,00
2702	SILVIA NASCIMENTO FETTER	8,00
3099	SIRLEI FISCHER	7,80
2736	SUELEN RAQUEL FAY DE OLIVEIRA	7,20
2900	TAÍS ROTHMANN DA SILVA	9,00
7393	TAMARA ROSANA SOHNE	7,00

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6C2E9D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operário e Eletricista I e Eletricista II.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as **inscrições para o Cadastro Reserva de Contratação Temporária para o cargo de Operário, Eletricista I e Eletricista II**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

1. DA ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS
ELETRICISTA I	CR	44 horas semanais * Sujeito a horas-extras quando solicitado pela chefia.	R\$ 3.100,00 + adicional de periculosidade + Cartão alimentação no valor de R\$ 450,00	Nível 4ª série do ensino fundamental CNH categoria "B"
ELETRICISTA II	CR	44 horas semanais * Sujeito a horas-extras quando solicitado pela chefia.	R\$ 3.300,00 + adicional de periculosidade + Cartão alimentação no valor de R\$ 450,00	Nível 4ª série do ensino fundamental CNH categoria "C"
OPERÁRIO	CR	44 horas semanais * Sujeito a horas-extras quando solicitado pela chefia.	R\$ 1.518,00 + adicional de insalubridade + Cartão alimentação no valor de R\$ 450,00	Ser alfabetizado

1.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado serão lotadas na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, estando as respectivas atribuições descritas no **Anexo I deste Edital**.

1.2 O valor do vencimento constante no quadro acima será reajustado na data-base fixada pela Lei Local.

1.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

1.4 Os candidatos classificados e não convocados constituirão cadastro de reserva, podendo ser aproveitados para novas contratações temporárias que posteriormente se fizerem necessárias, de acordo com o interesse do Poder Executivo Municipal, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

2. DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por Comissão composta por três servidores: Jeferson Soares, Matrícula 5083-0, Cladimir Léo Krummeuaer, Matrícula 5317-1 e Enor Mattos da Silva Filho, Matrícula 5333-3.

2.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas e/ou relatórios, dos quais poderão ter vistas os participantes, permitindo-se anotações, na presença da Comissão, quando devidamente justificado.

2.3 O presente Edital será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no endereço www.trescoroas.rs.gov.br – link Publicações – Editais Gerais..

2.4 Os demais atos e decisões referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão também publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

2.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia do início e incluindo-se o do final.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições implicam, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Três Coroas, localizada na Av. João Correa, nº 380, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **22 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026**, no horário das 12:00 h às 18:30 h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 09:00 h às 15:30 h.

3.3 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição conforme modelo a ser preenchido e assinado no ato da inscrição;
- Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função, conforme item “1” deste Edital;
- Cópia de documento de Identidade oficial com foto;
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente à vaga que pleiteia;
- os documentos referidos no item 5.1 do presente edital, que servirão para a pontuação dos títulos e classificação dos candidatos.

3.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos determinados exigidos neste Edital, são de total responsabilidade do candidato.

3.5 Para fins de comprovação da escolaridade exigida para o exercício da função, conforme item “1” deste Edital, serão aceitos os seguintes documentos:

- Histórico Escolar detalhando as séries cursadas com aprovação.
- Declaração de Escolaridade emitida pela escola ou instituição de ensino, que ateste o nível de instrução do candidato;
- declaração de próprio punho firmada e assinada pelo candidato à função de OPERÁRIO, no caso de a alfabetização ter sido realizada fora do ambiente escolar;
- cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para o candidato à função de OPERÁRIO, já que sua expedição depende de aprovação em prova escrita, do que se pressupõe ser este alfabetizado;
- A apresentação de Certificado de Conclusão de etapas de ensino em escolaridade superior à mínima exigida para exercício das funções (Fundamental, Médio ou Superior), que será utilizada também para fins de classificação do candidato, emitido por instituições de ensino reconhecidas, serve para comprovar o requisito referente à escolaridade.

3.6 As cópias dos documentos serão autenticadas no ato da inscrição pelo servidor responsável pelo recebimento das mesmas, devendo o candidato apresentar os documentos originais, junto às cópias, para conferência.

3.6 O candidato deverá observar atentamente os documentos que serão aceitos para comprovação da experiência e de participação em eventos, conforme disposto no item 5.1 presente edital.

3.7 Não haverá cobrança de Taxa de Inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, conforme formulário modelo (ANEXO II), no prazo de um dia da publicação da relação nominal referida no item 4.1, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

4.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

4.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 2.4, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1 Os candidatos às funções de ELETRICISTA e OPERÁRIO serão classificados conforme a pontuação atingida nos seguintes critérios, que totalizarão, no máximo, cem pontos:

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Tempo de experiência profissional comprovada na respectiva função, no setor público.	1* ponto por mês completo de trabalho devidamente comprovado, no setor público.	50 pontos
2. Tempo de experiência profissional comprovada na respectiva função, na iniciativa privada.	0,5* ponto por mês completo de trabalho, devidamente comprovado, na iniciativa privada.	25 pontos
3. Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, oficinas e workshops na área relacionada à respectiva função.	Certificados devidamente validados pela Comissão de Seleção e Avaliação, de acordo com a sua respectiva carga horária, desde que a mesma seja superior a 2 (duas) horas: Entre 2 e 5 horas: 0,5 ponto Entre 6 e 15 horas: 1 ponto Entre 16 e 25 horas: 1,5 ponto Entre 26 e 35 horas: 2 pontos Entre 36 e 50 horas: 2,5 pontos Entre 51 e 75 horas: 3 pontos Entre 76 e 100 horas: 3,5 pontos Acima de 101 horas: 4 pontos	15 pontos
4. Conclusão de etapas de ensino (escolaridade superior à mínima exigida para exercício das funções)	Ensino Fundamental: 05 pontos Ensino Médio: 05 pontos	10 pontos

5.2 Para fins de comprovação do tempo de experiência profissional na respectiva área de atuação serão aceitos os seguintes documentos:

- Tempo de serviço na área de atuação com vínculo empregatício ou estatutário em órgãos públicos: por meio de certidão fornecida pelos órgãos públicos, na qual deverão constar claramente as atividades exercidas, bem como o período em que o candidato esteve vinculado à instituição.
- Tempo de serviço na área de atuação com vínculo empregatício em empresas privadas: mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhado de atestado em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ e assinatura do responsável legal pela mesma, na qual deverão constar claramente as atividades exercidas, bem como o período em que o candidato esteve vinculado à empresa.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA A SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de até três dias a contar da publicação da lista final de inscrições homologadas, a Comissão deverá proceder à análise dos documentos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para que sejam apresentados recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na classificação aquele que obtiver a melhor nota nos itens dispostos no quadro do item 5, conforme segue:

- a) maior pontuação no item 1;
- b) maior pontuação no item 2;
- d) maior pontuação no item 3;

7.2 Persistindo ainda o empate, será realizado sorteio público, observando-se que:

- a) O sorteio será realizado em condições e com procedimentos a serem definidos pela Administração Municipal em edital de convocação específico para tal.
- b) Os candidatos interessados serão convocados para acompanhamento do sorteio por meio de publicação de edital no site do Município, em www.trescoroas.rs.gov.br – Link Publicações – Editais Gerais.

7.5 A aplicação dos critérios de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos classificados.

8. DOS RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.2 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido, conforme formulário modelo (ANEXO II).

8.3 Para fins de recurso será possibilitada vista dos documentos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4 A Comissão terá um dia para a análise dos recursos, podendo:

- a) Reconsiderar a decisão classificatória e incluir o nome do candidato no rol de selecionados.
- b) Manter a decisão da Comissão e encaminhar o recurso ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.3 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática e imediata para a função, mas apenas expectativa de ser contratado, ficando a concretização deste ato subordinado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à necessidade do serviço público.

10. DA DOCUMENTAÇÃO - NO ATO DA POSSE

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

Federal: <http://www.trf4.jus.br/trf4/>

Estadual: http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/

Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);

Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);

Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);

Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:

http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html

Cédula de Identidade ou CNH Categoria “C”, no mínimo (Original e Fotocópia);

CPF (Original e Fotocópia);

Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);

Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);

Comprovante de Endereço;

Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);

Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado e que tenha sido informado no momento da inscrição.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

10.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.5 As contratações serão de natureza administrativa, por prazo determinado, autorizado em Lei Municipal específica.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

11.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e demais contatos.

11.4 Aplicam-se ao servidor contratado temporariamente os deveres e penalidades previstos na Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime dos Servidores Públicos Municipais.

11.5 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 21 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO: OPERÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral.

b) Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos de próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.*

FUNÇÃO: ELETRICISTA I e II

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.

b) Descrição Analítica: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder a conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias a execução dos serviços; executar tarefas afins.

** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.*

** Possibilidade de ser designado para a condução de veículo oficial do Município quando em deslocamento para realizar as atribuições da função, conforme determinação da chefia.*

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVENTE

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer a CADASTRO RESERVA _____, oferecida por meio do Edital nº 008/2026, de 21 de janeiro de 2026, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final), pelas razões abaixo expostas: _____ Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 008/2026, de 21 de janeiro de 2026, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

Assinatura do requerente:

Recebido em:

Recebido por:

Assinatura e carimbo do recebedor

Recebido em: _____

Recebido por: _____

Assinatura e carimbo do recebedor

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:28EDA5C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

“ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. A programação da execução financeira, relativa ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único: A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês, bimestre e quadrimestre, segundo a sua espécie, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas mensalmente, bimestralmente e quadrimestralmente, classificadas segundo o seu grupo de natureza, consolidadas na forma do Anexo I.

Art. 4º. A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites de receitas e despesas estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido no bimestre seguinte.

Parágrafo único: A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará na limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser efetivadas:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto;

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição do Anexo I, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º. O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2026.

Art. 7º. Este Decreto vigorará de 2º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

CÓDIGO	PREVISÃO DAS RECEITAS	PREVISÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIM.	MARÇO	ABRIL	2º BIM.	TOTAL 1º QUADRIM.
4.1.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	755.761.207,00	81.037.159,41	58.884.281,63	139.921.441,04	53.186.478,89	59.115.859,59	112.302.338,47	252.223.779,51
4.1.1.0.00.00.00	REC.IMP.,TAXAS E CONTRIB. MELHORIAS	138.394.760,00	25.971.006,23	9.147.806,02	35.118.812,25	8.357.817,42	7.760.791,94	16.118.609,36	51.237.421,60
4.1.1.1.25-30-45	001 - IMPOSTOS - PRINCIPAL	100.034.560,00	19.867.399,36	6.653.554,14	26.520.953,50	5.882.481,96	5.583.100,14	11.465.582,10	37.986.535,60
4.1.1.1.25-30-45	002 - IMPOSTOS - MULTA E JUROS DE MORA	498.000,00	27.216,19	22.008,66	49.224,85	21.345,06	18.209,31	39.554,37	88.779,22
4.1.1.1.25-30-45	003 - IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	12.311.000,00	773.203,25	777.517,51	1.550.720,75	764.001,43	721.452,37	1.485.453,79	3.036.174,55

4.1.1.1.25-30-45	004 - IMPOSTOS - MULTA E JUROS DÍV. ATIVA	3.391.600,00	205.649,36	192.920,86	398.570,22	236.612,39	235.536,55	472.148,94	870.719,16
4.1.1.2.00.00.00	TAXAS	22.156.200,00	5.097.231,58	1.501.454,56	6.598.686,14	1.453.232,02	1.202.270,13	2.655.502,15	9.254.188,29
4.1.1.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	3.400,00	306,48	350,29	656,78	144,56	223,45	368,01	1.024,78
4.1.2.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICAO	30.221.378,00	3.705.427,93	2.305.082,13	6.010.510,07	2.453.922,91	2.463.436,38	4.917.359,29	10.927.869,35
4.1.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	23.222.378,00	3.234.294,98	1.717.021,67	4.951.316,64	1.777.779,16	1.873.773,59	3.651.552,75	8.602.869,39
4.1.2.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO ILUM. PUBLICA	6.999.000,00	471.132,96	588.060,46	1.059.193,42	676.143,74	589.662,79	1.265.806,54	2.324.999,96
4.1.3.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	69.960.718,00	5.571.998,12	5.510.510,56	11.082.508,68	6.372.832,39	5.223.362,59	11.596.194,97	22.678.703,66
4.1.3.1.00.00.00	EXPLORAÇÃO PATRIMONIO IMOB.	591.264,00	28.439,70	20.010,52	48.450,23	27.246,29	34.365,89	61.612,17	110.062,40
4.1.3.2.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	69.369.454,00	5.543.558,42	5.490.500,04	11.034.058,45	6.345.586,10	5.188.996,70	11.534.582,80	22.568.641,26
4.1.3.3.00.00.00	DELEGAÇÃO SERV. PUBLICO - CONCESSÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.3.6.00.00.00	CESSÃO DE DIREITOS	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.6.0.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	72.200,00	3.475,39	3.534,70	7.010,08	2.953,41	3.904,65	6.858,06	13.868,14
4.1.7.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	509.637.889,00	45.412.401,66	41.372.982,03	86.785.383,69	35.586.028,13	42.874.603,00	78.460.631,13	165.246.014,82
4.1.7.1.00.00.00	TRANSF. UNIÃO	4.7.1.00.00.00	16.209.537,66	19.259.121,82	35.468.629,48	13.758.760,96	14.706.155,57	28.464.916,54	63.933.546,01
4.1.7.2.00.00.00	TRANSF. ESTADOS	104.300.492,00	9.822.332,23	7.055.110,31	16.877.442,54	7.927.841,21	11.034.602,93	18.962.444,14	35.839.886,68
4.1.7.4.00.00.00	TRANSF. PRIVADA	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-
4.1.7.5.00.00.00	TRANSF. OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	195.931.000,00	19.380.561,77	15.058.749,90	34.439.311,67	13.899.425,96	17.133.844,50	31.033.270,46	65.472.582,12
4.1.7.6.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.9.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.474.262,00	372.850,08	544.366,19	917.216,28	412.924,63	789.761,03	1.202.685,67	2.119.901,94
4.1.9.1.00.00.00	MULTAS ADM, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.464.042,00	213.321,12	190.467,84	403.788,95	205.069,67	439.930,80	645.000,46	1.048.789,42
4.1.9.2.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.953.400,00	119.887,59	230.988,30	350.875,89	138.020,85	133.846,34	271.867,19	622.743,08
4.1.9.9.00.30.00	COMPENSAÇÃO PREV. ENTRE REGIMES	1.027.884,00	5.472,24	72.399,42	77.871,67	55.246,94	190.890,29	246.137,23	324.008,90
4.1.9.9.00.99.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.028.936,00	34.169,14	50.510,63	84.679,77	14.587,17	25.093,61	39.680,78	124.360,55
4.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	59.850.572,00	6.429.900,06	22.703.884,93	29.133.784,99	1.721.997,29	17.351,79	1.739.349,08	30.873.134,07
4.2.1.0.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	45.000.000,00	6.428.571,43	22.500.000,00	28.928.571,43	-	-	-	28.928.571,43
4.2.2.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	1.200,00	-	600,00	600,00	-	-	-	600,00
4.2.4.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	14.849.372,00	1.328,64	203.284,93	204.613,56	1.721.997,29	17.351,79	1.739.349,08	1.943.962,64
4.2.4.1.00.00.00	UNIÃO	14.783.417,00	-	201.849,60	201.849,60	1.721.997,29	-	1.721.997,29	1.923.846,89
4.2.4.2.00.00.00	ESTADOS	64.955,00	1.328,64	1.435,33	2.763,96	-	17.351,79	17.351,79	20.115,75
4.2.4.4.00.00.00	INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
4.2.4.7.00.00.00	CONVÊNIOS	-	-	-	-	-	-	-	-
4.2.9.0.00.00.00	OUTRAS REC DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
4.7.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	63.402.746,00	8.977.333,07	4.790.777,98	13.768.111,05	4.704.436,36	4.984.971,47	9.689.407,84	23.457.518,89
9.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(53.717.869,00)	(7.358.313,49)	(4.995.434,73)	(12.353.748,23)	(3.743.489,81)	(4.583.905,69)	(8.327.395,50)	(20.681.143,73)
9.1.1.0.00.00.00	DED. REC. IMP.,TXAS E CONTRIB.MELHORIAS	(3.817.369,00)	(2.824.794,54)	(185.682,51)	(3.010.477,05)	(56.928,69)	(16.376,83)	(73.305,53)	(3.083.782,57)
9.1.2.0.00.00.00	DED. CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.3.0.00.00.00	DED. REC PATRIMONIAL	(1.500,00)	(40,98)	(36,18)	(77,17)	(51,28)	(40,32)	(91,60)	(168,77)
9.1.6.0.00.00.00	DED. REC SERVIÇOS	(1.700,00)	(132,12)	(104,13)	(236,25)	(93,08)	(232,52)	(325,60)	(561,85)
9.1.7.0.00.00.00	DED. REC. TRANSF. CORRENTES (FUNDEB)	(49.887.400,00)	(4.533.336,39)	(4.809.611,91)	(9.342.948,31)	(3.684.482,59)	(4.496.592,26)	(8.181.074,85)	(17.524.023,16)
9.1.9.0.00.00.00	DED. OUTRAS REC CORRENTES	(9.900,00)	(9,46)	-	(9,46)	(1.934,17)	(70.663,76)	(72.597,93)	(72.607,39)
9.7.9.0.00.00.00	DED. OUTRAS REC CORRENTES - INTRA	-	-	-	-	-	-	-	-
9.2.1.0.00.00.00	DED. REC CAPITAL - OPER CREDITO	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL GERAL DA RECEITA	825.296.656,00	89.086.079,05	81.383.509,81	170.469.588,85	55.869.422,73	59.534.277,16	115.403.699,89	285.873.288,74
CÓDIGO	PREVISÃO DAS DESPESAS	PREVISÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIM.	MARÇO	ABRIL	2º BIM.	TOTAL 1º QUADRIM.
3.3.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	676.716.433,00	31.379.985,04	41.866.724,14	73.246.709,19	49.883.832,60	57.097.192,76	106.981.025,36	180.227.734,55
3.3.1.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	411.224.537,00	20.885.265,99	29.734.664,22	50.619.930,20	31.416.805,65	31.498.687,38	62.915.493,02	113.535.423,23
3.3.2.0.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.263.000,00	536.399,75	518.121,99	1.054.521,74	489.242,06	624.145,19	1.113.387,25	2.167.908,99
3.3.3.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	259.228.896,00	9.958.319,31	11.613.937,94	21.572.257,24	17.977.784,89	24.974.360,19	42.952.145,08	64.524.402,33
3.4.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	72.880.887,00	752.421,53	2.394.799,76	3.147.221,29	2.659.814,22	601.421,28	3.261.235,51	6.408.456,79
3.4.4.0.00.00.00	INVESTIMENTOS	67.613.887,00	324.039,67	1.940.018,91	2.264.058,58	2.230.107,00	171.714,06	2.401.821,05	4.665.879,63
3.4.5.0.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
3.4.6.0.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.267.000,00	428.381,86	454.780,85	883.162,71	429.707,23	429.707,23	859.414,45	1.742.577,17
3.7.9.9.99.99	RESERVA DO RPPS	75.409.879,00	-	-	-	-	-	-	-
3.9.9.9.99.99	RESERVA CONTINGÊNCIAS	289.457,00	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DA DESPESA	825.296.656,00	32.132.406,57	44.261.523,90	76.393.930,47	52.543.646,83	57.698.614,04	110.242.260,87	186.636.191,34
------------------------	----------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------	----------------

CÓDIGO	PREVISÃO DAS RECEITAS	MAIO	JUNHO	3º BIM.	JULHO	AGOSTO	4º BIM.	TOTAL 2º QUADRIM.	TOTAL ACUM QUADRIM.	2º
4.1.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	60.496.660,86	62.074.150,57	122.570.811,43	62.442.907,66	61.633.594,40	123.921.727,55	246.492.538,97	498.716.318,49	
4.1.1.0.00.00	REC.IMP., TAXAS E CONTRIB. MELHORIAS	7.660.968,33	9.533.678,55	17.194.646,88	9.997.535,10	13.620.580,85	23.618.115,95	40.812.762,83	92.050.184,44	
4.1.1.1.25-30-45	001 - IMPOSTOS - PRINCIPAL	5.441.232,67	6.981.294,88	12.422.527,55	7.341.581,64	8.503.664,02	15.845.245,66	28.267.773,20	66.254.308,80	
4.1.1.1.25-30-45	002 - IMPOSTOS - MULTA E JUROS DE MORA	19.059,56	24.509,45	43.569,01	36.503,17	157.755,82	194.258,99	237.828,00	326.607,22	
4.1.1.1.25-30-45	003 - IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	696.522,79	725.958,44	1.422.481,24	809.204,17	2.382.520,52	3.191.724,69	4.614.205,92	7.650.380,47	
4.1.1.1.25-30-45	004 - IMPOSTOS - MULTA E JUROS DIV. ATIVA	238.419,63	221.840,97	460.260,61	222.682,47	751.938,11	974.620,58	1.434.881,18	2.305.600,35	
4.1.1.2.00.00	TAXAS	1.265.497,11	1.579.669,73	2.845.166,84	1.587.230,15	1.824.303,82	3.411.533,96	6.256.700,80	15.510.889,10	
4.1.1.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	236,56	405,07	641,63	333,51	398,57	732,08	1.373,71	2.398,50	
4.1.2.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICAO	2.255.339,78	2.509.936,73	4.765.276,50	2.313.624,96	2.483.140,01	4.796.764,98	9.562.041,48	20.489.910,84	
4.1.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.798.730,56	1.789.537,68	3.588.268,24	1.878.919,56	1.797.605,95	3.264.793,75	7.264.793,75	15.867.663,14	
4.1.2.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO ILUM. PUBLICA	456.609,22	720.399,04	1.177.008,26	434.705,41	685.534,07	1.120.239,47	2.297.247,73	4.622.247,69	
4.1.3.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.839.600,77	6.776.078,57	12.615.679,34	6.013.070,44	5.721.007,95	11.734.078,39	24.349.757,73	47.028.461,38	
4.1.3.1.00.00	EXPLORAÇÃO PATRIMONIO IMOB.	45.414,50	168.130,68	213.545,18	113.667,36	34.935,30	148.602,66	362.147,84	472.210,24	
4.1.3.2.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	5.794.186,27	6.607.947,89	12.402.134,16	5.899.403,07	5.686.072,65	11.585.475,73	23.987.609,88	46.556.251,14	
4.1.3.3.00.00	DELEGAÇÃO SERV. PUBLICO - CONCESSÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	
4.1.3.6.00.00	CESSÃO DE DIREITOS	-	-	-	-	-	-	-	-	
4.1.6.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS	14.733,43	5.728,75	20.462,19	3.914,77	4.083,92	7.998,69	28.460,87	42.329,01	
4.1.7.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.309.548,71	42.058.949,88	86.368.498,59	43.554.566,91	39.249.984,52	82.649.776,92	169.018.275,51	334.264.290,32	
4.1.7.1.00.00	TRANSF. UNIÃO	17.327.950,64	20.176.911,74	37.504.862,38	19.488.253,36	15.070.381,02	34.558.634,38	72.063.496,76	135.997.042,78	
4.1.7.2.00.00	TRANSF. ESTADOS	10.117.047,85	7.589.380,77	17.706.428,62	8.384.671,56	8.861.223,81	17.245.895,37	34.952.323,99	70.792.210,67	
4.1.7.4.00.00	TRANSF. PRIVADA	-	-	-	-	-	-	-	-	
4.1.7.5.00.00	TRANSF. MULTIGOV.	16.864.550,22	14.292.657,37	31.157.207,58	15.526.867,47	15.318.379,69	30.845.247,17	62.002.454,75	127.475.036,87	
4.1.7.6.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	
4.1.9.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	416.469,83	1.189.778,09	1.606.247,93	560.195,48	554.797,14	1.114.992,63	2.721.240,55	4.841.142,50	
4.1.9.1.00.00	MULTAS ADM, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	210.297,46	200.134,95	410.432,41	246.055,61	205.471,55	451.527,16	861.959,57	1.910.748,98	
4.1.9.2.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	115.356,56	171.265,43	286.621,99	215.417,87	228.748,72	444.166,59	730.788,58	1.353.531,66	
4.1.9.9.00.30	COMPENSAÇÃO PREV. ENTRE REGIMES	43.760,44	54.074,63	97.835,07	57.721,91	40.887,88	98.609,79	196.444,87	520.453,77	
4.1.9.9.00.99	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	47.055,38	764.303,07	811.358,45	41.000,09	79.688,99	120.689,09	932.047,54	1.056.408,09	
4.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	-	2.186.803,28	2.186.803,28	612.811,66	4.781.079,05	5.393.890,72	7.580.694,00	38.453.828,07	
4.2.1.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO	-	-	-	-	-	-	-	28.928.571,43	
4.2.2.0.00.00	ALIENACAO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	600,00	
4.2.4.0.00.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	-	2.186.803,28	2.186.803,28	612.811,66	4.781.079,05	5.393.890,72	7.580.694,00	9.524.656,64	
4.2.4.1.00.00	UNIÃO	-	2.186.803,28	2.186.803,28	606.454,82	4.781.079,05	5.387.533,87	7.574.337,15	9.498.184,04	
4.2.4.2.00.00	ESTADOS	-	-	-	6.356,85	-	6.356,85	6.356,85	26.472,60	
4.2.4.4.00.00	INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	
4.2.4.7.00.00	CONVÊNIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	
4.2.9.0.00.00	OUTRAS REC DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	
4.7.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.939.730,34	4.969.787,46	9.909.517,80	4.961.654,35	5.004.643,23	9.966.297,58	19.875.815,39	43.333.334,27	
9.0.0.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.692.769,00)	(4.223.429,41)	(8.916.198,41)	(3.496.383,44)	(3.957.199,77)	(7.453.583,21)	(16.369.781,62)	(37.050.925,35)	
9.1.1.0.00.00	DED. REC. IMP.,TAXAS CONTRIB. MELHORIAS	(17.208,54)	(43.189,01)	(60.397,54)	(29.754,73)	(202.926,31)	(232.681,03)	(293.078,57)	(3.376.861,15)	
9.1.2.0.00.00	DED. CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	
9.1.3.0.00.00	DED. REC PATRIMONIAL	(81,64)	(824,95)	(906,59)	(369,76)	(4,19)	(373,96)	(1.280,55)	(1.449,32)	
9.1.6.0.00.00	DED. REC SERVIÇOS	(134,85)	(166,94)	(301,78)	(132,27)	(101,56)	(233,83)	(535,61)	(1.097,46)	
9.1.7.0.00.00	DED. REC. TRANSF. CORRENTES (FUNDEB)	(4.675.343,70)	(4.179.248,52)	(8.854.592,22)	(3.466.126,68)	(3.754.156,01)	(7.220.282,69)	(16.074.874,91)	(33.598.898,07)	
9.1.9.0.00.00	DED. OUTRAS REC CORRENTES	(0,28)	-	(0,28)	-	(11,70)	(11,70)	(11,98)	(72.619,36)	
9.7.9.0.00.00	DED. OUTRAS REC CORRENTES - INTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	
	TOTAL GERAL DA RECEITA	60.743.622,20	65.007.311,90	125.750.934,10	64.520.990,23	67.462.116,92	131.828.332,63	257.579.266,73	543.452.555,47	
CÓDIGO	PREVISÃO DAS DESPESAS	MAIO	JUNHO	3º BIM.	JULHO	AGOSTO	4º BIM.	TOTAL 2º QUADRIM.	TOTAL ACUM QUADRIM.	2º

3.3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	63.693.496,21	51.654.123,78	115.347.619,99	56.294.111,41	53.903.345,53	110.197.456,94	225.545.076,93	405.772.811,48
3.3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.596.103,42	31.770.452,26	74.366.555,68	32.183.641,27	31.550.044,86	63.733.686,12	138.100.241,81	251.635.665,03
3.3.2.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	489.312,35	514.559,99	1.003.872,34	536.076,54	533.789,95	1.069.866,49	2.073.738,82	4.241.647,82
3.3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.608.080,44	19.369.111,53	39.977.191,97	23.574.393,60	21.819.510,73	45.393.904,33	85.371.096,30	149.895.498,62
3.4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.310.646,93	4.465.001,83	6.775.648,75	5.673.664,91	17.118.234,64	22.791.899,54	29.567.548,30	35.976.005,09
3.4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	1.886.849,31	4.041.204,20	5.928.053,51	5.205.324,94	16.691.225,51	21.896.550,45	27.824.603,96	32.490.483,59
3.4.5.0.0.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
3.4.6.0.0.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	423.797,62	423.797,62	847.595,24	468.339,97	427.009,13	895.349,10	1.742.944,34	3.485.521,50
3.7.7.9.9.99.99	RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
3.9.9.9.9.99.99	RESERVA CONTINGÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	-	-
				-			-	-	-
TOTAL GERAL DA DESPESA		66.004.143,14	56.119.125,60	122.123.268,74	61.967.776,31	71.021.580,17	132.989.356,48	255.112.625,22	441.748.816,57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL										
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA										
EXERCÍCIO DE 2026										
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONFORME FLUXO MÉDIO DE RECEITAS E DESPESAS DE 2023 À 2025										
CÓDIGO	PREVISÃO DAS RECEITAS	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIM.	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIM.	TOTAL 3º QUADRIM.	TOTAL ACUM QUADRIM.	3º
4.1.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	56.554.818,97	58.679.269,45	115.234.088,42	58.665.496,83	83.145.303,27	141.810.800,09	257.044.888,51	755.761.207,00	-
4.1.1.0.00.00.00	REC.IMP.,TAXAS E CONTRIB. MELHORIAS	10.423.747,04	10.678.735,92	21.102.482,96	11.071.379,01	14.170.713,59	25.242.092,60	46.344.575,56	138.394.760,00	-
4.1.1.1.25-30-45	001 - IMPOSTOS - PRINCIPAL	7.754.739,79	7.746.908,36	15.501.648,14	7.231.620,86	11.046.982,19	18.278.603,06	33.780.251,20	100.034.560,00	-
4.1.1.1.25-30-45	002 - IMPOSTOS - MULTA E JUROS DE MORA	48.207,79	47.725,62	95.933,41	39.714,31	35.745,06	75.459,37	171.392,78	498.000,00	-
4.1.1.1.25-30-45	003 - IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	712.976,45	901.407,91	1.614.384,36	2.136.002,99	910.232,18	3.046.235,17	4.660.619,53	12.311.000,00	-
4.1.1.1.25-30-45	004 - IMPOSTOS - MULTA E JUROS DÍV. ATIVA	321.022,07	339.189,97	660.212,04	221.948,97	203.838,64	425.787,61	1.085.999,65	3.391.600,00	-
4.1.1.2.00.00.00	TAXAS	1.586.701,97	1.642.919,00	3.229.620,97	1.441.991,57	1.973.698,37	3.415.689,93	6.645.310,90	22.156.200,00	-
4.1.1.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	98,96	585,07	684,04	100,32	217,15	317,47	1.001,50	3.400,00	-
4.1.2.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICAO	2.300.368,31	2.511.892,86	4.812.261,17	2.419.017,05	2.500.188,95	4.919.205,99	9.731.467,16	30.221.378,00	-
4.1.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.823.752,83	1.813.851,54	3.637.604,37	1.796.272,55	1.920.837,94	3.717.110,49	7.354.714,86	23.222.378,00	-
4.1.2.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO ILUM. PUBLICA	476.615,48	698.041,32	1.174.656,80	622.744,50	579.351,01	1.202.095,51	2.376.752,31	6.999.000,00	-
4.1.3.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.068.519,76	5.499.569,66	10.568.089,42	4.935.107,71	7.429.059,49	12.364.167,20	22.932.256,62	69.960.718,00	-
4.1.3.1.00.00.00	EXPLORAÇÃO PATRIMONIO IMOB.	29.499,64	26.210,05	55.709,69	30.331,75	33.012,32	63.344,06	119.053,76	591.264,00	-
4.1.3.2.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	5.039.020,12	5.473.359,60	10.512.379,73	4.904.775,96	7.396.047,18	12.300.823,14	22.813.202,86	69.369.454,00	-
4.1.3.3.00.00.00	DELEGACÃO SERV. PUBLICO - CONCESSÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.3.6.00.00.00	CESSÃO DE DIREITOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.6.0.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	2.543,73	5.801,65	8.345,37	16.314,85	5.210,76	21.525,61	29.870,99	72.200,00	-
4.1.7.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	38.218.449,10	39.253.761,09	77.472.210,19	39.907.611,26	57.993.777,22	97.901.388,48	175.373.598,68	509.637.889,00	-
4.1.7.1.00.00.00	TRANSF. UNIÃO	15.230.327,85	15.262.994,23	30.493.322,08	18.398.308,31	24.514.723,84	42.913.032,15	73.406.354,22	209.403.397,00	-
4.1.7.2.00.00.00	TRANSF. ESTADOS	7.366.655,70	7.732.134,80	15.098.790,50	6.471.388,27	11.938.102,56	18.409.490,83	33.508.281,33	104.300.492,00	-
4.1.7.4.00.00.00	TRANSF. PRIVADA	-	-	-	-	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	-
4.1.7.5.00.00.00	TRANSF. MULTIGOV.	15.621.465,56	16.258.632,07	31.880.097,62	15.037.914,69	21.537.950,82	36.575.865,51	68.455.963,13	195.931.000,00	-
4.1.7.6.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.9.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	541.191,02	729.508,28	1.270.699,30	316.066,95	1.046.353,25	1.362.420,20	2.633.119,50	7.474.262,00	-
4.1.9.1.00.00.00	MULTAS ADM, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	138.843,21	138.615,41	277.458,62	131.907,17	143.927,23	275.834,40	553.293,02	2.464.042,00	-
4.1.9.2.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	124.805,78	233.139,05	357.944,83	103.931,37	137.992,14	241.923,51	599.868,34	1.953.400,00	-
4.1.9.9.00.30.00	COMPENSAÇÃO PREV. ENTRE REGIMES	39.240,50	321.746,38	360.986,89	40.381,40	106.061,95	146.443,35	507.430,23	1.027.884,00	-
4.1.9.9.00.99.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	238.301,52	36.007,44	274.308,96	39.847,02	658.371,93	698.218,95	972.527,91	2.028.936,00	-
4.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	839.688,36	436.562,38	1.276.250,75	1.250.329,33	18.870.163,86	20.120.493,19	21.396.743,93	59.850.572,00	-
4.2.1.0.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	-	-	-	-	16.071.428,57	16.071.428,57	16.071.428,57	45.000.000,00	-
4.2.2.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	471,63	-	471,63	-	128,37	128,37	600,00	1.200,00	-
4.2.4.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	839.216,73	436.562,38	1.275.779,12	1.250.329,33	2.798.606,92	4.048.936,25	5.324.715,36	14.849.372,00	-

4.2.4.1.00.00.00	UNIÃO	839.216,73	432.040,96	1.271.257,70	1.242.983,10	2.770.992,16	4.013.975,26	5.285.232,96	14.783.417,00	-
4.2.4.2.00.00.00	ESTADOS	-	4.521,42	4.521,42	7.346,23	26.614,76	33.960,98	38.482,40	64.955,00	-
4.2.4.4.00.00.00	INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-
4.2.4.7.00.00.00	CONVÊNIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.2.9.0.00.00.00	OUTRAS REC DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.7.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.973.098,44	5.043.864,78	10.016.963,21	4.953.506,72	5.098.941,80	10.052.448,52	20.069.411,73	63.402.746,00	-
9.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.132.113,33)	(3.974.389,71)	(7.106.503,05)	(3.954.015,19)	(5.606.425,41)	(9.560.440,60)	(16.666.943,65)	(53.717.869,00)	-
9.1.1.0.00.00.00	DED. REC. IMP.,TAXAS E CONTRIB. MELHORIAS	(27.345,78)	(26.536,88)	(53.882,66)	(21.103,01)	(365.522,18)	(386.625,19)	(440.507,85)	(3.817.369,00)	-
9.1.2.0.00.00.00	DED. CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.3.0.00.00.00	DED. REC PATRIMONIAL	(16,23)	(19,59)	(35,83)	(3,80)	(11,06)	(14,86)	(50,68)	(1.500,00)	-
9.1.6.0.00.00.00	DED. REC SERVIÇOS	(87,55)	(99,14)	(186,69)	(77,33)	(338,53)	(415,85)	(602,54)	(1.700,00)	-
9.1.7.0.00.00.00	DED. REC. TRANSF. CORRENTES (FUNDEB)	(3.104.488,11)	(3.947.507,36)	(7.051.995,47)	(3.930.687,26)	(5.305.819,21)	(9.236.506,47)	(16.288.501,93)	(49.887.400,00)	-
9.1.9.0.00.00.00	DED. OUTRAS REC CORRENTES	(175,66)	(226,74)	(402,41)	(2.143,80)	65.265,57	63.121,77	62.719,36	(9.900,00)	-
9.7.9.0.00.00.00	DED. OUTRAS REC CORRENTES - INTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
										-
										-
	TOTAL GERAL DA RECEITA	59.235.492,43	60.185.306,90	119.420.799,33	60.915.317,68	101.507.983,51	162.423.301,20	281.844.100,53	825.296.656,00	-
										-
										-
CÓDIGO	PREVISÃO DAS DESPESAS	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIM.	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIM.	TOTAL 3º QUADRIM.	TOTAL ACUM 3º QUADRIM.	#VALOR!
3.3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.539.222,34	64.496.908,41	118.036.130,75	51.669.551,03	101.237.939,74	152.907.490,77	270.943.621,52	676.716.433,00	-
3.3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.936.983,24	32.102.347,41	64.039.330,66	32.281.986,52	63.267.554,78	95.549.541,31	159.588.871,97	411.224.537,00	-
3.3.2.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	574.798,03	456.468,88	1.031.266,91	494.087,64	495.997,63	990.085,27	2.021.352,18	6.263.000,00	-
3.3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.027.441,07	31.938.092,11	52.965.533,18	18.893.476,87	37.474.387,32	56.367.864,19	109.333.397,38	259.228.896,00	-
3.4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.639.503,05	9.068.300,27	13.707.803,32	12.166.315,59	11.030.763,00	23.197.078,59	36.904.881,91	72.880.887,00	-
3.4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	4.188.850,41	8.635.378,99	12.824.229,40	11.697.507,95	10.601.666,06	22.299.174,01	35.123.403,41	67.613.887,00	-
3.4.5.0.0.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.4.6.0.0.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.652,64	432.921,28	883.573,91	468.807,64	429.096,94	897.904,58	1.781.478,50	5.267.000,00	-
3.7.7.9.9.99.99	RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	75.409.879,00	75.409.879,00	75.409.879,00	75.409.879,00	-
3.9.9.9.9.99.99	RESERVA CONTINGÊNCIAS	-	-	-	-	289.457,00	289.457,00	289.457,00	289.457,00	-
				-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL GERAL DA DESPESA	58.178.725,39	73.565.208,68	131.743.934,07	63.835.866,62	187.968.038,74	251.803.905,37	383.547.839,43	825.296.656,00	-
										-

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:8A1C165F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI Nº 4.686 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, que reorganiza o Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Município, estabelecendo o respectivo Plano de Carreira, Cargos e Salários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a tabela de pagamento dos cargos de provimento efetivo de que trata o art. 22, I, da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, unicamente nos Padrões 4.1 e 5, nos seguintes termos:

“Art. 22 (...)

I – (...)

Padrão	COEFICIENTE SEGUNDO A CLASSE E NÍVEL																	
	A			B			C			D			E			F		
	N1	N2	N3	N1	N2	N3	N1	N2	N3	N1	N2	N3	N1	N2	N3	N1	N2	N3
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4.1	1,88	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5	1,89	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)"

Art. 2º - Fica alterado o inciso I do §3º do art. 23 da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 – (...)

§3º (...)

I - designação de servidor ocupante do cargo de operador de máquinas e equipamentos rodoviários para operar escavadeira hidráulica, carregadeira, retroescavadeira, trator de esteiras ou pneus e trator acoplado com roçadeira articulada;

Art. 3º - Fica acrescida a Seção VI ao Capítulo V da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, que reorganiza o Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Município de Dom Feliciano, estabelece o Plano de Carreira, Cargos e Salários e dá outras providências, com a seguinte redação:

Seção VI – Gratificação de Produtividade por Desempenho na Operação de Motoniveladora

Art. 24-O. Fica criada a Gratificação de Produtividade por Desempenho na Operação de Motoniveladora (GPDOM), destinada exclusivamente aos servidores, efetivos ou temporários, ocupantes dos cargos de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários designados para o exercício de suas atribuições em Motoniveladoras.

Parágrafo único. A GPDOM tem como finalidade aferir e estimular a produtividade dos servidores municipais, bem como a conservação do patrimônio público, mediante produção mensal comprovada através de relatório, nos termos desta Lei.

Art. 24-P.A GPDOM é fixada em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e será concedida mensalmente aos servidores que, cumulativamente, preencherem os seguintes requisitos:

I -exercício efetivo e exclusivo das atividades próprias do cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários em motoniveladoras, mediante vínculo de natureza efetiva ou temporária, desde que não designados para GCE ou nomeados para cargo em comissão ou função gratificada;

II -assiduidade integral, sem afastamentos de qualquer natureza, ressalvadas aquelas previstas nesta Lei, devendo ser comprovado o comparecimento do servidor ao trabalho e para as funções do cargo ou função durante todos os dias de expediente;

III -demonstração de zelo com a máquina, caracterizado pela ausência de qualquer tipo de paralisação para reparo corretivo durante o mês de competência decorrente de má utilização, negligência ou imperícia;

IV -realização de horas extras sempre que houver a devida convocação;

V -não ser penalizado por falta disciplinar no mês de competência;

§1ºA GPDOM será solicitada pelo Secretário da pasta a que o servidor estiver vinculado, dependendo, a concessão, de ato oficial do Prefeito que realize a efetiva designação (Portaria).

§2ºO servidor designado para operação de motoniveladoras, quando em substituição, fará jus ao valor proporcional aos dias em que esteve designado.

§3ºNão terá direito à percepção da GPDOM, pelo prazo de seu afastamento, o servidor que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula ao regular exercício da atividade.

§4ºFica excepcionado do §4ºo afastamento decorrente do gozo de férias legais, quando o servidor terá direito à percepção da GPDOM, calculada na proporção de 1/12 (um doze avos) do valor vigente no momento da concessão das férias multiplicado por mês de serviço ou fração superior a 15 (quinze) dias ao longo do período aquisitivo.

§5ºO cumprimento das condicionantes fixadas neste artigo será atestado expressamente pelo Secretário Municipal da pasta em que estiver lotado o servidor, com a remessa à Diretoria de Recursos Humanos para as devidas providências.

Art. 24-Q. O servidor designado deverá atender às seguintes condições, necessárias para contribuir na manutenção preventiva da motoniveladora, preservando seu regular estado de funcionamento, com os seguintes cuidados, exemplificativos:

I - verificar diariamente eventuais desgastes de peças, folgas, vazamento de óleo ou fluidos, conexão e mangueiras hidráulicas, ajustes e, se houver, comunicar ao superior hierárquico para providências de manutenção e evitar prejuízos maiores;

II - Identificar ruídos anormais, odores de queima, super aquecimentos, tensão da correia de refrigeração, sujeira excessiva do sistema de refrigeração/radiador, comunicando qualquer anormalidade ao seu superior hierárquico;

III - Manter o livro de bordo atualizado diariamente, com todas as anotações pertinentes e eventuais comunicados de avarias ou anormalidades feitas ao superior hierárquico;

IV - Atender as demais atribuições previstas para o cargo;

V - Desempenhar suas funções com presteza que a função exige;

VI - Manter a motoniveladora desligada quando não estiver em operação de trabalho;

VII - Contribuir com a observação das demais máquinas pesadas, apontando alguma anormalidade ou avaria observada, comunicando ao seu superior hierárquico;

VIII - Participar de cursos de capacitação oferecidos pelo município.

Parágrafo único.O Secretário responsável pela pasta a que o servidor estiver vinculado encaminhará, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, ato declaratório do desempenho do servidor quanto ao zelo de manutenção preventiva, bem como a produtividade, para fins de processamento da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de janeiro de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:4B4CD158